

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 35ª DA REPUBLICA — N. 217

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1927

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 6 e 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — A situação economica da Grã-Bretanha no anno de 1926, pelo addido commercial J. A. Barbosa Carneiro.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoreil e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes o avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 127, do regulamento approved pelo decreto n. 14.741, de 5 de março de 1924,

nomear o medico veterinario José Ferreira Brant, classificado em concurso, para exercer o cargo de veterinario de 3ª classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoreil.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear veterinario de 3ª classe, interino, do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoreil, Darwin de Rezende Alvim, para exercer, effectivamente, o mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, o Dr. Augusto Barbosa da Silva do cargo de director da Escola de Minas de Ouro Preto.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o Dr. Domingos Fleury da Rocha para exercer o cargo de director da Escola de Minas de Ouro Preto, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 11 do Regulamento que acompanha o decreto

n. 14.486, de 22 de novembro de 1920, conceder ao lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Gastão Gomes, a gratificação addicional de 33 por cento sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado vinte e cinco annos de serviço no magisterio em 2º de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 12 do corrente mez, foi naturalizado cidadão brasileiro Chafiz Aidar, natural da Syria, nascido a 10 de abril de 1903, filho de Daklalla Cury Aidar e Saud Kfauri Aidar, solteiro, residente no Estado de São Paulo. Remetteu-se a respectiva portaria ao governo do dito Estado.

Requerimento despachado

Dia 14 de setembro de 1927

Arthur Ferreira de Oliveira, residente no Estado do Pará, pedindo naturalização. — Junta folha corrida da Justiça Federal.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 9 do corrente, do Sr. ministro, foi concedido a Galdino Braz da Costa, conservador da Faculdade de Medicina da Bahia, nos termos do art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, um anno de licença para tratamento de saúde, devendo entrar ao gozo da mesma dentro do prazo de 10 dias.

Por outra de 10 do corrente, ainda do Sr. ministro, foi concedido a Olyntho Vieira Rodrigues Machado, amantense do Internato do Collegio Pedro II, seis mezes de licença para tratamento.

de saúde, de accordo com o art. 17, do decreto n. 11.663, de 1.º de fevereiro de 1921, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de dez dias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1927

Francisco Antonio de Assis e Silva, recorrendo do despacho do Sr. director geral, que considerou sem effeito o seu diploma de pharmaceutico. — Mantenho o despacho do Sr. director geral, á vista do que consta das informações quanto ás lacunas existentes nos termos estantes dos livros da Faculdade, no que diz respeito á vida escolar do recorrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1927

Sr. presidente do Estado do Ceará: N. 1.523. — Accusando o recebimento do officio n. 72, de 15 de fevereiro do corrente anno, em que V. Ex. me consultou sobre o provimento da cadeira de Theoria do Processo Civil e Commercial da Faculdade de Direito dessa capital, cumpre-me comunicar a V. Ex. que submetti o assumpto ao exame do Conselho Nacional do Ensino, que, em sessão realizada a 29 de julho ultimo, approvou unanimemente o parecer n. 3, da Comissão de Legislação e Recursos, relatado pelo Sr. professor Dr. Reynaldo Porcud. Esse parecer, que vai junto por copia, e com o qual me conformei, por estar moldado strictamente na legislação em vigor, oppõe ao sentido de ser só feito o concurso, o provimento da cadeira vaga, observadas as disposições que regem o assumpto no decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Ao Sr. inspector do Gymnasio do Espírito Santo: N. 1.524. — Comunico-vos, para os fins convenientes, que approvo o horário das aulas desse Gymnasio, que enviastes com o vosso officio n. 28, de 23 de agosto ultimo, e o mandei archivar.

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.525. — Para vossa sciencia e devidos effeitos incluso vos transmitto a contra-fé da acção proposta contra a União pelo Dr. Stephano Vannier, relativa ao concurso para provimento da cadeira de Botanica e Zoologia Industriais da Escola Polytechnica dessa Universidade, cuja inscrição foi encerrada a 20 de maio de 1926.

Sr. inspector da Faculdade de Odontologia e Pharmacia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.526. — As informações prestadas por essa Inspectoria em officio de 15 de junho ultimo não são sufficientes, tornando-se ainda necessario, portanto, que informeis como e quando o alumno Melicio Zomprognio foi admittido á matricula na Faculdade sob vossa inspecção, e quaes os documentos que apresentou para esse fim.

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.527. — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem

remetidas informações sobre a vida escolar dos bacharéis Orlando Ferrão Gomes Calaca, Mozart Antunes Maciel e Francisco Cardoso Coelho, diplomados pela Faculdade de Direito desta capital, afim de poderem ser registados os seus diplomas neste Departamento.

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.531. — Com referencia ao officio n. 37, de 23 de julho ultimo, do director da Faculdade de Pharmacia dessa Universidade, no qual são prestadas informações acerca do requerimento do alumno dessa Faculdade, Cyro Vaz de Mello, cabe-me declarar-vos que essas informações devem ser completadas com a indicação da data exacta em que esse alumno requereu transferencia para a Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.535. — Accuso o recebimento do vosso officio n. 314, de 29 de agosto ultimo pedindo o credito supplementar de 45:396\$609 e para que possa tomar as necessarias providencias cumpre que enxiéis os papeis de que trata o art. 90 paragrafo unico do Código de Contabilidade da União.

Sr. inspector junto ao Gymnasio Pio Americano, Capital Federal:

N. 1.537. — Tendo sido requerida a certidão dos exames do 1.º anno do curso seriado prestados pelo estudante Munillo de Brito Castanheira, em primeira epocha de 1926, nesse Gymnasio, do archivo deste departamento verifica-se, segundo o relatório do Sr. inspector que o mesmo foi reprovado em Arithmetica e em inglez, não tendo comparecido á prova oral de Instrução moral e civica; por outro lado do relatório do Sr. delegado geral consta que elle obteve a nota final de 5 1/2.

Sobre a divergencia que se nota entre essas duas peças, venho solicitar-vos urgentes informações.

Sr. director do Gymnasio Guedes de Azevedo, Baurú, São Paulo:

N. 1.538. — Comunico-vos que o requerimento em que solicitais permissoes para os alumnos desse collegio prestarem exames do primeiro para o segundo anno no Gymnasio de Botucatu, não pôde ser deferido, visto que os exames de admissão não foram prestados perante inspectores nomeados por este departamento.

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.539. — De accordo com o aviso n. 365, de 9 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores recommendo-vos informeis com urgencia si o docente desse instituto, Sr. Luiz Amabile, é autor da carta que foi publicada como vos tendo sido dirigida, no jornal A Noite, quarta pagina, edição de 5 do corrente.

Em caso affirmativo, de accordo com a recommendação do Sr. ministro, deveis informar sobre as providencias que adoptastes, depois de vos inteirardes dos termos em que está redigida a mesma carta.

Ao Sr. director geral da Directoria do Interior:

N. 1.541. — Afim de encaminharmos a despacho o requerimento em que o pro-

fessor da Escola de Bellas Artes, Sr. João Ludovico Maria Berna, pede a gratificação a que diz ter direito, por haver completado 30 annos de serviço, solicito-vos o processo relativo ás gratificações anteriormente concedidas ao mesmo.

Dia 13

Ao Sr. inspector do Gymnasio do Espírito Santo:

N. 1.542. — Comunico-vos, para os fins convenientes, que approvo o horário das aulas desse gymnasio, que enviastes com o vosso officio n. 28, de 25 de agosto ultimo, o qual mandei archivar.

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.543. — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 357, de 1 do corrente, resolveu por á disposição desse ministerio, até ulterior deliberação, o Dr. Lino Leal de Sá Pereira, professor cathedatico da Escola Polytechnica dessa Universidade, sem direito aos vencimentos do seu cargo effectivo.

N. 1.544. — Afim de providenciardes no sentido de ser informado pelo director da Escola Polytechnica dessa Universidade, junto vos transmitto por copia o requerimento do cathedatico interino de Architectura Civil da mesma, Dr. Augusto Hor-Meyll.

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.545. — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 2 do corrente, autoriza a admissão, como alumno graduado desse Instituto, do menor surdo-mudo Carlos, conforme requerimento do seu pae, Chrispim da Silva Lisboa e a vossa informação em officio n. 171, de 25 do mez proximo passado. Incluso, vos transmitto os documentos que justificaram a petição.

Ao Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.546. — Tendo o estudante Newton de Almeida Costa requerido a certidão do exame de arithmetica que diz ter prestado em 10 de dezembro de 1923, no curso annexo a essa faculdade, e verificando-se do archivo deste departamento que no livro das actas respectivas, a folhas 4 v. ter o seu nome sido escripto sobre uma rasura, cumpre que informeis si consta do archivo dessa faculdade o requerimento de inscrição do mesmo ao exame dessa materia, bem como a respectiva prova escripta.

Ao Sr. director da Escola 15 de Novembro:

N. 1.547. — Em meu poder o vosso officio n. 387, de 3 do corrente, fico sciente de que o jardineiro dessa escola Antonio Figueira entrou no gozo da licença que lhe foi concedida pelo ministro da Justiça.

N. 1.548. — Em cumprimento ao aviso n. 362, de 2 do corrente, de Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunico-vos que S. Ex., em aviso da mesma data, recommenda á Directoria do Departamento Nacional de Saúde, Publica providenciar no sentido de ser sub-

mettido á inspecção de saúde o guarda-dossa escola Mucio de Azevedo, para lhe ser applicado o art. 38 do decreto numero 14.663.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.519 — Rogo vos dignois de providenciar no sentido de ser restituído a este departamento o aviso de notificação da encomenda postal n. 28.429, tendo o numero de ordem 37.859, procedente da Republica Argentina, e consignado ao Dr. Rocha Vaz, então director geral deste departamento, aviso que acompanhau o officio n. 66, de 17 de janeiro do corrente anno, visto se tratar de remessa official destinada a este departamento.

Requerimentos despachados

Moreira Machado & Comp., solicitando autorização para assignarem contracto. — Indeferido.

Fontes Garcia & Comp., pedindo restituição de caução. — Indeferido.

Ferreira Souto & Comp., solicitando restituição de caução. — Deferido.

Carlos Vieira de Moraes, pedindo certificado de exame. — Sim.

Leandro José da Silva e Oscar de Almeida, pedindo permuta do Internato para o Externato do Collegio Pedro II. — Deferido.

Jayme Mendes Pereira, Durval Potyguara, Esquerdo Curty, Zey Bueno, Paulo de Moraes Costa, Militades de Albuquerque Rebuá, Affilio de Pilla, Valmy Demillecamp, Ariosto Guarinello, Walfrido Prado Guimarães, Antonio Francisco da Costa Junior, José Vicente da Maia, Antonio Augusto de Oliveira Pinto, Letacio de Medeiros Jansen Ferreira, Augusto de Campos Barbosa e Fernando José Tinoco, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Dr. Martinho Lima Guimarães, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou matricula no Curso de Hygiene e Saude Publica. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Auditoramento do expediente de 12 de setembro de 1927.

Foi dirigido ao Tribunal de Contas:

Aviso n. 3.962 — Solicitando parecer sobre a legalidade da abertura do credito de 35:355\$807, para pagamento da differença de vencimentos aos musicos da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros, promovidos em virtude do paragrafo unico do art. 1º do decreto legislativo n. 5.073, de 11 de novembro de 1926. Expediente de 10 de setembro de 1927

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Foram dirigidos officios:

Ao Sr. contador seccional junto ao Ministerio:

N. 2.010 — Comunicando, para os devidos fins, que as minutas de avisos sob ns. 2.170, 2.722, 2.831, 2.917, 3.129, 3.263, 3.264, 3.265, 3.266, e 3.278, descriptas em officio n. 295, de 30 de julho findo, já foram remetidas áquelle contadoria.

N. 2.011 — Restituindo, em resposta ao officio n. 626, de 3 de setembro corrente, a 3ª via do pedido n. 357.

— Ao Sr. chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.012 — Restituindo, para correções, a conta de Jaziel Luz, de trabalhos feitos para aquelle escriptorio.

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 2.036 — Restituindo, documentos sobre fornecimentos feitos áquella corporação, por conta do fundo especial de que trata o art. 51 da lei n. 4.981, de 31 de dezembro de 1925, e enviando, para que seja informado, officio do Tribunal de Contas n. 1.676, de 8 do corrente.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.037 — Transmittindo 2ª via do pedido n. 216, extrahido por conta da verba Eventuaes do vigente exercicio.

— Ao Sr. contador seccional junto ao Ministerio:

N. 2.038 — Transmittindo 3ª via do supracitado pedido.

N. 2.039 — Idem, idem, dos de numeros 351 a 356, 358 a 360, 363 a 371, extrahidos pelo Instituto Oswaldo Cruz.

— Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited:

N. 2.043 — Comunicando, em resposta á carta de 29 de agosto findo, que autorizo a collocação, a titulo precario, de quatro chumbadores sustentaculos do fio de trolley nos edificios do Sylogon Brasileiro e do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 2.044 — Transmittindo, para encadernação, minutas de avisos expedidos pela Directoria em junho ultimo.

Requerimento despachado

Montepio:

Jandrya Gomes dos Santos pedindo apostilla em titulo por motivo de maioridade. — Queira aguardar a data opportuna.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 13 de setembro de 1927

Agradeceu-se:

Officios:

N. E. 1.645 — Ao Sr. embaixador de S. M. o Rei da Italia, o bom acolhimento dispensado na Italia pelo Dr. Alexandre Messea, director geral do Saude Publica de Roma, e pelas autoridades sanitarias de Napoles, Florença e Milão, ao Dr. Julio José Monteiro, medico do Hospital S. Sebastião comissionado para estudar na Europa a prophylaxia e o tratamento da tuberculose.

Communicaram-se:

N. E. 1.646 — Ao Sr. director geral do Serviço Sanitario do Estado do São Paulo, que o departamento accete a suggestão no sentido de embarcarem funcionarios desse Estado nos navios que transportarem imigrantes para Santos, afim de ser procedida a vacinação anti-typhica, devendo, para evitar difficuldades de ordem internacional, que os inspectores sanitarios paulistas obtenham embarque por intermedio da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima, para o que podem procurar o respectivo director durante as horas do expediente.

Ns. E. 1.648 e E. 1.649 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em referencia aos officios ns. 2.721, 2.151 e 2.748, respectivamente de 27 de agosto proximo findo e 1 de setembro corrente, que se faz mister que os requerentes apresentem ás respectivas carteiros de identidade afim de se tornarem effectivas as rectificações do nomes solicitadas ao Sr. ministro da Justica.

N. E. 1.643 — Ao Dr. chefe de Policia, em referencia ao officio numero 1.583 C, 4ª seccão da Secretaria da Policia do Districto Federal, que carecendo de base scientifica o grau de confiança que, entre nós, se publica dedica ás desinfecções dos locais, se solicita sua cooperação, afim de que, no caso presente e em circumstancias semelhantes, as delegações adoptem a medida, mais razoavel, de uma lavagem cuidadosa e diaria do local.

Remetteram-se:

N. E. 1.650 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de que seja dado parecer a respeito da sua nocividade e, si possivel da sua novidade, o memorial descriptivo e a 2ª via do desenho da invenção de "um enxugador de ferro esmaltado para pratos", para que pede privilegio Cassiano Ferreira de Assis.

N. E. 1.644 — Ao Sr. director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, em resposta ao officio n. 1.309, de 28 de julho ultimo, o laudo numero 1.709, da inspecção de saúde a que se submettera a praticante desse laboratorio, Jorge Soares Duque Estrada.

Recommendeu-se:

N. E. 1.647 — Ao Sr. director de Saneamento Rural, que seja inclinada entre as medidas preventivas, nas zonas onde se está realizando intensamente a prophylaxia do impaludismo a instrucção da população escolar em certas noções de epidemiologia e prophylaxia desta doença.

Requerimentos despachados:

Dia 13 de setembro de 1927

Pelo Sr. director geral:

Drs. Adalberto da Silva Viscó e Antonio Acatauassú Nunes Filho, pedindo inscripção na lista dos candidatos ao cargo de sub-inspector de saúde dos portos. (471-927). — Deferido.

Julio de Souza Pimentel, pedindo mandar considerar valido o registro do seu diploma (436-927). — Estando registrado, o diploma do supplicante não ha que deferir.

Dia 14

Pelo Sr. secretario geral:

Deocleciano de Queiroz, Accácio Lopes e Gaudencio de Macedo, pedindo rectificação do nome (472-473-474-927). — Apresentem carteira de identidade.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

Expediente de 10 de setembro de 1927

Offícios:

N. 2.854 — Agradeceu-se ao Dr. Inspector de Aguas e Esgotos a comunicação feita em officio de 1 do corrente, de haver assumido o cargo de inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Remetteram-se:

N. 2.858 — Ao Dr. secretario geral em resposta ao officio n. 1.336, de 16 de julho ultimo, cópias dos laudos de analyses, referentes ao producto Gordurina, para a qual pediram privilegio Siveira Guttan & Comp.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.860 — Os processos referentes ás multas impostas contra: A. Gomes da Silva, Antonio Vicente, José Antonio, José Candido Loreto, Roraria Ulibari Santos, Rocha & Gonçalves, Albano Coelho, Arlindo Pinto, Antonio Petronio, Clara Ramalho, Cupertino Alves, João Antonio Gomes, Domingos Ferreira, Nelsine Tohen e José Francisco dos Santos Junior.

— Ao 1º delegado do Districto Sanitário:

N. 2.856 — Os laudos das vistorias realizadas nos predios n. 119, da rua Marquez de São Vicente; n. 134, da rua Joaquim Silva e n. 141, da rua Real Grandeza.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.853 — No sentido de serem adoptadas nos armazens do Cães do Porto, com relação ao desembarque de carnes congeladas e farinha de trigo.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.855 — No sentido de ser levado a effeito o despejo judicial dos moradores e a remoção dos objectos existentes no predio n. 33, da rua Visconde de Rio Branco.

Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.857 — Que em data de 3 do corrente, foi promovido a guarda de 2ª classe, na vaga de Joaquim da Cunha Motta, o desinfector Fideucio Barreto de Albuquerque.

N. 2.847 — O cancelamento das multas impostas contra Maria Gomes da Conceição e F. de Piro & Comp.

— Ao mesmo e ao director da Receita Publica:

Ns. 2.852 e 2.852 A — Que, por despacho de 8 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que Portilho & Comp. pediam relevação de multa.

Ns. 2.848, 2.848 A, 2.850, 2.850 A, 2.851 e 2.851 A — Que por despacho de 25 de agosto findo, desta directoria, foram deferidas as petições em que Manoel Tijorine Teixeira, João Lemos e Abrahão Rodrigues Loureiro, pediam relevação de multa.

— Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.859 — A rectificação do nome do infractor José Augusto Lopes & Comp., para José Augusto Lopes.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.831 — O cancelamento das multas impostas contra Maria Gomes da Conceição e F. de Piro & Comp.

Expediente de 12 de setembro de 1927

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 2.875 — Afim de ser encaminhado ao Sr. ministro da Justiça, o requerimento, acompanhado de uma certidão de casamento, em que o servente João José Bazilio, pede rectificação de nome.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 2.874 — Para os devidos fins, a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil em duplicata, na importancia de 238\$100, proveniente de fornecimento de passagens a esta directoria, durante o mez de julho de 1927.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.870 — Os processos referentes ás multas impostas contra: Antonio Rodrigues Ferreira, B. Carmo Loureiro, Belarmino Pereira, Carlos Mendonça, Humbelina Nascimento, João Bruno, João dos Santos, José do Amaral, Luiz Ferreira, Zeferino Ramos Gomes, João Martins e Manoel M. Moraes.

— Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de G. Alimentícios:

N. 2.872 — A relação dos officios e autos de multas, recebidos daquela inspectoria, durante a semana de 4 a 10 de setembro do corrente anno.

Comunicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral e director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Ns. 2.871 e 2.873 — O cancelamento das multas impostas contra: José Pacheco de Aguiar, Pedro Moreira, Tancredo Paulo, Antonio de Oliveira, Domingos Teixeira, João Antunes de Mattos e Camillo Borges, visto terem os mesmos infractores, apresentado a esta directoria, os respectivos attestados de vaccina.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 2.862 a 2.867 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas: de 2:000\$, a A. L. Carvalho, estabelecido á rua General Camara n. 242, por infracção do art. 671, combinado com os arts. 737, § 4º, e 746 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 1:000\$, a A. Julio Teixeira, estabelecido á rua Tenente Coronel Agostinho numero 58, por infracção do art. 671, combinado com o art. 737, § 4º, do mesmo decreto; de 400\$, a Cassiano Caxias dos Santos, estabelecido á praça 11 de Junho, com açougue de emergencia, por infracção do art. 992, letra c, do mesmo decreto; de 1:000\$, a Ruben José, estabelecido á rua Campo Grande n. 122, por infracção do art. 671, § 2º, combinado com o art. 737, § 4º, do mesmo decreto; de 1:000\$, a Souza Carneiro & Comp., estabelecido á rua Senador Vasconcellos n. 11, por infracção do art. 671, combinado com o art. 737, § 4º, do mesmo decreto; de 600\$, a Teixeira Irmão & Comp., estabelecidos á rua São Pedro n. 267, por infracção do arts. 776, 1.015, n. 3 e 677, do mesmo decreto.

N. 2.868 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a José, encontrado á avenida dos Democraticos n. 887, multa de 50\$, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Foram multados:

Ns. 2.862 A a 2.868 A — Em 2:000\$, A. L. Carvalho; em 1:000\$, A. Julio Teixeira; em 400\$, Cassiano Caxias dos Santos; em 1:000\$, Ruben José de Santa-Anna; em 1:000\$, Souza Carneiro & Comp.; em 600\$, Teixeira Irmão & Comp.; e em 50\$, José.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Ns. 2.358/4.635 — Gonçalves & Delgado. — Concedo 60 dias.

Ns. 2.164/4.254 — Vicente Di-Stefano. — Relevo a multa.

Ns. 2.304/4.433 — Laura Paiva Freire. — A vista da informação, relevo a multa.

Ns. 2.413/4.711 — Eduardo Pereira de Barros. — Indeferido.

Ns. 2.415/4.712 — Henrique Martins. — Será relevada a multa si forem cumpridas dentro do prazo de 90 dias, todas as exigencias regulamentares respectivas.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 2.473/769 — Ruy Barroso. — Concedo mais 60 dias, findos os quaes nenhuma prorrogação será mais concedida.

Ns. 2.474/762 — Alves & Rodrigues. — A vista da informação, indeferido.

Ns. 2.475/767 — João Rodrigues da Silva. — Concedo 90 dias.

Ns. 2.476/763 — Antonio Lourenço Lopes. — Concedo 60 dias.

Ns. 2.477/772 — Turner Barros & Comp. — Concedo 45 dias.

Ns. 2.486/773 — Antonio Moreira. — Concedo 60 dias.

Ns. 2.487/774 — Guilherme Vercillo & Irmão. — Concedo 60 dias.

Ns. 2.488/777 — Fernandes & Fernandes. — Concedo 90 dias.

Ns. 2.489/778 — Braga & Pinto. — Concedo 20 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Rodolpho dos Santos. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

Luiz Vieira. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

Matheus Valladão. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

Luiz Souza. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

Francisco Dias. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

Segunda Delegacia de Saude:

Ns. 2.494/328 — Alberto Gonçalves de Barros. — Certifique-se.

Ns. 2.480/323 — Cohen & Burdman. — Deferido, até ulterior deliberação.

Ns. 2.479/826 — Josepha Lucia Pereira Costa. — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

Ns. 2.478/457 — João da Silva Nunes. — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 2.072 — Edgard do Nascimento. — Providenciado.

Dia 13

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. director do Laboratorio Bacteriologico:

N. 2.280 — Em obediencia a determinação do Sr. Dr. director geral, ser organizada a relação dos creditos supplementares de que necessitar aquella dependencia, afim de ser pedido ao Sr. ministro da Fazenda, providencias para que sejam elles concedidos.

— Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.879 — No sentido de serem indicadas as obras para o predio n. 97, da rua Visconde de Itaúna.

— Ao Sr. Dr. delegado do 3º Districto Sanitario:

N. 2.881 — No sentido de serem visitados com a possivel urgencia e de accordo com o regulamento sanitario vigente, os predios da rua Oito de Dezembro, destinados a Assistencia Hospitalar do Brasil.

Communicou-se:

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 2.876 — Que a Terceira Delegacia de Saude impoz ao Dr. Melchhiades de Sá Freire, encontrado á rua Dr. José Hygino n. 163, a multa de 100\$, por infracção do art. 1.095, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 1.877 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz a Cysneiro & Comp., encontrados á rua do Senado n. 8, a multa de 100\$, por infracção do art. 1.088, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 2.878 — Que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, impoz a multa de 50\$, a Antonio Hernandez, encontrado á avenida dos Democraticos n. 786, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 1.630, de 31 de dezembro de 1923.

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 2.882 — Para os devidos fins, um memorial, acompanhado do parecer da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

Foram multados:

Ns. 2.876 A a 2.878 A — Em 100\$, o Dr. Melchhiades de Sá Freire; em 100\$, Cysneiro & Comp.; em 50\$, Antonio Hernandez.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 2.339/4.608 — Mauricio dos Santos Andrade. — Deferido, á vista da informação do Dr. inspector chefe do servico.

Ns. 2.214/4.279 — M. Ferreira Alves. — A' vista da informação, relevo a multa.

Ns. 333/844 — Rocha Reis & Gabriel. — Indeferido.

Ns. 2.291/4.509 — Roquette Junqueira Bastos & Comp. — Indeferido.

Ns. 2.228/4.318 — José Gomes Valente. — A' vista da informação, indeferido.

Ns. 2.292/4.519 — M. da Silva & Cardoso. — A' vista da informação, indeferido.

Ns. 2.338/4.545 — José Pinto & Irmão. — Indeferido.

Ns. 2.220/4.282 — Joaquim Rodrigues Adrego. — A' vista da informação, indeferido.

Ns. 2.215/4.280 — José Antonio Domingues. — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 2.492/765 — A. Pinheiro & Santos. — Concedo 90 dias.

Ns. 2.493/779 — David Accarino & Comp. — Deferido.

Ns. 2.341/751 — Silva Torres & Bastos. — A' vista da informação, indeferido.

Ns. 2.507/775 — Alfredo Velloso. — Deferido.

Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

Francisco Alves Moura. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

Primeira Delegacia de Saude:

Ns. 2.505/75 — A. Indio do Brasil. — Deferido, até ulterior deliberação.

Ns. 2.504/74 — Manoel das Chagas Filho. — Concedo 90 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Ns. 2.520/333 — Angelina Teixeira da Motta. — Concedo 15 dias.

Ns. 2.498/334 — Mathias da Silva. — Certifique-se.

Ns. 2.496/331 — José Soares. — Certifique-se.

Ns. 2.497/332 — Manoel de Oliveira Campos. — Certifique-se.

Ns. 2.513/338 — J. Ferreira da Silva. — Certifique-se.

Ns. 2.495/330 — José de Menezes Osorio Monteiro. — Concedo 60 dias.

N. 2.459 — Sebastião de Rezende Maia. — Concedo 60 dias.

Ns. 2.521/337 — Procopio Oliveira & Comp. — Certifique-se.

Ns. 2.512/336 — Alfredo Gonçalves de Barros. — Certifique-se.

Terceira Delegacia de Saude:

Ns. 2.502/469 — Alayde Reis. — Certifique-se.

Ns. 2.517/255 — Adolpho Martins Pimenta. — Certifique-se.

N. 2.401 — Jacinthe Baldessarini. — Deferido, enquanto a cozinha funcionar nas condições referidas pelo petitorio.

Ns. 2.518/466 — Rosalina Maria da Silva Imperato. — Deferido, até ulterior deliberação.

Ns. 2.519/472 — José Theophilo Gonçalves. — Deferido, até ulterior deliberação.

Ns. 2.515/473 — Ponce Rocha & Comp. — Certifique-se.

Ns. 2.500/462 — José Farnada. — Deferido, até ulterior deliberação.

Ns. 2.499/420 — Osorio Duricha dos Santos. — Substitua a bacia do aparelho sanitario e communique. Se após sera resolvida a questão do ludrinhamento.

Ns. 2.501/463 — Zenecia Matos Rocha. — Concedo 60 dias.

Ns. 2.503/470 — José do Almoço. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DA MEDICINA.

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto de 1927

N. 1.735 — Adolphydes Farias Gomes. — Certifique-se.

N. 1.758 — Augusto Ruiz. — Registre-se.

Dia 31

N. 1.601 — Annita Abbade. — Deferido.

Dia 1 de setembro de 1927

N. 1.740 — Antonio da Rocha Pinto. — Deferido.

N. 1.809 — Freisdevindo Clunaco da Motta. — Registre-se.

Dia 5

N. 1.827 — João de Souza Reis. — Registre-se.

N. 1.557 — Aresky Gomes Amoraim. — Registre-se.

N. 1.853 — Francisco Rocha. — Deferido.

Dia 10

N. 1.559 — Arlindo Fróes. — Não ha que deferir, visto tratar-se de um producto de toucador.

N. 1.897 — Antonio Acalaussu Nunes Filho. — Certifique-se de acordo com o que consta.

N. 1.859 — Adelaide La Preto. — Registre-se.

N. 1.751 — Wenceslão de Freitas Vianna. — Não se tratando de um medicamento, mas de um alimento, deve o requerente, de conformidade com o artigo 665, do Regulamento Sanitario, submeter o producto "Phosphocacau" á analyse prévia no Laboratorio Bromatologico.

N. 1.429 — Arbaldo Augusto de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.612 — Alvaro Ponchi Seabra. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 1.823 — Violeta Aguiar de Almeida. — Remetta-se ao Laboratorio Bacteriologico.

N. 1.768 — João Marcellino da Silveira Teixeira. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 873 — Hamar dos Santos. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 872 — Hamar dos Santos. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 1.787 — Francisco da Rocha. — Não ha que deferir, visto tratar-se de um producto de toucador.

Dia 12

N. 2.133 — Nestor Gonçalves de Silveira. — Deferido.

N. 1.695 — Pedro Ranaull. — Archive-se.

N. 1.455 — J. Rademaker. — Compareça nesta Inspectoria no prazo de 45 dias.

N. 1.771 — João Marcellino da Silveira Teixeira. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 1.510 — José Pereira Dias. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.733 — Antonio da Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.506 — Heraldo de Andrade Mello. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.720 — Ascarino Augusto do Frias Villar. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 13

N. 1.375 — Alvaro Antonio Ferreira Franco. — Compareça nesta inspeção no prazo de 10 dias.

N. 685 — E. Merck. — Remetta-se ao Laboratorio Chimico.

N. 1.374 — Alvaro Antonio Ferreira Franco. — Compareça nesta inspeção no prazo de 10 dias.

N. 1.375 — Alvaro Antonio Ferreira Franco. — Compareça nesta inspeção no prazo de 10 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA
MARITIMA

Expediente de 9 e 10 de setembro de 1927

Remette-se:

Officios:

N. 1.350 — Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, para fins convenientes, a relação dos passageiros desembarcados do paquete Alcantara, que são comunicantes de escarlatina.

N. 1.352 — Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, os mappas do movimento dos pontos de Santos, S. Francisco do Sul e Paranaguá, referentes a agosto proximo findo e os de obituario e casamentos do S. Francisco do Sul, relativos aos meses de fevereiro a julho do corrente anno.

Comunicou-se:

N. 1.353 — Ao Sr. director geral do Departamento, que esta directoria não vê inconveniente em serem satisfeitos os desejos do director dos Serviços Sanitarios de S. Paulo, desde que os inspectores sanitarios a que se refere no officio recente, embarquem, sempre, por intermedio seu.

N. 1.351 — Ao Sr. inspector interino de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, que fica a disposição desta directoria, até ulterior deliberação, o inspector sanitario Dr. Leonel Gomes Velho, presentemente em gozo de férias regulamentares.

Multas:

Em 5 do corrente mez, foi multado em 200\$, pelo inspector geral de Saude do Porto, o Sr. Jean Delamer, comandante do vapor francez Lepari, por infração do art. 1.442, letra a, do regulamento approved pelo decreto numero n. 16.800, de 31 de dezembro de 1923.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS GENEROS
ALIMENTICIOS

Requerimento despachados

Dia 13 de setembro de 1927

N. 1.596 — Pessas Farias & Comp. — Deferido. Guia n. 1.300.

N. 1.618 — Silva & Comp. — Façam a separação completa da moradia.

N. 1.688 — Tavares Brandão Limitada. — Archive-se.

N. 1.689 — Teixeira Brandão & Comp. — Archive-se.

N. 1.692 — Luiz de Mello Amaral. — Faça a instalação exigida.

N. 1.737 — Paiva Pinto & Comp. — Pode funcionar.

N. 1.739 — José Izidoro. — Sciencie, archive-se.

N. 1.750 — Souza & Vieira. — Deferido.

N. 1.751 — Anthero de Souza Lemos. — Deferido.

N. 1.787 — Panella & Vettori. — Certifique-se.

N. 1.796 — Costa Corrêa & Comp. — Cumpram as exigencias feitas.

N. 1.812 — João Pereira. — Certifique-se.

N. 1.811 — Jayme & Castro. — Sciencie, archive-se.

N. 1.816 — Francisco Vieira Gomes. — Indeferido.

N. 1.836 — Maria Damasco Chalfun. — Certifique-se.

N. 1.837 — Maria Ferreira Alves. — Certifique-se.

N. 1.817 — Bhering & Comp. — Será atendido após a inutilização do producto.

N. 1.818 — Teixeira Brandão & Comp. — Apresentem o recibo.

N. 1.865 — Panella & Vettori. — Podem funcionar aos compartimentos adequados.

Polícia do Distrito Federal

Primeira seção

Por actos de 14 do corrente, foram transferidos os primeiros supplentes do delegado, bachareis Adjama de Aguiar Alves Pereira, do 15º para o 7º, e, desde para aquelles Raymundo Brazillino da Fonseca.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 de setembro de 1927

Foi concedido, de accordo com o artigo 17º do decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao operario de 3ª classe da Seção Complementar n. 1, da Directoria do Armamento da Marinha, Renato de Souza Belchior, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1927

Sr. ministro da Justiça:

N. 1.196 — Tenho a honra de submeter a consideração de V. Ex. o requerimento annexo em que o marinheiro de 1ª classe, PE-F, addido, José Antonio Rodrigues Moreira, pede ser naturalizado cidadão brasileiro.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.493 — Tendo em vista o resultado da inspecção de saúde a que foram submettidos os marinheiros nacionais

abaixo mencionados, declaro-vos que resolvei mandar dar-lhes baixa do Serviço da Armada:

N. 5.800 — SE — 1ª classe — João Luiz da Silva.

N. 13.065 — SE — 1ª classe — José Firmino Páu Ferro.

N. 15.180 — SE — 4ª classe — Luiz de Souto Acioly de Barros.

N. 15.675 — SE — 2ª classe — Oswaldo Castello Branco.

N. 1.101 — SE — 3ª classe — Francisco Alves dos Santos.

N. 10.588 — PE — F — 1ª classe — João Antonio Dias.

N. 11.966 — CRV — 2ª classe — Jorge Ramos Trindade.

N. 5.389 — PE — MO — 2ª classe — Manoel Coutinho Lucena.

Declaro-vos, outrossim, que os marinheiros nacionais n. 15.189 — SE — 2ª classe — Luiz de Souto Acioly de Barros, n. 15.675 — SE — 2ª classe — Oswaldo Castello Branco e n. 14.964 — CRV — 2ª classe — Jorge Ramos Trindade devem ser incluídos no Asylo da Invalidos da Patria, visto não poderem angariar meios de vida.

N. 1.191 — Declaro-vos que resolvei mandar dar baixa das fileiras do Corpo de Marinheiros Nacionais ás praças — PE — MA — Cabo n. 11.640 — João Baptista da Silva e PE — F — 2ª classe — n. 8.378 — Candido Cordeiro, as quaes devem ser incluídas no Asylo da Invalidos da Patria, visto terem sido julgadas invalidas para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de vida.

N. 1.195 — Tendo em vista o resultado da inspecção de saúde a que foram submettidos os marinheiros nacionais n. 14.947 — SE — 3ª classe — Raymundo Vianna da Costa, n. 12.836 — SE — 3ª classe — Antonio Ferreira da Silva e n. 12.625 — PE — MA — 2ª classe — Nelson José dos Santos, declaro-vos que resolvei mandar dar-lhes baixa do serviço da Armada, devendo a praça n. 12.625 — PE — MA — 2ª classe — Nelson José dos Santos ser incluída no Asylo da Invalidos da Patria, por não poder angariar meios de vida.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.191 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a conta da verba 22ª — Munições de Bocca — Consignação Material — Consumo — Subconsignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importância de réis, 692.519\$270, de que é credora a firma José Pacheco da Rocha & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme processo que a este accompanyo.

requerimentos despachados

Braga, Irmão & Comp. — Não convém a proposta (686 — D. E. N. 1927).

José Silva & Comp. — Compareça a Directoria do Expediente (Requerimento de 30-6-1927).

Gasa Lehnner, S. A. — Compareça a Directoria do Expediente (290 — Tribunal de Contas, 1927).

Ministerio das Relações Exteriores

A situação económica da Grã-Bretanha no anno de 1926, pelo addido commercial J. A. Barbosa Carneiro

INTRODUCCAO

Dous grandes factos dominaram a situação da Grã-Bretanha no anno de 1926: a greve dos carvoeiros e a Conferencia Imperial.

A greve declarou-se em 1 de maio com o caracter de parede geral, o que a tornou extremamente grave; era a primeira vez que nas Ilhas Britannicas se produzia uma manifestação dessa natureza. O pretexto foi a expiração dos subsidios que o Estado concedia aos mineiros. A paralyzação dos servicos mais essenciaes á vida publica, taes como transportes, distribuição de generos alimenticios, etc., provocou energica reacção da população burgueza aliada ás forças do Estado: ao cabo de dez dias a greve geral mallograva. O conflicto fora provocado pelos elementos extremistas das "Trade Unions". O mallogro teve immenso alcance, pois não só desprestigiou aquellos elementos subversivos como provocou da parte dos *leaders* trabalhistas moderados a tendencia no sentido de uma politica de maior cooperação com o capital, o reconhecimento de que a prosperidade dos operarios depende da prosperidade do conjunto da industria. Por outro lado, os proprios operarios reconhecem que a greve geral deixou-os em uma situação peor do que a anterior. Se politicamente a greve geral foi um estrondoso mallogro, financeiramente foi um desastre para as associações operarias. Socialmente, considerando todos os interesses em jogo, essa tentativa foi um beneficio para a Nação Britannica, porque mostrou a inaniidade dos esforços de alguns agitadores para dominar o paiz e evidenciou a cohesão, a grande força dos elementos ordeiros.

A greve dos mineiros durou sete mezes; foi indubitavelmente um serio desastre para a Grã-Bretanha; só o prejuizo occasionado ao Thesouro do Estado é avaliado em 32 milhões de esterlinos. O conflicto terminou sem a victoria da Federação dos mineiros. Não houve uma regra geral sobre as horas de trabalho e os salarios applicada no paiz inteiro como desejava aquella Federação, mas acordos parciaes, nos diferentes districtos, accordos quasi todos de duração superior a dous annos, o que constitue uma garantia para o proximo futuro, além da garantia muito mais forte que resulta do facto de se terem esgotado os recursos das associações de carvoeiros. A greve terá tambem servido de lição para os patrões. Houve durante o conflicto acerbas criticas quanto aos methodos de exploração das minas, as suas installações antiquadas, etc. O facto é que já se nota da parte dos patrões signaes de comprehensão da necessidade de uma mais íntima cooperação com os operarios. Consta que se acham em estudo os meios de conceder a estes uma participação nos beneficios das empresas, seja por uma especie de co-associação ou como acontece nos Estados Unidos, pela concessão de accções.

O Ministerio do Trabalho heaba de publicar uma série de informações que revelam a repercussão da greve dos carvoeiros sobre as demais industrias. Assim é que, excluindo 1.200.000 grevistas, em novembro havia 13 1/2 % de operarios desoccupados; incluindo-se os mineiros, quando a maioria trabalhava, nos meados do verão, havia, mais ou menos 1% da população obreira sem trabalho. Essa situação accrescentou para o Estado uma despesa de £ 17.942.431 sob a forma de subsidios aos desoccupados em virtude do "Unemployment Insurance Act 1921". Em 1925 taes subsidios não haviam excedido a £ 2.450.000.

A industria do ferro e do aço foi a que mais soffreu. A produção do ferro gusa em 1926 attingiu apenas 39 % da produção de 1925. Nas fundições de ferro havia em 22 de novembro 18 % de operarios sem trabalho contra 12 % no anno anterior. Nas construcções mecanicas a proporção era de 27.6 % contra 11 % em 1925; nas officinas de construcção de vagões 28.3 % contra 8 %; nas estaleiros navaes 45.1 % contra 37 % em novembro de 1925. Enfim, como mostram adiante, o commercio exterior soffreu rudemente em consequencia da greve.

A Conferencia Imperial inaugurou os seus trabalhos em 19 de outubro e os terminou em 23 de novembro. Essa reunião teve consideravel importancia politica, mas não me cabe examinar sinão as suas manifestações de caracter economico. Não houve a esse respeito nenhuma modificação essencial da situação existente. A Conferencia de 1923 havia elaborado um projecto de desenvolvimento economico do Imperio baseado na preferencia imperial, isto é, em tarifas especiais nas Dominions e na Grã-Bretanha. Mas, no fim de 1923, as eleições

geraes tendo derrubado o Governo justamente a propósito da preferencia imperial, a qual ergui contrarios os eleitores, porque ella implicava necessariamente direitos de entrada sobre os productos alimenticios, o Governo trabalhista, orfundo das eleições, annullou todas aquellas resoluções da Conferencia Imperial. Quando em fins de 1924 os conservadores retomaram o poder, foi com a promessa de que a tarifa preferencial não seria estabelecida sem que a respeito houvesse um mandado especial do eleitorado. A questão da preferencia imperial não foi, pois, discutida pela Conferencia de 1926 e não occasionou nenhuma resolução. Não quer isso dizer que a Conferencia tenha sido estéril em materia economica. Uma Comissão especial, presidida pelo Secretario do Estado para os negocios dos Dominions, examinou o problema das communicações inter-imperiales. Essa Comissão adoptou uma resolução affirmando a necessidade de tornar mais rápida as communicações oceanicas entre as diversas partes do Imperio, especialmente entre a Grã-Bretanha, a India e a Australia. Votou uma moção a favor do desenvolvimento das communicações aéreas e notou com applausos o projecto do estabelecimento de um serviço regular entre o Cairo e Karachi e de um serviço a titulo de experiencia entre Khartum e Kisumu que deveria ser estendido para o Norte e para o Sul de modo a ligar por via aérea o Cairo e Captown; applaudiu tambem a decisão de crear serviços aéreos entre Singapura e a Australia. Enfim, tendo em vista a creação de um systema completo de vias aéreas imperiales, recommendou a construcção de aerodromos e de bases para os novos dirigiveis em construcção e propoz a convocação, em 1928 ou 1929, de uma Conferencia Imperial Aerea a reunir-se no Canada. Todas essas resoluções foram esposadas pela Conferencia.

O problema do povoamento do Imperio foi definitivamente examinado. A situação é conhecida: uma Metrópole superpovoada, soffrendo rudemente de uma longa crise de desoccupados e, por outro lado, territorios de além mar, de clima temperado, de solo fértil, de vastas superficies e quasi vazios de habitantes. Parece á primeira vista que as condições são de natureza a crear entre a Grã-Bretanha e as terras britannicas de além mar um movimento migratorio. Entretanto, a situação do problema não é facil. Os Dominions querem agricultores e a maioria da população da Grã-Bretanha é urbana. Em uma reunião da secção feminina do "Overseas Settlement Office" o Primeiro Ministro da Australia declarou que uma melhor distribuição da população branca é o mais importante dos problemas imperiales. As condições actuaes da Grã-Bretanha occasionam o desperdicio de forças humanas; grande parte da população das Ilhas Britannicas viveria muito melhor nos Dominions e fortaleceria a economia das terras imperiales de além mar. Mas o Sr. Amery, Secretario de Estado para as Colonias, observou que a emigração não deve ser considerada como um meio facil de se desvencilhar dos pobres eidos desoccupados, nem como um meio para os patrões dos Dominions obterem mão de obra barata. O que precisamos Canada e a Australia é de um affluxo constante de individuos da categoria desejada, graças a um systema de sã cooperação entre a Grã-Bretanha e os Dominions. E a propósito foi citado o exito de um plano de colonização agricola por 3.000 familias, negociado em agosto de 1924 entre o Governo Britannico e o Ministro da hndense da imigração.

A Conferencia exprimiu a opinião que os movimentos em massa da população são impraticaveis e que a politica imperial de migração auxiliada, cujas bases foram estabelecidas em 1921, deve tender a augmentar o numero de emigrantes desejaveis dirigindo-os para os lugares onde de facto ha trabalho para elles.

O commercio inter-imperial foi o assunto de declaracões muito interessantes. Sir Philip Cunliffe Listér, Presidente do Board of Trade, observou que o commercio inter-imperial tem progredido satisfatoriamente. Com effeito, ao passo que em 1913 a proporção do Imperio era de 24.87 % nas importações da Grã-Bretanha e de 37 % nas suas exportações, em 1926 as proporções foram respectivamente de 27.27 % e de 44.79 %. Esse progresso tem sido em parte o resultado de uma propaganda bem organizada. O Empire Marketing Board, organisação que trabalha activamente nesse sentido, dispõe de um milhão de esterlinos annuaes; essa quantia é gasta em publicidade e em pesquisas scientificas. O Board recommenda a "Estação de pesquisas de baixa temperatura de Cambridge" para os seus estudos sobre a conservação pela frio dos productos alimenticios britannicos de além mar, ao Collegio Imperial de agricultura tropical de Trinidad, ao importante Instituto de Amant, ergado pelas colonias de Tanganyika e ao Serviço Imperial de Entomologia, para a criação de um laboratório de estudos dos insectos das Indias Orientaes e da criação de pesquisas scientificas em Hong Kong. Uma Comissão especial presidida por Lord Balfour, o Secretario dessa Comissão aconselha a creação de novos servicos imperiales de pesquisas scientificas analogas aos que já exist-

tem para a entomologia a mycologia e a medicina tropical. As conferencias imperiaes projectadas, principalmente sobre as florestas, a agricultura e a pesca, darão ensejo á criação desses novos organismos.

I

AS FINANÇAS PUBLICAS

A renda dos impostos nos nove primeiros mezes do anno fiscal (Abril 1926 — Março 1927) comparada á do mesmo periodo em 1925-1926 diminuiu de £ 20.700.000. As despesas publicas tendo augmentado de £ 2.000.000, segue-se que em dezembro de 1926 havia um deficit superior de £ 22.600.000 ao de dezembro de 1925. A diminuição da receita resultou em grande parte do menor producto das taxas e super-taxas sobre a renda, o que, por sua vez, foi consequencia das perdas consideraveis que numerosas empresas soffreram com a grêve dos carvoeiros (1).

Receita 9 mezes)		Despesa (9 mezes)	
1925-26	1926-27	1925-26	1926-27
£ 499.700.000	£ 479.000.000	£ 623.500.000	£ 625.500.000

Em 31 de dezembro de 1926 a *divida publica* era a seguinte:

Divida fluctuante	£ 832.756.000
Divida a expirar entre 1927 e 1930	£ 978.194.000
Resgatavel com preaviso de um anno	£ 2.778.360.000
Divida a longo prazo	£ 2.007.801.000
Divida externa	£ 1.110.778.000
Total	£ 7.707.889.000

(1) O exercicio fiscal encerrado em 31 de março de 1927 registrou o deficit de £ 36.693.794 contra £ 14.038.120 no exercicio 1925/26. O producto da taxa sobre a renda diminuiu de quasi £ 25 milhões; o producto da *super-taxa* baixou de £ 2.6 milhões; o imposto sobre os beneficios rendeu menos £ 7.7 milhões.

SITUAÇÃO DOS 42 PRINCIPAES BANCOS DA GRÃ-BRETANHA E DA IRLANDA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925 E 1926 (2)

Passivo	1925 £.	% do total	1926 £.	% do total	Augmento ou diminuição em 1926 £..
Capital realisado	95.962.682	3,6	98.330.994	3,7	2.368.306
Fundo de reserva	82.774.053	3,1	85.800.111	3,2	3.026.059
Total	178.736.741	6,7	184.131.106	6,9	5.394.355
Notas em circulação	37.139.873	1,4	35.802.513	1,3	1.337.360
Acceites etc	131.625.034	4,9	115.324.396	4,3	16.300.638
Depositos	2.304.843.690	86,6	2.334.894.175	87,1	30.050.485
Beneficios	10.549.852	0,4	10.033.854	0,4	515.993
Total	2.622.895.190	100,0	2.680.186.014	100,0	17.230.854
Activo	1925 £.	% do total	1926 £.	% do total	Augmento ou diminuição em 1926 £..
A disposição no banco da Inglaterra e outros	331.369.279	14,4	320.892.135	14,2	3.477.144
A receber	155.853.682	5,9	158.332.385	5,9	2.528.723
Dinheiro empregado	539.631.316	20,3	520.954.581	19,4	18.676.735
Letras descontadas	258.120.566	9,7	263.417.825	9,8	5.297.259
Adeantamentos	1.153.018.004	43,3	1.199.000.254	44,8	45.982.250
Compromissos de clientes (a aceites etc.)	131.625.034	4,9	115.324.396	4,3	16.300.638
Immoveis e installações dos bancos	40.277.329	1,5	42.214.463	1,6	1.937.139
Total	2.652.895.190	100,0	2.680.186.044	100,0	17.290.854

(2) Ex. da revista *The Statist.*

Essa divida representa um fardo de £ 170/17/5 *per capita* e os respectivos juros £ 6/15/9.

II

O MERCADO MONETARIO

Em 29 de dezembro de 1926 a situação do *Banco da Inglaterra* era a seguinte:

Notas em circulação	£ 140.781.940
Ouro amoeado e em barra	£ 151.118.648
Proporção do ouro em relação á circulação	107,33 %
Titulos do Governo no departamento bancario	£ 34.167.539
Outros titulos	£ 96.658.843
Depositos totaes	£ 131.344.476
Reserva	£ 30.083.708
Proporção da reserva em relação aos compromissos	21 %

Taxa de descontos: vigorou durante todo anno a taxa de 5 %.

Juros de depositos: vigorou a taxa de 3 % durante todo o anno.

Juros de emprestimos de "dia a dia": £ 3/19/11 %,idem.

Juros de emprestimo semanaes: £ 4/1/5 %.

Descontos de letras bancarias:

A 60 dias	£ 4/9/3 %
A 3 mezes	£ 4/9/4 %
A 4 mezes	£ 4/9/8 %
A 6 mezes	£ 4/9/9 %

Desconto de letras commerciaes:

A 3 mezes	£ 5/0/5	a £ 5/1/2 %
A 4 mezes	£ 5/2/11	a £ 5/3/9 %
A 6 mezes	£ 5/6/6	a £ 5/8/7 %

Cambio

mais alto mais baixo

Sobre Nova York

(14 de abril) (27 de julho)

Sobre Rio de Janeiro

7 29/32 d. 5 15/32 d.

Movimento das camaras de compensações bancarias

		Proporção em relação ao ano de 1900
1924.....	£ 39.532.864.000	441 %
1925.....	£ 40.437.119.000	451 %
1926.....	£ 40.825.054.000	444 %

Houve, como mostram essas cifras, diminuição de £ 612.065.000 ou 1,5 % em relação ao movimento de 1925.

As emissões de capitais elevaram-se a 224 milhões de libras, em 1924, a 220 milhões em 1925 e a 253 milhões em 1926.

As emissões destinadas ao Brasil somaram, em 1926, £ 12.880.000. O Bank of London and South America Ltd., calcula em £ 285.000.000 o capital britannico empregado no Brasil.

III

A BOLSA DE LONDRES

Numeros-indices das cotações de titulos (base: 100 — 1913)

	1924				1925				1926			
Ações industriaes.....	159	155	160	179	179	172	185	191	177	181	190	197
Titulos especulativos.....	153	155	159	153	182	193	205	213	195	218	225	237
Titulos de Estados, obrigações, etc. (a juro fixo).	80,9	80,7	81,7	81,8	81,0	79,7	79,9	78,6	77,7	79,2	77,1	79,8

Foram as seguintes as cotações dos titulos brasileiros:

	1926			1926	
	Mais alto	Mais baixo		Mais alto	Mais baixo
Emprestimo 4 1/2 %, 1883.....	72	58 1/2	Estado de São Paulo, 7 % (Serviço de Aguas), 1926.....	99 1/2	97 1/2
Emprestimo 4 1/2 %, 1888.....	70 1/2	55 1/2	Estado de São Paulo, 5 % (Bonds), 1904	102 1/2	94 1/2
Emprestimo 4 %, 1889.....	60 1/2	50 1/2	Cidade da Bahia, 5 %, 1912.....	23 1/2	12
Emprestimo 5 %, 1895.....	73 1/2	62 1/2	Bello Horizonte, 6 % (Bonds), 1905....	90 1/2	77 1/2
Emprestimo 5 %, Funding Bonds 1898..	93 1/2	87 1/2	Cidade de Manaus, 5 1/2 %.....	26	12
Emprestimo Railway Guarantee Rescission Bonds, 1901-2-5.....	60 1/2	51 3/4	Pará (Belem), 5 % (Funding Bonds), 1915.....	24 1/2	5 1/2
Emprestimo 3 %, 1903.....	82 1/2	73	Pará (Belem), 5 % (Gold Bonds), 1905	25 1/2	5
Emprestimo Companhia Lloyd Brasileiro, 5 %, Sterling Bonds.....	98 1/2	93 1/2	Pará (Belem), 6 % (Letras do Tesouro), 1919.....	23	7
Emprestimo Lloyd Brasileiro, 4 %, Sterling Bonds.....	84 1/2	71 1/2	Pelotas (Municipalidade de) 5 %, 1911	74 1/2	60 1/2
Emprestimo 5 %, 1908.....	89 1/2	77 1/2	Cidade do Recife, 5 % (Guaranteed Loan Bonds).....	75 1/2	63 1/2
Emprestimo 4 %, 1910.....	59 1/2	49 1/2	Cidade de Porto Alegre.....	90	78
Emprestimo 4 %, 1911.....	74 1/2	59	Cidade do Rio de Janeiro, 4 % (Bonds)	96 1/2	89 1/2
Emprestimo 4 %, 1911 (Bonds).....	57 1/2	48 1/2	Cidade do Rio de Janeiro, 4 1/2 % (Consolidação, 1912).....	79 1/2	70
Emprestimo 5 %, 1913.....	73 1/2	61 1/2	Rio de Janeiro, 5 % (Bonds ouro) 1904	78 1/2	69
Emprestimo 5 %, Funding Bonds, 1911	85 1/2	77	Rio de Janeiro, 5 % (Bonds ouro garantidos pela União).....	95	92
Emprestimo 7 1/2 %, (Café) 1922....	111 1/2	107 1/2	Cidade de Santos, 6 %, 1910.....	81	69 1/2
Estado do Pará, 5 % (Gold Bonds)....	46 1/2	33	Cidade de Santos, 7 % (Funding), 1915	99 1/2	94
Estado do Pará, 5 % Sterling Bonds 1907	40	13	Cidade de São Paulo, 6 %, 1908.....	98 1/2	92 1/2
Estado do Pará, 5 1/2 %, Funding 1907..	35	12	Porto da Bahia, 5 1/2 %.....	65 1/2	59
Estado do Rio de Janeiro, 5 % (Gold Bonds).....	84	75	Porto do Pará, 5 1/2 % (1 ^a hypotheca)...	39 1/2	16
Estado de São Paulo, 8 % (Sterling Bonds), 1921.....	109 1/2	104 1/2	Estado de Alagoas, 5 % (Bonds).....	72	65
Estado de São Paulo, Instituto da Def. do Café, 7 1/2 % (Sterling Bonds) 1926	104 1/2	99 1/2	Estado da Bahia, 5 %, 1904.....	54	42
			Estado da Bahia, 5 %, 1913.....	54 1/2	44 1/2
			Estado da Bahia, 5 % (Funding), 1915..	54	44

IV

O COMMERCIO EXTERIOR

1. Mercadorias

Annos	Importação £.	Exportação de artigos pro- duzidos no R. U. £.	Exportação de mercadorias importadas £.	Exportação total £.
1924.....	1.277.439.144	800.936.837	139.970.143	940.933.930
1925.....	1.320.715.190	773.380.702	154.036.793	927.417.501
1926.....	1.242.863.679	651.892.504	125.565.633	777.458.137
Diminuição (—) em 1926 relativamente a 1925.....	— 77.851.511	— 121.483.195	— 23.471.163	— 149.939.364
A 1924.....	— 34.575.465	— 149.074.333	— 14.404.510	— 163.478.843

2. Ouro e prata (em barra e amoldado)

Annos	Importação £	Exportação £
1924.....	49.723.410	61.842.268
1925.....	49.073.450	61.836.021
1926.....	49.764.989	38.110.399
Augmento (+) ou dimi- nuição (—) em 1926, relativamente a 1925. —	2.308.461	23.725.622
A 1924.....	+ 41.579.000	23.731.869

As cifras acima mostram que houve em 1926 um deficit da balança commercial superior a 465 milhões de libras esterlinas, differença essa que sobrepuja de £ 72 milhões a de 1925, também considerado anormal. O Board of Trade calcula assim as exportações invisíveis:

	1924	1925	1926
Benefícios da marinha mercante	140	124	120
Rendas de capitães empregados no exterior	220	250	270
Commissões	60	60	60
Divertidos (turistas, emigrantes, etc.)	15	45	15
	435	449	465

Venda de bens ao estrangeiro
ou emprego do capital es-
trangeiro no Reino Unido.

As importações visíveis, tendo sido de £ 1.293 milhões, segue-se que houve um deficit na balança de contas de £ 12 milhões. Com effeito, as exportações de mercadorias elevaram-se a 778 milhões, as de metaes preciosos a £ 38 milhões. Reunindo essas cifras ás das exportações invisíveis, obtém-se £ 1.281 milhões. A differença foi preenchida com a venda de bens ao estrangeiro ou com o emprego de capital estrangeiro no Reino Unido. Nos dous annos anteriores, a balança de contas deixou saldo favoravel de £ 60 milhões em 1924 e de £ 54 milhões em 1925. Entretanto, como observa o Sr. McKenna, Presidente do Midland Bank, é surpreendente o facto de ter havido em 1926 emissões de £ 112 milhões destinadas ao estrangeiro, apesar dos calculos do Board of Trade indicarem um deficit de £ 12 milhões ou, em outras palavras, nenhuma quantia apparentemente disponivel para ser empregada no exterior. "A primeira vista, diz o mesmo banqueiro, é difficil conciliar esse grande emprego de capital no exterior com os recursos reduzidos provenientes das transacções ordinarias, em mercadorias e serviços; mas é preciso não esquecer que os pagamentos de novos titulos são em

geral feitos parceladamente, espaçados muitas vezes por longos periodos. Nem sempre o producto das emissões é logo utilizado, pôde ficar algum tempo no paiz sob a forma de depositos em bancos britannicos antes de pesar definitivamente na balança de contas. Por essas duas razões, é considerando que o total das emissões destinadas ao exterior foi mais importante em 1926 do que em 1925, é possível que haja em 1926-27 um transporte superior ao de 1925-26.

Do mesmo caracter é um outro factor de conciliação. Algumas emissões do ultimo anno, por exemplo o emprestimo Belga de estabilização, foram feitas unicamente para fornecer fundos que normalmente são conservados em Londres. As emissões dessa natureza, enquanto permanecem como simples meios de defesa ou são utilizadas em fins relacionados com os negocios no interior da Grã-Bretanha, não tem nenhuma influencia directa na balança de contas e portanto não constituem uma verdadeira exportação de capital, mesmo quando são emissões definitivamente destinadas ao exterior. Provavelmente, si se considera um longo periodo, taes emissões são relativamente pequenas, mas no anno de 1926 parecem ter sido extraordinariamente grandes.

Mesmo assim, e suppondo que as verdadeiras exportações de capitães realmente effectuadas no anno passado fossem somente iguaes ás de 1925, ainda teriamos um enigma a resolver. Si houvesse certeza que todas as cifras são approximadamente exactas, uma unica conclusão seria possível, isto é que tivemos de vender uma parte dos nossos bens ou que levantamos no exterior emprestimos de quantia igual ao capital exportado. A alienação do nosso activo pôde ter-se effectuado sob a forma de vendas de castellos historicos a americanos ricos; pôde ser que houvesse affluído dinheiro em pagamento de serviços jornalisticos prestados á imprensa americana... mas as transacções dessa especie não tem importancia ao lado das vendas de titulos nacionaes ou estrangeiros pertencentes a subditos britannicos a que teriam sido cedidos a compradores de além mar. Teriamos podido, com effeito, revender todos os novos titulos emitidos aqui, mas de facto não o fizemos. É muito duvidoso que no mercado Londrino houvesse vendas de importancia sufficiente para contrabalançar as novas emissões, sem que fossem notadas e muito commentadas. Por outro lado, é provavelmente certo, como o faz notar o Board of Trade, que houve alguns resgates de emprestimos, graças aos fundos de amortização ou por outros meios, si bem que não haja nenhum motivo especial para suppor que taes resgates fossem muito maiores em 1926 do que nos annos anteriores. Uma explicação mais acceptavel do apparente conflicto entre as grandes emissões, destinadas ao exterior e o pequeno ou nenhum superavit da conta corrente é a que frequentemente se dá de que enquanto emprestamos a longo prazo, tomamos emprestado a prazo curto. Essa tendencia pôde ter tido a forma, por exemplo, da aquisição de saldos em Londres por banqueiros estrangeiros e instituições similares ou da compra ou desconto de letras britannicas com o fim de empregar capital. Um forte movimento de concentração em qualquer dessas direcções, teria auxiliado a sustentar o valor cambial da libra esterlina. Além disso, as compras de dollares pelo Governo para o pagamento

da dívida aos Estados Unidos podem ter sido menos importantes em 1926 e o accumulo de adeantamento talvez não tenha sido tão grande. Tal influencia teria pesado no outro lado da balança, alliviando o cambio da libra esterlina de uma parte da pressão exercida pelas necessidades do pagamento da dívida.

As importações em 1926 baixaram relativamente ao anno anterior, de £ 77.851.511. Eis como se repartiu essa diminuição segundo as classes de artigos:

Artigos destinados à alimentação	£ 39.602.759
Materias primas	£ 32.097.930
Artigos manufacturados	£ 4.657.862
Animaes vivos	£ 151.878
Artigos livres de direitos	£ 1.341.082

Foram as seguintes as cifras da importação total dos artigos cujo commercio é de especial interesse para o Brasil:

	Cwts.	Sacos	£
1924	571.733 (3)	481.086	3.336.056
1925	655.809	555.273	4.656.457
1926	486.273	411.727	3.411.947

As seguintes quantidades foram absorvidas pelo mercado britannico: 1924 cwts. 320.591 (sacos 271.447), 1925 cwts. 326.542 (sacos 276.483), 1926 cwts. 319.812 (sacos 270.785).

Cacão

	Cwts.	Kilos	£
1924	1.166.430	59.256.977	2.331.892
1925	1.345.956	68.377.257	3.139.528
1926	1.185.853	60.213.705	2.866.453

Preparados de cacão

	Cwts.	Kilos	£
1924	160.697	8.163.729	1.507.198
1925	203.021	10.314.025	1.772.908
1926	205.291	10.429.316	1.691.416

Carne (resfriada, congelada, salgada, etc.)

	Cwts.	Kilos	£
1924	30.164.237	1.532.408.060	101.571.381
1925	30.496.419	1.549.370.078	119.824.352
1926	30.298.230	1.539.210.680	111.646.539

Animaes vivos (bovinos)

	Cabeças	£
1924	1.010.198	49.114.704
1925	800.144	45.748.246
1926	708.868	13.963.013

Assucar

	Cwts.	Kilos	£
1924	55.094.797	1.782.885.877	43.988.922
1925	42.301.979	2.149.025.137	33.174.114
1926	35.369.266	1.726.829.451	28.041.900

Dorçaça

	100 lbs.	Kilos	£
1924	11.601.563	72.615.296	9.628.503
1925	2.438.491	96.999.913	29.396.845
1926	3.357.007	152.270.481	35.515.570

(3) Conversão em sacos de 60 kilos.

Fumo em folha e seus preparados

	Lbs.	Kilos	£
1924	184.170.899	83.538.078	17.826.349
1925	190.838.270	86.562.330	17.042.632
1926	198.894.567	90.216.586	17.725.422

Couros e pelles

	£
1924	21.266.488
1925	21.802.247
1926	19.555.714

Madecira

	£
1924	51.070.684
1925	46.496.039
1926	39.268.876

Algodão em rama

	100 lbs.	Kilos	£
1924	45.776.603	715.610.935	119.486.766
1925	18.944.929	859.186.958	123.719.997
1926	17.370.845	787.924.158	82.677.061

Lã em bruto

	£
1924	74.735.397
1925	75.828.308
1926	65.761.662

Oleos vegetaes

	T. I.	£
1924	441.645	5.843.659
1925	173.787	7.396.282
1926	200.378	7.773.393

Fructos e sementes para a extracção de oleos

	T. I.	£
1924	1.772.229	50.371.576
1925	1.729.883	29.444.361
1926	1.415.249	20.590.769

Gommas e resinas

	Cwts.	Kilos	£
1924	1.898.381	96.441.701	3.147.977
1925	1.791.586	91.016.152	3.590.933
1926	1.702.336	86.482.073	3.550.938

Minérios de ferro

	T. I.	£
1924	6.379.864	8.520.124
1925	4.471.779	5.108.050
1926	2.267.837	2.788.551

Manganes

	T. I.	£
1924	525.311	1.363.421
1925	278.647	1.231.043
1926	141.308	630.867

As exportações de artigos de produção Britannica diminuiram em 1926, de £ 121.488.198, em relação ao anno anterior. A diminuição segundo as classes de mercadorias, foi a seguinte:

Artigos para a alimentação, bebidas e fumo.	£ 4.520.609
Materias primas e artigos semi-manufacturados	£ 37.499.612
Artigos manufacturados	£ 78.428.558
Animaes vivos	£ 576.737
Colis-postaes	£ 762.682

As mais notáveis diminuições foram registradas nas exportações de carvão de pedra, dos artigos de ferro e aço, dos tecidos de algodão e dos tecidos de lã. As exportações dessas mercadorias nos últimos tres annos foram as seguintes:

	1924	1925	1926
Carvão	£. 72.079.547	£. 50.477.211	£. 19.137.904
Artigos de ferro	£. 71.190.156	£. 67.856.004	£. 55.076.714
Tecidos de algodão	£. 199.163.466	£. 199.407.943	£. 154.343.161
Tecidos de lã	£. 67.797.314	£. 58.934.216	£. 51.415.528

As exportações de mercadorias importadas das Possesões Britannicas ou do estrangeiro diminuíram de £. 28.471.166 em 1926, relativamente a 1925. Essa diminuição do commercio intermediario foi, sobretudo, devida á baixa dos negocios de materias primas e artigos semi-manufacturados, cujas reexportações passaram de £. 70.226.904 em 1924 a £. 90.335.630 em 1925 e caíram a £. 73.782.315 em 1926. Também diminuíram os negocios de artigos manufacturados, como mostram as seguintes cifras relativas á re-exportação:

	1924	1925	1926
£. 33.742.633	£. 31.458.023	£. 25.213.101	

As reexportações de artigos para a alimentação e do fumo em bruto e preparado foram as seguintes:

	1924	1925	1926
£. 29.848.814	£. 32.134.273	£. 26.436.394	

Emfim, as reexportações de animaes vivos, assim foram registradas:

	1924	1925	1926
£. 151.792	£. 108.873	£. 133.823	

O COMMERCIO COM O BRASIL E OS SEUS PRINCIPAES CORRENTES

Em 1913, as importações de artigos brasileiros na Grã-Bretanha representavam 1,30 % do total das importações desse paiz. Em 1926, a proporção foi apenas de 0,35 %. Nos mesmos annos, a parte da Argentina foi, respectivamente, de 5,53 % e 5,62 %, do Chile de 0,7 % e de 0,65 %, de Cuba de 0,48 % e 0,38 % e dos demais paizes americanos, com excepção dos Estados Unidos, de 1,91 % e 2,88 %. Eis, segundo as estatísticas inglezas, as cifras da importação de artigos brasileiros:

	1913	1924	1925	1926
£. 10.008.367	£. 4.783.216	£. 5.993.229	£. 4.237.403	

As exportações para o Brasil de productos da Grã-Bretanha representavam 2,37 % das exportações totaes no anno de 1913; em 1926, equivaleram a 2,04 %; excluindo o carvão, as vendas de productos britannicos no ultimo anno não excederam a 2,01 %. Nos mesmos annos, a Argentina comprou, respectivamente, 4,31 % e 3,73 % do total da exportação de productos britannicos; o Chile, 1,14 % e 0,92 %, e Cuba 0,42 % e 0,35 % e os demais paizes latino-americanos, 2,39 % e 2,91 %; excluindo o carvão, as percentagens foram as seguintes: Argentina, 3,65 %, Chile 0,94 %, Cuba 0,34 % e os demais paizes latino-americanos 2,97 %.

Eis segundo as estatísticas inglezas, as cifras da exportação para o Brasil de productos britannicos:

	1913	1924	1925	1926
£. 12.465.000	£. 13.611.888	£. 16.155.044	£. 12.610.218	

A reexportação para o Brasil de productos das Possesões Britannicas ou de paizes estrangeiros foi a seguinte:

	1913	1924	1925	1926
£. 241.000	£. 496.685	£. 330.873	£. 277.111	

Comparadas ás do anno de 1913, as importações de productos brasileiros diminuíram de:

52,20 % em 1924.
40,11 % em 1925.
57,66 % em 1926.

Considerando uma data muito anterior, quando as exportações brasileiras eram menos variadas e não attingiam 40 milhões de esterlinos, em 1904, por exemplo, verifica-se que então o Brasil vendia ao Reino Unido £ 2.197.000 mais do que em 1926. Em 1904 a balança commercial brasileiro-britannica era favoravel ao Brasil. Em 1913 a posição achava-se radicalmente mudada: a balança commercial daquelle anno foi contraria ao Brasil no valor de £ 3.013.000. Essa situação agravou-se consideravelmente. Em 1924, o saldo a favor da Grã-Bretanha elevou-se a £ 9.325.357, isto é, as exportações britannicas foram 194,9 % superiores ás nossas vendas; em 1925, o saldo attingiu £ 10.492.688, isto é, quantia 175,07 % superior ás compras de productos brasileiros pela Grã-Bretanha. Em 1926, o Brasil importou menos, mas também vendeu menos. A balança commercial do nosso paiz com o Reino Unido deixou a este um beneficio de £ 8.649.959, isto é, em 1926 as compras de mercadorias brasileiras pela Grã-Bretanha foram 204,1 % inferiores ás suas vendas ao Brasil.

Accresce que nas cifras da exportação britannica não se acha incluído o valor de oito navios vendidos ao Brasil em 1926.

É interessante comparar o intercambio brasileiro-britannico com o intercambio dos dez paizes hispano-americanos, cujas transacções com a Grã-Bretanha tem certo vulto.

Importação no Reino Unido

(Valores £ 1.000)

	1923	1924	1925	1926
exportadores				
Argentina	12.485	78.855	68.856	67.496
Bolivia	2.250	5.177	5.399	6.623
Chile	5.359	10.659	12.357	7.757
Colômbia	1.089	1.532	1.577	1.842
Costa-Rica	1.424	9.240	2.573	2.506
Cuba	3.675	12.510	11.628	4.512
Mexico	1.700	5.836	5.314	6.016
Peru	3.178	9.763	8.582	7.485
Uruguay	2.749	5.449	4.899	4.546
Venezuela	560	489	1.370	1.461
Total	34.469	132.738	122.555	110.247

Paizes cujo commercio com a Grã-Bretanha deixou a esta saldo favoravel

(Reexportação da Grã-Bretanha: productos britannicos e estrangeiros)

Valores

1913

(£ 1.000)

Chile	6.370
Colômbia	1.714
Mexico	2.233
Uruguay	2.845
Venezuela	840

Total

Total das vendas de productos desses cinco paizes á Grã-Bretanha

Saldo a favor da Grã-Bretanha

Balança commercial Brasil-Grã-Bretanha: saldo a favor da Grã-Bretanha

3.013

	1924	Valores
		(£ 1.000)
Colômbia	2.728	
Costa Rica	3.202	
Venezuela	1.802	
Total	7.732	
Total das vendas de productos desses tres paizes á Grã-Bretanha	4.859	
Saldo a favor da Grã-Bretanha	3.373	
Balança commercial Brasil-Grã-Bretanha: saldo a favor da Grã-Bretanha	9.325	

	1925	Valores
		(£ 1.000)
Colômbia	3.912	
Costa Rica	2.613	
Venezuela	2.512	
Total	9.037	
Total das vendas de productos desses tres paizes á Grã-Bretanha	5.520	
Saldo a favor da Grã-Bretanha	3.517	
Balança commercial Brasil-Grã-Bretanha: saldo a favor da Grã-Bretanha	10.492	

	1926	Valores
		(£ 1.000)
Colômbia	3.799	
Venezuela	2.323	
Total	6.122	
Total das vendas de productos desses dois paizes á Grã-Bretanha	3.306	
Saldo a favor da Grã-Bretanha	2.819	
Balança commercial Brasil-Grã-Bretanha: saldo a favor da Grã-Bretanha	8.619	

Paizes cujo commercio com a Grã-Bretanha lhes deixou saldo favoravel
(Importações na Grã-Bretanha)

	1913	Valores
		(£ 1.000)
Argentina	42.485	
Bolivia	2.250	
Costa Rica	1.424	
Cuba	3.675	
Perú	3.178	
Total	53.012	
Total das vendas da Grã-Bretanha a esses cinco paizes (productos britannicos e estrangeiros)	28.641	
Saldo a favor desses paizes	24.371	

	1924	Valores
		(£ 1.000)
Argentina	78.955	
Bolivia	5.177	
Chile	10.689	
Cuba	12.510	
Mexico	5.836	
Perú	9.763	
Uruguay	5.449	
Total	128.373	
Total das vendas da Grã-Bretanha a esses sete paizes (productos britannicos e estrangeiros)	45.658	
Saldo a favor desses paizes	82.721	

	1925	Valores
		(£ 1.000)
Argentina	68.356	
Bolivia	5.399	
Chile	12.357	
Cuba	11.628	
Mexico	5.314	
Perú	7.082	
Uruguay	4.899	
Total	117.035	
Total das vendas da Grã-Bretanha a esses sete paizes (productos britannicos e estrangeiros)	47.962	
Saldo a favor desses paizes	69.073	

	1926	Valores
		(£ 1.000)
Argentina	67.496	
Bolivia	6.623	
Chile	7.757	
Costa Rica	2.500	
Cuba	4.512	
Mexico	6.016	
Perú	7.485	
Uruguay	4.516	
Total	106.947	
Total das vendas da Grã-Bretanha a esses oito paizes (productos britannicos e estrangeiros)	41.464	
Saldo a favor desses paizes	65.483	

Essas cifras mostram que na America Latina o Brasil é um excellent freguez do Reino Unido; as suas compras a este só são excedidas pelas da Argentina e distanciam de muito as das demais Nações hispano-americanas. Ao passo que as vendas do Brasil á Grã-Bretanha passaram de £ 10.608.367 em 1913, a £ 4.783.216 em 1924, a £ 5.993.220 em 1925, a £ 4.237.403 em 1926, as exportações dos dez paizes acima considerados passaram nos mesmos annos de £ 64.469.000 a £ 132.738.600 em 1924, £ 122.555.000 em 1925 e a £ 110.247.000 em 1926. A balança commercial da Grã-Bretanha com esses paizes, revolta que em 1926 ditto delles venderam á Grã-Bretanha mais £ 65.483.000 do que lhe compraram. Apenas a Colombia, a Venezuela e o Brasil tiveram "deficit" na sua balança commercial com o Reino Unido, sendo que o saldo a favor deste nos seus negocios com o Brasil foi em 1926 superior de £ 5.930.000 ao saldo que lhe deixou o seu commercio com Colombia e a Venezuela.

Vejam-se, a seguir, os productos que formam as nossas exportações para a Grã-Bretanha. As estatísticas detalhadas do *Board of Trade* não comprehendem ainda o anno de 1926. Os resumos já publicados especificam quanto aos productos brasileiros apenas as cifras da importação do café, do assucar, do algodão e da borracha.

Em 1913 os principais productos brasileiros importados na Grã-Bretanha foram:

	Quantidade	% em relação a quantidade total importada na Grã-Bretanha	Valor em £	% em relação ao total do valor das importações de prod. bras.	% em relação ao valor da importação total na Grã-Bretanha
	Cwts.				
Café	258.310	30,51	793.582	7,92	27,16
	Lbs.				
Cacão	12.896.661	10,45	387.939	3,87	16,99
	Cwts.				
Assucar	102.655	0,26	51.738	0,51	0,22

	Quantidade	% em relação à quantidade total importada na Grã-Bretanha	Valor em £	% em relação ao total do valor da importação de prod. bras.	% em relação ao valor da importação total na Grã-Bretanha
Algodão (100 Lbs.)	618.036	7,84	1.992.268	19,90	2,82
Caroços de algodão	T. I.				
	47.629	7,74	326.369	3,26	7,03
Borracha (100 Lbs.)	963.597	23,00	5.910.700	59,35	28,94
Cast. do Pará	Cwts.				
	42.463	100,00	93.766	0,93	100,00
Fumo (em folha)	Lbs.				
	21.027	0,017	952	0,009	0,014
Couros (secos e salgados)	Cwts.				
	11.570	1,11	69.459	0,69	2,30
Manganês	T. I.				
	18.792	3,12	16.227	0,16	3,56
Eis qual foi nos annos de 1924 e 1925 a importação dos nossos productos na Grã-Bretanha:					
	1924				
Café	Cwts.				
	39.371	6,71	193.559	4,04	5,80
Macacá	Cwts.				
	6.257	0,53	14.734	0,308	0,63
Assucar	Cwts.				
	152.444	1,28	618.142	12,92	1,40
Carne (resfr. e frig.)	Cwts.				
	19.727	0,16	173.967	3,63	0,16
Algodão (100 Lbs.)					
	167.772	4,06	1.321.165	27,62	1,10
Caroços de algodão	T. I.				
	22.147	3,96	205.497	4,29	3,19
Borracha (100 Lbs.)					
	69.928	4,80	341.006	7,12	4,11
Gutta - Percha e Bata	(100 Lbs.)				
	11.943	19,43	151.702	3,23	20,00
Cast. do Pará	Cwts.				
	244.113	99,27	492.541	10,29	99,24
Fumo (em folha)	Lbs.				
	116.922	0,08	7.153	0,155	0,046
Couros (secos e salgados)	Cwts.				
	109.797	6,08	402.540	8,41	6,04
Manganês	T. I.				
	13.890	1,11	53.901	1,12	3,95

	Quantidade	% em relação à quantidade total importada na Grã-Bretanha	Valor em £	% em relação ao total do valor da importação de prod. bras.	% em relação ao valor da importação total na Grã-Bretanha
Café	Cwts.				
	30.938	1,71	162.429	2,71	3,49
Cacão	Cwts.				
	23.442	1,74	60.821	1,01	1,92
Assucar	Cwts.				
	132.651	0,94	108.335	1,80	0,32
Carne (resfr. e frig.)	Cwts.				
	226.481	0,74	590.309	9,84	0,49
Algodão (100 Lbs.)					
	374.216	1,97	2.141.068	35,72	1,73
Caroços de algodão	T. I.				
	34.616	5,71	311.896	5,20	3,80
Borracha (100 Lbs.)					
	86.807	4,13	881.484	14,73	3,17
Gutta - Percha e Bata	(100 Lbs.)				
	16.857	22,57	191.420	3,24	19,94
Cast. do Pará	Cwts.				
	154.965	96,62	399.192	6,66	96,20
Fumo (em folha)	Lbs.				
	110.424	0,058	5.999	0,10	0,0387
Couros (secos e salgados)	Cwts.				
	133.487	5,19	520.378	8,68	6,90
Manganês	T. I.				
	41.908	1,27	48.812	0,81	3,96

As importações de café — Em 1913 o Brasil forneceu 30,5 % (218.711 saccos) da quantidade total do café adquirido pela Grã-Bretanha. Quanto ao valor, a nossa parte correspondeu a 27,16 %. Em 1924 as nossas vendas de café ao Reino Unido foram de 6,71 % (32.488 saccos) quanto à quantidade e de 5,8 % quanto ao valor. Em 1925 a proporção da quantidade baixou a 4,71 % (26.195 saccos) e do valor a 3,49 %. Em 1926 vendemos apenas 2,6 % (10.710 saccos) da quantidade e 2,6 % (£ 64.869) do valor total do café importado na Grã-Bretanha.

Comparada á de 1913, a importação de café brasileiro na Grã-Bretanha denota em 1926 uma diminuição de 95 % quanto á quantidade e de 91,8 % quanto ao valor. A importação total de café de todas as origens diminuiu de 42,5 % em 1926 relativamente a 1913; o valor dessa importação foi, entretanto, 16 % superior ao de 1913. Verifica-se assim que a diminuição do café de origem brasileira foi proporcionalmente superior á diminuição total; outros fornecedores tomaram, pois, uma parte importante do lugar que o Brasil occupava em 1913. Antes de comparar a situação desses

concorrentes convém examinar as cifras das re-exportações de café pela Grã-Bretanha:

Re-exportações de café

Anos	Quantidade (Cwts.)	% em relação à importação	Valor em £	% em relação ao valor da import.
1913.....	511.634	60,79	1.842.248	63,07
1924.....	283.731	49,61	1.708.072	51,22
1925.....	213.186	32,22	1.591.915	34,28
1926.....	253.194	52,06	1.788.295	52,41

Comparando a importação e a re-exportação dos três últimos annos ás cifras de 1913, verificam-se as seguintes diminuições:

	Da importação	Da re-exportação
1924.....	Cwts. 275.738	Cwts. 226.118
1925.....	Cwts. 190.662	Cwts. 301.317
1926.....	Cwts. 360.198	Cwts. 361.440

Esses algarismos mostram pois, que a diminuição de compras de café pelo Reino Unido tem sido consequência da baixa dos negócios de re-exportação e que, portanto, não resulta de um enfraquecimento da capacidade de consumo do próprio mercado britânico.

Os concorrentes do café brasileiro — Em 1913 a Grã-Bretanha importou apenas 8.977 Cwts. de café da Africa Oriental, isto é 1,06 % da quantidade total da importação, no valor de £ 39.572 ou 1,35 % do valor total. Eis as cifras dessa importação nos ultimos tres annos:

	Quantidade (Cwts.)	% em relação á quantidade total importada na Grã-Bretanha	Valor em £	% em relação ao valor da importação total na Grã-Bretanha
1924.....	173.320	30,32	973.519	29,49
1925.....	176.390	27,0	1.206.444	25,93
1926.....	157.651	32,42	1.052.501	30,84

As demais possessões britânicas venderam à Grã-Bretanha 81.622 Cwts. em 1913 ou 9,64 % do total no valor de £ 322.506, isto é, 11,05 % do valor total da importação de café de todas as origens. Eis qual foi a parte dessas colônias ou domínios nas importações dos ultimos tres annos:

	Quantidade (Cwts.)	% em relação á quantidade total importada na Grã-Bretanha	Valor em £	% em relação ao valor da importação total na Grã-Bretanha
1924.....	40.770	7,13	251.991	6,95
1925.....	100.884	15,39	750.188	16,42
1926.....	33.681	6,72	221.085	6,86

Em 1913, Costa Rica forneceu 192.000 Cwts. ou 22,7 % da quantidade total do café importado pela Grã-Bretanha,

no valor de £ 719.114 ou 24,61 % do total. Em 1924 a sua parte, elevou-se a 205.034 Cwts. ou 35,87 %, no valor de £ 1.328.009 ou 39,28 % do total. Em 1925 a quantidade foi um pouco superior á do anno anterior: 205.116 Cwts. e correspondeu a 31,29 %; o valor subiu: £ 1.611.170 ou 31,6 %, do total. Em 1926, o resumo da estatística ingleza não indica qual foi a parte de Costa Rica, mas dá para a America Central o total de 221.853 Cwts. no valor de £ 1.663.284. Ora, como Costa Rica é dos países Centro-Americanos o que mais exporta para a Grã-Bretanha (4), a sua parte deve ter sido de 200.000 Cwts., isto é, mais ou menos 41% do total da importação no Reino Unido.

A posição da Colômbia foi a seguinte nos mesmos annos:

1913, 91.796 Cwts. ou 10,84% do total £ 399.371 ou 10,24% do total.	
1924, 22.266 Cwts. ou 3,89% do total £ 125.055 ou 3,75% do total.	
1925, 36.945 Cwts. ou 5,33% do total £ 247.704 ou 5,32% do total.	
1926, 21.895 Cwts. ou 4,50% do total £ 152.269 ou 4,46% do total.	

Assim, pois, recapitulando, verifica-se que em 1913 o

Brasil forneceu	30,51% da quantidade total importada no Reino Unido.
Costa Rica	22,70% da quantidade total importada no Reino Unido.
Colômbia	10,84% da quantidade total importada no Reino Unido.
Africa Oriental	1,06% da quantidade total importada no Reino Unido.
Outras Possessões Brit.	9,64% da quantidade total importada no Reino Unido.
Todos os demais produtores, cada qual em proporções inferiores ás citadas	25,25% da quantidade total importada no Reino Unido.
	100,00%

Fornecedores de café á Grã-Bretanha nos annos de:

	1924	1925	1926
	(% da quantidade)		
Brasil	6,71	4,71	2,60
Costa Rica	35,87	31,29	41,00
Colômbia	3,89	5,63	4,50
Africa Oriental	30,32	27,00	32,42
Outras Possessões Britânicas	7,13	15,39	6,72
Todos os demais fornecedores	16,08	15,98	12,76
	100,00	100,00	100,00

(4) Em 1924 a importação no Reino Unido de café de todos os países da America Central elevou-se a 226.032 Cwts.; em 1925 a 245.619 Cwts., e em 1926 a 221.853 Cwts. Em 1924 Costa Rica forneceu 90% e em 1925 83% daquellas cifras.

Verifica-se, portanto, que a posição do café brasileiro tem sido tomada pela Africa Oriental (5) e pela America Central, mormente Costa Rica. O valor do Cwt. (50,8802) do café dos quatro principais fornecedores foi o seguinte, em libras e frações decimaes:

	Brasil	Costa Rica	Colombia	Africa Oriental
1913	£ 3,07	£ 3,74	£ 2,49	£ 4,70
1924	£ 5,04	£ 6,77	£ 5,61	£ 5,61
1925	£ 5,24	£ 7,85	£ 6,70	£ 6,83
1926	£ 5,12	£ 7,49 (6)	£ 6,95	£ 6,67

Assim, pois, em 1926, o café brasileiro custou á Grã-Bretanha:

- 31,6 % menos do que o da America Central,
- 26,3 % menos do que o da Colombia e
- 23,2 % menos do que o da Africa Oriental.

A diminuição da importação do nosso producto pela Grã-Bretanha não pôde, pois, ser attribuida ao respectivo custo.

Direitos de importação sobre o café. O café brasileiro, como o de qualquer outro paiz estrangeiro está sujeito ao imposto aduaneiro de 14 shillings por Cwt, isto é, 50 kilos 802 grammas. O café produziu nos Dominios, nas Colonias ou nos Protectorados Britannicos goza do abatimento de dois shillings e quatro dinheiros por Cwt.

As importações de cacão. Em 1913 o Brasil forneceu Lbs. 12.896.661 (5.849.796 kilos) do cacão importado pela Grã-Bretanha; essa quantidade correspondia a 16,45 % do total. O valor representou 16,99 % da importação total. Em 1924 vendemos 6.257 Cwts, isto é, 317.868 kilos, representando apenas 0,53 % do total importado pela Grã-Bretanha, no valor de £ 14.734 ou 0,63 % do valor da importação total. Em 1925 a nossa quota elevou-se a 23.442 Cwts, ou 1.190.909 kilos, isto é, 1,74 % da importação total no valor de £ 60.571 ou 1,92 % do valor total.

Comparada á cifra de 1913, a importação do cacão brasileiro foi em 1925 inferior de 79,65 % quanto á quantidade e de 84,39 % quanto ao valor. Entretanto, a importação total de cacão augmentou sensivelmente. Com effeito, em 1924 a quantidade de cacão importado na Grã-Bretanha correspondeu a 166,71 % da quantidade de 1913, em 1925 a 192,37 % e em 1926 a 169,49 %.

As reexportações de cacão foram de Lbs. 15.182.700 (6.886.757 kilos) em 1913 ou 19,37 % da importação, no valor de £ 475.013 ou 20,81 % do valor da importação. Em 1924 a reexportação elevou-se a 323.749 Cwts, ou 27,75 % da quantidade importada no valor de £ 643.115 ou 27,57 % do valor total da importação; em 1925 as reexportações baixaram a 258.298 Cwts, no valor de £ 631.628, o que corresponde a 19,19 % da quantidade importada e 20,11 % do respectivo valor. Em 1926 as reexportações diminuíram ainda, pois não excederam a 186.250 Cwts, ou 15,70 % da importação, no valor de £ 473.596 ou 16,52 % do valor da importação.

Os concorrentes do cacão brasileiro. Em 1913 as Possessões Britannicas forneceram Lbs. 41.537.172 (18.840.946 kilos) ou 53 % da quantidade do cacão importado na Grã-Bretanha. O respectivo valor elevou-se a £ 1.162.575, ou 50,93 % do valor da importação total. Em 1924, as Possessões Britannicas forneceram 1.074.113 Cwts, (54.567.088 kilos) ou 92 %, no valor de £ 2.034.826 ou 87,26 % do valor da importação total. Em 1925 a quantidade importada das Possessões Britannicas foi um pouco maior 1.229.257 Cwts, (62.448.714 kilos) ou 91,32 % do total importado. O valor desse cacão montou a £ 2.743.554 ou 86,43 % do total do valor da importação. Em 1926 a quantidade importada das Possessões Britannicas foi menor: 1.106.740 Cwts, (56.224.605 kilos) ou 93,32 %, no valor de £ 2.588.338 ou 90,32 % da importação total.

(5) As Possessões Britannicas da Africa Oriental são: Zanzibar, Pemba, Kenya, Protectorado da Uganda, Protectorado da Nyassa e o Territorio de Tanganyika. Esses paizes comprehendem um territorio de 1.883.600 k2 e a sua população em 1925 foi avaliada em 11.360.600 habitantes.

(6) America Central.

Os outros fornecedores importantes foram a Venezuela e o Equador. Eis as cifras das importações de cacão desses paizes:

Venezuela:

	Quantidade	% em relação a quantidade total importada na Grã-Bretanha	Valor em £	% em relação ao valor da importação total na Grã-Bretanha
1913	Lbs. 726.100	0,92	27.565	1,20
1924	Cwts 18.991	1,62	65.999	2,83
1925	Cwts. 27.982	2,07	110.874	3,53
1926	Cwts. 16.063	1,35	72.981	2,51

Equador:

1913	Lbs. 8.923.098	11,38	284.694	12,47
1924	Cwts. 29.829	2,55	108.128	4,63
1925	Cwts. 49.838	3,70	199.014	6,32
1926	Cwts. 23.358	1,96	86.839	3,02

Recapitulando:

Em 1913:

O Brasil forneceu	16,45 %
O Equador	11,38 %
A Venezuela	0,92 %
As Possessões Britannicas	53,00 %
Os demais productores	18,25 %
	100,00 %

Em 1924:

O Brasil forneceu	0,53 %
O Equador	2,55 %
A Venezuela	3,70 %
As Possessões Britannicas	92,08 %
Os demais productores	1,14 %
	100,00 %

Em 1925:

O Brasil forneceu	1,74 %
O Equador	3,70 %
A Venezuela	2,07 %
As Possessões Britannicas	91,32 %
Os demais productores	1,17 %
	100,00 %

Em 1926:

O Equador forneceu	1,96 %
A Venezuela	1,35 %
As Possessões Britannicas	93,32 %
Os demais productores, comprehendido o Brasil.	3,37 %
	100,00 %

O valor do Cwt. do cacão dos principaes fornecedores foi o seguinte, em libras e fracções decimaes:

	Brasil	Equador	Venezuela	Possessões Britannicas
1913	£ 3,36	£ 3,57	£ 4,25	£ 3,13
1924	£ 2,35	£ 3,32	£ 3,47	£ 1,89
1925	£ 2,58	£ 3,99	£ 3,96	£ 2,20
1926		£ 3,71	£ 4,54	£ 2,32

Direitos de importação sobre o cacão — O cacão brasileiro, como o de qualquer outro paiz estrangeiro, está sujeito ao imposto aduaneiro de 14 shillings por Cwt., isto é, 50 kilos 802 gr. O cacão produzido nos Dominios, nas Colonias ou nos Protectorados Britannicos goza do abatimento de 2 shillings e 4 dinheiros por Cwt.

As importações de assucar — Em 1913 o Brasil forneceu apenas 0,26 % da quantidade total do assucar não refinado importado pela Grã-Bretanha. Em 1924 a nossa parte attingiu 1,28 %, em 1925 baixou a 0,31 % e em 1926 a 0,38 %. O valor correspondeu a 0,22 % do total em 1913, a 1,40 % em 1924, a 0,32 % em 1925 e a 0,35 % em 1926. A quota do Brasil não tem parallelismo algum com as oscillações da importação total. Esta foi, em 1913, superior de 4.290.393 Cwts., á importação de 1924; também em 1925 foi consideravelmente superior á de 1924: 42.301.979 Cwts. contra 35.094.797. Em 1926 foi quasi a mesma de 1924: 35.369.266 Cwts.

A reexportação de assucar não refinado elevou-se a 92.989 Cwts. no valor de £ 62.294, isto é, 0,23 % da quantidade e 0,27 % do valor da importação total em 1913. Em 1924, a reexportação foi consideravelmente superior: 337.383 Cwts., no valor de £ 415.856, isto é, 0,96 % da quantidade e 0,94 % do valor da importação total. Em 1925, a reexportação cabiu a 58.174 Cwts., no valor de £ 55.343, representando 0,13 % da quantidade e 0,16 % do valor da importação total. Em 1926 houve augmento das reexportações: 78.041 Cwts. no valor de £ 67.587 ou 0,22 % da quantidade e 0,25 % do valor da importação.

A posição dos principaes fornecedores foi a seguinte:

	Quantidade (Cwts.)	% em relação á quantidade total importada na Grã-Bretanha.	Valor em £.	% em relação ao valor da importação total na Grã-Bretanha
Cuba:				
1913	4.484.546	11,38	2.249.075	9,75
1924	9.123.265	25,99	10.870.481	24,71
1925	14.493.315	34,26	9.952.634	29,99
1926	5.469.755	15,46	3.217.490	12,35
São Domingos:				
1913	188.219	0,47	96.666	0,41
1924	2.134.601	6,08	2.582.649	5,87
1925	2.705.245	6,39	1.852.336	5,58
1926	2.139.406	6,04	1.241.852	4,76
Antilhas Britannicas:				
1913	587.273	1,49	435.396	1,88
1924	1.102.554	3,14	1.614.746	3,67
1925	2.580.540	6,10	2.211.801	6,66
1926	1.978.073	5,59	1.518.896	5,83
Perú:				
1913	549.735	1,39	266.137	1,15
1924	1.783.046	5,08	2.090.656	4,75
1925	1.573.315	3,71	1.093.927	3,29
1926	2.456.081	6,94	1.511.905	5,80

	Quantidade (Cwts.)	% em relação á quantidade total importada na Grã-Bretanha	Valor em £.	% em relação ao valor da importação total na Grã-Bretanha.
Ilha Mauricia:				
1913	401.500	1,01	206.916	0,89
1924	2.479.991	7,06	3.501.250	7,95
1925	1.697.446	4,01	1.376.881	4,15
1926	4.081.616	11,54	3.426.007	13,15

Java:				
1913	1.979	0,005	1.377	0,0059
1924	1.728.851	4,92	2.107.335	4,79
1925	539.552	1,27	387.391	1,16
1926	1.000	0,0028	801	0,003

Outros Paizes d'Além Mar:				
1913	1.513.494	3,84	833.973	3,61
1924	2.474.919	7,05	2.721.304	6,18
1925	2.973.818	7,02	2.243.314	6,76
1926	4.563.916	12,90	3.538.402	13,58

Paizes Europeus:				
1913	13.654.597	34,66	6.840.394	29,65
1924	1.910.048	5,44	1.934.289	4,39
1925	353.132	0,83	267.217	0,80
1926	552.460	1,56	312.499	1,19

O valor do Cwt. de assucar importado foi o seguinte:

	1913	1924	1925	1926
(em libras e fracções decimaes)				
Brasil	0,503	1,366	0,816	0,666
Cuba	0,501	1,191	0,686	0,588
São Domingos	0,513	1,209	0,684	0,580
Antilhas Brit.	0,741	1,464	0,857	0,767
Perú	0,484	1,172	0,695	0,615
Ilha Mauricia	0,515	1,411	0,811	0,839
Java	0,695	1,218	0,717	0,800
Paizes Europeus	0,500	1,012	0,756	0,565

Direitos de importação sobre o assucar:

	(por Cwt.)	£.	sh.	d.
Até 76° de polarisação	0	5	7	
Mais de 76° e menos de 77°	0	5	2	4
Mais de 77° e menos de 78°	0	5	11	6
Mais de 78° e menos de 79°	0	6	1	9
Mais de 79° e menos de 80°	0	6	4	1
Mais de 80° e menos de 81°	0	6	6	3
Mais de 81° e menos de 82°	0	6	8	6
Mais de 82° e menos de 83°	0	6	10	8
Mais de 83° e menos de 84°	0	7	1	4
Mais de 84° e menos de 85°	0	7	3	9
Mais de 85° e menos de 86°	0	7	5	4
Mais de 86° e menos de 87°	0	7	8	9
Mais de 87° e menos de 88°	0	7	11	7
Mais de 88° e menos de 89°	0	8	2	5
Mais de 89° e menos de 90°	0	8	5	9
Mais de 90° e menos de 91°	0	8	9	2
Mais de 91° e menos de 92°	0	9	0	6
Mais de 92° e menos de 93°	0	9	4	0
Mais de 93° e menos de 94°	0	9	7	3
Mais de 94° e menos de 95°	0	9	10	7
Mais de 95° e menos de 96°	0	10	2	9
Mais de 96° e menos de 97°	0	10	5	4
Mais de 97° e menos de 98°	0	10	8	8
Mais de 98°	0	11	8	0

O assucar proveniente de um paiz qualquer do Imperio Britannico goza do abatimento de 1/3 dos direitos acima.

As importações de algodão em rama — Em 1913 a Grã-Bretanha adquiriu 21.742.996 centais (7) de algodão em rama de valor de £ 70.570.517.

Em 1924 a importação dessa mercadoria representou, quanto ao valor, mais do dobro da quantia de 1913, mas a quantidade foi sensivelmente inferior: 15.776.603 centais; em 1925, a quantidade elevou-se a 18.941.929 centais e o valor a £ 123.714.997. Em 1926, a quantidade baixou um pouco: 17.570.815 centais no valor de £ 82.677.691. Essas cifras representam em relação a 1913, uma diminuição de 21,1 % da quantidade e um aumento de 17,1 % do valor.

A reexportação diminuiu sensivelmente, como mostram as seguintes cifras:

(Centais — 100 lbs.)

1913	2.576.452 no valor de £ 9.142.941
1924	1.420.887 no valor de £ 11.510.611
1925	1.368.723 no valor de £ 10.973.173
1926	1.471.856 no valor de £ 8.516.930

Comparadas as cifras da importação essas reexportações representam:

- Em 1913 11,84 % da quantidade e 12,95 % do valor.
- Em 1924 9,00 % da quantidade e 9,63 % do valor.
- Em 1925 7,22 % da quantidade e 8,86 % do valor.
- Em 1926 8,37 % da quantidade e 10,30 % do valor.

Eis qual foi a parte do Brasil e dos seus principais concorrentes:

	Quantidade 100 lbs.	% em relação a quantidade total importada na Grã-Bretanha	Valor em £	% em relação ao valor da importação total na Grã-Bretanha
Brasil	618.033	2,84	1.992.268	2,82
Estados Unidos	15.847.695	72,88	47.307.765	57,03
Perú	381.060	1,75	1.280.210	1,81
Possessões Britânicas	749.150	3,30	1.931.967	2,33

1924:

Brasil	167.773	1,06	1.321.465	1,10
Estados Unidos	9.193.161	60,45	67.314.859	56,63
Perú	766.205	4,86	5.963.000	4,99
Argentina	46.794	0,29	337.599	0,28
Possessões Britânicas	4.676.440	10,62	11.601.780	9,71

1925:

Brasil	371.316	4,97	2.141.008	4,73
Estados Unidos	12.257.787	64,71	71.691.910	57,94
Perú	847.265	4,47	6.165.026	4,98
Argentina	125.664	0,66	1.736.731	0,59
Possessões Britânicas	1.997.696	10,54	12.622.365	10,20

O resumo estatístico de 1926 não especifica a importação do Peru nem da Argentina.

1926:

Brasil	322.544	1,85	1.329.816	1,60
Estados Unidos	10.680.025	61,48	45.178.949	54,64
Possessões britânicas	1.882.843	10,84	9.787.477	11,83

Em 1923 a importação do algodão brasileiro correspondeu apenas a 52,18 % da quantidade importada em 1913 e o respectivo valor a 66,7 % de interesse notar o aumento da quota das Possessões Britânicas nesses fornecimentos. Em 1926 a quantidade de algodão em rama importado do Brasil augmentou de 161 % em relação a quantidade importada em 1913; o respectivo valor augmentou de £ 7.855.514, ou 40 %. É também interessante o facto da Argentina concorrer com o seu produto em 1924 e 1925 o que se não verificava em 1913.

(7) 1 cental = 100 lbs. = 45 kilos, 350 grammas.

Eis quanto custou a Grã-Bretanha o Cental (100 lbs.) de algodão em rama de cada uma das origens consideradas:

	1913	1924	1925	1926
	(em libras e frações decimaes)			
Brasil	3,323	7,816	5,721	4,122
Estados Unidos	2,983	7,690	5,848	4,230
Perú	3,233	7,782	7,276	5,122
Argentina	—	7,215	5,862	—
Possessões Britânicas	2,683	6,923	6,318	5,193

As importações de borracha — Nos tres ultimos annos — 1924, 1925 e 1926, a Grã-Bretanha importou quantidade de borracha superiores a adquirida em 1913; em 1926 registrou-se um augmento de 113,2 % em relação aquelle anno. O respectivo valor augmentou apenas de £ 3,29 %.

Eis as cifras das reexportações:

	Quantidade (100 lbs.)	Porcentagem em relação a quantidade total importada na Grã-Bretanha	Valor em libras	Porcentagem em relação ao valor da importação total na Grã-Bretanha
1913	1.008.269	61,03	14.836.604	72,27
1924	1.715.472	117,76	13.016.332	121,04
1925	1.847.161	91,33	22.015.675	79,08
1926	1.307.805	40,75	16.227.319	50,11

Esses algarismos mostram a importancia do mercado britannico como redistribuidor da borracha.

O Brasil tinha em 1913 um lugar importante entre os fornecedores de borracha ao Reino Unido. As importações do producto brasileiro representavam então 23,9 % da quantidade e 28,9 % do valor da importação total da borracha na Grã-Bretanha. Em 1924 a nossa quota foi apenas de 4,80 % da quantidade e de 4,11 % do valor. Em 1925 ella baixou a 4,43 % e 3,17 %, respectivamente, quanto a quantidade e ao valor. Em 1926 o Brasil vendeu a Grã-Bretanha uma quantidade um pouco superior, mas a sua parte no total da importação foi ainda menor do que em 1925: 3,01 % da quantidade e 3,05 % do valor. Comparada a cifra de 1913, a importação de borracha brasileira representa em 1926 apenas 26,5 % da quantidade e 16,6 % do valor!

Os principais concorrentes foram:

	Quantidade (100 lbs.)	Porcentagem em relação a quantidade total importada na Grã-Bretanha	Valor em libras	Porcentagem em relação ao valor da importação total na Grã-Bretanha
Perú	29.133	1,85	455.681	2,93
1913	876	0,06	4.643	0,056
1924	430	0,02	4.036	0,044
1925	1.020	0,03	8.576	0,026
1926	—	—	—	—

Perú:

1913	29.133	1,85	455.681	2,93
1924	876	0,06	4.643	0,056
1925	430	0,02	4.036	0,044
1926	1.020	0,03	8.576	0,026

Possessões Britânicas:

1913	776.790	20,33	11.739.834	57,29
1924	1.187.905	81,54	6.820.552	82,40
1925	1.532.346	78,78	22.421.816	80,54
1926	2.650.912	82,61	25.841.902	79,81

Índias Neerlandezas:

1913	32.580	2,26	496.333	2,41
1924	141.873	9,73	801.299	9,68
1925	193.429	9,88	2.770.170	9,95
1926	291.026	9,16	2.025.333	9,03

Recapitulando, eis a posição dos varios fornecedores:

	1913	1924	1925	1926
	(% da quantidade)			
Brasil	23,90	4,80	4,43	3,04
Peru	1,85	0,06	0,02	0,03
Possessões Britannicas	49,33	81,54	78,78	82,61
Índias Neerlandesas	2,06	9,73	9,88	9,14
Todos os demais fornecedores	22,86	3,87	6,89	5,19
	100,00	100,00	100,00	100,00

Quanto ao valor as percentagens foram as seguintes:

	1913	1924	1925	1926
Brasil	28,94	4,11	3,17	3,05
Peru	2,22	0,056	0,014	0,026
Possessões Britannicas	57,20	82,40	80,54	79,81
Índias Neerlandesas	2,41	9,68	9,95	9,03
Todos os demais fornecedores	9,23	3,754	6,326	8,084
	100,00	100,00	100,00	100,00

Essas cifras são bastante eloquentes para que necessitem qualquer commentario. Têm sido o seguinte o preço do *Cental* (100 lbs.) de borracha conforme as origens:

	1913	1924	1925	1926
	(em libras e fracções decimaes)			
Brasil	16,338	4,876	10,189	10,215
Peru	15,641	5,300	9,386	8,407
Possessões Britannicas	15,113	5,741	14,537	9,748
Índias Neerlandesas	15,234	5,648	14,321	9,949

O confronto das cifras da importação dos productos brasileiros na Grã-Bretanha com as da importação dos mesmos productos de outras origens, revela que os países tropicaes do Imperio Britannico vão se tornando cada vez mais os principais fornecedores a Metrópole dos artigos que constituem o grosso da nossa exportação. Já perdemos no mercado inglez o lugar que tínhamos antes da guerra como fornecedores de café, de borracha, de algodão e de cacão. Temos a primazia quanto ao fornecimento de castanhas do Pará, mas já se nota o começo de importação de outra origem e provavelmente em proximo futuro teremos a lutar com a concorrência de alguma Possessão Britannica (8).

O esforço tenaz, methodico da Grã-Bretanha no sentido de augmentar o seu intercambio de mercadorias com os outros países do Imperio; os immensos recursos de que dispõe o povo inglez para desenvolver nas vastas e variadas regiões de suas Colonias e Dominios as culturas dos productos de maior consumo na Metrópole ou que constituem excellente mercadoria para os negocios de corretagem — tão intensos no Reino Unido — são razões para que no Brasil não tenhamos illusões quanto á possibilidade de recuperar em um proximo futuro o lugar que antes da guerra occupavamos entre os fornecedores da Grã-Bretanha.

VI

O MOVIMENTO MARITIMO DOS PORTOS BRITANNICOS

Entradas e sahidas dos navios britannicos e estrangeiros:

Annos	Entradas tonelagem	Sahidas tonelagem
1924	55.369.740	65.298.759
1925	55.511.485	62.312.337
1926	64.181.370	46.952.423

(8) A proposito da oportunidade da cultura de amentações no Imperio Britannico, eis o que se lê á pagina 238 do notavel relatório do Presidente do "Imperial Economic Committee" — Sir Halford Mackinder — intitulado "Report on the Methods of marketing and preparing for market within the United Kingdom of Food products of the Overseas parts of the Empire — Third Report — Fruit".

"Quanto ás nozes proprias de um clima tropical, tais como as castanhas do Pará (*Brazil Nuts*), julgamos que se deveria proceder á investigações sobre as possibilidades da sua produção nas Colonias tropicaes tais como a Guyana Britânica e a Africa Occidental".

Navios brasileiros:

1926	A	Numero 12	30.466	Numero 18	33.351
------	---	-----------	--------	-----------	--------

VII

A MARINHA MERCANTE E AS CONSTRUÇÕES NAVAES

O Reino Unido possui (fins 1926) uma frota mercante de 7.964 unidades a vapor ou a motores de petroleo com 19.264.000 toneladas brutas e 105 unidades a vela com 136.012 toledas brutas. Eis as cifras dos navios mercantes construidos nos estaleiros britannicos e lançados ao mar:

Annos	Numero	Tonelagem
1924	494	1.439.900
1925	342	1.078.998
1926	195	636.024

IX

OS NÚMEROS-ÍNDICES DOS PREÇOS DE MERCADORIAS POR ATACADO E OS NÚMEROS-ÍNDICES DO CUSTO DA VIDA

Números-índices dos preços de mercadorias por atacado segundo o "Board of Trade":

(Base: 100=1913)

Mezes	1924	1925	1926
Janeiro	165	171	150
Fevereiro	167	169	148
Março	165	166	144
Abril	165	162	144
Maió	165	159	145
Junho	161	157	147
Julho	163	157	149
Agosto	163	156	150
Setembro	165	155	151
Outubro	167	154	152
Novembro	170	153	152
Dezembro	170	152	146

O custo da vida. Eis, em dollares, o custo médio dos vveres de primeira necessidade nas principaes cidades europeas, em fins de dezembro de 1926 (9):

Londres	\$ 1.74
Paris	\$ 1.62
Roma	\$ 1.63
Milão	\$ 1.70
Berlim	\$ 1.70
Madrid	\$ 1.88
Amsterdã	\$ 1.47
Bruxellas	\$ 1.24
Vienna	\$ 1.72

Na mesma data o numero indice do aluguel dos alojamentos era 451 (base: 100 em julho de 1914) O numero indice da iluminação particular e do aquecimento era 215 em dezembro contra 1200 em julho e 185 em janeiro, sempre em relação á base 100 de julho de 1914.

Para dar uma idéa mais nitida dos preços em Londres dos vveres de primeira necessidade, eis os preços médios praticados no fim do anno e convertidos em moeda brasileira á taxa de 5 15/16 d. por mil réis:

Um kilo de pão branco	5,2	18878
1 kilo de manteiga fresca	47,2	78950
1 kilo de carne de vacca	41,2	68940
1 kilo de carne de carneiro	40,1	68764
1 kilo de toucinho	39,5	68652
1 kilo de batatas	2,8	92472
1 kilo de arroz	6,4	10074
1 kilo de assucar	8,2	12471
1 litro de leite	6,2	12644
Ovos (uma dúzia)	46,8	54665

(9) Calculo da "Revue Internationale du Travail".

Em 1924, os índices do custo da vida (630 cidades) foram de 100 os de julho de 1914:

1924	1921	1925	1926
Jan.	179	179	173
Março	173	175	168
Jun.	170	173	170
Setembro	176	176	171
Dezembro	180	175	175

A POPULAÇÃO

Os desocupados e a emigração.

A população da Grã-Bretanha, da Ilha de Man e da Irlanda do Norte é a elac em 45 170.000 habitantes. A falta de trabalho continúa a ser o phenomeno que mais perturba a vida economica do Reino Unido. Eis o numero dos desocupados em fins de dezembro dos ultimos tres annos:

1924	1925
1.260.465	1.243.087

A emigração (10) de subditos britannicos para paizes extra-europeus foi a seguinte:

1924	1925	1926
155.371	140.594	166.601

O numero de emigrantes que se dirigiram para os paizes do Imperio Britannico foi, em 1925, de 105.225 e em 1926 de 132.306. A composição dessa emigração foi a seguinte:

	Emigrantes		Menores de 12 annos
	Homens	Mulheres	
1925	59.665	56.062	29.070
1926	74.498	63.033	24.837

A profissão só é registrada em se tratando de maiores de 18 annos. Em 1925 os emigrantes do sexo masculino maiores de 18 annos foram em numero de 51.799 e no anno de 1926: 61.636. Eis, segundo a profissão, como se constituiu essa emigração:

	1925	1926
Agricultores	9.912	14.238
Empregados no commercio	8.571	9.798
Profissões liberaes	3.543	3.492
Operarios mineiros	3.612	5.558
Operarios metallurgicos e mecanicos	7.515	8.676
Pedreiros, carpinteiros, etc.	1.008	1.189
Varias profissões	5.030	6.711
Empregados (transportes, communic.)	2.498	2.581
Auxiliares (excepto da agricultura ou dos transportes)	4.224	4.989
Outras occupações mal definidas	6.483	7.401
Total	51.799	61.636

(10) Ext. *Barrel of Trade Journal*.

A emigração das mulheres foi assim constituida:

	1925	1926
Criadas	11.789	13.422
Empregadas no commercio	3.399	3.641
Profissões liberaes	2.747	2.947
Escriturais, modistas, etc.	1.303	1.551
Esporas (sem nenhuma outra indicação)	21.958	28.365
Outras profissões e occupações mal definidas	6.753	7.279
Total	51.249	57.178

Ha na Grã-Bretanha um notavel movimento de opinião e um grande esforço do Estado a favor da emigração para os Dominions; ainda recentemente (23 de março de 1927) a Camara dos Commons adoptou, por unanimidade, a seguinte resolução, que lhe foi apresentada pelo capitão Eden, deputado conservador, e que traz bem as preoccupações das classes dirigenes:

"A Camara dos Commons constata que durante um periodo de depressão economica generalizada, a quantidade das permutas commerciaes da metropole com os varios paizes do Imperio augmentou e continúa a augmentar.

"A Camara é de opinião que, afim de favorecer a população do paiz graças ao desenvolvimento dos nossos melhores mercados, que são tambem os mais productivos; e afim de auxiliar os Dominions que desejam augmentar a população britannica que vive nos seus territorios, faz-se mister não poupar nenhum esforço para tomar, de accordo com os Governos dos Dominions, a iniciativa de novos planos para desenvolver as facilidades existentes de colonização nos varios paizes ultramarinos do Imperio Britannico."

Varios accórdos entre a Metropole e os Dominions garantem ao emigrante britannico as seguintes facilidades: (11)

1º) *Auxilio para a viagem*: os governos interessados concedem aos adultos a passagem, por um preço muito reduzido, para a Australia, o Canadá, a Nova Zelandia e a Rhodesia do Sul. Os adolescentes tem passagem gratuita.

2º) *Auxilio para a colonização*: a Australia, o Canadá e a Rhodesia do Sul facilitam a compra de terrenos e concedem adiantamentos de dinheiro para a installação. A Australia prepara certos districtos especialmente para a colonização, notando-os de meios de communicação. Esse Dominion e o Canadá possuem um certo numero de technicos encarregados de guiar os colonos e de lhes ensinar as culturas apropriadas ás terras e ao clima do paiz.

A Grã-Bretanha mantém varias escolas de agricultura para o preparo dos jovens emigrantes; na Australia, no Canadá e na Nova Zelandia ha escolas especiaes para os imigrantes, os quaes após receberem uma educação profissional, são empregados nas propriedades agricolas ou estabelecem-se por conta propria, graças aos empréstimos que na Australia e na Nova Zelandia lhes são concedidos a juros baixos. Existem tambem varias sociedades particulares que, de accordo com os governos interessados, subvencionam a instrução profissional dos jovens colonos ou se occupam de recebê-los no desembarque e de empregá-los. Ha, enfim, o chamado "*nominatio system*", segundo o qual os particulares estabelecidos nos Dominions, ou certos agrupamentos, podem designar os individuos que no Reino Unido devem de preferencia beneficiar da passagem a preço reduzido, com tanto que affiancem que estes imigrantes possuem meios de subsistencia ou que serão empregados logo á chegada.

Maio, 1927. — J. A. Barbosa Carneiro, addido commercial á Embaixada em Londres.

(11) Ext. *Rapport sur les législations relatives aux mouvements de la main d'oeuvre et aux migrations en général*. B. I. T. Genève: 1926.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente mez foi promovido a correio da Directoria de Estatística Commercial o servente Lindolpho Luiz Caldas.

Por outro de 14 do corrente mez foi exonerado a pedido Luiz Martins Bahiense, do lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Estado da Bahia.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1927

Officios:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 102 — Restituindo o processo relativo á isenção de direitos pretendida pela Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, para doze volumes contendo machinismos destinados a barcos de madeira para pesca, construídos no país, e declarando que o pedido não pôde ser attendido, á vista do parecer do Dr. consultor da Fazenda Publica.

Requerimentos despachados

Mario Simões Corrêa, pedindo pagamento de 25 % da gratificação estabelecida no art. 150, da lei n. 1.555, de 10 de agosto de 1922, a que se julga com direito. — Indeferido.

João Baptista Lobato, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Paulo Americo de Argoilo, Silveira, idem. — Indeferido.

Anarías Nilo Machado, idem. — Indeferido.

Aureliano de Souza Carvalho, idem. — Indeferido.

Francisco Araujo, idem. — Indeferido.

Napoléon Atorzi, idem. — Indeferido.

Isidoro Fernandes da Silva, idem. — Indeferido.

Maximiano Osorio Machado, idem. — Indeferido.

Januario Pandolfi, idem. — Indeferido.

João Rodolpho Cartelli, idem. — Indeferido.

Manoel Simões Junior, idem. — Indeferido.

Bráulio dos Santos Bastos, idem. — Indeferido.

Pedro Garcia de Andrade, idem. — Indeferido.

Joaquim Carvalho, idem. — Indeferido.

Carlos Maximo dos Reis, idem. — Indeferido.

Alberto Coelho do Amaral, idem. — Indeferido.

Sylvio Francisco de Araujo, idem. — Indeferido.

José Meirelles, idem. — Indeferido.

Arthur Antunes Quintanilha, idem. — Indeferido.

João dos Santos Amaral, idem. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1927

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 246 — Restituindo o processo relativo á exoneração solicitada por Al-

varo Teixeira, do lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, e a proposta de nomeação de Ayres Rodrigues, para esse lugar, e solicitando providencias no sentido de serem organizados processos distinctos sobre os assumptos de que se trata.

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 237 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o officio propondo o Dr. Odilon Burlamaqui, fiscal de bancos no Piahy, para substituir o Sr. Luiz Barreiros, fiscal de bancos encarregado do expediente no Pará, emquanto durar o impedimento deste, resolveu, por despacho de 31 de agosto findo approvar a alludida proposta.

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 238 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 752, de 24 de agosto proximo findo, relativo ao requerimento em que a Sociedade Auxiliar Militar pede approvação da reforma dos seus estatutos, e, bem assim, o seu registro nessa inspectoría, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente resolveu, á vista do vosso parecer, deferir o alludido pedido.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 47 — Solicitando providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude, na 4ª enfermária da Fundação Gaffré Guinle, desta capital, onde se acha internado, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, Paulo Nogueira Chitir, que requereu seis mezes de licença, em prorrogação, para seu tratamento.

Sr. fiscal das Loterias:

N. 186 — Em resposta ao vosso officio n. 130, de 19 de julho do corrente anno, pedindo providencias, no sentido de ser concedida franquía telegraphica, para os serviços dessa fiscalização, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 29 de agosto ultimo, que, sendo taes serviços mantidos com os depositos feitos pelas companhias que exploram as concessões de loterias, toda a depeza deve correr á conta desses recursos, quer derive de serviços prestados por particulares, quer dos prestados pelas repartições publicas.

Quanto ás respostas ás consultas dos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, a que se refere o dito officio, podem as mesmas ser dadas, mediante a apresentação do telegramma official que as exigir.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 122 — Declarando haver resolvido, por despacho de 6 do corrente, que a antiguidade de classe do 3º escripturario da Alfandega da Bahia Eugenio Pereira Carneiro Bastos, seja contada de 7 de junho de 1916, data em que o mesmo tomou posse e assumiu o exercicio do cargo de 2º escripturario da Alfandega de Paranaíba.

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 58 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 31 de agosto

findo, resolveu approvar o acto, pelo qual foi nomeado, interinamente, Milton Rodrigues de Carvalho para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba.

N. 59 — Declarando que, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o 1º escripturario da Alfandega da Parahyba, José Pereira da Silva, pede, para effeitos de aposentadoria, contagem do tempo em que serviu na The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, resolveu, por despacho de 2 do corrente, indeferir o pedido, por não se tratar de serviço prestado ao governo federal.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO CHEFE DE SECÇÃO

Dia 13 de setembro de 1927

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes — Districto Telegraphico de Pelotas:

N. 3.688 — Confirmando telegramma desta contadoria.

— Alfandega de Pelotas:

N. 3.689 — Comunicando que já foi remettido o livro "Diario" solicitado.

— Administração dos Correios de São Paulo:

N. 3.690 — Comunicando que foram dispensados da prova de habilitação os funcionarios Rogerio Prendes, José Garcia Braga e João Matarazzo.

— Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.691 — Remettendo processo encaminhado por engano a esta contadoria.

DO SR. SUB-CONTADOR DA DIVISÃO DE

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Officios:

Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 3.692 — Declarando que em vista da circular n. 148, de 17 de fevereiro ultimo, desta contadoria, não se faz mais transferencia para o Thesouro Nacional, de fundo destinado á Assistencia Hospitalar.

N. 3.693 — Sobre lançamentos que não constam do balanço dessa delegacia de fevereiro do exercicio corrente.

— Ministerio da Fazenda:

N. 3.694 — Remettendo avisos de lançamentos ns. 19 e 23, encaminhados a esta contadoria por engano.

— Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.695 — Sobre importancia que figura no balanço dessa delegacia de janeiro do actual exercicio.

— Delegacia Fiscal de Minas Geraes:

N. 3.696 — Sobre a importancia de 1.557.515\$ que figura no balanço dessa delegacia, de abril do actual exercicio a debito da Caixa de Amortização.

— Administração dos Correios do Rio de Janeiro:

N. 3.697 — Comunicando que foram remittidos á Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda, os avisos de lançamentos ns. 42 e 43 encaminhados a esta repartição por engano.

— Delegacia Fiscal de Santa Catharina:

N. 3.698 — Sobre balanço supplementar de abril do exercicio de 1926.

— Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 3.699 — Sobre demonstrações de conta de "Conversão de especie".

— Delegacia Fiscal no Pará:

N. 3.700 — Sobre a importancia de 131.650\$285 que figura no balanço dessa delegacia, de abril do actual exercicio.

— Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 3.701 — Solicitando informações sobre o assumpto do telegramma numero 494, de 26 de agosto ultimo de Sr. delegado fiscal.

— Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.702 — Sobre rendas de Fundo Especial para Construção e Conservação das Estradas de Rodagens Federaes e taxa adicional de 3 % para serviços do Ministerio da Agricultura.

N. 3.703 — Declarando que no balanço dessa delegacia de janeiro do corrente exercicio, não constam lançamentos relativos á taxa de 3 % para serviços do Ministerio da Agricultura, conforme circular n. 136, de 30 de julho de 1926, desta repartição.

— Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 3.704 — Sobre o balanço dessa delegacia de junho ultimo.

— Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.705 — Sobre o balanço dessa delegacia de abril deste exercicio.

N. 3.706 — Declarando que no balanço de maio dessa delegacia, deste exercicio nada consta com relação á taxa adicional de 3 % para os serviços do Ministerio da Agricultura.

DO SR. SUB-CONTADOR DA III DIVISÃO

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional:

Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

Officio n. 3.707 — Sobre balanços do "Activo e passivo" de janeiro e fevereiro de 1927, exercicio corrente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 40.076, de 1927 — D. Theodomira Ramos, pedindo reconsideração de despacho. — Deferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

N. 43.282, de 1927 — Bernar Costa Rodrigues, mordomo do Hospital de São João Baptista, pedindo isenção de direito. — Satisfaca a exigencia indicada na informação.

Additamento ao do dia 13 de setembro de 1927

Officios:

(*) Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 33 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 de agosto findo, exarado no processo registrado sob n. 35.531, deste anno, deferiu somente quanto aos direitos de importação mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, o requerimento em que a Madeira Mamoré Railway Company pede autorizar o despacho livre de direitos de consumo e de expediente, na Alfandega de Manaus, de accordo com a clausula VII do seu contracto com o Governo Federal, de 21 de abril de 1909, com o prazo de seis mezes para preenchimento das formalidades legais, de 1.000 mangueiras de lona e borracha para ar comprimido, pesando 900 kilos, destinadas ao serviço de custeio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 969, de 1 de setembro corrente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 495 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquã, em requerimento protocolado no Thesouro, sob n. 22.423, deste anno, relativamente ás intimações que recebeu dessa Alfandega para pagar, no prazo de oito dias, os direitos aduaneiros provenientes de materiaes importados com isenção, mediante termos de responsabilidade, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu a prorrogação de mais 30 dias, para o preenchimento das formalidades necessarias á baixa dos alludidos termos.

Dia 11

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 18 — Transmittindo, para os devidos fins, os livros e talões que serviram na Collectoria Federal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para arrecadação e escripturação das rendas arrecadadas durante o exercicio de 1926.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 276 — Solicitando cancelamento da contra-fé ns. 7.110 e 7.112, scio E. L., exercicio de 1919, referente á divida da taxa de saneamento attribuida ao predio n. 30 da rua Vidal de Negreiros.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 496 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rode de Vição Sul Mineira, em requerimento protocolado no Thesouro sob n. 35.406, deste anno, por despacho de

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

2 do corrente mez, concedeu isenção do direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 99 volumes de accessorios para aparelho de freio e ar comprimido para locomotivas.

N. 497 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rode de Vição Sul Mineira, em requerimento protocolado no Thesouro sob n. 37.175, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação para duas caixas contendo canos de aço manganez para excitador, com o peso bruto de 1.712 kilos e liquido de 1.377 kilos, devendo a supplicante assignar termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais.

N. 498 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento da sociedade Pereira Carneiro & Comp. Limitada, n. 31.330, deste anno, reclamando contra a intimação para o recolhimento da quantia de 8.910\$721 sendo: em ouro, réis 5.364\$204, e em papel, 3.576\$520, correspondente aos direitos de mercadorias despachadas com isenção de direitos em 1923 e 1927, que têm similares na industria nacional.

N. 499 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 8 do corrente, exarado no processo registrado sob n. 40.445, deste anno, deferiu o requerimento em que The Leopoldina Railway Company, Limited pede isenção de direitos de importação e de expediente para 10 locomotivas de passageiros, type "Pacific", com os respectivos "tenders", pesando 600\$000 kilos, destinados ao serviços da rede.

— Ao Sr. director da Recolhedoria do Districto Federal:

N. 439 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido o processo n. 28.359, do corrente anno, remittido áquella repartição em 1 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 182 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o collector federal em Gymirini, José Eugenio do Prado, pede prorrogação por 60 dias do prazo para reforçar a sua fiqua.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 34 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 de julho findo, exarado no processo registrado sob n. 28.195, deste anno, que acompanhou o vosso officio n. 138 de 6 de junho ultimo, concedeu á Estrada de Ferro Santa Catharina isenção de direitos de importação, para o seguinte material, que a referida estrada importou de Antuerpia pelo vapor Ionier, com transbordo no Rio de Janeiro para o vapor Itaipava, entrado no porto de Itajahy em 2 de maio de 1926, a saber: 75 volumes da marca E. F. S. C., contendo 12 aparelhos de mudança de via com os pertences respectivos, com o peso total de 10.850 kilos.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 374 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª, "Substituições", do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 713\$225, para pagamento de differença de vencimentos a João Carlos Soveral.

Dia 14

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 136 — Remettendo o processo relativo á divida de "Exercícios findos", de que é credora Aureliana de Oliveira, proveniente da gratificação provisoria que deixou de receber em 1921.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 254 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Correios — Serviço Postal em geral", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:200\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas subordinadas á citada sub-consignação.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 128 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Correios — Serviço Postal em geral", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 4:300\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios desse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 78 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, "Exercícios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:631\$773, para pagamento da divida de que é credor o inspector agricola desse Estado, Eduardo Claudio da Silva, proveniente de vencimentos.

N. 79 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Correios — Serviço Postal em geral", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 5:000\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios desse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 92 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Adeline Duarte Knippel, na qualidade de mãe viuva do ex-2º official aduaneiro da Alfandega do Florianopolis, Faustino Knippel.

Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, "Exercícios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:078\$, para pagamento da alludida pensão.

N. 93 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Correios — Serviço Postal em geral", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 10:000\$ para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios de Corumbá.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 295 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Correios —

Serviço Postal em geral", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:700\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios de Campanha.

N. 296 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço postal em geral, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:600\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni.

N. 297 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço postal em geral, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 3:900\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios de Uberaba.

N. 298 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço postal em geral, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 7:000\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios de Bello Horizonte.

N. 179 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço postal em geral, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:000\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios desse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 281 — Devolvendo a ordem desta directoria n. 133, declaro-vos, que o credito de 700\$ destina-se ao pagamento da congrua ao conego Antonio Arcoverde d'Albuquerque Cavalcanti.

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 94 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço postal em geral, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:400\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios desse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 106 — Declarando que vae ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento de 1:800\$, de que é credor, o 2º tenente reformado do Exercito, Joaquim Calistrato Leitão de Almeida.

N. 167 — Declarando que vae ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento de 1:800\$, de que é credor, o 2º tenente reformado do Exercito, Manoel Alves de Oliveira.

N. 108 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço postal em geral, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:200\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios desse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 375 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio, e meio soldo que competem a D. Edyllia Canabarro Travassos Alves.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — 2 Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:400\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

N. 376 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, "Exercícios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 546\$078, para pagamento ao conferente do Posto Fiscal de Bagé, João Silveira Bastos.

N. 377 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da divida de exercicios findos, de 262\$727, de que é credor o 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Sylvio G. de Miranda Góes.

N. 378 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Correios — Serviço postal em geral", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:400\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios de Porto Alegre.

N. 379 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Correios — Serviço postal em geral", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:000\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios de Santa Maria da Bocca do Monte.

Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 55 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 20ª, "Classes inactivas — Pessoal", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 9:116\$996, para pagamento dos vencimentos de inactividade ao contra-almirante reformado Silviano de Moura.

N. 56 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Correios — Serviço postal em geral", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 7:000\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios desse Estado.

N. 57 — Comunicando que vae ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento na importância de 287\$900, ao 4º escripturario dessa repartição, que servindo nesta directoria, José Lazaro de Araujo.

Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 158 — Declarando que o Sr. Ministro indeferiu o pedido relativo ao pagamento da quantia de 215\$ de honorarios do agente fiscal Carlos Urban, confio o seu transporte.

N. 159 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Correios — Serviço postal em geral", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:000\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios desse Estado.

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 281 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:750\$, para pagamento á Maternidade de Campinas, nesse Estado.

N. 382 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Correios — Serviço postal em geral", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 15:000\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios de S. Paulo.

N. 383 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Correios — Serviço postal em geral", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 6:000\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios de Ribeirão Preto.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 313 — Remettendo o requerimento em que O. Minnich pede solução do processo relativo ao pagamento da quantia de 100:650\$, proveniente de fornecimento feito a essa repartição, em dezembro de 1925.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 564 — Remettendo o processo relativo a pensão especial concedida a D. Catharina da Costa de Oliveira Antunes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 565 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1378776, para pagamento de restituição ao 1º tenente do Exército Floduardo Gonçalves Maia.

N. 566 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1728236, para pagamento de restituição que compete ao capitão do Exército Carlos Germack Possolo.

N. 567 — Concedendo a essas repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1618444, para pagamento de restituição ao capitão Mario de Souza Vieira.

N. 568 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1728236, para pagamento de restituição ao capitão medico Dr. Alfredo Issler Vieira.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1927

N. 6.409 — Requerimento de Alípio Peres e outros, de 11 de fevereiro de 1927, — Dirijam-se, querendo, a estrada a que pertencem, por não caber ao Thesouro nenhum onus com o recolhimento das rendas que, de accordo com a legislação, deve ser feito nas delegacias fiscaes ou no Thesouro pelas repartições que as arrecadam.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1927

N. 43.160 — Requerimento de Dona Luiza Franco Chapot Prevost, de 5 de setembro de 1927. — Promova o cumprimento do art. 202, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 42.608 — Officio do Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, de 24 de agosto de 1927. — Apresente o interessado o conhecimento do deposito devidamente sellado.

Dia 13

N. 33.097 — Requerimento de Georgina Mijulli da Fonseca, de 11 de julho de 1927. — Satisfaca a exigencia de que trata o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 33.814 — Requerimento de Benedicto Marques, de 6 de julho de 1927. — Satisfaca a exigencia do art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reccebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de setembro de 1927

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Abel de Macedo. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Cível, entrega de 1:463\$ a favor de Manoel Antonio de Souza Fernandes. — Officie-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Edgard Lima. — Idem.

Juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 60:000\$ a favor do Dr. Daciano Goulart. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de José Maria Baptista Junior. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Claudino Victor do Espirito Santo. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Arnaldo Alves. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Arnaldo Alves. — Officie-se quanto a divergencia apontada na informação. Em consequencia, reconsidero o despacho de 6 do fluente mez para tornal-o de nullo effeito.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Nilo Eduardo Moreira Maia. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 348\$046 a favor do Dr. Carlos Coper-tino do Amaral. — Officie-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Carlos Coper-tino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Carlos Coper-tino do Amaral. — Idem.

— Requerimentos despachados:

Sem numero — Themistocles Cavalcanti de Albuquerque — Representação — A limitação que, quanto a consignação de vencimentos, estabeleceu o artigo 273, letra d, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, comprehende, apenas, os que se destinam a amortização e juros de emprestimos. Para sustento de familia, ou alguém de casa, a consignação pode ir além de um terço de vencimentos, e, portanto, é sem limite, como se pôde ver, entre outras decisões, da que consta do aviso n. 28 do Ministerio da Fazenda ao da Marinha e publicado no *Diario Official* de 26 de fevereiro daquelle anno, e do despacho da Directoria da Despesa, publicado no *Diario Official* de 17 do mesmo mez. Em taes condições, não se podia obstar que as consignações do empregado, de que trata a representação, attingissem a totalidade dos respectivos vencimentos. Como, porém, é obrigatoria a contribuição para o montepio, nos termos do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, providencia a 1ª sub-directoria no sentido de segurar restringidas, mediante requerimento, taes consignações, tanto quanto basta para se comportar nos vencimentos do empregado a contribuição alludida, permittindo-se, não emtanto, o seu recolhimento por meio de guia e antes do pagamento dos vencimentos mensaes, se assim convier ao contribuinte.

N. 14.381 — N. Guimarães & Comp. — Deferido. Designo os escripturarios Candido Borges e Abilio Mindello Bal-thar.

N. 16.651 — Empresa Commercial e de Transportes Eltra. — O caso sobre que versa a presente consulta já foi resolvido e consta do *Diario Official* de 30 de novembro de 1923, na resposta dada a consulta da firma Hime & Comp.

Notificação n. 81, de 1924, contra Thomaz da Silva & Comp. e outros. — Encaminhe-se.

N. 20.547 — Companhia Federal de Registro de Mercadorias. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 12:000\$ a valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 13.318 — Pedro de Almeida Godinho. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 14.845 — Industrias Reunidas "Alba". — Deferido, de accordo com o parecer, fazendo-se opportunamente as notas precisas.

— Precatorios despachados:

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Francisco de Paula Freitas. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Antonio Gramillo. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de José Maria Baptista Junior. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de José Maria Baptista Junior. — Officie-se.

— Ordens e officios despachados:

Officio n. 307 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Alberto Blackley Mackenzie. — Officie-se.

Consulta de Curt Stida — O album exhibido e destinado a guarda de discos para gramophones, pelo seu formato e modo especial por que estão recordadas suas folhas, não se pôde assemelhar ás pastas para cima de mesa, ou para condução de papeis e fins semelhantes, de que trata o art. 4º, § 36, n. 3, do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Assim, pois, sobre aquelle producto não incide o imposto de consumo.

Deste despacho, na forma das disposições vigentes, recorro, *ex-officio*, para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Consulta da firma Costa Pereira & Companhia. — De accordo com o parecer, e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, enviado com o officio n. 444, de 15 de agosto ultimo, do mesmo laboratorio, e declarando tratar-se de velludo de pellos animaes, cujo tecido basico é o algodão na proporção de 58,5 % por 41,5 % de pellos, deve o velludo alludido pagar, de imposto de consumo, \$300 por metro ou fracção, na conformidade do disposto no art. 4º, § 12, alinea V, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Matr. 5.749,15 — J. Pereira & Freitas — Não ha como cobrar imposto de lucros de 1922, porque, está demonstrado

do no balanço de fls., não existem em somma tributavel.

Não há paridade entre este e os casos a que allude a informação. A valorização de qualquer conta activa do balanço, por si só, não constitue facto obrigando ao imposto; é necessario que, aproveitada tal valorização, mediante os lançamentos proprios, a importancia da operação vá incorporar-se ao patrimonio particular do commerciante.

Isso não se deu.

Cobre-se, portanto, o imposto sómente sobre os lucros de 1920, independente da mora que, no entanto, terá lugar, na razão de 50 %, se verificada a hypothese do art. 64, do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Imponho a J. Pereira & Freitas a multa de 500\$, comminada no art. 60, lettra d, do mesmo regulamento.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de trinta dias, salvo o direito de recurso voluntario para a superior instancia, mediante o deposito daquellas importancias.

Autos de infracção:

Auto n. 1.230, de 1923, contra Guillermina Jesus Monteiro e Duarte e outros. — Como parece.

Auto n. 1.266, de 1926, contra Romão Alves Martins e Ferreira Mello & Comp. — Não havendo no processo nenhuma prova de que o vinho apprehendido e que deu causa ao auto de folhas, seja parte do vinho contido no barril vendido em 8 de setembro de 1926, pela firma Ferreira Mello & Comp.; mas, estando provado que Romão Alves Martins expunha á venda em seu estabelecimento 36 garrafas de vinho tinto de uva, isento de substancia nociva, adicionado de agua, e portanto falsificado, como declara o laudo da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional, fls. 9, julgo procedente o referido auto, e, de accordo com o parecer, imponho á citada firma Romão Alves Martins a multa de 1:200\$000, minimo da pena comminada no art. 78, paragrapho unico, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

Auto n. 325, de 1927, contra Ferreira & Mendes — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 2, a qual só por equidade, poderá deixar de dar lugar a imposição de pena.

Entretanto, como esta directoria não póde uzar de tal medida, julgo procedente o mesmo auto e, de accordo com o parecer inponho a Ferreira & Mendes a multa de 200\$, minimo do art. 316, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda, de pagar a importancia de 16\$, correspondente ao imposto, em dobro, que em tempo não satisfiz, ex-vi do art. 30 — a — 1º do citado decreto.

Intime-se, e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 14 de setembro de 1927

Requerimentos

N. 19.802 — Elvira Cooda Bravo. — Em additamento ao despacho de 25 de janeiro, supra, imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 7.194 — Antonio Tavares. — Averbe-se a transferencia depois de feito o pagamento do imposto, em cobrança.

N. 12.892 — Lopes Dias & Comp. — Junte-se ao processo de transferencia. N. 13.325 — A. R. de Souza & Comp. — Archive-se.

N. 4.689 — Luduvino Ramos da Silva. — Idem.

N. 15.965 — Eduardo Armando de Oliveira. — Rectifique-se.

N. 5.475 — José Lopes da Costa. — Averbe-se a transferencia, em vista das certidões á petição n. 17.281 annexa.

N. 14.900 — Orenza Berry. — Dê-se baixa.

N. 13.836 — Francisco Jannotti. — Averbe-se a mudança.

N. 11.220 — Helena Vernin Salé. — Idem.

N. 13.379 — Margarida Müller Merchtry. — Officie-se de accordo com o parecer.

N. 9.439 — Laura Vieira Alves. — Idem.

N. 16.499 — Fernando Marques de Souza. — Pago o imposto do corrente exercicio, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei; e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 6.862 — Dominges Carlos Paes. — Averbe-se a transferencia.

N. 13.525 — Magalhães & Irmão. — Idem.

N. 17.572 — Manoel Gonçalves Diniz. — Averbe-se a transferencia.

N. 17.278 — Nelson Bordallo & Couto. — Idem.

N. 3.318 — Santos & Spares. — Idem.

N. 17.889 — M. Dias. — Idem.

N. 10.524 — Julieta dos Santos Porto. — Idem.

N. 11.907 — Angelica Leonor Espindola. — Idem.

N. 16.510 — Francisco Melick. — Idem.

Certidões:

N. 3.548 — Marques & Santos. — Certifique-se em termos.

N. 3.547 — Bokehi & Devy. — Idem.

Officio n. 1.125 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Archive-se o processo, uma vez que as relações juntas não podem servir de base ás transferencias em questão.

Autos:

N. 174 — Bessa & Vaz — Bella de São João n. 33. — Imponho á firma Bessa & Vaz a multa de 200\$, minimo do art. 72, paragrapho 2º combinado com o art. 112, paragrapho 6º lettra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, na forma do parecer da 3ª Sub-Directoria.

N. 95 — Zapelli & Comp. — Uruguayana n. 133. — Imponho á firma Zapelli & Comp. a multa de 200, do artigo 81, do decreto n. 14.648, de 20 de janeiro de 1921, de accordo com o parecer da 3ª Sub-Directoria.

N. 122 — Elias Attan — Frei Caneca n. 152. — Imponho á firma Elias Attan a multa de 400\$, maximo do artigo 81 do decreto n. 14.648, de 20 de janeiro de 1921, na conformidade do artigo 203 do referido decreto.

N. 165 — F. da Silva Neves & Comp. — Imponho a F. da Silva Neves & Comp. a multa de 50\$, minimo do artigo 113, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Notificações:

N. 961 — Costa Fortes & Comp. — Coronel Tamarindo n. 604 — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.137 — Brunkhorst & Comp. — Rosario n. 152. — Idem.

N. 20 — Parke Davis & Comp. — Marquez de São Vicente ns. 99 a 103. — Idem.

N. 1.135 — Silva Adonias & Irmão — Praia do Retiro Saudoso n. 132 — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.136 — C. C. Teixeira — General Gurjão n. 161. — Idem.

N. 1.138 — Perlin & Doctores — Visconde de Itauna n. 109 — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro — Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.022 — Antonio Monteiro — Senhor dos Passos n. 63. — Idem.

N. 181 — M. Pires — Travessã D. Manoel n. 25. — Informe o notificante qual a data da apresentação da guia, pedindo o registro do estabelecimento do que se trata.

N. 710 — Silva & Almeida — Estrada da Penha n. 1.033. — Officie-se á Directoria da Receita.

N. 1.508 — F. Benicio de Souza & Comp. — Conselheiro Saraiva n. 21. — Mantenho o despacho anterior. Intime-se para o pagamento da multa imposta juntamente com a differença de registro na importancia de 110\$, nos termos do parecer.

N. 1.162 — Luiz Chunfeld — ambulante — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

O sub-director da 3ª Sub-directoria, tendo em vista o despacho do Sr. director, exarado em representação de 5 do corrente, desta sub-directoria, resolve encarregar o agente fiscal Mario Augusto Saldanha da Gama do serviço da 5ª secção, no trecho comprehendido pelas ruas Sete de Setembro, travessa do Ouvidor e largo de São Francisco, devendo ainda ser observada a portaria publicada no *Diario Official* de 17 de maio ultimo.

O sub-director da 3ª Sub-directoria, tendo em vista o despacho do Sr. director, exarado em representação de 5 do corrente, desta sub-directoria, resolve encarregar o agente fiscal Julio Coelho do serviço da 5ª secção, no trecho comprehendido pelas ruas do Ouvidor e beco das Cansellas, devendo ainda ser observada a portaria publicada no *Diario Official* de 17 de maio ultimo.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de setembro de 1927

Despachos:

Sem numero — Maria da Gloria Ferradoga. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual, volte o processo ao encarregado do lançamento, devidamente informado pelo encarregado do Livro da Poria.

Sem numero — Sra. Correia dos Santos. — Idem.

Sem numero — Olympio Alves Ribeiro. — Idem.

N. 7.016 — A. Moreira & Silva. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 13.738 — Pantafeno Passero. — Seja presente a 3ª Sub-directoria.

N. 43.969 — Carvalho Espinola & Comp. — Ao protocollo geral.

N. 14.300 — Araújo Ramos. — Seja presente a 3ª Sub-directoria.

N. 15.434 — Metropolitan Weckreso El. Limited. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.209 — J. J. Balthar & Filhos. — Satisfacam a exigencia.

N. 16.379 — Bernardino Ferreira. — Idem.

N. 17.400 — Ferreira & Sobral. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 17.403 — Hanz Feelding Coorintou. — Prove o pagamento da taxa de penna de agua do corrente exercicio.

N. 17.531 — G. Coelho & Filho. — Pague o debito.

N. 18.302 — Antonio Gonçalves Nunes. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.253 — Orminda Baptista Cruz. — Solicite audiencia da 3ª Sub-directoria.

N. 8.350 — Souza & Cerqueira. — Junte-se processo n. 3.402, a que allude o laudo refiro.

N. 9.750 — Antonio & Paes. — Satisfacam a exigencia.

N. 12.483 — Constantino de Sá. — Prove o pagamento do imposto de 1927.

N. 15.066 — Pedro & Santos. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

Sem numero — José Machado Filho. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo, volte o processo ao encarregado do lançamento, devidamente informado pelo encarregado do protocollo.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 14 de setembro de 1927

Officios:

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 122 — Devolvida o processo de restituição de imposto de renda do contribuinte José Carvalho de Souza.

Ao Sr. collector federal em Vasouras.

N. 697 — Remettendo declaração de renda do contribuinte João Pinto Peixoto Velho.

Ao Sr. collector federal em Barra Mansa.

N. 135 — Intimando o contribuinte a preencher a declaração de renda, dentro do prazo de dez dias.

Ao Sr. collector federal em Mossoró, Rio Grande do Norte:

N. 436 — Respondendo consulta.

Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 662 — Remettendo declaração de renda do contribuinte Zeferino Alves.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda:

N. 663 — Remettendo declarações de renda referentes aos contribuintes Jarchas Souza Filho, Luiz Pinto de Aguiar, Euclides Mendes de Camargo e Affonso Honorato de Azevedo.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 664 — Encaminhando officio ao chefe de Secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

Ao Sr. chefe da Secção de Imposto de renda em S. Paulo:

N. 665 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 666 — Encaminhando officio ao chefe da Secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

Requerimento despachado

Dia 14 de setembro de 1927

Angelo Lazary de Souza Guedes, pedindo certidão. — Prove que está habilitado a requerer em nome de D. Joaquina dos Santos Pereira Pinto.

Inspectoria Geral dos Bancos

Dia 14 de setembro de 1927

Officios expedidos:

Ns. 827, 828, 829 e 830 — Aos fiscaes dos Bancos encarregados do expediente nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia e Minas Geraes (serviço interno).

N. 831 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, remettendo o requerimento do fiscal de Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha, exercendo o cargo nesta inspectoria geral, do impedimento do fiscal Dr. Gildo Amado, solicitando abono de differença de vencimentos referente aos que percebem os fiscaes nos Estados e os do Distrito Federal.

N. 832 — Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado de Pernambuco, remettendo o processo da União Beneficente dos Funcionarios Publicos, solicitando a autorização para transgír com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento.

Requerimentos despachados

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1927, no processo de reclamação de Raul de Paula Lopes. — De-se vista ao interessado para requerer o que entenda ser seu direito.

Idem, idem, no processo de reclamação de Luiz da Silva Cordeiro. — Idem, idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de setembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. 314 — Comunicando a nomeação da Sociedade Anonyma Martinelli para agente, na cidade de Santos, da Sociedade Anonyma de Seguros "Lloyd Atlantico", com sede nesta capital.

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1927

N. 97 — L. — de 1927 — Companhia de Seguros "Lloyd Atlantico", comunicando a nomeação da Sociedade Anonyma Martinelli, de Santos, para agente da companhia, na referida cidade. — Registrado; communique-se e archive-se.

N. 39 — U — de 1927 — Companhia "União Commercial dos Varejistas", apresentando, para approvação, o modelo de suas apolices de seguros terrestres. — Approvado o modelo de apolices de seguro terrestre, constante deste processo. Entregue-se uma das vias a requerente, mediante recibo.

N. 318 — A — de 1927 — Companhia "Anglo Sul Americana", solicitando approvação para o annexo a apolice de seguro contra accidente pessoal, apresentado. — São aceitaveis as condições do documento a constituir annexo a apolice de seguro contra accidente pessoal. Apresente a companhia o modelo do dito annexo definitivamente organizado e impresso para a necessaria approvação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1927

N. 402 J — José Maria da Silva Dias. — Deferido.

N. 221 — Dr. Angelo de Souza Santos Moreira. — Apresente o supplicante procuração do testamenteiro com poderes expressos para receber juros.

N. 126 B — Alvaro Gomes. — Deferido.

N. 62 I — Ignez Vianna. — Cumpra-se o alvará.

N. 186 J — Julia Santos Paiva. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 124 B — Brites Barreiros. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 186 C — Caixa Funeraria da Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Entregue-se mediante recibo.

N. 179 L — Lionell Jona. — Faça-se a rectificação indicada na infirmação.

N. 90 S — Sebastião Augusto da Silva. — Deferido.

N. 128 O — Olima Maria Lisboa. — Seja devidamente o ayará de folhas 3 e 4.

N. 184 I — José Gomes da Cruz. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 331 J — José Mello. — Diga o Sr. thesoureiro da Divida Publica.

N. 36 D — Decio Santos. — Anote-se.

N. 25 B — Banco do Brasil, Luiz Felipe de Oliveira Penna. — Anote-se.
N. 425 J — Jeronymo Alves Lisboa. — Expeça-se guia.

N. 365 M — Maria Luiza do Amaral Bastos. — Selle o documento de folhas 3, visto não declarar ser primeiro traslado.

Deferido no requerimento.

N. 129 O — Oscar Alves Vieira. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 139 E — Eurico Fernandes Corrêa. — Deferido, procedendo-se de accordo com a informação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Direcção Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1927.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.379, em 10 de setembro de 1927. — Solicitando pagamento de réis 1.137.234\$327, Estado de Santa Catharina, arrendatário da Estrada do Ferro Santa Catharina, sub-consignação 14, verba 25, liquidação n. 1.359, obrigações ferroviárias, decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, cotação de 837\$000, vigorada em 9 do corrente.

N. 2.383, em 12 de setembro de 1927. — Solicitando pagamento a Companhia Carbonífera de Araranguá de 44.821\$013 de trabalhos executados no corrente anno, sub-consignação numero 15, verba 25, liquidação n. 54, obrigações ferroviárias, decreto numero 16.842, de 24 de janeiro de 1925, cotação de 835\$000, vigorada sabado, 10 do corrente.

N. 2.384, em 12 de setembro de 1927. — Solicitando pagamento a Companhia Carbonífera de Urussanga, de réis 65.305\$954 de trabalhos executados no corrente anno, no ramal de Urussanga, sub-consignação n. 15, liquidação numero 79, obrigações ferroviárias, decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, cotação de 835\$000, vigorada sabado, 10 do corrente.

N. 2.385, em 13 de setembro de 1927. — Solicitando pagamento de 49.999\$856, Estado da Bahia, subvenção viagens contractuadas nos meses de maio e junho do corrente anno, consignação Subvenções n. 4.

N. 2.386, em 13 de setembro de 1927. — Solicitando pagamento a The Amazon River Steam Navigation Company, 1914, Limited, de 189.666\$666, subvenção, sub-consignação n. 11 — Serviços de navegação da Amazonia, etc.

N. 2.387, em 14 de setembro de 1927. — Solicitando distribuição de 90.000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, adiantamento ao engenheiro Norberto da Silva, presidente-director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, as despesas de aquisição de dormientes.

N. 2.388, em 14 de setembro de 1927. — Solicitando distribuição de 100.000\$ a Thesouraria da Estrada do Ferro Oeste de Minas por intermedio da De-

legacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes, pagamento de pessoal, serviço de construção de prolongamento e ramais da referida estrada.

— Ao Ministerio da Fazenda.

N. 2.778, em 14 de setembro de 1927. — Solicitando collocação por intermedio do Banco do Brasil, de tantas obrigações ferroviárias, a qual se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, quantas forem necessárias para produzir a quantia de 100.000\$000, cuja distribuição a Thesouraria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas, foi solicitada por aviso n. 2.388, da mesma data.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.389, em 14 de setembro de 1927. — Remettendo copia do contracto da Administração dos Correios e Jorgo Conde Pinho, arrendamento de predio, instalação da agencia postal da praça 13 de Maio, no Estado da Bahia.

N. 2.390, em 14 de setembro de 1927. — Remettendo a publica forma provando que a Companhia Brasileira de Estradas Modernas arquivou no Registro Geral e das Hypothecas (1º Distrito), o *Diario Officiel* em que estão publicados a acta da assemblea geral da respectiva constituição e o certificado de archivamento na junta Commercial do Rio de Janeiro.

N. 2.391, em 9 de setembro de 1927. — Remettendo copia do contracto numero 24, celebrado na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com Amaro da Silveira & Comp. Ltd., de fornecimentos de trilhos e accessorios, na concorrência publica.

N. 2.392, em 14 de setembro de 1927. — Solicitando pagamento da Verba 24, Exercícios findos, D. Nizé Ferreira Studart, auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Ceará, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro naquele Estado, de 597\$943, ordenado e augmento provisório, no periodo de setembro a dezembro de 1924.

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.393, em 14 de setembro de 1927, solicitando pagamento de 4.160\$ a Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa, luz electrica consumida nos meses de agosto e novembro de 1923. — Officina. — 4ª Residência auxiliar, da E. da F. Central do Brasil — consignação "Material". — O necessário para as 5 divisões.

N. 2.394, em 14 de setembro de 1927, solicitando distribuição de credito de 145\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — E. de Goyaz, pagamento a dona Candida Pinto de Souza, vencimentos e augmento provisório, nos meses de novembro e dezembro de 1925, verba 24 — Exercícios findos.

N. 2.395, em 14 de setembro de 1927, solicitando pagamento a Moris de Aragão & Comp., de 162\$500; Souza Baptista & Comp., de 88\$ — Fornecimentos no corrente anno — Inspectoria de Aguas e Esgotos — sub-consignação 15 — consignação "Material". — Diversas Despesas, 1ª parte.

N. 2.396, em 14 de setembro de 1927, solicitando pagamento a F. R. Moreira & Comp. de 1.623\$700 — Fornecimentos no corrente anno — Inspectoria de Aguas e Esgotos — sub-consignação 5 — Consignação "Material". — Consumo, 1ª parte.

N. 2.397, em 14 de setembro de 1927, solicitando pagamento a Sociedade Anonyma White Martins, de 750\$ — Fornecimentos feitos no corrente anno — Inspectoria de Aguas e Esgotos — sub-consignação n. 7 — Consignação "Material". — Consumo, 2ª parte.

N. 2.398, em 14 de setembro de 1927, solicitando pagamento a Sociedade Anonyma White Martins de 1.900\$ — Fornecimentos no corrente anno — Inspectoria de Aguas e Esgotos — sub-consignação "Material". — Consumo, 2ª parte.

N. 2.399, em 14 de setembro de 1927, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 4.061\$776 de luz electrica consumida no corrente anno — Inspectoria de Aguas e Esgotos — sub-consignação 11 — consignação "Material". — Diversas despesas, 4ª parte.

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.400, em 14 de setembro de 1927, solicitando pagamento de 1.031\$130, de fornecimentos feitos no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos, por Villas Boas & Comp., Ltd., sub-consignação 4 — Consignação "Material", 1ª parte.

N. 2.401, em 14 de setembro de 1927, solicitando distribuição de creditos de 53.520\$, para pagamento dos estafetas de 1ª e 2ª classes da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.402, em 14 de setembro de 1927, solicitando pagamento a Soares Lavrador & Comp., de 3.758\$600 de fornecimentos no corrente anno a Inspectoria de Aguas e Esgotos — sub-consignação 9 — consignação "Material". — Consumo, 1ª parte.

N. 2.403, em 9 de setembro de 1927, solicitando pagamento de 528\$ a Duarte Soares & Comp., de 104\$ 4. Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos — sub-consignação 4 — consignação "Material", 1ª parte.

N. 2.404, em 14 de setembro de 1927, solicitando pagamento de 2.680\$, a Arthur Donato, Comp., 266\$980 a Brenno & Comp., 183\$00 a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, réis 2.819\$150 a M. Castro d'Almeida & Comp. e 415\$ a José da Silva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno a Inspectoria de Aguas e Esgotos — sub-consignação 10 — consignação "Material". — Consumo, 1ª parte.

N. 2.405, em 9 de setembro de 1927, solicitando pagamento a Vieira Bastos & Comp., de 1.229\$400 de fornecimentos feitos no corrente anno a E. de F. Thezopolis — sub-consignação 5 — consignação "Material". — Consumo.

N. 2.406, em 9 de setembro de 1927, solicitando distribuição a Delegacia do Thesouro Nacional, no E. de Minas Geraes a requisição da Administração dos Correios de Campanhia da quantia de 700\$ — Despesas relativas a sub-consignação 1 — Aquisição de moveis, e utensilios, etc.

N. 2.407, em 11 de setembro de 1927, solicitando distribuição a Delegacia do Thesouro Nacional no E. do Rio Grande do Norte, a requisição da Administração dos Correios naquele Estado de 500\$ — Despesas relativas a sub-consignação 15 — Ajuda de custo e diarias — Serviços fora das respectivas sedes.

N. 2.408, em 14 de setembro de 1927, solicitando distribuição a Delegacia do Thesouro Nacional no E. da Bahia, de 1.500\$ — Consignação "Pessoal e Material", a requisição da Administração do

Correios em Joazeiro — sub-consignações 15 e 17.

N. 2.409, em 14 de setembro de 1927, solicitando distribuição da quantia de 528\$ 4 Delegacia do Thesouro Nacional no E. do Amazonas, á requisição da Administração dos Correios, naquelle Estado — sub-consignação 14 — Transporte de funcionarios e respectivas bagagem.

N. 2.410, em 14 de setembro de 1927, solicitando pagamento da quantia de 501\$400 a A. Barros — Comp. Ltd.: 7:982\$744 a José da Silva & Comp.; de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos — sub-consignação 2 — consignação "Material" — permanente, 2ª parte.

N. 2.411, em 14 de setembro de 1927, solicitando pagamento a A. Barros & Comp., Ltd de 1:583\$750 de fornecimento feito no corrente anno — Inspectoria de Aguas e Esgotos — sub-consignação 8 — consignação "Material" — Consumo.

N. 2.412, em 14 de setembro de 1927, solicitando pagamento a Arthur Donato & Comp., de 375 e a A. Barros & Comp. Ltd. de 13:818\$200 de fornecimentos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos — sub-consignação 1 — consignação "Material" — Obras Novas, 4ª parte.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1927

Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 68 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 643/S, de 30 de agosto ultimo, que autorizo a Companhia São Paulo-Rio Grande a transferir a Leão Junior & Comp., 15 vagões plataforma e uma locomotiva, que fazem parte do contracto celebrado entre aquella companhia e a firma E. Cunha & Comp., Limitada, aprovado segundo o officio n. 108, de 8 de julho de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 14 de setembro de 1927

Sr. inspector federal de navegação:

Officio n. 52 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos para os fins convenientes, que no requerimento da Empreza de Navegação Hoepcke, pedindo a dispensa das viagens contractuales de setembro e outubro do corrente anno do vapor Anna e que informastes no officio n. 484, de 26 de agosto, foi a 8 deste, exarado o seguinte despacho:

"Concedo a dispensa requerida."

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 14 do setembro foi nomeado chefe de officinas de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Arthur Lourival da Fonseca, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde (prata), de 14 do corrente:

Na Repartição Geral dos Telegraphos: Dous mezes á telegraphista de 5ª classe, Celina Euclides de Oliveira.

Dous mezes á trabalhadora Maria Luiza de Oliveira Velloso.

Tres mezes ao telegraphista de 4ª classe Homero de Carvalho.

Tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Aurelino Assis Oliveira.

Dous mezes á diarista Lindinalva Pimentel.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Dous mezes ao aprendiz José Maria Gonçalves Braga.

Seis mezes ao official operario Antonio do Nascimento.

Seis mezes ao agnete de 2ª classe Antonio Lopes da Rocha.

Seis mezes ao 3º escripturario Archimedes Jansen de Magalhães.

Tres mezes ao praticante de conductor de trem Lourival Vieira Borges.

Um mez ao conductor de trem de 2ª classe Alvaro de Oliveira Castro.

Tres mezes ao trabalhador Avelino de Campos.

Um mez ao trabalhador Antonio Fonseca.

Um mez ao feitor de 2ª classe Cypriano Gonçalves.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Dous mezes ao official electricista de 3ª classe Casemiro Cabanne.

Dous mezes ao ajudante de carpinteiro de 1ª classe José Perazzi.

Tres mezes ao auxiliar de escripta Candido Nélva Filho.

Seis mezes ao encarregado da turma da cadeira José Chagas.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Um mez ao trabalhador Caetano Monteiro.

Tres mezes ao telegraphista de 1ª classe João Alonso Carneiro.

Na Rede de Viação Cearense:

Seis mezes ao feitor Felipe Alves.

Por portaria de 6 do corrente, foi promovido, por merecimento a agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª classe Arnaldo de Abreu Madeira, com os vencimentos que lhe competirem.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1927

Por aviso n. 610-G, de 15 de agosto ultimo, solicitaram-se providencias ao Ministerio da Guerra, afim de que regresses á sua repartição, o 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Fernando Rillo Ferreira Junior que se acha á disposição daquelle ministerio desde 1921.

Por aviso n. 588-G, de 2 de agosto ultimo recommendou-se á Estrada de Ferro Central do Brasil, para que providencie no sentido de fiar á disposição da Contadoria Central da Republica, para servir como praticante de 2ª classe á Sub-Contadoria Seccional da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o escrevente daquelle estrada, Manoel Ignacio de Andrade Silva, sem direito a vencimentos por parte da estrada.

Por aviso n. 612-G, de 16 de agosto ultimo, o Sr. ministro autoriza que continue no desempenho das funções de escripta da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, o escrevente da 2ª divisão, Nestor Rodrigues de Carvalho, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

Communicou-se por officio n. 601, de 14 do corrente que o Sr. ministro em

solução ao officio n. 82/S, de 15 de agosto ultimo da Inspectoria F. O. contra as Seccas proferiu o seguinte despacho: "No caso, as substituições devem ser feitas por designação do inspector e não por nomeação interina".

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1927

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Aviso n. 4 — Com os esclarecimentos que me acabam de ser prestados pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 655, de 2 do corrente, por copia inclusa, sobre multas decorrentes das obrigações contrahidas pela The Leopoldina Railway Company, Limited, ex-vi do decreto n. 7.479, de 29 de julho de 1909, satisfação as indagações constantes do officio de V. Ex. n. 393, de 8 de agosto proximo passado, a que tenho a honra de responder.

Renovo a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 14 de setembro de 1927

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

Officios:

N. 24 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro approvou, de accordo com o officio dessa inspectorja n. 1.255, de 29 de agosto ultimo, o "termo de ajuste" a ser celebrado com a Companhia de Tecidos Nova America, para assentamento de uma derivação ligando a 5ª linha adductora a um tanque da alludida Companhia, afim de facilitar a extinção de possível incendio.

N. 25 — De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto o processo desta secretaria de Estado, n. 2.668-27, numerado de paginas 1 a 5, afim de que sobre a materia do mesmo, que se relaciona com o prolongamento da actual rede de esgotos, emittas o vosso parecer conforme vereis do despacho nelle proferido em 8 do corrente mez.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 73 — Satisfazendo o pedido feito em vosso officio n. 3.307, de 1 do corrente mez, remetto-vos duas vias da exposição, do orçamento e das indicações sobre os ventos, que a Companhia Brasileira de Exploração de Portos juntou ao seu requerimento de 23 de dezembro de 1926.

N. 105 — Reitéro-vos, de ordem do Sr. ministro, o pedido feito em officio numero 95, de 24 de agosto ultimo, da remessa de mais duas vias de cada um dos projectos de "accords" que acompanharam vosso officio n. 11, de 8 do mesmo mez.

N. 106 — Em resposta ao officio numero 3.169, de 23 de julho ultimo, restituindo a esta secretaria de Estado um officio da Inspectoria Federal das Estradas relativo a uma reclamação de The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, contra um passe gratuito irregularmente emitido pela administração dos Correios do Parahyba, recommendo-vos de ordem do Sr. ministro, providencieis junto áquelle administração, no sentido de evitar a repre-

dução da citada irregularidade, visto que só aquella Companhia pôde emitir tais passes, mediante requisições feitas por quem do direito, apresentadas com a necessary antecedencia.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 179 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeru The Great Western of Brazil Railway Company Limited, e tendo em vista o que informastes no officio n. 660/S, de 3 do corrente mez, autoriza aquella Companhia, a dar baixa em quatro alvarengas de numeros 1, 2, 3 e 5, e permittir a sua alienação, mediante concorrência publica, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

N. 180 — Communico-vos, para vosso conhecimento e oportunas providencias, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido que lhe dirigiram os moradores dos arredores do kilometro 175, do ramal de Paranapanema, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, para que seja dada a estação que se vá construir, naquelle ponto, o nome de "Engenheiro Guimarães Carneiro", assumpto sobre que informastes em officio n. 644-S, de 30 do mez findo, proferiu, em data de 9 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido á vista dos pareceres".

N. 181 — De ordem do Sr. ministro vos devolve, para os devidos fins, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento junto, de uma instalação hydraulica na estação de Santa Maria, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, os quaes acompanharam o vosso officio n. 597-S, de 9 do mez proximo passado, e foram approvados pelo decreto n. 17.900, de 2 do corrente mez, publicado no *Diário Official* do dia 11.

N. 182 — De ordem do Sr. ministro vos devolve, para os devidos fins, o projecto e orçamento junto, para a construção de um deposito de locomotivas na estação de Piratiny, na linha de Cacequi-Rio Grande, na Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, os quaes acompanharam o vosso officio n. 596-S, de 9 do mez proximo passado, e foram approvados pelo decreto n. 17.899, de 2 do corrente mez, publicado no *Diário Official* do dia 11.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 14 do corrente, foram promovidos:

A amanuense da Administração dos Correios do Estado do Pará, por antiguidade, o auxiliar Francisco Sotero de Abreu;

A amanuense da mesma administração do Estado do Ceará, por merecimento, a auxiliar D. Stella de Vasconcellos Pessoa Costa;

A carteiro de segunda classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, por antiguidade, o de terceira, Pedro Teixeira de Souza.

— Foram nomeados:

Auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Pará, o auxiliar de praticante da mesma administração Emmanuel Mendes Pereira;

Auxiliares de carteiro da Directoria Geral, Oscar Benévolo e José Magalhães;

Auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Ceará, o carteiro de terceira classe da mesma administração, Francisco Theophilo Ramos;

Carteiro de terceira classe da referida administração o servente de primeira classe Walfredo Silva;

Carteiros de terceira classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, o auxiliar de carteiro Herald Nascimento Salbro e o servente de segunda classe Euzébio Sargado, ambos da citada administração.

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1927

Diocleciano Pegado, pedindo assignatura de caixa postal. — Não havendo actualmente caixa disponível, aguarde oportunidade.

Egon Bernardo Lichtenfels, pedindo assignatura de caixa postal. — Não havendo actualmente caixa disponível, aguarde oportunidade.

George Gepp, pedindo assignatura de caixa postal. — Não havendo actualmente caixa disponível, aguarde oportunidade.

Dia 14

Oscar de Oliveira Baptista. — Sim, mediante recibo.

José Sanches Bezerra da Trindade, auxiliar, interino, da Administração dos Correios de Santos. — Não havendo vaga e existindo candidatos habilitados em concurso em Santa Catharina, indeferido.

Iraci Neves, amanuense dos Correios de Santos. — Deferido.

Calvy de Souza Tavares, auxiliar da agencia do Correio de Ponta Grossa, Paraná. — Indeferido.

Oswaldo Costa, auxiliar dos Correios de Santa Catharina. — Aguarde oportunidade.

Alberto Alves Gomes Barroso, 4.º official da Directoria Geral. — Certifique-se.

Joaquim Alcantara Guimarães, carteiro de 2.ª classe da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni. — Não havendo vaga e havendo candidatos habilitados em concurso, indeferido.

Bernardino Francisco Xavier, servente de 1.ª classe da Administração dos Correios de São Paulo. — Já tendo havido indeferimento na petição anterior, não ha mais que deferir.

João Cancio da Silva, amanuense da Directoria Geral. — Certifique-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1927

Waldemar Oliveira, pedindo pagamento das reclamações ns. 843/927 e 842/927. — Paguem-se as importâncias de 1:390\$300 e 339\$, respectivamente.

Companhia de Seguros Integridade, Companhia Internacional de Seguros, Companhia de Seguros Sagres e Dias Ramalho & Comp., pedindo pagamento das reclamações ns. 15.667, 17.164, 16.303 e 15.698. — Paguem-se as importâncias de 1:184\$350, 1:324\$157, 2:083\$334, e 421\$600, respectivamente.

Antonio da Costa Pires e Norberto Machado Curvello. — Compareçam á secretaria.

Honorato Vicente, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Sebastião Duarte Moreira, pedindo collocação. — Complete o sello da petição.

Jacinto Ferreira Muniz e Antonio Timotheo de Sá, pedindo certidão. — Certifique-se.

Silvino Pinto, Nicolau Carlos Abrahão e Lossio da Costa Pereira, pedindo férias. — Concedo, á juizo da Sub-directoria.

Alexandre de Castro Continho, e Ernesto Luiz da Silva, pedindo cancelamento de punições. — Deferidos.

Walter & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Julietta dos Santos Barbosa, pedindo pagamento. — Deferido.

José Henriques de Souza, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Luiz José Ferreira, pedindo abono. — Abonem-se oito dias com 2/3 e os restantes com 1/3 da diaria.

Octavio Freire, pedindo para voltar ao serviço. — Deferido.

Antonio Gonçalves Coelho, pedindo cancelamento de punições. — Deferido, para os efeitos da fé de officio.

Abaixo assignado (Grupo Escolar de Poá), pedindo passes. — Deferido, com 50% de abatimento.

Romualdo da Veiga Marques, pedindo documentos. — Sim, mediante recibo.

Gaspar Ribeiro & Comp., Alexandre Pires, João Jazib, Francisco Lopes & Comp., Alliança da Bahia, Pedro Elias & Comp., Lemos e Hugo & Comp., Industrial Alem Parahyba, pedindo pagamento de reclamações. — Indeferidos.

Oscar Taves & Comp., pedindo prorrogação de prazo. — Deferido nos termos dos pareceres da Quinta Divisão.

Diaria da Manhã, pedindo passe. — Deferido, para os trens II e III.

Raul Bastos, pedindo restituição de uma caixa. — Autorizo a entrega, para os respectivos despezas e prova da propriedade da mesma.

Antonio G. da Silva, Antonio da Silva Motta e Antonio Luiz de Souza, pedindo transferência. — Indeferidos.

Emmanuel Braga Lopes, Ludgero Gonçalves de Moraes e Joaquim da Silva Novaes, Alfredo de Souza Freitas e Carlos Gomes Filho, pedindo readmissão. — Indeferidos.

A. Testi & Guarino, Leonir Renor, Maria Thereza da Conceição Pereira, José Paulo de Freitas, Venancio Maerelli, Prefeitura M. Mogy das Cruzes. — Indeferidos.

Joaquim de Andrade Villela, João Pereira Dias, João Coelho de Avellar, Marcelino Gonçalves, Maria da Gloria Paixão e Luiz Castano Ferreira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Victor Pio Pedro, Octavio Lima Guimarães e Manoel Girgilio de Araújo, pedindo pagamentos. — Paguem-se as guias anexas.

João de Oliveira 2.º, Ivesses Brandão, Manoel Gonçalves de Moraes, Gustavo Wiegatz e Sebastião Demétrio Rodrigues, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Sociedade Anonyma Marvin e Amaro da Silveira & Comp. Ltda, pedindo caução. — Restitua-se.

Alves Irmão, & Comp., Bumer & Comp., Gonzales & Comp., Miguel Nany & Comp., Miguel José Ancliti, S. A. de Seguros Lloyd Atlantico, José Felipe e Irmão, José Vasques, Jares e Pereira Carvalho & Comp., pedindo pagamento de reclamações. — Paguem-se as quantias de 75\$1.750\$, 39\$700, 174\$400, 380\$, 215\$, 367\$800, 54\$800 e 678\$, respectivamente.

Armando Silva & Comp., Ivette Gasção Pereira, Julieta Mayrink da Cruz, João Sigüira, Agostinho Hermes de Souza, Benjamin Augusto Bavo Junior. — Compareçam á secretaria.

Gabriella de Souza Proença, Cacerida Santiago Candêa e Castorina Gierkens, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferidos.

Leopoldina de Abreu, pedindo baixa de fiança. — Deferido.

Waldemiro Esteves da Silva, pedindo collocação. — Deferido, nos termos do parecer da Quinta Divisão.

Luciano Cabral de Lemos, fiança. — aceite á Thadora.

Alberto Rodrigues, pedindo para pagar divida em prestações mensaes de 254. — Deferido.

Francisco Pinto Figueira, cancelamento de punições. — Cancellen-se para efeitos de fe de officio as punições que não provierem de actos de indisciplina ou desonestidade.

José Nunes, pedindo ferias. — Concedo seis dias de 1926, a juizo da Sub-directoria.

Olvio Vieira da Rosa, pedindo documentos. — Sim, mediante recibo.

Olvirapô dos Santos, Goraev Moreira da Silva, abono. — Indeferidos.

Carlos Pouchet, contagem de tempo. — Indeferido.

Abaixo assignados (comerciantes em Cavalcanti). — O serviço a que se referem vai ser executado. Archive-se.

Roberto Rochfort, propondo fornecer pharol. — Indeferido. O material á adquirido em concorrência.

Carlos Serafim, variação. — Aguarde oportunidade.

Standard Oil Company of Brasil, pagamento da reclamação n. 17.022. — Indeferido, tendo em vista o parecer da Segunda Divisão.

Miranda, Puertas & Comp., pedindo sua inclusão como candidatos ás concorrências. — A vista das informações nada ha que deferir.

Marcó Tullio Graninha, readmissão. — Aguarde oportunidade.

Luiz Teixeira da Motta, pedindo passas. — Indeferido, visto não se tratar de escola federal, estadual ou municipal.

Billingrodt & Comp., sobre retirada de volume. — Dirija-se á Estrada do Ferro Oeste de Minas, a qual pertence a estação de Franklin Sampaio.

Antonio Teixeira da Fonseca, pagamentos. — Aguarde concessão de credito já solicitado.

Almeria Daltrô Rantos, pagamento. — A vista da informação nada ha que deferir.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 341. — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autori-

zada a receber como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico e endereçados a «Meteoro-Rio», lhe forem apresentados, durante o corrente anno, pelo Sr. Edelweiss Teixeira Nunes, observador, interino, da Estação Climatologica em Itabaioana, no Estado do Rio de Janeiro.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 342. — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a receber como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, e endereçados a «Meteoro-Rio», lhe forem apresentados, durante o corrente anno, pelo Sr. Mario da Silva Camerino, observador, interino, da Estação Climatologica da Directoria de Meteorologia, em Pilar, no Estado de Alagoas.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 343. — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a aceitar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, lhe forem apresentados, durante o corrente anno, pelo engenheiro agronomo Benedicto Pereira Nogueira, inspector de Defesa Agricola, que vem de ser designado para servir como inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agricola no porto de Belém, no Estado do Pará.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 344. — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a aceitar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico e endereçados a «Meteoro-Rio», lhe forem apresentados, durante o corrente anno, pela Sr. Maria Adelia Generoso, observadora da Estação Hydrometrica da Directoria de Meteorologia, em Januaria, no Estado de Minas Geraes.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 345. — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a aceitar como officiaes, durante o corrente anno, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, lhe forem apresentados pelo ajudante da Inspectoria Agricola do 1º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Amazonas, agronomo Ramiro Saturnino de Brito.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 346. — Accusando o recebimento do aviso n. P/79, de 15 de agosto do corrente anno, no qual V. Ex. dignou-se transmittir um convite do Comité do Centenario de Marcellin Berthelot, encaminhado pelo Sr. Embaixador da França nesta Capital ao Governo do Brasil, para que se faça representar na festa commemorativa do mesmo Centenario, a realizar-se em Paris, de 23 a 26 de outubro proximo, tenho a honra de indicar a V. Ex. para esse fim, o nome do addido commercial junto á nossa Embaixada em Paris, Dr. Francisco Guimarães.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimento despachado

Ascanio de Faria, medico veterinario pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo os favores do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1927

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.282. — Em solução aos vossos officios ns. 306 e 311, respectivamente, de 27 de agosto ultimo e 5 de setembro corrente, tratando ambos, do reinicio da propaganda do cooperativismo que vinha fazendo, em Pernambuco, o Sr. Apollonio Peres, communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro exarado nos mesmos, o seguinte despacho:

«De accordo, devendo o contractado fazer a propaganda e a fiscalisação de conformidade com as instrucções já approvadas».

— Sr. director da Sociedade Rural Brasileira, rua Liberô Badaró n. 119, 3º andar, S. Paulo:

N. 1.288. — Reportando-me ao officio de 19 de agosto ultimo, pelo qual essa sociedade solicita informações sobre as formalidades necessarias para assegurar a livre entrada no paiz de sementes de capim denominado Guinea Grass, de ordem de S. Ex. cumpre-me transmittir-vos, pela inclusa cópia a informação a respeito do assumpto contida no officio n. 1.553, de 3 do corrente, do director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Segunda secção

Por portaria de 8 do corrente foi exonerado, Francisco Alves da Rocha do cargo de veterinario, interino, de 3ª classe do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoril, por ter sido contractado para outro cargo.

— Por outra de igual data, foi transferida para a cidade de Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, a sede da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, no mesmo Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 12 de setembro de 1927

José M. Pasdem de Oliveira, pedindo a annullação do acto que o exonerou por abandono de emprego. — Complete o sello da petição.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Guiomar Lourdes Carneiro, para exercer o cargo de professora do Curso Primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba do

Norte, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1913.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1927.
Geminiano Lyra Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1927

Sr. José Corrêa de Almeida, presidente da Associação dos Ferroviários de S. Paulo:

Ofícios:
N. 1.260 — Accusando a recepção de vosso officio de 24 de agosto ultimo, agradeço, de ordem do Sr. ministro, as felicitações que essa associação apresenta a S. Ex. pelas providencias dadas no sentido de ser regulamentado o decreto legislativo n. 5.109, de 20 de dezembro de 1925 relativamente á criação das Caixas de Aprendizarias e Pensões para os ferroviários.

Dia 14

Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

N. 1.261 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 9 do mez corrente, que junta vos remetto, foi concedida a auxiliar apuradora dessa directoria geral Maria Dulce Nery Cardoso, licença, por dois mezes, de accordo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.262 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 9 do mez corrente, foi concedida a auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatística Maria Dulce Nery Cardoso, licença, por dois mezes, de accordo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 1.265 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do mez corrente, foi concedida a José Malaquias do Nascimento, mestre da officina de selheiro e correio da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Goyaz, licença, pelo prazo de seis mezes de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de sua saúde.

N. 1.266 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Piahy exonerou, a pedido, o servente daquela escola, Manoel Thomaz de Moura, nomeando na mesma data, para o referido cargo, João Luiz Netto que tomou posse e entrou em exercicio a 1 de agosto proximo passado.

N. 1.268 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do mez corrente, foi nomeado Americo Mascate para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino tecnico commercial regidos pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

N. 1.271 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do mez corrente, foi nomeado Gilberto Alencar para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino tecnico commercial regidos pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Goyaz:

N. 1.263 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 10 do mez corrente, a qual junto vos remetto, foi concedida a José Malaquias do Nascimento, mestre da officina de selheiro e correio dessa escola, licença, pelo prazo de seis mezes de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de sua saúde.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 1.264 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do mez corrente, foi concedida a José Malaquias do Nascimento, mestre da officina de selheiro e correio da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, licença, pelo prazo de seis mezes de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de sua saúde.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 1.267 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 10 do mez corrente, a qual junto vos remetto, foi nomeado Americo Mascate para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino tecnico commercial regidos pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

N. 1.270 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 10 do mez corrente, a qual junto vos remetto, foi nomeado Gilberto Alencar para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino tecnico commercial regidos pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.269 — Junto vos remetto, solicitando vosso parecer a respeito, o officio n. 154, de 25 de agosto ultimo, em que o director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Espirito Santo comunica haver designado o ex-alumno da mesma escola Humberto Mannato para substituir o mestre da officina de alfaiate, durante seu impedimento.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.272 — Restituindo-vos o requerimento que acompanhou vosso officio n. 984, de 25 de agosto proximo findo, e no qual Alexandre de Rounne solicita reconsideração do despacho que indeferiu sua petição de recurso concernente ao pedido de privilegio para um aparelho frigorifico portátil, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu manter o despacho anterior.

N. 1.273 — Restituindo-vos o vosso requerimento que acompanhou vosso officio numero 985, de 25 de agosto proximo findo, e no qual Manlio Donadoni pede reconsideração do despacho que deixou de admitir, por ter sido apresentado fora do prazo legal, o recurso interposto do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para um sistema de cura e beneficiamento do fumo, depois de ser colhido, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu manter o despacho anterior.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1927

Avisos:

Sr. Dr. Affonso Costa, director do Serviço de Informaçoes:

N. 326 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para presidir a mesa examinadora dos technicos que vão se aperfeiçoar em paizes estrangeiros, sendo examinadores os Srs. Hans Stibich, Julio de Carvalho Barata e Pedro Marques e servindo como secretario o 3º official interino, da Directoria Geral de Agricultura Roberto de Oliveira Borges.

O exame a prestar é o da lingua do paiz de destino e deverá constar de uma prova theorica (tradução) e outra pratica (conver-

sação) sobre assumptos tirados a sorte e referentes á especialidade a que o diplomado se propuzer, conforme o disposto no artigo 11, do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

— Sr. Dr. Pedro Marques, traductor contractado.

N. 327 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para, juntamente com os Srs. Hans Stibich e Julio de Carvalho Barata e sob a presidencia do Dr. Affonso Costa, servirdes como examinador de linguas dos candidatos a aperfeiçoamento technico no estrangeiro.

— Sr. Hans Stibich, traductor da Directoria Geral do Serviço de Povoamento:

N. 328 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para, juntamente com os Srs. Pedro Marques e Julio de Carvalho Barata e sob a presidencia do Dr. Affonso Costa, servirdes como examinador de linguas dos candidatos a aperfeiçoamento technico no estrangeiro.

— Sr. Roberto de Oliveira Borges, 3º official interino da Directoria Geral de Agricultura:

N. 329 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para secretario, sob a presidencia do Sr. Dr. Affonso Costa, a mesa de exame de linguas a que devem submeter-se os technicos que vão se aperfeiçoar no estrangeiro, de accordo com o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

— Sr. Julio de Carvalho Barata, auxiliar da Directoria Geral do Serviço de Povoamento:

N. 330 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para, juntamente com os Srs. Hans Stibich e Pedro Marques e sob a presidencia do Dr. Affonso Costa, servirdes como examinador de linguas dos candidatos a aperfeiçoamento technico no estrangeiro.

— Sr. presidente da Junta Commercial do Districto Federal:

N. 331 — Devolvendo o processo que acompanhou vosso officio n. 1.171, de 21 de junho ultimo, concernente ao recurso interposto pela firma Dias de Bethencourt & Comp., da decisão que lhe negou registro e archívamento do respectivo contracto social, declaro-vos que resolvi negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 13

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 332 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. em resposta ao aviso n. 2.866, de 24 de agosto ultimo, que o nosso paiz não podera tomar parte na Exposição de Horticultura em Bruxellas, a realizar-se de 10 a 18 de setembro do corrente anno por falta de dotação orçamentaria.

N. 333 — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attentosamente o Sr. embaixador do Brasil em Washington e tem a honra de agradecer a remessa das publicações officiaes que, acompanhando o recibo n. 41, de 12 de agosto do corrente anno.

N. 334 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita a esta Secretaria de Estado, com o aviso n. C. E. 34764/341, de 20 de agosto ultimo, da cópia do officio n. 13, de 30 de julho do corrente anno, dirigido a esse ministerio pelo nosso addido commercial na França, relativamente ao projecto de Tarifas ao café e ao parecer da Commissão Aduaneira da Camara dos Deputados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. Alípio Dutra, muito digno delegado do Instituto de Café do Estado de São Paulo—Paris:

N. 412 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 4, de 1 de agosto ultimo, tenho a honra de agradecer, de ordem do Sr. ministro, a comunicação que fizestes de haver sido aberto nessa capital, 5, Boulevard des Capucines, o escriptorio desse Instituto, cuja missão principal é a propaganda do café de São Paulo.

— Sr. Vicente de Paulo Galliez, muito digno secretario geral do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão:

N. 413 — Accusando o recebimento do vosso officio de 25 de agosto ultimo, tenho a honra de agradecer, de ordem do Sr. ministro, a offerta que fizestes de um exemplar do relatório da directoria desse Centro, apresentado á assembléa geral ordinaria realizada em 9 daquelle mez.

— Sr. 1º secretario do Instituto Central dos Architectos:

N. 414 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer a comunicação que fizestes de ter sido eleita a directoria desse Instituto para o periodo de 12 de agosto de 1927 a 12 de agosto de 1928.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 415 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, afim de ser informado, o processo relativo do recurso interposto por Julio Cesar Urzedo da Rocha da decisão pela qual o ex syndico dessa Junta João Severino da Silva o suspendeu das funções de corretor de mercadorias do Districto Federal.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Amazonas:

Circular n. 6 — Chamo a vossa attenção para a portaria de 31 de agosto do corrente anno, publicada no *Diário Official* de 2 deste mez, que determina a duração normal do trabalho diurno nas Escolas de Aprendizes Artífices.

Identicas ás Escolas de Arrendizes dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Parahyba, Rio Grande do Norte, Sergipe, Pernambuco, Bahia, Alagoas, Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catharina, Paraná, Matto Grosso, Piahy, Minas Geraes e Coiaz.

Dia 12

Sr. Dr. Leopoldo Teixeira Leite:

N. 416 — Tenho a satisfação de enviar-vos, de ordem do Sr. ministro e na conformidade de solicitação constante de vossa carta de 28 de abril ultimo, as respostas até agora recebidas da circular dirigida ás Juntas Commerciaes dos Estados e outras instituições, relativamente ao projecto de lei sobre Armazens Geraes, de vossa lavra.

Dia 13

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officio:

N. 417 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requer o 1º tenente da Armada Pedro José da Rocha Pinto e de accordo com as informações constantes de vosso officio n. 414, de 29 de julho do corrente anno, resolveu permittir que o seu filho Astrolindo da Rocha Pinto frequente as aulas dessa Escola como alumno ouvinte.

solveu permittir que o seu filho Astrolindo da Rocha Pinto frequente as aulas dessa Escola como alumno ouvinte.

Dia 14

Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Offícios:

N. 419 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o director do Instituto Lafayette, com sede nesta Capital, 2, rua Had-dock Lobo n. 253, resolveu autorizar-vos a fornecer uma colleção de amostras de terras, destinadas a figurar no museu de geographia do curso commercial do referido estabelecimento de ensino, que é fiscalizado por este ministerio.

— Sr. Dr. Mario Rodrigues de Souza:

N. 420 — De ordem do Sr. ministro, passo as vossas mãos, afim de que vos digneis de informar a respeito, o processo referente ao pedido da Legação Tchecoslovaca acerca da legislação brasileira sobre pesos e medidas.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1927

João Ayres Joca e Ibanez Aires da Silva, pedin lo indemnização de supprimentos feitos ás forças revolucionarias do Estado de Goyaz em 1925 (D. C. 2.097—27). — Não ha que deferir á vista do que informa o Ministerio da Guerra.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1927

Anisio Alves Pereira, proprietario da Fazenda da Aldeia, no municipio de Campos, propondo a permuta dessa fazenda pela do Sítio da Angra e a volta que for de justiça e direito. — Indeferido. (D. C. 7.427/27).

José Pires Carneiro, prop'nlo arrendar as pastagens do Nucleo Colonial Monção. — Indeferido a vista das informações. (D. C. 770/27).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 9.262 — Peço-vos informéis, para os effeitos da escripturação desta directoria geral, em quanto importou em papel o adiantamento de 15.000\$, ouro, entregue ao Sr. Antonio de Barros Cerqueira Lima em virtude do aviso n. 2.219, de 12 de agosto findo, bem como a taxa pela qual foi feita a conversão.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 9.272 — Afim de completar os assentamentos desta directoria geral relativos aos proprios n. clones a serviço deste ministerio, peço informéis si foram lavradas as

escripturas de doação dos terrenos e edificios em que funciona o estabelecimento a vosso cargo, enviando no caso affirmativo, cópias das ditas escripturas e no caso negativo prestando os necessarios esclarecimentos a respeito.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 9.282 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento na importancia de 10.000\$ recebido pelo Sr. João Ayres de Camargo em virtude do aviso n. 1.573, de 8 de junho do corrente anno.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 5.443 — Tenho a honra de vos remetter, o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o agronomo Carmo Escobar, para servir no levantamento do Mappa Florestal a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, havendo previamente: aprovado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Official* de 31 de agosto ultimo.

Dia 12

Sr. director geral do Serviço de Fovoa-mento:

Aviso n. 5.473 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a lavratura, de accordo com a minuta que a este acompanha, do contracto a ser celebrado com o cirurgião-dentista Waldemar de Miranda Moreira, para prestação de serviços dentarios aos menores do Patronato Agrícola «Casa dos Ottoni» no Estado de Minas-Geraes, conform: solicitastes em officio numero 3.120, de 22 de junho do corrente anno.

Outrosim, communico-vos, deveis enviar esta Secrearia de Estado, logo após a assignatura do respectivo termo, tres cópias authenticas do mesmo, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 5.423 — Tendo o 3º official desta directoria geral, Mario Augusto Alves, requerido uma licença de seis mezes, para tratamento de saúde, peço vos digneis de providenciar afim de que seja o mesmo funcionario submettido á inspecção de saúde.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola:

N. 5.453 — Em referencia ao vosso officio n. 293, de 3 de agosto do corrente anno, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar as instruções que o acompanharam, mandando aguardar oportunidade, quanto á proposta para a celebração de contracto com o tecnico especialista.

Dia 12

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.463 — Remetto-vos o incluso titulo acompanhado do processo de habilitação á

percepção da pensão a que tem direito D. Mar a Bernardina da Conceição Fialho, viúva de Saturnino de Abreu Fialho, chefe de cultura do Aprendizado Agrícola de joazeiro, no Estado da Bahia, afim de ser feito, por intermédio da delegacia fiscal, nesse Estado o pagamento da respectiva pensão, devendo, nesse pagamento, ser descontada a importância de 79\$992, proveniente das contribuições relativas aos meses de novembro e dezembro de 1924 e aos meses de janeiro a outubro de 1925, data em que se deu o falecimento do de cujus e que não foram pagas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1927

International Combustion Engineering Corporation S/A. (dous requerimentos). Antonio Sanches e Irmão, Guilherme Haemel, Berta Schorske, José Mesa Filho, Allinça Commercial de Anilinas Limitada, Companhia Cervelaria Bohemia, Companhia Chimica Merck-Brasil S/A, Jorge Romano Lobosco, Damião da Silva Filho, Lago & Como., Sotto Maior & Comp., Sparks Milling Company S/A, Lines Brothers Limited, John Iardine Limited, Wincenty Matzka, International General Electric Company Incorporated, The Dunlop Rubber Company Limited, Paul Justesen, Dr. Hermann John van Royen e I. G. Farben Industrie Aktiengesellschaft. — Lavre-se o termo.

Salim Salles & Comp (tres requerimentos) e Trent Process Corporation. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Carlos Pohlmann. — Publique-se novamente a descrição apresentada com o processo n. 6.752, de 1927.

Thomas Taylor & Sons (Barnsley) Limited (dous requerimentos); A. Rossi e Irmão e Carlos Pohlmann. — Junte-se ao processo.

Ignacia Machado Ferreira. — Dê-se vista. Clodomir Cardoso, Luiz da Cunha Vieira e Leclerc & Comp. — Dê-se certidão.

Oscar Fleury. — Declare na marca o logar da procedência do producto (reg. art. 88, parágrafo unico).

Companhia Antarctica Paulista S/A. — Declare quads os artigos da classe 50 j que a marca pretênde distinguir.

Pedidos de privilegio

Zenon Fleury Montelro, para «uma caixa de descarga, denominada «Prophylactica», — Deferido.

Société Anonyme d'Etudes & Constructions d'Appareils Mécaniques pour la Verrieres, para «um processo de apanha do vidro em fusão por meio de aspiração». — Deferido.

Karl Herzog, para «um processo para fabricar tubos de cimento com amianto ou materias semelhantes». — Deferido.

Vereiniggt Stahlwerke A. G., para «invenção para os melhoramentos introduzidos na invenção de uma dobadoira». — Deferido.

J. Mariano, para «um grupo aperfeiçoado para l vanderia com mesa para pequenos aparelhos». — Deferido.

Otis Elevator Company, para «melhoramentos de freios». — Deferido.

Theodor Fürst, para «aperfeiçoamentos em e relativos a methodo e aparelhos para a transmissão de calor». — Deferido.

Robert Talbot Romine, para «aperfeiçoamentos em caminhões industriaes. — Deferido.

Kochring Company, para «um methodo e «pparelho para determinar a consistencia de concreto». — Deferido.

Koehring Company, para «um dispositivo para medir cimento e dozar agua». — Deferido.

Mills Novelty Company, S/A, para «um dispositivo preventor de fraudes nas machinas accionadas por moeda». — Deferido.

Thiers B. Penteado, para «um novo sistema de valvula de escape para automoveis denominado «Paulista». — Deferido.

John Clifford Savage, para «um processo aperfeiçoado para a produção de signaes de annuncio pela «umaça do ar». — Indeferido.

Henrique Hinden, para «aperfeiçoamento em torres para distribuição de concreto». — Indeferido.

M. Francisco Dergint-Rawincz, para «Onda motor-Neptum, aparelho para utilizar e uniformisar a força das ondas do mar e transformar o movimento ondular em movimento circular continuo». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas : Augusto Niklaus, na marca «Menstroil», para distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro.

The Cutway Harrow Company, da marca «Clark», para distinguir artigos da classe 7. — Registre-se.

Dermeval Mirabeau da Fonseca, da marca «Geucianol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

The Gum Tragasol Supply Co. Limited, da marca «Tragon», para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Frank Silva, da marca «Oval Mfg. Co.» para distinguir artigos da classe 13. — Registre-se.

Frank Silva, da marca «Frente de Oro» para distinguir artigos da classe 13. — Registre-se.

Gally Andréy Mikeyew, da marca «Elfa Gally», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, da marca «Algodão R.F.M.» para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Guillermo E. Diaz, da marca «Crema Lechuga», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Radiall Company, da marca «Amperite», para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

The Bradford Dyers' Association, Limited, da marca «Azuly», para distinguir artigos das classes 23 e 32. — Registre-se.

Antonio Soares Ribeiro, da marca «Padaria e Confeitaria Estrella Matutina», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

A. Ferreira e Irmão, da marca «Filtro Brasil», para distinguir artigos da classe 15. — Registre-se.

Henrique de Moraes Patação, da marca «Serrana», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

E. Salathé & Comp. da marca que consiste na representação de um official aviador em continencia, para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

A. Prestes & Comp., Ltd. da marca «SL» para distinguir artigos das classes 5, 6, 7, 12 e 21. — Registre-se.

J. Amarante & Comp., da marca «Superior Vinho Paula Amarante», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

J. Amarante & Comp., da marca «Vinho Verde», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

J. Amarante & Comp., da marca «Pedra Branca», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Barral Gomes & Comp., da marca «Argus», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

A. Pereira Guimarães, da marca «Padaria e Confeitaria Lafões» para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Ayres & Martins, da marca «Biodarsol», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de n. 14.065, desta Capital.

Holmberg, Fassbender & Co, A/B, da marca «Atalaya», para distinguir artigos da classe 17. — Indeferido de accordo com o art. 84, paragrapho unico, parte segunda do regulamento.

Henrique Gomes, da marca «Café Luzitano» para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a de n. 8.525, desta Capital.

Frank Silva, da marca «Kramer Plate», para distinguir artigos da classe 13. — Indeferido. Incide na prohibição do art. 88 do regulamento, quanto aos productos nacionaes que declara importados dos Estados Unidos.

RECTIFICAÇÃO

O pedido de privilegio correspondente ao termo 4 136, de 6 de setembro de 1927, foi depositado pela Armstrong Cork Com., e não como foi publicado no *Diário Official* de 10 do mesmo mez e anno.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do reg. annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1927). Pontos característicos da invenção.

Pontos característicos da invenção, de «uma geladeira aperfeiçoada para a conservação de sorvetes e outros artigos», para a qual pediu privilegio Paul Justesen.

(Deposito n. 4.160, de 13 de setembro de 1927)

1º, uma geladeira aperfeiçoada para a conservação de sorvetes e outros artigos, a qual comprehende uma caixa externa de qualquer material adequado, preferivelmente madeira; no interior da qual se dispõe uma couraça que corre no sentido longitudinal da referida caixa e se apoia sobre prateleiras adequadas montadas no interior da caixa, tendo a referida couraça forma adequada para formar, nas partes lateraes, espaço para alojamento das caçambas da mistura de sal e gelo pilado, e na parte central, as camaras de deposito dos envólucros ou vasilhame de acondicionamento do sorvete ou outro artigo a conservar, sendo o espaço entre a caixa externa e a couraça cheio com material conveniente e adequado para a devida isolacão do calor, sendo os compartimentos correspondentes às caçambas da mistura do gelo e sal e às camaras de deposito dos envólucros ou vasilhame de acondicionamento fechadas na parte superior por tampas formadas com espaços adequados para receber tambem o material isolante do calor; caracterizada a geladeira pelo acondicionamento da mistura de sal e gelo pilado em caçambas inteiramente independentes dos envólucros ou vasilhame de acondicionamento do sorvete ou outro artigo a conservar, de modo a eliminar o contacto directo dos referidos envólucros ou vasilhame de acondicionamento do artigo a conservar com a mistura refrigerante de sal e gelo pilado e a evitar a exposicão da referida mistura refrigerante, uma vez collocadas as caçambas respectivas em seus logares, e caracterizada ainda pela forma e dis-

posição das caçambas de gelo e sal de modo tal que, em virtude da menor densidade do gelo em relação à água ou parte liquefeita, seja o gelo continuamente forçado em contacto contra as paredes das caçambas mais proximas das camaras de deposito dos envólucros ou vasilhame de acondicionamento do sorvete ou outro artigo a conservar;

2ª, uma geladeira aperfeiçoada para a conservação de solventes e outros artigos, substancialmente conforme acima descrita e illustrada nos desenhos annexos.

Ponto característico da invenção de «um novo feito, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos», para a qual pediu patente de modelo utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited.

(Deposito n. 4.161, de 13 de setembro de 1927)

O feitto, forma ou configuração, como representado no desenho annexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos característicos da invenção de «um processo e aparelho para tratar material», para a qual pediu privilegio Trent Process Corporation (deposito n. 4.162, de 13 de setembro de 1927):

1º, um processo para produzir particulas carbonizadas de carvão finamente pulverizado, constando do vagaroso aquecimento do mencionado carvão antes que sua temperatura de fusão seja attingida, dando tempo durante este tratamento a calor para permittir que a maxima desvolatilização do carvão seja realizada antes que se chegue á temperatura de fusão, e do posterior levantamento da temperatura acima da temperatura de fusão do carvão sem causar agglomeração das particulas carbonizadas;

2º, um processo para remover substancias volateis de carvão pulverizado e formar um residuo de particulas carbonizadas de combustivel, constando do ininterrupto transporte vagaroso de uma massa de carvão finamente granulado através de uma retorta, no vagaroso accrescimento da temperatura do mencionado carvão antes que elle atinja sua temperatura normal de fusão para permittir que o carvão seja inicialmente desvolatilizado por completo antes que chegue á sua temperatura normal e na applicação continuada de calor ao material mencionado parcialmente carbonizado para aquecer tal material acima da sua temperatura normal de fusão sem causar qualquer carbonização essencial do mesmo;

3º, um processo para prroduzir particulas carbonizadas de combustivel de carvão finamente pulverizado, comprehendendo o transporte de uma corrente de material finamente pulverizado para baixo através de uma zona de calor e dahi para cima através de uma zona de carbonização, regulando a velocidade da corrente de carvão que avança e applicando-lhe calor para dar tempo que o carvão seja inicialmente desvolatilizado por completo em substancia antes que chegue a sua temperatura normal de fusão, fazendo assim com que a temperatura das particulas carbonizadas possa ser elevada depois para uma mais completa desvolatilização sem coqueificação essencial das mesmas e na descarga continua destas particulas carbonizadas da retorta substancialmente em uma velocidade igual a velocidade da carga da retorta.

4, uma phasa no processo de produzir particulas carbonizadas de carvão de coke que consta do vagoroso augmento da temperatura do carvão de um ponto abaixo da sua temperatura de fusão á temperatura de fusão do mencionado carvão para dar bastante tempo para que as particulas do carvão sejam substancialmente desvolatilizadas no inicio antes que se chegue á temperatura de fusão, evitando assim essencialmente a agglomeração das particulas;

5, o methodo aqui descripto que consta do aquecimento vagaroso de carvão de uma pulverisação de ao menos 200 mesh por polegada linear antes de sua temperatura de fusão, para dar tempo substancial durante tal tratamento antes de chegarem as particulas do carvão á temperatura de fusão que as particulas fiquem inicial e substancialmente desvolatilizadas antes de chegarem á temperatura de fusão, pelo que se evita uma agglomeração essencial das mencionadas particulas, e do posterior augmento da temperatura das particulas substancialmente acima do seu ponto de fusão sem causar sua agglomeração;

5, um processo para produzir particulas carbonizadas de carvão de coke finamente pulverizadas, constando do vagoroso aquecimento destas particulas a uma temperatura de fusão para dar tempo que taes particulas sejam inicialmente por completo desvolatilizadas antes que cheguem á temperatura da fusão para destruir as qualidades agglomerantes das mencionadas particulas e da produção de um residuo na forma de particulas carbonizadas;

7, um processo para produzir particulas carbonizadas de carvões de coke finamente pulverizados, constando do vagoroso aquecimento destas particulas a uma temperatura de fusão para dar tempo que taes particulas sejam inicialmente por completo desvolatilizadas antes que cheguem á temperatura de fusão para destruir as qualidades agglomerantes das mencionadas particulas e da produção de um residuo na forma de particulas carbonizadas e na applicação posterior de calor adicional ás mencionadas particulas para levantar sua temperatura acima da temperatura normal da fusão sem causar sua agglomeração.

8, Um processo para produzir particulas carbonizadas de carvão finamente pulverizado constando da passagem de uma massa de carvão finamente pulverizado através de uma zona de calor onde se dá uma carbonização substancial, da passagem posterior do material carbonizado em intercambio de calor com o carvão finamente pulverizado para transmitir-lhe calor e da descarga das particulas carbonizadas para armazenagem.

9, Um processo para produzir particulas carbonizadas de carvão finamente pulverizado constando da passagem de uma massa do carvão finamente pulverizado através de uma zona de calor onde se dá uma carbonização substancial, da passagem posterior do material carbonizado em intercambio de calor com o carvão finamente pulverizado para transmitir-lhe calor, da marcha forçada dos gases desenvolvidos na direcção do caminho do carvão que está em carbonização e das particulas carbonizadas produzidas ahi, e na descarga para armazenagem dos vapores e gases desenvolvidos e do residuo carbonizado.

10, Um processo para produzir particulas carbonizadas de carvão em pó constando do levantamento vagaroso da temperatura das mencionadas particulas até sua temperatura de fusão é attingida para dar o tempo bastante que as particulas fiquem livres de materias volateis que formem coke antes que sua temperatura de fusão seja attingida, da passagem dos gases e vapores desenvolvi-

dos em contacto com as mencionadas particulas enquanto aquecidas para retardar um rapido accrescimento da sua temperatura e para ajudar que taes particulas sejam elevadas a uma temperatura de fusão sem que se realize uma agglomeração essencial das particulas.

11, Um processo para produzir particulas carbonizadas de carvão em pó constando do levantamento vagaroso da temperatura das mencionadas particulas até sua temperatura de fusão é attingida para dar o tempo bastante que as particulas fiquem livres de materias volateis que formem coke antes que sua temperatura de fusão seja attingida, da passagem dos gases e vapores desenvolvidos em contacto com as mencionadas particulas enquanto aquecidas para retardar um rapido accrescimento da sua temperatura e para ajudar que taes particulas sejam elevadas a uma temperatura de fusão sem que se realize uma agglomeração essencial das particulas, no aquecimento posterior das mencionadas particulas a um temperatura substancialmente acima da sua temperatura de fusão e na passagem dos vapores e gases gerados em contacto com taes particulas enquanto são mantidas em uma temperatura acima do seu ponto de fusão.

12, Um processo para produção de particulas carbonizadas de carvão finamente pulverizado constando do vagoroso aquecimento das mencionadas particulas o que dá o sufficiente tempo antes que taes particulas cheguem á temperatura de fusão para que ellas sejam libertadas de substancias agglomerantes evaporaveis e do levantamento posterior da temperatura das materias volateis acima do seu ponto normal de fusão sem causar uma agglomeração essencial das mencionadas particulas.

13, Um processo para produção de particulas carbonizadas de carvão finamente pulverizado constando do vagoroso aquecimento das mencionadas particulas o que dá o sufficiente tempo antes que taes particulas cheguem á temperatura de fusão para que ellas sejam libertadas de substancias agglomerantes evaporaveis e do levantamento posterior da temperatura das materias volateis acima do seu ponto normal de fusão sem causar uma agglomeração essencial das mencionadas particulas, e na passagem neste tratamento dos vapores e gases desenvolvidos em contacto com as particulas que estão em tratamento a calor para retardar um rapido augmento da sua temperatura.

14, Em um aparelho para carbonisar carvão a combinação de um vaso continuamente de um meio de carregar carvão por um tubo de carga ahi dentro disposto, de um meio para aquecer o carvão durante sua passagem pelo mencionado tubo de uma camara de descarga na qual o material parcialmente carbonizado é introduzido, de uma descarga da mencionada camara de descarga, sendo a mencionada descarga posta de tal forma que o material aquecido carbonizado contenha um contra-corrente ao carvão que está em tratamento a calor para comunicar-lhe o calor, e de um meio para remover vapores da mencionada camara e de um meio para descarregar as particulas carbonizadas da mencionada camara.

15, Em um aparelho para carbonisar carvão a combinação com um vaso continuamente de um meio de carregar carvão por um tubo de carga ahi dentro disposto, de um meio para aquecer o carvão durante sua passagem pelo mencionado tubo, de uma camara de descarga na qual o material parcialmente carbonizado é introduzido, de uma descarga da mencionada camara de descarga, sendo a mencionada descarga posta de tal forma que o material aquecido carbonizado caminha em contra-corrente ao

carvão que está em tratamento a calor para comunicar-lhe o calor, de um meio para remover os vapores da mencionada camara, uma passagem annular em torno da dita camara, um meio para descarga das particulas quentes e carbonizadas para dentro da mencionada passagem para isolar a dita camara contra perdas de calor.

16. Um aparelho do caracter descripto, a combinação com uma serie de tubos verticaes, um meio para aquecer estes tubos, um meio para carga de carvão em fina pulverisação para descer devagar pelos mencionados tubos, uma camara em que os mencionados tubos descarregam para receber o material aquecido que passa para cima pela mencionada camara em redor dos mencionados tubos e em intercambio de calor com elles, uma sahida para as particulas carbonizadas que sobem na mencionada camara e uma sahida para os vapores para a mencionada camara.

17. Um aparelho do caracter descripto, a combinação com uma serie de tubos verticaes, um meio para aquecer estes tubos, um meio para carga de carvão em fina pulverisação para descer devagar pelos mencionados tubos, uma camara em que os mencionados tubos descarregam para receber o material aquecido que passa para cima pela mencionada camara em redor dos mencionados tubos e em intercambio de calor com elles, uma sahida para as particulas carbonizadas que sobem na mencionada camara e uma sahida para os vapores para a mencionada camara, uma passagem annular em torno da mencionada camara na qual se descarregam as mencionadas particulas carbonizadas, e uma descarga na mencionada passagem para dahi remover as particulas.

18. Em um aparelho do caracter descripto a combinação com uma serie de tubos verticaes, um meio para levar material finamente pulverizado aos mencionados tubos para ahi descer devagar, um meio para applicar o calor indirectamente ao material enquanto passa pelos tubos, uma camara alargada na qual se descarregam as particulas carbonizadas dos tubos mencionados e na qual as mencionadas particulas sobem sob intercambio de calor com as particulas que descem nos mencionados tubos, um meio na extremidade superior da mencionada camara para a descarga dos vapores e gases e uma descarga das particulas carbonizadas disposta na mencionada camara em um ponto substancialmente acima da sua base;

19. o processo aqui descripto constando da movimentação de uma massa de material finamente pulverizado para dentro de uma zona de tratamento a calor, do aquecimento deste material enquanto desce pela mencionada zona e na collecta do material tratado em substancialmente seu estado de granulacão;

20. o processo aqui descripto constando da continua movimentação de materiaes finamente reduzidos através de uma zona de aquecimento, da applicação de calor a taes materiaes durante sua passagem pela zona para mudar o seu caracter, sem que se aglomere substancialmente a mencionada substancia finalmente subdividida, e da collecta das particulas finamente divididas depois de um tal tratamento;

21. um processo para tratar carvão que consta da passagem de carvão em um estado de subdivisão bastante fina para mover-se continuamente através de uma zona de aquecimento, da applicação de calor ás mencionadas particulas para tirar-lhes as substancias volateis sem causar nellas uma substancial agglomeração e da collecta do residuo na forma de particulas carbonizadas finamente subdivididas.

22. Um processo para producção de particulas carbonizadas de carvão em pó, constando do aquecimento essencial do carvão finamente pulverizado e da continua introdução do material aquecido em uma zona em uma temperatura bastante para provocar no carvão aquecido uma reacção exothermica que era calor sufficiente para desvolatilizar o carvão e produzir um residuo que consta de particulas carbonizadas.

23. Um processo continuo para producção de particulas carbonizadas de carvão em pó, constando do continuado aquecimento de uma massa de carvão em pó a uma temperatura bastante para produzir calor na reacção exothermica do mencionado carvão, e da continua introdução deste material preaquecido em uma zona onde se produz calor pela reacção exothermica do carvão que está em carbonização em quantidades sufficientes para tirar as particulas de carvão as materias volateis e produzir um residuo carbonizado.

24. Um processo continuo para producção de particulas carbonizadas de carvão em pó, constando do continuado aquecimento de uma massa de carvão em pó a uma temperatura bastante para produzir calor na reacção exothermica do mencionado carvão, e da continua introdução deste material preaquecido em uma zona onde se produz calor pela reacção exothermica do carvão que está em carbonização em quantidades sufficientes para tirar as particulas de carvão as materias volateis e produzir um residuo carbonizado o movimento tal residuo em intercambio de calor com as particulas carbonizadas que estão na reacção exothermica para conservação do calor.

25. um processo continuo para producção de particulas carbonizadas de carvão em pó, constando do continuado aquecimento de uma massa de carvão em pó a uma temperatura bastante para produzir calor na reacção exothermica do mencionado carvão, e da continua introdução deste material preaquecido em uma zona onde se produz calor pela reacção exothermica do carvão que está em carbonização em quantidades sufficientes para tirar as particulas de carvão as materias volateis e produzir um residuo carbonizado movimentando tal residuo em intercambio de calor com as particulas carbonizadas que estão na reacção exothermica para conservação do calor, e na marcha forçada dos gases desenvolvidos no sentido do caminho das particulas mencionadas que estão em tratamento.

26. um processo do caracter descripto que consta da movimentação de particulas carbonizadas através de uma zona de aquecimento, da provocação nas mencionadas particulas de uma reacção exothermica para inicialmente tirar das mencionadas particulas as substancias volateis, da movimentação do residuo carbonizado em intercambio de calor com as particulas mais frias que estão em tratamento e da descarga das particulas movimentadas carbonizadas como residuo depois do tratamento.

27. um processo para tratar carvões constando da introdução em uma zona de reacção de carvão em pó de tal grão de pulverização que vá através da dita zona, da provocação no mencionado material de uma reacção exothermica para gerar bastante calor para tirar ao material as substancias volateis e da collecta de um residuo na forma de particulas carbonizadas finamente pulverizadas.

28. um processo para tratar carvões constando da introdução em uma zona de reacção de carvão em pó de tal grão de pulverização que vá através da dita zona, da provocação no mencionado material de uma reacção exothermica para gerar bastante calor para tirar ao material as substancias vo-

lateis da movimentação das particulas carbonizadas com a calor que contém em intercambio de calor com as particulas que estão em tratamento, na marcha forçada dos gases desenvolvidos na direcção das particulas que passam pela mencionada zona de calor e da descarga dos mencionados gases para tratamento e collecta;

29. o processo aqui descripto que consta da passagem de gases de escape de uma zona de combustão em intercambio de calor com ca vão finamente pulverizado para delle remover as substancias volateis formando um residuo carbonizado, da introdução deste residuo com o calor que contém em um gazogeneo, na producção de gaz do conteúdo carbonaceo do residuo no gazogeneo mencionado, do transporte do mencionado gaz á zona de combustão e da remoção das substancias estranhas do gerador de gaz;

30. o processo aqui descripto que consta da passagem de gases de escape de uma zona de combustão em intercambio de calor com carvão finamente pulverizado para delle remover as substancias volateis formando um residuo carbonizado, da introdução deste residuo com o calor que contém em um gazogeneo, na producção de gaz de conteúdo carbonaceo do residuo no gazogeneo mencionado, do transporte do mencionado gaz á medida que for produzido á zona da combustão e da remoção das substancias estranhas do gazogeneo.

31. o processo aqui descripto que comprehende a continua passagem de gases do refugio de uma zona de combustão para o intercambio de calor com um corpo continuo mente movente de carvão finamente pulverizado, a remoção das substancias volateis do mencionado carvão, a fabricacão de um residuo carbonizado substancialmente na forma de particulas carbonizadas, o transporte de taes particulas com o calor que contém a uma zona de gaseificação, a sua gaseificação das particulas carbonaceas pela producção de uma combustão incompleta das mencionadas particulas pela introdução de ar, o transporte deste gaz continuamente á zona de combustão onde é usado para a geração de força e na remoção da zona gazogenea das substancias não combustiveis que formam cinzas;

32. um methodo para gerar força que consta da ininterrupta passagem de gases de refugio de uma zona de gerar força em intercambio de calor com um corpo movimentado de carvão finamente pulverizado, da dosagem da temperatura destes gases de refugio para effectuar uma remoção das substancias volateis do carvão e uma producção de um residuo carbonizado em substancia em forma de particulas, da introdução de ar ao mencionado gazogeneo em quantidades dosadas para transformar as particulas carbonizadas em gaz de força, da remoção das particulas não combustiveis do gazogeneo e da ininterrupta introdução do gaz na zona da combustão do mencionado gazogeneo para ahi ser utilizado para a geração de força.

33. A combinação com uma installação de caldeiras para vapor de um aparelho para distillar carvão, de um meio para carregar continuamente carvão pulverizado ao mencionado aparelho, de um meio para constantemente passar gases de escapamento da mencionada installação de força ao aparelho de distillar carvão para remover as substancias volateis do mencionado carvão em pó e fabricar um residuo carbonizado, de um meio para descarga deste residuo a um gazogeneo de uma entrada de ar ao mencionado gazogeneo pela qual o ar é admittido para realizar ahi uma combustão incompleta de particulas carbonizadas, de um meio para retirar as substancias que formem cinzas do gazogeneo e um meio para constantemente

fazer voltar gases á instalação de caldeiras para vapor para ali serem utilizados.

34. A combinação com uma caldeira com fornalha de uma secção para distillar carvão, de um meio para levar gases de chaminé da caldeira á mencionada secção de distillar carvão, de um meio para carregar a mencionada secção com carvão finamente pulverizado para cominar um intercambio de calor com os mencionados gases da chaminé, afim de distillar o mencionado carvão produzindo um residuo em forma de particulas carbonizadas, de um gazogeneo, de um meio para neste gazogeneo descarregar as mencionadas particulas quentes de um meio para levar ar ao gazogeneo para fabricar gaz de força do material carbonaceo quente, de um meio para levar o mencionado gaz de força á mencionada fornalha e de um meio para descarregar do mencionado gazogeneo os materiaes que produzem cinzas.

35. um processo continuo para converter material carbonizado em gaz e para utilizar este gaz que consta de passagem continua de carvão finalmente pulverizado em intercambio de calor com uma corrente progressiva de gases de refugo altamente quentes, da regulção da temperatura destes gases para remover as substancias volateis do mencionado carvão finalmente pulverizado e para fabricar um residuo carbonizado altamente aquecido, do avanço continuo deste residuo com o calor nelle contido para uma zona de gazeificação da admissão de ar á mencionada zona para gazeificar o conteúdo carbonaceo do mencionado residuo fabricando assim gaz de força, e da admissão continua do mencionado gaz de força a uma zona de combustão para ali ser utilizado.

36. um processo continuo para converter material carbonizado em gaz e para utilizar este gaz que consta da passagem continua de carvão finamente pulverizado em intercambio de calor com uma corrente progressiva de gases de refugo altamente quentes, da regulção da temperatura destes gases para remover as substancias volateis do mencionado carvão finalmente pulverizado e para fabricar um residuo carbonizado altamente aquecido, do avanço continuo deste residuo com o calor nelle contido para uma zona de gazeificação da admissão de ar á mencionada zona para gazeificar o conteúdo carbonaceo do mencionado residuo fabricando assim gaz de força, e da admissão continua do mencionado gaz de força a uma zona de combustão para ali ser utilizado, finalmente da retirada das substancias que formam cinzas da mencionada zona de gazeificação.

37. o methodo de accelerar os caracteristicos do movimento de particulas de carvão em pó que consta do aquecimento das taes particulas ao menos a uma temperatura em que começa a volatilização das substancias volateis nellas contidas, e da conservação das mencionadas particulas em uma tal temperatura enquanto forem em movimento.

38. o methodo de accelerar a mobilidade de carvão em pó constando do aquecimento do dito carvão debaixo de pressão através de um tubo de transporte e na manutenção das particulas do carvão durante seu movimento em uma temperatura bastante para causar a vaporização das substancias volateis nellas contidas.

39. uma phase no processo de transportar carvão em pó, que move debaixo de pressão de uma fonte de supprimento a uma zona de consumo constante da manutenção deste carvão durante seu movimento em uma temperatura que é bastante para volatilizar as substancias volateis nelle contidas;

40. uma phase no processo de transportar carvão em pó debaixo de pressão que

consta do aquecimento do mencionado carvão quando está em transporte debaixo de pressão até a uma temperatura ao menos bastante para vaporizar as substancias volateis nelle contidas;

41. um methodo para augmentar os caracteristicos do movimento de carvão em pó que consta do aquecimento do mencionado carvão a uma temperatura ao menos igual ao ponto de distillação de certos componentes do mencionado carvão, e do transporte do carvão por uma linha de tubos enquanto está nessa temperatura debaixo de uma pressão;

42. um methodo para augmentar os caracteristicos do movimento de carvão em pó, que consta do aquecimento do mencionado carvão a uma temperatura ao menos igual ao ponto de distillação de certos componentes do mencionado carvão e do transporte do carvão por uma linha de tubos enquanto está nessa temperatura debaixo de uma pressão, finalmente da conservação do carvão durante seu curso apenas a uma temperatura ao menos igual á temperatura da distillação dos seus componentes.

Po tos caracteristicos da invenção de Aperfeiçoamento em medidores de wathoras de indução, para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 4.163, de 13 de setembro de 1927);

1º, um dispositivo electromagnetico que tem um circuito magnetico e um enrolamento excitador do mesmo, sendo esse circuito magnetico proporcionado de modo que, á medida que a voltagem excitadora, applicada ao dispositivo, varia entre limites dados, o circuito magnetico é forçado a actuar dentro de uma escala de densidade de fluxo seleccionada, abaixo da saturação, na qual a sua permeabilidade varia com as mudanças na densidade de fluxo, de modo predeterminado tal, que a relação da voltagem excitadora, applicada ao dito dispositivo, com o fluxo operatorio correspondente é forçada a variar de um modo predeterminado desejado;

2º, um dispositivo electromagnetico que tem circuitos magneticos paralelos excitados por meio de um enrolamento excitador commum a ambos; conduzindo um dos ditos circuitos um fluxo operatorio do dispositivo; sendo esses circuitos magneticos paralelos proporcionados de modo a actuar normalmente sobre escalas de densidades de fluxo seleccionadas, abaixo da saturação, nas quaes os caracteristicos de permeabilidade dos materiaes de que são feitos os circuitos paralelos são forçados a variar de accordo com leis diferentes nos dous circuitos paralelos, de tal modo que a relação da voltagem excitadora, applicada ao dito electromagneto, com o fluxo operatorio de um dos circuitos magneticos, seja forçada a variar, de um modo predeterminado desejado, com as mudanças na voltagem excitadora applicada;

3º, um elemento electrico de waltmetro que tem um electromagneto de potencial e um electromagneto de corrente; uma armadura montada rotativamente, com a qual cooperam os ditos electromagnetos, para fazel-a revolver; sendo o electromagneto de potencial disposto de modo a produzir um fluxo motor da dita armadura, o qual varia mais rapidamente do que a primeira potencia da excitação do mesmo, na extensão necessaria para compensar o dito elemento medidor com respeito ao effeito amortecedor do dito fluxo sobre a armadura fazer a accção de torção resultante, devida ao fluxo de potencial, proporcional, substancialmente, á excitação dentro de uma dada escala de excitação;

4º, um elemento medidor, de tipo de indução, que tem uma armadura montada rotativamente e um electromagneto que produz um fluxo operatorio da dita armadura; tendo esse electromagneto circuitos magneticos paralelos, proporcionados de modo a actuarem normalmente dentro de escalas de densidade de fluxo diferente, abaixo da saturação, um dos quaes produz um fluxo operatorio da armadura; sendo ainda esses circuitos magneticos proporcionados, um relativamente ao outro, de maneira a compensar substancialmente, no elemento medidor, o effeito amortecedor do dito fluxo operatorio, em uma dada escala de variação do fluxo;

5º, um elemento medidor, do tipo de indução, que tem uma armadura rotativa e um electromagneto que produz um fluxo operatorio da dita armadura, tendo esse electromagneto circuitos magneticos paralelos, apenas um dos quaes produz um fluxo operatorio na armadura; sendo esses circuitos magneticos proporcionados de modo a actuarem normalmente dentro de escalas seleccionadas de densidade de fluxo, abaixo da saturação, taes que os caracteristicos de permeabilidade dos materiaes de que são feitos, sejam diferentes na extensão necessaria para compensar substancialmente, no dito elemento medidor, o effeito amortecedor do fluxo operatorio, em uma dada escala de variação;

6º, um elemento medidor, do tipo de indução, que tem uma armadura rotativa e um electromagneto que produz um fluxo operatorio da dita armadura, tendo esse electromagneto circuitos paralelos, apenas um dos quaes produz um fluxo operatorio na armadura; sendo este ultimo circuito proporcionado de modo a actuar em uma escala seleccionada de densidade do fluxo, abaixo da saturação, na qual a relação da sua permeabilidade com a densidade do fluxo varia directamente com a densidade do fluxo; e sendo o outro circuito magnetico, proporcionado de modo a actuar em uma escala seleccionada de densidade do fluxo, abaixo da saturação, na qual a relação da sua permeabilidade com a densidade do fluxo varia inversamente com a densidade do fluxo, na extensão necessaria para compensar substancialmente, no dito elemento medidor, o effeito de amortecimento do dito fluxo operatorio, em uma dada escala de variação do fluxo;

7º, um elemento de waltmetro, do tipo de indução, que tem um magneto potencial em forma de E, com o enrolamento excitador enrolado na perna do meio, e um magneto de corrente em forma de U, applicando os extremos abertos desses dois magnetos voltados um para o outro, e separados por um espaço estreito de ar; sendo montada rotativamente nesse espaço de ar uma armadura; sendo providos braços magneticos, que se estendem da base do magneto de corrente, por fóra da armadura, até as pernas externas do magneto de potencial; braços magneticos, que se projectam dos extremos abertos das duas pernas externas do magneto de potencial, para dentro, em direcção á perna do meio, sendo separados della por espaços estreitos de ar, e assim, provendo dois circuitos magneticos para o fluxo de potencial do medidor, sendo um dos circuitos atravez da armadura e o outro atravez os braços do magneto de potencial, que se estendem para dentro, sendo esse dois circuitos proporcionados de modo a actuar em escalas diferentes de densidade de fluxo, abaixo da saturação, taes que a relação do fluxo operatorio de potencial com o fluxo de potencial total augmente com um augmento no fluxo de potencial, na extensão necessaria para compensar substancialmente, no medidor, o effeito amortecedor do fluxo

de potencial em uma dada escala de variação;

8º, um elemento de wattmetro, de tipo de indução, que compreende uma armadura montada rotativamente; um electromagneto de potencial e um electromagnete de corrente, que produzem os fluxos operatorios da dita armadura; sendo o electromagnete de potencial compensado de modo a eliminar substancialmente os erros de amortecimento do fluxo de potencial e sendo a relação do fluxo operatorio de potencial, de carga normal, com o fluxo operatorio de corrente, de carga normal, grande bastante para supprir materialmente os erros de amortecimento do fluxo da corrente, nas sobrecargas;

9º, um elemento de wattmetro, de tipo de indução, que compreende uma armadura montada rotativamente; um electromagnete de potencial e electromagnete de corrente; sendo a estrutura nuclear magnetica dos dous electromagnetes proporcionada e reunida substancialmente como indicado na fig. 2 do de enho anexo, para o fim de eliminar os erros de amortecimento do fluxo de corrente, nas sobrecargas;

10º, um medidor de watt-horas, de tipo de indução, que tem electromagnetes de voltagem e de corrente e no qual o electromatte de voltagem é compensado com retencia aos erros de amortecimento do fluxo de voltagem e a relação do fluxo de voltagem util com o fluxo de corrente, a voltagem e corrente normaes, é maior do que a relação de quatro para um;

11º, um medidor de watt-horas, e tipo de indução, que tem electromagnetes de voltagem e de corrente, no qual a relação do fluxo de potencial util com o fluxo de corrente, a voltagem e corrente normaes, é de oito para um, approximadamente; e meios de compensar, no dito metro, os erros de amortecimento do fluxo de voltagem;

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America em 29 de novembro de 1926, sob n. 151.292.

Pontos característicos da invenção de «um processo de conservação de succos de fructas e de outros líquidos», para a qual pediu privilegio Wilcenty Matzka (deposito numero 4.164, de 13 de setembro de 1927):

1º, um processo de esterilização de líquidos, o qual consiste em pôr esses líquidos em contacto simultâneo com uma massa de alumínio e uma massa de ouro, ligadas electricamente entre si, a uma temperatura de 30-55°C;

2º, um processo de esterilização de líquidos, o qual consiste em fazer com que esses líquidos fluam em contacto com uma massa de alumínio e uma de ouro, ligadas electricamente entre si, a uma temperatura elevada, inferior a 100°C;

3º, o processo reivindicado em 1 ou 2, no qual o alumínio ou ouro são aquecidos independentemente;

4º, o processo reivindicado em 1 ou 2, no qual ambos os metais são aquecidos a uma temperatura que não excede de 60°C;

5º, o processo reivindicado de 1 a 4, no qual uma leve corrente externa é supprida aos dous metais, de modo que o alumínio forme o anodo;

6º, o processo reivindicado de 1 a 4, no qual os dous metais são ligados electricamente por fora do liquido;

7º, o processo de qualquer das reivindicações precedentes, no qual a massa de ouro é substituída por uma massa de metal mais

commum, revestida ou provida de uma ponta de ouro;

8º, o processo de qualquer das reivindicações precedentes, no qual o liquido é forçado a fluir entre as duas massas de metal;

10º, o processo de qualquer das reivindicações precedentes, no qual o liquido é afinal, collocado em garrafas, frascos ou recipientes semelhantes e aquecido a uma temperatura inferior á da pasteurização usual, como descripto e para os fins especificados;

11º, o processo de esterilizar líquidos, substancialmente como descripto.

Pontos característicos da invenção de «um processo de fabricação de aros de rodas e outros objectos dos quaes é exigida uma grande resistencia ao desgast», para a qual pediu privilegio Dr. Herman Johan van Royen (deposito n. 4.165, de 13 de setembro de 1927):

Um processo de fabricação de aros de rodas e outros objectos dos quaes é exigida uma grande resistencia ao desgast, caracterizado pelo facto de serem fabricados de aço eutectoide, por si só conhecido. Finalmente reclama os beneficios da convenção, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes sob n. R. 68.763 VI/18b a 17 de setembro de 1926.

Pontos característicos da invenção de «um processo para desengordurar lã crúa», para a qual pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 4.166, de 13 de setembro de 1927):

Um processo para desengordurar lã, caracterizado pelo facto de serem empregados como dissolventes de gordura, chlorohydrocarbonetos com pontos de ebulição entre 100 e 200°C.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Damião da Silva Filho, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 8.738, de 13 de setembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta formada por duas ovas concentricas. No centro da menor oval vê-se a figura de um porta-toalhas do tipo dos que se usam pendurados á parede tendo no fundo um espelho. Acima da figura lê-se: «Marca registrada» e sob a mesma figura lê-se: «Brasil». Lateralmente á figura lê-se: «Rio de Janeiro». No espaço comprehendido entre as ovas lê-se: «Fabrica de quadros, molduras e porta-toalhas».

A marca, que pôde variar de tipos, cores e dimensões, serve para distinguir espelhos, quadros, molduras e porta-toalhas com espelho, incluídos na classe 50 letra j, da fabricação do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Lago & Comp. destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.739, de 13 de setembro de 1927):

Consiste na figura em busto de uma creança com a bocca aberta e com a physionomia de quem está chorando; superiormente á mesma lê-se o nome característico «Bidente» e na parte inferior: «Lago & Comp — Rio de Janeiro».

A marca servirá para distinguir preparado pharmaceutico, de sua industria, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Sotto Maior & Comp., destinada a artigos das classes 36 e 40, (deposito numero 8.740, de 13 de setembro de 1927):

Consiste nas letras «T. G. B.» regularmente dispostas, impressas com tinta de qualquer cor, no papel, ou no proprio panno, classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro «International Combustion Engineering Corporation», destinada a artigos da classe 6, (deposito n. 8.741, de 13 de setembro de 1927):

Consiste na palavra «Raymond» sublinhada.

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir «Locomotivas, machinas, turbinas, motores, respectivas partes e accessorios, moinhos para pulverizar, conductores, alimentadores de combustivel, aparelhos para manejar combustivel, vasilhas para combustivel e respectivas partes, aticadores para fornalha e respectivas partes, folles, economizadores, ventiladores, bicos combustores, fornalhas, incluídos na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro «Internacional Combustion Engineering Corporation», destinada a artigos da classe 6, (deposito n. 8.742, de 13 de setembro de 1927):

Consiste na palavra «Lopulco» cuja letra P se prolunga em um appendice em forma de cetra que sublinha as demais letras.

A marca que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir «Locomotivas, machinas, turbinas, motores, respectivas partes e accessorios, moinhos para pulverizar, conductores, alimentadores de combustivel, aparelhos para manejar combustivel, vasilhas para combustivel e respectivas partes, aticadores para fornalha e respectivas partes, folles, economizadores, ventiladores, bicos combustores, fornalhas, incluídos na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Sparks Milling Company, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.743, de 13 de setembro de 1927):

Consiste nas palavras «Dona Elisa-Flour» encerradas em uma circumferencia, tendo ao alto uma faixa com as extremidades enroladas, na qual se lê Sparks Milling Co., e outra faixa identica, na parte inferior, onde se lê Alton, Illinois. De cada lado da referida circumferencia vê-se um enfeite de espigas de trigo.

A marca que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir farinha, grãos e farello, incluídos na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro John Jardine, Limited, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 8.744, de 13 de setembro de 1927):

Consiste nas palavras «Bar-Lock» ligadas por um traço de união.

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir machinas de escrever, incluídas na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Lines Brothers Limited, destinada a artigos da classe 49 (deposito n. 8.745, de 13 de setembro de 1927):

Consiste na representação de um triangulo raado no sentido vertical, o que in-

fica a cor vermelha, lendo-se respectivamente em cada um dos lados os dizeres «L. Bros. Ltd.—London—England», encerrando outro triângulo menor guarnecido de pequenos quadrados indicando a cor preta, tendo no centro a inicial «L» e a palavra «Bros», tendo-se exteriormente as palavras «Tri-Ang» ligados por um traço de união.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir brinquedos, incluídos na classe 49, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Jorge Romano Lobosco, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 8.746, de 13 de setembro de 1927):

Consiste no nome característico «Jahú», dentro de uma elipse guarnecida interiormente de arabescos, estando a letra J da mesma palavra ao lado esquerdo da referida elipse em um recorte.

A marca poderá variar em cores, tipos e dimensões, e servirá para distinguir trabalhos typographicos, lithographicos, photographicos e gravuras, do seu [commercio], compreendidos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Salim Salles & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 8.747, de 13 de setembro de 1927):

Consiste na representação de uma bella odaliscia vestida a caracter, com os braços alçados sustentando entre as mãos um disco, pouco acima da cabeça. De cada braço, na altura do cotovelo, pendem dous fios de perolas que se estendem até a base, onde também se veem algumas perolas soltas. No disco que a odaliscia sustenta entre as mãos, acha-se escripta a palavra «Collar», que caracteriza a marca.

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral, de sua industria e commercio, incluídas na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Salim Salles & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 8.743, de 13 de setembro de 1927):

Consiste na representação de duas circumferencias concentricas, tendo ao centro escripta em linha horizontal a palavra característica «Pará».

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral, de sua industria e commercio, incluídas na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Salim Salles & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 8.749, de 13 de setembro de 1927):

Consiste na representação de duas circumferencias concentricas, tendo ao centro escripta em linha horizontal a palavra de phantasia «Dondon» que caracteriza a marca.

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral, de sua industria e commercio, incluídas na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Antonio Sanches & Irmão, destinada a artigos da classe 40 (deposito n. 8.750, de 13 de setembro de 1927):

Consiste nas palavras: «Fabrica de moveis Jahú», escripta horizontalmente as palavras «Fabrica de Moveis» sobre a palavra «Jahú» entre aspas e tendo uma linha recta na parte inferior, para distinguir os

moveis da sua industria e commercio, e pedem que a mandeis registrar na classe 40.

A marca que será usada gravada a fogo, estampada, em rótulos, facturas, reclames, etiquetas e taboletas poderá variar de tipo, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Berta Schorske, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 8.751, de 13 de setembro de 1927):

Consiste nas palavras: «Laboratorio Dermatologico», escriptas sobre a palavra «Lucrecia»; entre aspas, e pede que a mandeis registrar na classe 48, para distinguir os artigos da sua industria e commercio.

A marca que será usada em rótulos, facturas, etiquetas, reclames e taboletas, poderá variar de tipo, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Guilherme Haemel, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 8.752, de 13 de setembro de 1927):

Consiste na palavra de phantasia «Hopp», entre aspas e sublinhada por um traço duplo.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos na classe 6 de fabricação e commercio do depositante, taes como machinas, ferramentas, etc.

Descrição da marca para que pediu registro José Mesa Filho, destinada a artigos das classes 36 e 50-b (deposito n. 8.753, de 13 de setembro de 1927):

Consiste em um circulo trazendo inscripto, no centro, e algarismo «3» em grandes dimensões, ladeado, respectivamente, á esquerda, da letra «J» e um ponto e M. e um ponto, á direita da letra F. e um ponto; estas letras J. M. F. são as iniciaes do nome do requerente. Acima do referido algarismo «3» encontra-se, acompanhando a forma circular da marca e com letras de grande dimensões a palavra «Avião» e inferiormente ao mesmo algarismo «3» também acompanhando a forma circular da marca e dizer: «S. Paulo», com letras de menores dimensões.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir alpercatas de trança de fibras e mais artigos de fabricação e commercio do depositante incluídos nas classes 36 e 50 letra b.

Descrição da marca para que pediu registro a Aliança Commercial de Anilinas Ltd., destinada a artigos das classes 1 e 50 j (deposito n. 8.754, de 13 de setembro de 1927):

Consiste na palavra de phantasia «Anthren», entre aspas, inscripta dentro de um rectangulo.

A marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir materias corantes, anilinas e semelhantes para uso industrial e caseiro incluídos nas classes 1 e 50 letra j de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Bohemia, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 8.755, de 13 de setembro de 1927):

Consiste num grande rótulo rectangular com as cantos arredondados e constituído por quatro traços ou listas parallelas de differentes grossuras, encontrando-se centralmente no rótulo a palavra «Nutriz», es-

cripta com letras de typo rondo, em grande dimensão e sublinhada por um largo traço; acima desta palavra, que é o característico principal da marca, encontra-se o nome da requerente «Companhia Cervejaria Bohemia»; logo abaixo da referida palavra «Nutriz», lê-se, entre aspas, o dizer «Cerveja Doce».

O rótulo apresenta na parte inferior, centralmente e tangenciando o seu extremo inferior á beirada inferior do rótulo, um circulo com a marca de fabrica já registrada, constituída por um losango, trazendo ao centro a representação de tres fructos de lupulo numa só haste dispostos em cruz e nas duas faces inferiores do losango, respectivamente, as palavras «Marca» e «Registrada».

De cada lado do mencionado circulo que traz a descripta marca de fabrica se encontram: um traço paralelo á face inferior do rótulo, e logo abaixo deste, respectivamente, a palavra «Petropolis» e as palavras «E. do Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos da classe 42, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Chimica «Merck»—Brasil S/A, destinada a artigos das classes 14, 48 e 50-j (deposito n. 8.756, de 13 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo constituído por um losango limitado por uma simples linha grossa e disposto em pé sobre um dos seus angulos agudos, nelle se vendo, em segundo plano, confettes espalhados e um apanhado de fitas de papel (serpentinhas), que partindo do angulo agudo superior se distendem por sobre o rotulo; em primeiro plano, se encontra um muro ou cousa semelhante, occupando grande parte da metade inferior do rotulo e se estende parallelamente pouco acima da linha mediana horizontal do dito rotulo, sobre este muro se encontrando sentada com as pernas um pouco encolhidas a representação de uma mulher rindo, bocca aberta, vestida somente com um «tricot», que lhe cobre apenas a metade das coxas e o tronco, até pouco acima dos seios; completando a sua «toilette», uma roseta sobre o seio vista á direita, luvas compridas, cobrindo o braço e o terço inferior do antebraço, cartola á cabeça, sapatos de entrada baixa e salto alto; a mulher descripta apoia-se com a sua mão esquerda sobre o citado muro ou semelhante e traz na mão direita um lança perfume cujo conteúdo esguicha sobre a cabeça de um «pierrot».

Este, que se encontra representado á esquerda, na parte inferior do rotulo, sem que se lhe veja as pernas, tem a sua saia aberta em leque, sobresaindo a «collerine», gorro apropriado, um monoculo na vista esquerda e o seu braço esquerdo meio levantado, tem a respectiva mão enluvada e aberta, mostrando a palma e os dedos distendidos; na mão direita, igualmente enluvada, segura um lança perfume cujo conteúdo esguicha sobre as pernas da mulher já descripta. Acima e no sentido da parte esquerda inferior do losango encontra-se disposta em linha ondulada a palavra «Flirt», em letras maiusculas e garrafas e inclinação desordenada, palavra esta que já é marca registrada da requerente, e os dizeres: «Comp. Chim. Merck Brasil, S. A.»; inferiormente aos dizeres «Comp. Chim.», encontra-se um pequeno campo rectangular com os extremos revirados sobre si, campo este destinado a receber o nome do perfume com que foi perfunado o conteúdo do lança perfume a que se destina a marca e inferiormente dos dizeres «Brasil S. A.» se encontra a palavra «Palavra».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tubos de lança-p-fume ou empolas de vidro (b-snag-s) contendo chloreto d'ethyla perfumado ou não (brinquedos carnavalescos) artigos esses de fabricação e commercio da depositante. Classes 14, 48 e 50 letra j.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Carlos Polhmann destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 6.026, de 1 de outubro de 1926):

Consiste nos dizeres «Corôa-Perola» e na representação de uma corôa atravessada, no sentido horizontal, por uma faixa e lendo-se inferiormen-te á corôa os dizeres: Marca registrada.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar a cor em pó, tintas e vernizes, principalmente os preparados de solução de resina de nitro-cellulose, destinados a pinturas, do commercio e industria do requerente, estando incluída na classe 1.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SECRETARIO GERAL

Aditamento ao expediente de 12 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. conselheiro Dr. Luiz J. Le Cocq de Oliveira:

N. 5.552—Com o presente, passo ás vossas mãos a cópia do offício n. 617, de 5 do corrente, a este Conselho Superior remetido pelo Instituto de Chimica, no qual o director da uella repartição informa não ser possível pôr á disposição desta instituição a collecção da revista «Chimie et Industrie», como era de vosso desejo.

Reitero vos a segurana de minha alta estima e mui distincto apreço.

—Sr. Fausto Pedreira Machado:

N. 5.553—Pelo presente, solicito-vos a gentileza de comparecerdes a esta secretaria geral, com a maxima brevidade, afim de completardes o sello de diversos documentos annexos ao processo relativo ao recurso sobre «aperfeiçoamento em turbinas», de que sois recorrente, sem o que, não poderá este Conselho Superior dar andamento ao referido processo.

Reitero vos os protestos de minha alta estima e mui distincto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1927

Agostinho José Rodrigues, pedindo inscripção dos seus empregados na forma do art. 16, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, que regulamentou a lei de ferias.—Deferido.

Adelalde Nunes Thompson, idem.—Deferido.

Joaquim Lourenço Madeira, idem.—Deferido.

Costa & Garcia, idem.—Deferido.

Calucci & Comp., idem.—Deferido.

Jose dos Santos Azevedo, idem.—Deferido.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 13 de setembro de 1927.

Herminio Thomé de Paiva, idem.—Deferido.

Cesar Duarte, idem.—Deferido.

Custodio Costa & Comp., idem.—Deferido.

Brasil Trading Company S. A., idem.—Deferido.

Jorge Tanus Atem, idem.—Deferido.

Pinheiro Junior & Comp., idem.—Deferido.

A. V. Granja, idem.—Deferido.

Carlos Silva Araujo & Comp., idem.—Deferido.

Manoel Antonio Costa (Nichteroy), idem.—Deferido.

Felippe Limon Garcia, idem.—Deferido.

Antonio da Eira (Nichteroy), idem.—Deferido.

Philomeno Pereira Baptista (Nichterov), idem.—Deferido.

Francisco Ribeiro, idem.—Deferido.

Soares & Teixeira, idem.—Deferido.

Nunes & Dias, idem.—Deferido.

Ismael T. Ferreira, idem.—Deferido.

M. B. Neves & Comp., idem.—Deferido.

Manoel Joaquim Ferreira, idem.—Deferido.

Pereira & Schimidt, Limitada, idem.—Deferido.

Joaquim dos Santos, idem.—Deferido.

J. Moreira de Souza, idem.—Deferido.

Manoel Requena & Comp., idem.—Deferido.

João da Costa, idem.—Deferido.

Antonio de Souza, idem.—Deferido.

Manoel Loureiro, idem.—Deferido.

Cavaliere & Rocha, idem.—Deferido.

Patrone & Comp., idem.—Deferido.

Lourenço Sanchez, (Nichteroy), idem.—Deferido.

Companhia Aga do Brasil, S. A., idem.—Deferido.

Gaspar Silva & Comp., idem.—Deferido.

Amancio Rodrigues dos Santos & Comp., idem.—Deferido.

Antonio de Souza Lemos, idem.—Deferido.

Vasques & Comp., idem.—Deferido.

João Vasques Alvares, idem.—Idem.

João Vasques Alvares, idem.—Idem.

Manoel de Freitas, idem.—Idem.

G. Carvalho da Silva, idem.—Idem.

A. Oliveira Ramos, idem.—Idem.

Albans Ferreira Campos, idem.—Deferido.

Teixeira & Ribeiro, idem.—Idem.

Santos & Repinaldo, idem.—Idem.

Machado Carvalho & Comp., idem.—Idem.

Usina Refinadora de Sal, Ltd., idem.—Idem.

The Caloric Company, idem.—Idem.

B. J. Gomes, idem.—Idem.

Anonio Maria de Oliveira Cunha, idem.—Idem.

Rodrigues Barcia & Comp., idem.—Idem.

Miguel Abibi, idem.—Idem.

Mauricio Finberg, idem.—Idem.

Zeferino Jose da Costa, idem.—Idem.

Minas & Guimarães, idem.—Idem.

A. Canalini & Irmão, idem.—Idem.

The Armco International Corporation, idem.—Idem.

Alberto José Lege, idem.—Idem.

Luiz José Simões, idem.—Deferido.

Manoel Coutinho, idem.—Idem.

José Coelho & Garrido, idem.—Deferido.

Gustavo G. Alvarenga, idem.—Deferido.

Companhia Energia Electrica Rio Grandense, idem.—Deferido.

Companhia Carris Porto Alegrense, idem.—Deferido.

Antonio da Costa & Comp., idem.—Deferido.

Henrique Teixeira Fernandes, idem.—Deferido.

Albino Isidoro da Silva, idem.—Deferido.

M. Madureira & Irmão, idem.—Deferido.

Amorim & Pinto, idem.—Deferido.

Gomes & Machado, idem.—Deferido.

Christovão Ribeiro, idem.—Deferido.

A. G. da Cruz, idem.—Deferido.

Albino Isidoro da Silva, idem.—Deferido.

Climaco de Oliveira, idem.—Deferido.

Teixeira Soares & Comp., idem.—Deferido.

S. Martinez, idem.—Deferido.

A. Costa & Silva, idem.—Deferido.

Pompilio Ferreira (Porto Alegre), idem.—Deferido.

Arruda & Comp., idem.—Deferido.

Domingos Vita, idem.—Deferido.

Maio & Comp., idem.—Deferido.

Luiz Machado Garrão (Nichteroy), idem.—Deferido.

Manoel Rosa & Comp., idem.—Deferido.

Villhem Dresler, idem.—Deferido.

Garcia Lima & Comp., idem.—Deferido.

V. Araujo, idem.—Deferido.

Viuva Maria Ferreira Pires, idem.—Deferido.

Vicente Longo, idem.—Deferido.

Jayme Rocha, idem.—Deferido.

Mattos & Magalhães, idem.—Deferido.

J. Gomes & Moraes, idem.—Deferido.

Manoel Pinto de Azevedo, idem.—Deferido.

Seraphim Irmão & Comp, idem.—Deferido.

Luiz Pinto & Miranda, idem.—Deferido.

Baptista & Irmão, idem.—Deferido.

Paulo Knorr (Porto Alegre) idem.—Deferido.

Antonio Marques, idem.—Deferido.

Paulo Pereira Cardoso, idem.—Deferido.

Francisco Rente, idem.—Deferido.

Carlos Schochner, idem.—Deferido.

Companhia Industrial Pirahy, idem.—Deferido.

Luiz Pereira da Silva, idem.—Deferido.

Francisco Lopes Paes, (Nichteroy) idem.—Deferido.

Fructuoso Ferreira Ramos, idem.—Deferido.

Feres Assaf, idem.—Deferido.

Paulino, Salvado & Comp., idem.—Deferido.

Antonio Gomes & Comp., idem.—Deferido.

C. Vasconcellos & Comp., (Santos), idem.—Deferido.

Edwards Cooper & Comp., (Porto Alegre) idem.—Deferido.

Amable Gogo & Fernandes, (Santos) idem.—Deferido.

Francisco Venancio de Araujo, idem.—Deferido.

Sociedade de Automoveis Ltd., (Porto Alegre) idem.—Deferido.

Moyses Ferreira, idem.—Deferido.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltd. dos Empregados da Companhia Paulista, idem, Jundiahy (São Paulo).—Deferido.

Arlindo Zaroni & Comp., idem.—Deferido.

Alexandre Antonio Hatab, idem.—Deferido.

Moura Barreto & Comp., idem.—Deferido.

Eduardo Sucena, idem.—Deferido.

Magalhães Bastos & Comp., idem.—Deferido.

Antonio Eduardo & Comp., (Nichteroy), idem.—Deferido.

Alves Seves & Comp., (Nitheroy) idem. — Deferido.
 J. Lopes & Machado, idem. — Deferido.
 Alves & Irmão (Nitheroy), idem. — Deferido.
 O. P. de Mello (Nitheroy), idem. — Deferido.
 Manoel d'Almeida Falcão, (Nitheroy), idem. — Deferido.
 A. Rocha & Comp., (Nitheroy), idem. — Deferido.
 Neves & Alves, (Nitheroy), idem. — Deferido.
 Antonio Marques Dias, (Nitheroy), idem. — Deferido.
 José Pereira Ramalho, idem. — Deferido.
 Holm & Comp., idem. — Deferido.
 M. Pereira & Freitas, idem. — Deferido.
 C. A. Baptista & Comp., idem. — Deferido.
 Francellino Augusto Soares, idem. — Deferido.
 Luiz Martins & Lopes, idem. — Deferido.
 Pinto de Oliveira e Martins, idem. — Deferido.
 Adans, Hermann & Comp., (Porto Alegre), idem. — Deferido.
 Sociedade de Seguros Porto Alegrense, (Porto Alegre), idem. — Deferido.
 Dohms, Broda & Co, (Porto Alegre), idem. — Deferido.
 Osorio Nunes & Comp. (Porto Alegre), idem. — Deferido.
 Americo C. Bastos (Porto Alegre), idem. — Deferido.
 Cibeiros & Salgueiro, idem. — Deferido.
 Rocha & Santos, idem. — Deferido.
 André Gomes da Costa, idem. — Deferido.
 J. Duarte, idem. — Deferido.
 J. F. Couto, idem. — Deferido.
 Agostinho dos Santos, idem. — Deferido.
 Narciso Luiz da Rocha, idem. — Deferido.
 Alberto Ramos & Irmão (Nitheroy), idem. — Deferido.
 Rivera & Comp., idem. — Deferido.
 Joaquim Rodrigues Adrigo, idem. — Deferido.
 Nestle & Anglo-Swiss Condensed Milk Co., idem. — Deferido.
 José dos Santos, idem. — Deferido.
 J. R. Braga & Comp., idem. — Deferido.
 Vaz & Pinto, idem. — Deferido.
 Apollinario José de Oliveira, idem. — Deferido.
 José Antonio Costa, idem. — Deferido.
 J. Gomes da Silva & Comp., idem. — Deferido.
 João Henrique, idem. — Deferido.
 Manoel Guina, idem. — Deferido.
 Deolindo Dias, idem. — Deferido.
 Antonio Francisco Ferreira da Silva, idem. — Deferido.
 Dias & Irmão, Nitheroy, idem. — Deferido.
 E. G. Reis, Recife, idem. — Deferido.
 Cruz & Faria, idem. — Deferido.
 José Candido Villar, idem. — Deferido.
 Mussallam Sued, idem. — Deferido.
 Samarão Filho & Comp., idem. — Deferido.
 José Machado Netto, idem. — Deferido.
 José Malicia, idem. — Deferido.
 Cardoso & Pinto, idem. — Deferido.
 Gonzalez Andrés, pedindo constar não ter empregados para o efeito das férias de que trata a lei respectiva. — Archive-se até posterior exame da fiscalização.
 Ferreira & Mendes. — Idem.
 Augusto Joaquim de Faria. — Idem.
 Cantidio Costa & Comp. — Idem.
 C. V. de Oliveira. — Idem.
 Santa Anna & Irmão. — Idem.
 J. de Castro. — Idem.
 Ignacio Loyola Chapas e outros aposentados da C. V. F. Esto Brasileiro. — De acordo com a informação do Sr. secretario,

porquanto, a attender-se ao pedido dos aposentados da Este Brasileira, a concessão seria, além de absurda, illegal, e inteiramente antagonica aos dispositivos das leis em vigor, as quotas de aposentadorias são constantes e definitivas, e não podem acompanhar a evolução dos ordenados de funcionarios em actividade.

Dia 23

Silva Tavares & Bastos, pedindo inscripção dos seus empregados na forma do art. 16, do decreto n. 17.493, de 30 de outubro de 1926, que regulamentou a lei de férias. — Deferido.
 Alvino Prechel, idem. — Deferido.
 João Baptista & Antonio Domingos, idem. — Deferido.
 Giuseppe Mitidieri, (Nitheroy), idem. — Deferido.
 Companhia Burroughs do Brasil S. A., (S. Paulo), idem. — Deferido.
 Contrucci & Innocencio, idem. — Deferido.
 J. Goulart Machado & Comp., Ltd., idem. — Deferido.
 Euzebio & Ramos, idem. — Deferido.
 Santos & Fonseca, idem. — Deferido.
 João Henrique, idem. — Deferido.
 João Henrique, idem. — Deferido.
 Cardoso & Almeida, idem. — Deferido.
 Miguel Cardoso Barbosa, idem. — Deferido.
 Gonçalves & Abranches, idem. — Deferido.
 Antonio José Ferreira, idem. — Deferido.
 Augusto Cardoso de Albuquerque Silva, idem. — Deferido.
 Miguel Jorge & Felipe, idem. — Deferido.
 Luiz Maria & Comp., idem. — Deferido.
 Pedro Rodrigues Oreiro, idem. — Deferido.
 Souza Pinto & Irmão, idem. — Deferido.
 Alberto Ramos & Irmão, (Nitheroy), idem. — Deferido.
 C. A. Carneiro Leão, idem. — Deferido.
 Penedo & Peres, idem. — Deferido.
 Aristides Alves Muniz, (Recife) idem. — Deferido.
 José dos Santos Rodrigues, idem. — Deferido.
 Trussa & Nemann, idem. — Deferido.
 F. Rheingantz & Comp., (Porto Alegre-Rio Grande do Sul) idem. — Deferido.
 M. Ferreira & Almeida, idem. — Deferido.
 Malvino Ribeiro, idem. — Deferido.
 Ramon Gontan & Blanco, (Nitheroy), idem. — Deferido.
 M. Pereira, (Nitheroy) idem. — Deferido.
 Ribeiro, Eurico & Comp., idem. — Deferido.
 Ernesto Nascimento, idem. — Deferido.
 Henrique Lupo, (Araraquara-São Paulo), idem. — Deferido.
 Azevedo & Rodrigues, idem. — Deferido.
 Estevão Jungblut, (Porto Alegre) idem. — Deferido.
 Pedro Ramos Nogueira, idem. — Deferido.
 Paes & Rodrigues, idem. — Deferido.
 W. Thode & Comp., idem. — Deferido.
 J. E. Bello (Porto Alegre), idem. — Deferido.
 Antonio F. Miranda (Nitheroy), idem. — Deferido.
 Augusto Vilela, idem. — Deferido.
 José D. D. J., idem. — Deferido.
 Jeronymo Ples, idem. — Deferido.
 Costa & Fonseca (Nitheroy), idem. — Deferido.
 Manoel Salgado, idem. — Deferido.
 J. A. B. J., idem. — Deferido.
 C. R. B. J., idem. — Deferido.

P. E. Garcia & Comp., idem. — Deferido.
 Jallil Jorge & Irmão, idem. — Deferido.
 Carlos Moreira & Comp., idem. — Deferido.
 J. Santos & Irmão, idem. — Deferido.
 Miguel Garcia Martins, idem. — Deferido.
 M. J. Fonseca, idem. — Deferido.
 A. O. Maia (Campinas—S. Paulo), idem. — Deferido.
 Magalhães & Irmão, idem. — Deferido.
 J. A. da Silva Machado, idem. — Deferido.
 Autostrop Safety Razor Company of Brasil, idem. — Deferido.
 M. Andrade & Comp., idem. — Deferido.
 Ventura Matheus & Comp., (Recife), idem. — Deferido.
 Antonio Antunes idem. — Deferido.
 Luiz Pereira da Cunha (Nilopolis—Estado do Rio), idem. — Deferido.
 Alcilio Abilio Alves, idem. — Deferido.
 La Hispano-Argentina Curtiembre y Charoleria S. A., idem. — Deferido.
 Jorge Maagh, idem. — Deferido.
 João Justino Osorio, idem. — Deferido.
 Augusto Rodrigues, idem. — Deferido.
 José Gomes Leite Braga, Nitheroy, idem. — Deferido.
 Cohen & Tubar, idem. — Deferido.
 Companhia de Seguros Nitheroy, Nitheroy, idem. — Deferido.
 Antonio Rodrigues Sá, idem. — Deferido.
 José Luiz de Oliveira, idem. — Deferido.
 Guilhermo Rodrigues, idem. — Deferido.
 Vicente De Stefano, idem. — Deferido.
 Antonio Figueira, idem. — Deferido.
 Carvalho, Peixoto & Comp., idem. — Deferido.
 Alves & Andrezo, idem. — Deferido.
 João Francisco Moreira, idem. — Deferido.
 Amadeu Duarte Ribeiro, idem. — Deferido.
 Emygdio Pereira da Costa Lima, idem. — Deferido.
 Manoel José Fernandes, idem. — Deferido.
 A. M. Figueiredo, idem. — Deferido.
 Francisco José Velloso, idem. — Deferido.
 Corrêa, Irmão & Comp., idem. — Deferido.
 Jayme A. de Moraes, idem. — Deferido.
 Gomes Neves & Comp., idem. — Deferido.
 Oliveira & Faria, idem. — Deferido.
 Antonio Gomes da Silva, idem. — Deferido.
 Luiz Alves & Comp., idem. — Deferido.
 Won Ching & Comp., Nitheroy idem. — Deferido.
 Heraclito & Comp., idem. — Deferido.
 Santos & Almeida, Nitheroy idem. — Deferido.
 J. J. de Souza & Comp., idem. — Deferido.
 Falcão & Irmão, idem. — Deferido.
 Gentil, Miranda & Comp., idem. — Deferido.
 Carlos Madella, idem. — Deferido.
 Francisco Simões dos Reis, idem. — Deferido.
 Antonio Cerqueira do Rego, idem. — Deferido.
 Waldemar Repetto, Nitheroy idem. — Deferido.
 Silva Souza & Calisto, idem. — Deferido.
 Oliveira Marques, idem. — Deferido.
 M. Jacintho Corrêa, idem. — Deferido.
 Ignacio Teixeira da Cunha, idem. — Deferido.
 Abel Borges de Menezes, idem. — Deferido.

J. J. de Souza & Comp., idem.— Deferido.
 Valentim & Lopes, idem.— Deferido.
 Augusto do Espírito Santo, idem.— Deferido.
 Benjamin Minervino, Nitheroy, idem.— Deferido.
 José Neves, Nitheroy, idem.— Deferido.
 Gumerdino da Costa Coelho, Nitheroy, idem.— Deferido.
 Antonio Alves & Irmão, Nitheroy, idem.— Deferido.
 Soares & Leitão, idem.— Deferido.
 Agostinho M. Travassos, idem.— Deferido.
 Dias, Souza & Comp., idem.— Deferido.
 Aarão Moraes d'Almeida, idem.— Deferido.
 Christovão Vieira Alves, idem.— Deferido.
 Companhia Brasileira de Fumo em Folha S. A. (Santa Cruz — Rio Grande do Sul), idem.— Deferido.
 Valente & Comp., idem.— Deferido.
 Houlder Brothers & Co. Ltd. (Santos), idem.— Deferido.
 A. Queiroz & Comp. Ltd., idem.— Deferido.
 Francisco Carballido Fernandes, idem.— Deferido.
 João Monteiro Duarte, idem.— Deferido.
 Augusto Duarte da Silva, idem.— Deferido.
 A. Figueira & Contente, idem.— Deferido.
 José Marinho Bastos, idem.— Deferido.
 Henrique Pinto da Silva Marques, idem.— Deferido.
 Alfredo Silva, idem.— Deferido.
 Ricardo Augusto Alves, idem.— Deferido.
 Oliveira & Almeida, idem.— Deferido.
 André Cataldi, idem.— Deferido.
 Bartholomeu Martins Dias, idem.— Deferido.
 Alberto Rodrigues & Comp., idem.— Deferido.
 J. Sequeira & Comp., idem.— Deferido.
 M. da Silveira & Baptista, idem.— Deferido.

Dia 12 de setembro de 1927

Joaquim Pedro da Silva.—Selle a petição.
 Henrique Klack.—Complete o sello da petição.
 Candido Gomes Ramadilha.—Deferido.
 Companhia Seguros Vera Cruz.—Deferido na forma do parecer da Secretaria Geral.
 Companhia Brasileira de Energia Elétrica.—Aguarde-se a solução do Sr. ministro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul

ACTA N. 42 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 27 DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação,
 Sr. Roberto Leonidas Lapagesse

Presentes os Srs. delegados Sebastião de Paiva, Manoel Luiz Barbosa, Francisco Belleza Filho e Edgard Muniz de Abreu, servindo o penultimo como secretario. foi aberta a sessão.

Lida e aprovada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sebastião de Paiva:
 Ministerio da Fazenda:
 Offícios ns. 364 e 365, de 13, e 276, de 16 do corrente, da Alfandega de Uruguayana, pagamentos a B. & M. Barará, Celahira V. Machado Esteves e B. & M. Barará, de fornecimentos feitos e serviços prestados, nas importancias de 400\$, 100\$ e 80\$000.— Registrados.

— Pelo Sr. delegado Manoel Barbosa:
 Ministerio da Guerra:
 Offício n. 276, de 12 de julho corrente, do commando do 5º grupo de artilharia a cavallo, pagamento como indemnização de quantitativo da massa forragem do 2º trimestre na importancia de 32:185\$200.

Offício n. 703, de 25 deste mez, do chefe do Serviço de Intendencia Regional, pagamento de diarias a officiaes do 8º B. C. na importancia de 2:550\$000.

Offício n. 356, de 8 do corrente, do commando do 1º Batalhão Ferroviario, pagamento, como indemnização de quantitativo da massa forragem, relativa ao 1º e 2º trimestres, na importancia de 3:258\$000.

Offício n. 292, de 23 deste mez, do commandante do Collegio Militar de Porto Alegre, pagamento a Soares Irmãos & Comp., de fornecimentos feitos, na importancia de 1:517\$200.

Offício n. 323, de 21 do corrente, do commando da 2ª Brigada de Cavallaria, pagamento de 2:362\$, como indemnização, de despesas feitas com a massa forragem no 1º e 2º trimestres.

Offício n. 316, de 22 de julho vigente, do director do Hospital Militar de Porto Alegre, pagamento de 23:895\$, relativo ao quantitativo de diversas massas, do 1º e 2º trimestres.

Offício n. 322, de 21 de julho corrente, do commando da 2ª Brigada de Cavallaria, idem, idem, do 1º, 2º e 3º trimestres na importancia de 6:967\$500.

Offício n. 362, de 22 de junho ultimo, do commando do 3º Grupo Independente de Artilharia Pesada, pagamento de 26:459\$994, como indemnização, despesas feitas com a massa forragem nos 1º e 2º trimestres.

Offício n. 704, de 25 de julho corrente, do chefe do Serviço de Intendencia Regional, pagamento de 1:530\$ de diarias a officiaes do Quartel General da 3ª Região Militar.—A delegação ordenou o registro das alludidas despesas.

Offício n. 206, de 21 de julho andante, do director do Hospital Militar de Porto Alegre, pagamento de quantitativos de diversas massas do 2º trimestre, na importancia de 3:790\$030. — Converteu-se o julgamento em diligencia de accordo com o parecer do Sr. delegado relator.

Offício n. 153, de 13 do corrente, do commando do 8º Regimento de Infantaria, adeantamento de 16:486\$400 do 1º tenente contador, em comissão Constantino Maluatis, para despesas com a massa de forragem no 3º trimestre corrente.

Offícios ns. 732 e 733, de 21 do cadente, do commando do 8º B. C., pagamento de 14:330\$700, como indemnização das despesas feitas com a massa de forragem dos 1º e 2º trimestres.

Offício n. 549 de 20 do mesmo mez, do commando do Grupo de Esquadriha de Aviação, idem, idem, do 2º trimestre na importancia de 2:457\$000.

Offício n. 358, de 18 deste mez, do 3º Regimento de Cavallaria Independente, idem, idem, do 1º e 2º trimestres, na importancia de 13:937\$640.

A delegação accorreu registro ás alludidas despesas, de accordo com o parecer do Sr. delegado relator.

Pelo Sr. delegado Belleza Filho:
 Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 1.670, 1.672 e 1.687, respectivamente de 6, 9 e 11 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 823\$500, 552\$900 e 456\$200, á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados.

Offício n. 1.609, de 14 deste mez, do Patronato Agrícola Visconde de Graça, pagamento de 300\$ á Companhia Telephonica Melhoramentos e Resistencia, por serviços prestados.

A delegação ordenou o registro das alludidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Francisco Belleza Filho, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — Roberto Leonidas Lapagesse. — Sebastião de Paiva. — Manoel Luiz Barbosa. — Francisco Belleza Filho. — Edgard Muniz de Abreu.

ACTA N. 43 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 1 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. Roberto Leonidas Lapagesse, chefe da delegação, servindo como secretario o Sr. Edgard Muniz de Abreu

Presentes os Srs. delegados Sebastião de Paiva, Manoel Luiz Barbosa e Francisco Belleza Filho, foram relatados os seguinte processos:

Pelo Sr. delegado Sebastião de Paiva:
 Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Porto Alegre:
 Offício n. 454, de 27 de julho de 1927, pagamento de 28\$800 ao Correio do Povo.

Delegacia Fiscal:
 Offício n. 447, de 11 de julho de 1927, pagamento de 1:675\$ a Standard Oil Company.

Alfandega de Porto Alegre:
 Offício n. 439, de 12 de julho de 1927, pagamento de 180\$ a Alfredo Baptista da Silva. —Odenou-se o registro das alludidas despesas.

Alfandega de Pelotas:
 Offício n. 252, de 15 de julho de 1927, remettendo 2ª via de empenho. — Resolveu-se a devolução do citado empenho á repartição interessada afim de ser regularizado.

— Pelo Sr. delegado Manoel Luiz Barbosa:
 Terceira Auditoria da 3ª Circumscrição Judiciaria Militar:

Offícios ns. 406 e 404, de 16 de julho de 1927, pagamentos de 75\$ e 975\$ de diarias a varios funcçionarios.

7º Regimento de Infantaria:
 Offício ns. 1.455, 1.456 e 1.396, de 9 e 19 de julho, pagamentos de 28:734\$070 e 20:129\$250, de quantitativos de diversas massas.

3º Batalhão de Engenharia:
 Offício n. 33, de 22 de julho de 1927, pagamento de 25:467\$690 de massa de forragem dos 1º e 2º trimestres.

3º Batalhão de Engenharia:
 Offícios ns. 31, 31-A, 31-B, e 35 de 22 e 23 de julho de 1927, pagamento de 15:705\$ diversas massas dos 1º, 2º e 3º trimestres.

6º Batalhão de Infantaria:
 Offício n. 150 de 23 de julho de 1927, pagamento de 2:775\$ de diversas massas dos 1º e 2º trimestres.

3º Grupo Independente de Artilharia Pesada:

Offício n. 368, de 17 de julho de 1927, pagamento de 10:294\$500, de quantitativos de diversas nos 1º, 2º e 3º trimestres.

8º Regimento de Infantaria:
 Offício n. 445, de 23/7/1927, pagamento de 2:700\$, de quantitativos de diversas massas no 1º e 2º trimestres.

Enfermaria Hospital do São Luiz Gonzaga:
 Officio n. 69, de 19 de julho de 1927, pagamento de 4:012\$500, de diversas massas nos 1º, 2º e 3º trimestres.

Arsenal de Guerra de Porto Alegre:
 Officios ns. 522, 525 e 536 de 19 e 30 de julho, pagamento de 2:128\$500, de quantitativos de diversas massas.

Officio n. 734, de 21 de julho de 1927, do 9º Batalhão de Caçadores, pagamento de 10:503\$750, de diversas massas no 1º, 2º e 3º trimestres.

Colégio Militar de Porto Alegre:
 Officio n. 196, de 16 de maio de 1927, pagamento de 2:30\$ a Barros & Comp.—Ordenou-se o registro.

Officio n. 365, de 16 de julho de 1927, do 1º Batalhão Ferro-Viário, pagamento de réis 12 467\$20, de diversas massas no 1º, 2º e 3º trimestres.—Ordenou-se o registro.

Serviço de Intendencia Regional:
 Officio n. 717 de 28 de julho de 1927, pagamento de 700\$ a D. Amalia Silveira do Valle, do aluguel de casa.—Convertou-se o pagamento em diligencia para ser feito a juntada da 1ª via do empenho global, visto tratar-se de ultimo pagamento.

6º Grupo de Artilharia a Cavallaria:
 Officio n. 91 de 25 de julho de 1927, recusando pagamento de despesas de passagem durante o 1º trimestre do corrente anno.

Hospital Militar de Porto Alegre:
 Officio n. 323 de 27 de julho de 1927, pagamento de 240\$ de enterros de praças.

5º Regimento de Artilharia Montada:
 Officio n. 50 de 23 de julho de 1927, pagamento de 34.450\$500 de massa de forragem no 2º trimestre.

Officio n. 49 de 23 de julho de 1927, pagamento de 30:057\$600 de massa de forragem no 1º trimestre.

2º Batalhão do 8º Regimento de Infantaria:

Officio n. 445 de 22 de julho de 1927, pagamento de 7:865\$ de massa de forragem no 1º trimestre.—Recusou-se registro as alludidas despesas.

E nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, Edgard Muniz de Abreu, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Roberto Leonidas Lapogesse. — Sebastião de Paiva. — Manoel Luiz Barbosa. — Francisco Belleza Filho. — Edgard Muniz de Abreu.*

ACTA N. 44 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 8 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. Roberto Leonidas Lapogesse, chefe da delegação, servindo de secretario o Sr. Edgard Muniz de Abreu

Presentes os delegados Srs. Sebastião de Paiva, Manoel Luiz Barbosa e Francisco Belleza Filho, foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Sebastião de Paiva:
 Ministerio da Fazenda:

Inspectoria Regional de Bancos:
 Delegacia Regional em Porto Alegre:

Officio n. 147, de 10 de agosto de 1927, pagamento de 740\$ a Ernesto Chaves Abbad, de serviços prestados.

Alfandega de Uruguayana:

Officio n. 275, de 16 de julho de 1927, pagamento de 3:002\$ a Pedro Antonio Diaz, de fornecimentos.

Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

Alfandega do Rio Grande:

Officio n. 599, de 30 de julho de 1927, pagamento de 200\$ a Joaquim da Fonseca Torres, de adiantamento do 2º trimestre do corrente anno.—Recusou-se registro, por

estar terminado o periodo da applicação do adiantam. nto.

— Pelo delegado Sr. Manoel Luiz Barbosa:

Ministerio da Guerra:

Enfermaria Hospital São Leopoldo:

Officio n. 56, de 2 de agosto de 1927, pagamento de 4:777\$500 de diversas massas nos 1º, 2º e 3º trimestres.

Carta Geral da Republica:

Officio n. 254, de 1 de agosto de 1927, pagamento de 6:697\$ de quantitativo de diversas massas nos 1º, 2º e 3º trimestres.

Quinta Brigada de Infantaria:

Officios ns. 273 e 274, de 27 de julho de 1927, pagamento de 3:780\$ de quantitativo de diversas massas dos 1º, 2º e 3º trimestres.

Serviço de Engenharia da 3ª Região Militar:

Officio n. 176, de 8 de agosto de 1927, pagamento de 6:984\$960 de serviços prestados pelo C. Horacio Faltri.

Sexto Regimento de Cavallaria Independente:

Officio n. 182, de 23 de julho de 1927, pagamento de 35:694\$212 de indemnização de diversas marcas de forragem no 1º trimestre.

Oitavo Regimento de Cavallaria Independente:

Officio n. 53, de 19 de julho de 1927, pagamento de 6:192\$ de quantitativos de diversas massas do 1º e 2º trimestres.

Setimo Regimento de Cavallaria Independente:

Officios ns. 255 e 256, de 19 de julho de 1927, pagamento de 60:682\$415 de indemnização de diversas massas de forragem do 1º e 2º trimestres.

Collegio Militar de Porto Alegre:

Officio n. 307, de 1 de agosto de 1927, pagamento de 1:940\$ a Fernandes Costa & Planta, de fornecimentos.

6ª Brigada de Cavallaria:

Officio n. 121, de 1 de agosto de 1927, pagamento de 3:24\$940, de indemnização de massa de forragem do 2º trimestre.

Hospital Militar de São Gabriel:

Officio n. 204, de 3 de agosto de 1927, pagamento de 11:820\$ de quantitativos de diversas massas, do 1º, 2º e 3º trimestres.

Serviço de Intendencia Regional:

Officio n. 746, de 1 de agosto de 1927, pagamento de 283\$ a Companhia de Navegação Arnt, de transportes.

Officio n. 756 da mesma repartição, de 4 de agosto de 1927, pagamento de 600\$ de diarias ao 2º tenente Manoel Pinto da Silva Filho.

Officio n. 737, de 1 de agosto de 1927, idem, idem, pagamento de 2:205\$ de diarias ao Dr. Alcides Lima.

Officio n. 744, de 1 de agosto de 1927, pagamento de 1:116\$ a Companhia de Navegação Arnt, de transportes.

Officio n. 724, de 28 de julho de 1927, pagamento de 655\$ de diarias ao capitão Raphael Pinto de Azambuja Netto.

14º Batalhão de Cavallaria Independente:

Officios ns. 179 e 170, pagamento de 14:385\$ de quantitativos de diversas massas do 2º e 3º trimestres.

5ª Brigada de Cavallaria:

Officios ns. 210 e 211, de 18 de julho de 1927, pagamento de 3:700\$ de quantitativos de diversas massas do 1º, 2º e 3º trimestres.

Officio n. 188, de 1 de julho de 1927, pagamento de 2:664\$ de indemnização de forragem no 1º trimestre.

Officio n. 190, de 1 de julho de 1927, pagamento de 2:693\$600 de indemnização de forragem do 2º trimestre.

4º Grupo de Artilharia de Costa:

Officio n. 745, de 10 de agosto de 1927, pagamento de 12:502\$400 de indemnização

de massa de forragem de 1º e 2º trimestres.

Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

Serviço de Intendencia Regional:

Officio n. 725, de 23 de julho de 1927, pagamento de 1:200\$ e 1:220\$ de diversas massas á 1ª Divisão de Cavallaria.—Recusou-se registro a despesa por tratar-se de duplicata.

Hospital Militar de Santa Maria:

Officio n. 409, de 25 de julho de 1927, pagamento de 7:570\$ de quantitativos de diversas massas do 1º e 2º trimestres.—Recusou-se registro por ter tido requisito do pagamento de importancia maior que a devida.

Officio n. 416, de 30 de abril de 1927, da mesma repartição, pagamento de 3:735\$ de quantitativo de diversas massas do 3º trimestre.—Recusou-se registro por ter sido requisitado pagamento em importancia menor do que a devida.

Serviço de Intendencia Regional:

Officio n. 753, de 2 de agosto de 1927, pagamento de 3:700\$ á 5ª Brigada de Infantaria de diversas massas do 1º, 2º e 3º trimestres.—Recusou-se registro por se tratar de duplicata.

Enfermaria Hospital de São Luiz de Gonzaga:

Officio n. 74, de 28 de julho de 1927, pagamento de 9:145\$300 de diversas despesas.—Recusou-se por não achar-se regular a ordem de pagamento.

5º Regimento de Artilharia Montada:

Officio n. 46 de 28 de julho de 1927, pagamento de 34:456\$500 de indemnização de forragem do 2º trimestre.

Officio n. 47, de 28 de julho de 1927, da mesma repartição, pagamento de 30:057\$, de indemnização de massa de forragem do 1º trimestre.

3ª Bateria do 1º Grupo de Artilharia a Cavallaria:

Officio n. 122, de 19 de julho de 1927, pagamento de 29:571\$434 de indemnização de forragem no 1º trimestre.

6ª Brigada de Cavallaria:

Officio n. 97 de 2 de julho de 1927, pagamento de 4:014\$, de indemnização de massa de forragem do 1º trimestre.

3ª Divisão de Cavallaria:

Officio n. 115, de 26 de julho de 1927, pagamento de 3:400\$ de indemnização de massa de forragem do 2º trimestre.

Recusou-se registro ás alludidas despesas.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão e, para constar, eu Edgard Muniz de Abreu, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Roberto Leonidas Lapogesse. — Sebastião de Paiva. — Manoel Luiz Barbosa. — Francisco Belleza Filho. — Edgard Muniz de Abreu.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 42.— SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1927

Aos seis dias do mez de agosto de 1927, no local e hora do costume sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Segunda Directoria do Tribunal de Contas:

Telexgrafia Western n. 188, de 2 de agosto, com unificando o registro da distribuição do credito de 232:540\$ á delegacia

fiscal por conta da verba 21ª—Departamento Nacional de Saude Publica—Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, do vigente orçamento do Ministerio da Justiça.— Escrip-ture-se em ser.

Telegramma Western n. 196, de 25 de julho, communicando distribuição dos créditos á conta das verbas 17ª, 22ª e 27ª do vigente orçamento da Marinha.— Escrip-ture-se como distribuição o credito relativo á verba 17ª e com em ser os demais.

Primeira Directoria do Tribunal de Contas:

Officio n. 426, de 15 de julho, communicando a distribuição de 61:000\$ á conta da verba 7ª do vigente orçamento da Agricultura.— Escrip-ture-se em ser.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas:

Officio n. 1 157, de 18 de julho, communicando a distribuição de credito de réis 1:490\$ á conta da verba 21ª do vigente orçamento da Justiça.— Escrip-ture-se em ser.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.368, de 11 de julho, encaminhando a prestação de contas do adeantamento de 21:800\$, recebido em 20º de abril do corrente anno pelo agronomo Affonso Christino, da Estação Experimental, para a cultura do fumo.— Julgou-se legalmente applicado o adeantamento e quite o responsável pelo mesmo.

Officio n. 1.518, de 30 de julho, encaminhando prestação de contas do adeantamento, na importância de 2:400\$, recebido em 3 de junho ultimo pelo 2º tenente Raul de Abreu Lima, commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros.— Julgou-se legalmente applicado o adeantamento e quite o responsável pelo mesmo.

Officio n. 1.520, de 30 de julho, encaminhando prestação de contas do adeantamento de 5:645\$, recebido em 14 de maio ultimo pelo agronomo Luiz Fernando Ribeiro, encarregado da Estação de Monta de C choeira.— Julgou-se legalmente applicado o adeantamento e quite o responsável pelo mesmo.

Officio n. 1.528, de julho, encaminhando prestação de contas do adeantamento de 200\$, recebido em 30 de junho pelo 1º tenente commissario Bernardo Tavares Pereira.— Julgou-se legalmente applicado o adeantamento e quite o responsável pelo mesmo.

Balancete da receita e despesa da Collectoria Federal de Breves e representação anexa.—Deliberou-se annular a anterior decisão para o fim suggerido no parecer do relator.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Federal de Imмиграção:

Officio n. 292 de 1 de agosto, requisitando pagamento de 1:400\$ a Fernando Souza Guarany, professor do Nucleo Colonial Cleveland.—Registre-se.

Officio n. 237 de 30 de julho, requisitando pagamento de folha de mensalistas da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial Cleveland, relativa ao mez de julho, na importância de 6:260\$.—Registre-se.

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officio n. 377 de 2 de agosto, requisitando pagamento de 100\$ a Manoel da Cunha Chaves proveniente de transporte de material.—Registre-se.

Inspectoria Federal do 2º Districto:

Officio n. 349 de 28 de julho, requisitando pagamento de 330\$, gratificação a que fez jus, no mez de maio o agronomo Cesar Pereira Cardoso.—Registre-se.

Officio n. 355, de 1 de agosto, requisitando pagamento de 421\$ de diarias a diversos funcionarios.—Registre-se.

Officio n. 353 de 1 de agosto, requisitando pagamento de folha de aradores tem-

porarios relativa ao mez de julho, na importância de 630\$.—Registre-se.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 133 de 1 de agosto, requisitando pagamento de folha de gratificação a que fizeram jus, no mez de julho, os funcionarios que serviram no Curso Nocturno, na importância de 610\$.—Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do relator.

Officio n. 187 de 23 de julho, requisitando pagamento de 333\$ a Salvador Souza & Comp. proveniente de fornecimentos feitos.

Officio n. 189 de 29 de julho, requisitando pagamento de 883\$100 a Mattos Cardoso & Comp., proveniente de fornecimentos feitos.

Officio n. 188 de 29 de julho, requisitando pagamento de 270\$ a Mattos Cardoso & Comp., proveniente de fornecimentos feitos.—Converteu-se o julgamento em diligencia para exacto cumprimento do estatuido no artigo 258 § 2º do R. G. C. P.

Estação Meteorologica de Clevelandia:

Officio n. 101 de 15 de julho, requisitando pagamento de 60\$, vencimentos do observador da Estação Termo Pluviometrica de Clevelandia.—Recusou-se o registro á despesa pelos fundamentos do parecer do relator.

Estação Experimental para a cultura do fumo:

Officio n. 238 de 20 de julho, requisitando adeantamento de 24:850\$ a ser entregue ao agronomo Affonso Christino para despesas do 3º trimestre do corrente anno.—Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 462, de 2 de agosto, requisitando pagamento de 155\$, folha de rações em dinheiro devidas aos agentes da capitania em Samarem e Bragança:

Officio n. 459, de 1 de agosto, requisitando pagamento de folha de rações em dinheiro a que tem direito o patrão e remadores da barca pharol de Bragança, na importância de 1:705\$.—Registrem-se.

Officio n. 463, de 2 de agosto, requisitando o pagamento de folha de rações em dinheiro aos pharoleiros que servem nos pharões deste Estado, referente ao mez de julho findo, na importância de 1:550\$.—Registre-se.

—Relatado pelo delegado Sr. Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Viação:

Officio n. 115, da Fiscalisação do Porto do Pará, de 1 de agosto, requisitando pagamento de 1:841\$, folha do pessoal diarista relativa ao mez de julho findo.—Registre-se.

Officio n. 117, de 1 de agosto, requisitando pagamento de 93\$, folha do pessoal da lancha «Atatá» referente ao mez de julho.—Registre-se.

1ª Fiscalisação da Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 84, de 1 de agosto, requisitando pagamento de 600\$ ao engenheiro Octavio Gordilho de Castro proveniente de gratificação a que fez jus.—Registre-se.

Districto Telegraphico do Pará:

Officio n. 194, de 3 de agosto, requisitando adeantamento de 147:936\$, a ser entregue ao Sr. Marcionillo do Espirito Santo Alves, para despesas do 3º trimestre do corrente anno.—Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Quartel General:

Officio n. 248, de julho, requisitando pagamento de 300\$, folha de gratificação a que fizeram jus officiaes reformados, no mez de julho ultimo.—Registre-se.

Officio n. 249, de 1 de agosto, requisitando pagamento de 1:747\$, indemnisação devida ao cofre do Conselho de Administração do 4º Grupo de Artilharia de Costa, proveniente de despesas feitas com aquisição de forragem para os animaes durante o 2º trimestre do corrente anno.—Registre-se.

Officio n. 250, de 1 de agosto, requisitando pagamento de folha de gratificações aos officiaes em serviço na Vigesima Circumscrição de Recrutamento, durante o mez de julho, na importância de 2:450\$100.—Registre-se.

Telegramma da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, n. 84, de 3 de agosto, communicando a distribuição de credits no total de 147:986\$, á conta da verba 3ª do vigente orçamento da Viação.— Escrip-ture-se em s.r.—Alvaro B. da Cunha.—João de Albuquerque Maranhão.—Firmino Joaquim Pires Leal.

ACTA N. 43 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1927

Ans onze dias do mez de agosto de 1927, no local e hora do costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva, sendo julgados os seguintes processos:

Pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officio n. 378, de 3 de agosto, requisitando adeantamento de 1:550\$ a ser entregue ao escrevente Bartholomeu Pinto Salgado de Carvalho, para despesas do 3º trimestre do c/anno.—Registre-se.

Escola de Aprendizes Artifices do Pará:

Officio n. 191, de 2 de agosto, requisitando pagamento de 1:524\$500 a Portilla & Dias, pelo fornecimento de merenda escolar em julho findo.—Registre-se.

Inspectoria Federal de Imмиграção:

Officio n. 233, de 3 de agosto, requisitando pagamento de 250\$ a Affonso Fonseca & Comp., Ltd., proveniente de aluguel de casa.—Registre-se.

Estação Experimental para a cultura do fumo:

Officio n. 243, de 3 de agosto, requisitando pagamento de diarias na importância de 214\$500 a Rodolpho de Alcantara Cerveira.

Officio n. 245, de 3 de agosto, requisitando pagamento de 159\$500 ao agronomo Henrique Barradas, de diarias a que fez jus.—Registre-se.

Officio n. 246, de 3 de agosto, requisitando pagamento de 477\$ ao agronomo Affonso Christino, de diarias a que fez jus.—Registre-se.

Delegacia do Serviço da Industria Pastoril:

Officio n. 463, de 3 de agosto, requisitando pagamento de 92\$ ao Dr. Luiz Fernando Ribeiro, proveniente de diarias a que fez jus.—Registre-se.

Officio n. 466, de 6 de agosto, requisitando pagamento de 250\$ ao Sr. Pedro G. Chermont de Miranda, proveniente de aluguel de casa.—Registre-se.

Inspectoria Agricola Federal do 2º Districto:

Officio n. 335, de 6 de agosto, requisitando pagamento de 124\$500 a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos feitos.—Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.521, de 30 de julho, encaminhando prestação de contas do adeantamento de 1:530\$ feito ao escrevente da Inspectoria Agricola, Sr. Bartholomeu Pinto

Salg do de Carvalho — Julgou-se legalmente applicado o adiantamento e quite o responsável pelo mesmo.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Pará:

Officio n. 474, de 8 de agosto, sobre pagamento de 300\$ a Pará Telephone Co., Ltd. — Registre-se.

Arsenal de Marinha do Pará:

Officio n. 636, de 6 de agosto, requisitando pagamento de 849\$630 a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 637 de 6 de agosto, requisitando pagamento de 1:147\$110 a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 375 de 4 de agosto, da Flotilha do Amazonas, requisitando pagamento de 3:376\$80 a Henriques Leal & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Ministerio da Justiça:

Departamento Nacional de Saúde Pública:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Pará:

Officio n. 337 de 3 de agosto, solicitando registro para pagamento de folhas de janeiro a junho do corrente anno, dos funcionarios que trabalharam no Leprosario do Prata, na importancia total de 27:503\$31. — Registre-se.

Officio n. 333 de agosto, requisitando pagamento de 15:206\$666, importancia de folhas de vencimentos devidos aos funcionarios que trabalharam na Inspectoria de Leprosia e Doenças Venereas durante os meses de janeiro a junho do corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 339 de 3 de agosto, requisitando pagamento de folhas do pessoal que trabalhou no Hospital de Leprosos de Tocanduba, nos meses de janeiro a junho e na importancia total de 2:392\$253. — Registre-se.

Officio n. 346 de 4 de agosto, requisitando pagamento de folhas de vencimentos de janeiro a junho, devidos aos leprosyos validos que trabalharam no Leprosario do Prata, na importancia total de 10:200\$000. — Registre-se.

Primeira Directoria do Tribunal de Contas:

Officios n. 272 de 20 de abril, comunicando distribuição de credito á conta da verba 19ª do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura. — Escripature-se como sugere o parecer do relator.

Patronato Manoel Barata:

Officio n. 3.136 de 10 de agosto, requisitando pagamento de 6:999\$900 a Salvador & Comp. Ltd., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Estação Experimental para a cultura do fumo:

Officio n. 247 de 3 de agosto, requisitando adiantamento de 20:000\$ para construção de galpões destinados ao beneficiamento do fumo. — Deliberou-se de accordo com o parecer do Sr. chefe da delegação, do teor seguinte: «De accordo — Além do motivo citado na informação occorre para justificar a negativa de registro o disposto nos artigos 49, 1ª b e 244 letra b do Código de Contabilidade e seu Regulamento, respectivamente; acrescentando que já o Tribunal de Contas, em solução de consulta á sua delegação no Ministerio da Guerra, publicada no *Diário Offi-cial* de 20 de agosto de 1925, declarou, ao item 3º da consulta, que «por conta da verba «Obras», só podem ser concedidos adiantamentos de quantia não superior a 10:000\$000.

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 370, de 3 de agosto, requisitando pagamento de 16:951\$804 a Affonso Fonseca & Comp. Ltd., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Inspectoria de Saúde dos Portos do Pará:

Officio n. 243, de 10 de agosto, requisitando pagamento de 2:880\$ a Marcol de Oliveira Valente proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Pará:

Officio n. 349, de 8 de agosto, requisitando pagamento de 15:756\$900 a Cesar Santos & Comp. proveniente do fornecimento de medicamento ao Leprosario do Prata. — Registre-se.

Officio n. 352, de 9 de agosto, requisitando pagamento de 150:752\$300 a Affonso Ramos & Comp. Ltd. proveniente de fornecimentos feitos ao Leprosario do Prata. — Registre-se.

Escola de Aprendizizes Artifices do Pará:

Officio n. 193, de 1 de agosto, requisitando pagamento de 610\$ folha de gratificação a que fizeram jus no mez de julho os funcionarios que serviram no curso nocturno. — Registre-se.

Officio n. 197, de 9 de agosto, requisitando pagamentos de 97\$100 a José Augusto Teixeira Pinto e 2:026\$700 a Sabino Silva proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Estação Experimental para a cultura do fumo:

Officio n. 234, de 23 de julho, requisitando pagamento de diarias na importancia de 1:134\$ a que fez jus o agronomo Euclides Egenio do Valle Bentes nos mezes de janeiro a junho do corrente anno. — Registre-se.

— Relatados pelo delegado Sr. Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Pará:

Officio n. 507, de 8 de agosto, requisitando pagamento de 279\$ a Sabino Silva proveniente de fornecimentos feitos.

Fiscalização dos Bancos:

Officio n. 143, de 8 de agosto, requisitando pagamento de 150\$ a D. Januaria Bacna de Macedo, proveniente de serviços prestados. — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.552, de 4 de agosto, encaminhando prestação de contas do adiantamento de 1:000\$ recebido em 14 de maio pelo capitão João de Almeida Castello Branco, chefe interino do Serviço de Intendencia de Guerra da 8ª Região Militar. — Julgou-se legalmente applicado o adiantamento e quite o responsável pelo mesmo.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios do Pará:

Officios:

N. 370 de 4 de agosto, requisitando pagamento de 1:531\$240 a José Augusto Teixeira Pinto, proveniente de fornecimentos feitos.

N. 371 de 4 de agosto, requisitando pagamento de 494\$750 a Sabino Silva, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

1.ª Fiscalização de Estradas:

Officio n. 87 de 9 de agosto, requisitando pagamento de 250\$ a Standard Oil Company of Brasil, proveniente de aluguel de casa. — Registre-se.

Fiscalização do Porto:

Officio n. 124 de 11 de agosto, requisitando pagamento de 246\$ a Pará Telephone Co. Ltd., proveniente de assignatura de telephones. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E para o ns ar lavrou-se esta acta que vae por todos assignada depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha. — João de Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.*

ACTA N. 44 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1927

Aos dezesseis dias do mez de agosto de 1927, no local e hora do costume sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes process:

Segunda Directoria do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 1.184 de 22 de julho communicando o registro do credito de 15:000\$ por conta da verba 32ª para subvenção á Santa Casa de Misericórdia do Pará. — Escripature-se como distribuição.

N. 1.195 de 22 de julho, communicando o registro do credito de 77:220\$ para pagamento do pessoal da Saúde do Porto do Pará. — Escripature-se como distribuição.

Officio n. 1.212, de 25 de julho, communicando o registro do credito de 9:000\$ á conta da verba 32ª do Ministerio da Fazenda. — Escripature-se como distribuição.

Officio n. 1.225, de 25 de julho, communicando o registro do credito de 7:500\$ por conta da verba 32ª para subvenção que compete á maternidade mantida pela Santa Casa de Misericórdia do Pará. — Escripature-se como distribuição.

Officio n. 1.241, de 27 de julho, communicando o registro do credito de 175:000\$ por conta da verba 21ª — Serviço de Saneamento Rural no Pará. — Escripature-se em ser.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.604, de 16 de agosto, encaminhando prestação de contas do adiantamento de 10:000\$ recebido em 30 de junho do corrente anno pelo agronomo Affonso Christino para construção de galpões na Estação Experimental para a cultura do fumo. — Julgou-se legalmente applicado o adiantamento e quite o responsável pelo mesmo.

Estação Experimental para a cultura do fumo:

Officio n. 254, de 12 de agosto, requisitando adiantamento de 10:000\$ a ser entregue ao agronomo Affonso Christino para construção de galpões. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officio n. 391, de 12 de agosto, requisitando pagamento de folha de diarias na importancia de 500\$ ao inspector agricola Dr. Enéas Calandrine Pinheiro. — Registre-se.

Officio n. 392, de 12 de agosto, requisitando pagamento de folha de gratificação a que fez jus o ajudante Cesar Pereira Cardoso, no mez de julho ultimo, na importancia de 330\$000. — Registre-se.

Patronato Manoel Barata:

Officio n. 3.135, de 10 de agosto, requisitando pagamento de 15:000\$ a Salvador Souza & Comp. Ltd. proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 382, de 10 de agosto, requisitando adiantamento de 4:000\$ a ser entregue ao 2º tenente João Gomes Teixeira para compra de verduras e fructas no corrente trimestre. — Registre-se.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 348, de 8 de agosto, requisitando pagamento de folhas do pessoal do Serviço de Saneamento Rural e relativas aos

mezes de janeiro a junho do corrente anno na importancia total de 101:912\$352. — Registre-se.

Serviço de Saneamento Rural :
Officio n. 350, de 9 de agosto, requisitando pagamento de folha de pessoal em serviço nos postos do interior, na importancia de 6:278\$387. — Registre-se.

— Relatados pelo delegado Sr. Firmino Joaquim Pires Leal:
Segunda Directoria do Tribunal de Contas :

Officio n. 1.242, de 27 de julho, comunicando o registro do credito de réis 1:196\$144 á conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, para pagamento de differença de vencimentos a Roggiciano Franco. — Escripse-se como distribuição.

Delegacia Fiscal :

Officio n. 1.602, de 16 de agosto, requisitando pagamento de 620\$ a Aarão Sidou, inspector fiscal de consumo. — Registre-se.

Quartel General da Oitava Região Militar :

Officio n. 274, de 16 de agosto, requisitando pagamento de 14:413\$, folhas de diarias para indemnização ao cofre do Hospital Militar pelo tratamento de praças do mesmo estabelecimento durante os mezes de janeiro a março do corrente anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se esta acta que vae por todos assignada depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. Cunha. — João de Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o Sr. Octavio Corrêa Guamã, para servir como auxiliar classificador da secção de Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Aos doze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo da União e o Sr. Octavio Corrêa Guamã, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, letra j e seu paragrafo unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o estabelecido na verba vigesima quinta, consignação "Pessoal", rubrica segunda — Pessoal —

Contractado — Sub-consignação numero quatro — Para pagamento, etc., do artigo setimo, da lei numero cinco mil cento e cinquentá e seis, de doze de janeiro do corrente anno; contracta os serviços do senhor Octavio Corrêa Guamã, como auxiliar-classificador da Secção de Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço de Algodão.

Clausula segunda — O contractado obriga-se a desempenhar todos os trabalhos inherentes á função de auxiliar-classificador, inclusive a de inspecionar todos os fardos cuja classificação for solicitada, retirando para isso, as respectivas amostras.

Clausula terceira — O contractado ficará sujeito a todas as disposições do Regulamento do Serviço do Algodão, que estiverem em vigor e lhe forem applicaveis, a juizo do ministro.

Clausula quarta — O contractado ficará responsável na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — O presente contracto terá a duração de dous annos, a contar da data do registro no Tribunal de Contas, sem o qual não entrará em vigor, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si for denegado esse registro.

Clausula sexta — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios seus serviços, e por iniciativa do proprio contractado, si assim lhe convier, devendo neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula setima — No caso em que não mais necessitando dos serviços do contractado, resolva o Governo rescindir este contracto, disto notifica-o-ha com trinta dias de antecedencia, findos os quaes, será o mesmo rescindido, sem que assista ao contractado direito a qualquer indemnização.

Clausula oitava — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractado exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser este contracto rescindido immediatamente sem dependencia de interpellação ou acção judicial ou extra-judicial, sem que o contractado tenha direito a indemnização de especie alguma.

Clausula nona — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractado a gratificação mensal de 600\$000 (seiscentos mil réis) e terá direito a diarias e ajudas de custo que forem arbitradas pelo senhor ministro, passagens e transportes de sua bagagem e férias, nos casos em que forem devidas, de accordo com o citado Regulamento do Serviço do Algodão.

Clausula decima — A gratificação prevista na clausula anterior, correrá, no actual exercicio, por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha devidamente empenhada, e nos exercicios vindouros com os recursos que, para tal

fim, forem concedidos pelo Congresso Nacional. As outras despesas previstas neste contracto correrão por conta das respectivas sub-consignações da mesma verba.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitramento, segundo as formalidades legais.

Emquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os efeitos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se para este termo, a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello:

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vao assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, Mario Fonseca, João José Monteiro de Paiva e por mim, Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavrei, Rio, 12 de setembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro. — Octavio Corrêa Guamã. — Mario Fonseca. — João José Monteiro de Paiva. — Alexandre de Luna Araujo Góes Netto.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor total de vinte e dous mil réis. (22\$000). Confere. — *Pedro Paris Leme.* 3º official, interino. Visto. — *Teofilo L. de F.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e Prado Peixoto & Comp., para a execução das obras de limpeza e reforma de que carece o edificio em que funciona a mesma directoria.

Aos oito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, presente na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor doutor Paulo de Figueiredo Parreiras Hortas, director geral e o senhor Leonardo da Costa Junior, como representante autorizado da firma Prado Peixoto & Comp., legalmente constituída e registrada na Junta Commercial, sob o numero oitenta e um mil novecentos e sessenta, e signataria da proposta mais barata apresentada na concorrência publica realizada na mesma directoria, em doze de agosto do corrente anno, para a execução das obras de limpeza e reforma acima referidas, conforme edital publicado no *Diario Official*, de vinte e nove de julho ultimo, declarou que, para a execução das referidas obras, assigna o presente contracto com o senhor director geral do Serviço de Industria Pastoral, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos

da minuta approvada pelo senhor ministro, em vinte e cinco de agosto do corrente anno, a delegação que lhe foi conferida, na forma do artigo dezoito, parágrafo primeiro, numero vinte e dois, do regulamento annexo ao decreto onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — A directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a firma Prado Peixoto & Comp., que em seguida será denominada — a Contractante — a execução das obras de limpeza e reforma de que carece o edificio da mesma directoria geral.

Segunda — A contractante executará as obras e limpeza, de accordo com as especificações que serviram de base á já referida concorrência publica, publicadas com o respectivo edital, no *Diário Official*, de vinte e nove de julho ultimo e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante empregará nas obras, material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Quarta — Pela execução completa das obras contractadas, devidamente aceita pelo engenheiro do serviço, será pago á contractante o preço total de cincoenta e tres contos cento e noventa e tres mil réis (53:193\$000), de uma só vez, após a sua conclusão e recebimento pelo engenheiro fiscal.

Quinta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da sub-consignação 4ª — Obras de conservação, etc., consignação "Material", rubrica I — Material permanente da verba decima quarta, do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada.

Sexta — Todas as obras da presente empreitada deverão estar concluídas dentro do prazo de noventa dias.

Setima — A contractante deverá iniciar os serviços dentro de dez dias, contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo considerado rescindido, independente de interposição ou acção judicial, com perda da caução estipulada na condição nona, a qual reverterá para os cofres publicos si esta condição não for cumprida.

Oitava — Si a contractante não executar os serviços dentro do prazo estipulado na condição sexta deste contracto, salvo motivo de força maior, incorrerá na multa de cincoenta mil réis (50\$000), por dia de excesso até trinta dias, sendo o contracto rescindido findo este prazo, com perda da caução e das quantias que tiver de receber pelos serviços já executados.

Nona — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de cinco contos de réis (5:000\$000) feito em doze de agosto do corrente anno, como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme o conhecimento numero oitocentos e quarenta, de doze de agosto do corrente anno. A caução referida e mais cinco por cento (5 %) da importancia da conta que for apresentada pela execução das obras, ficam como garantia da boa exe-

cução dos trabalhos e serão restituídas depois de dous mezes do recebimento de todas as obras e de attestada a sua boa execução pelo fiscal.

Decima — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O fóro desta Capital será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite sobre a execução deste contracto.

Decima segunda — O selo proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de cento e oito mil réis (108\$000). E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contractos desta directoria geral, o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas Raul Netto dos Reis e João Alves Francisco Filho e por mim, Reynaldo Pinto Machado, auxiliar desta directoria, que o lavrei. Rio de Janeiro, nove de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta. — Prado Peixoto & Comp. — Como testemunhas: Raul Netto dos Reis. — João Alves Francisco Filho. Reynaldo Pinto Machado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e oito mil réis (108\$000). Confere com o original. 9-9-27. — Stelio Belchior, auxiliar extranumerario. Visto. — Fernando Werneck.

NOTICIÁRIO

No Palacio do Cattete, estiveram hontem em visita de despedidas ao Chefe do Estado, os Srs. Drs. Victor Abente Haedo, Juan Carlos Garcete, Eduardo Peña e Cesar Augusto Vasconcellos, delegados da Republica do Paraguay á Conferencia Parlamentar Internacional de Commercio, que esteve reunida nesta capital.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Cattete, em conferencia e despacho o Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. deputados Ariosto Pinto e Joaquim Osorio, que em nome da representação do Rio Grande do Sul no Congresso Nacional, foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na sessão civica realizada por occasião da passagem da data anniversaria do desaparecimento de general Pinheiro Machado.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Brasílio Carneiro, do seu Estado Maior, na conferencia realizada pelo Sr. deputado Pierre Flandin, presidente do Aero Club de França, no Instituto Nacional de Musica, sob os auspícios do Aero Club Brasileiro.

O referido official representou o Chefe do Estado no consorcio, hontem realizado, da senhorinha Maria Christina filha do Sr. Dr. Max Fleiuss.

Para agradecer ao Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o telegramma de felicitações que lhe dirigiu

pelo seu anniversario natalicio, estava hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Carlos Sampaio.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na regata de domingo ultimo, para a disputa da prova de resistencia "Humayta", organizada pela Liga de Sports Nauticos, pelo Sr. capitão de corveta Vieira de Mello, sub-chefe do seu Estado Maior.

Por esse motivo, o presidente da referida liga, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Chefe do Estado a sua representação.

No Palacio do Cattete, foi hontem recebido pelo Chefe do Estado, o Sr. Eugene Baie, secretario geral da Conferencia Parlamentar Internacional de Commercio.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Cattete, os Srs. senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim; a directoria do Centro Industrial do Brasil, e a Sra. D. Ignez G. de Souza Nunes.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, uma comissão do Abrigo Thereza de Jesus, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para o concerto que realizará no dia 17 do corrente, em beneficio daquela instituição, no Theatro Municipal, ás 21 horas, o tenor Tito Schipa.

Esteve hontem no Palacio do Cattete em visita de cumprimentos, ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Joaquim de Gomensoro.

Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Adolpho Gordo e deputados Vital Soares, Francisco Rocha, Daniel Carneiro, Abel Fontes, Matos Peixoto, Oliveira Botelho Cardoso de Almeida e Alves de Souza.

O Sr. Dr. Gustavo Barroso, director do Museu Historico Nacional, esteve hontem no Palacio do Cattete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica, a visita que fez ao departamento de sua direcção.

A directoria do Externato do Collegio Pedro II previne aos interessados que já foram expedidos os boletins contendo as médias de aproveitamento e as notas de conducta dos alumnos deste Externato, no 2º bimestre do corrente anno.

Toda e qualquer reclamação deverá ser apresentada ao secretario do Collegio, das 11 ás 13 horas, diariamente.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 15, as seguintes folhas do decimo segundo dia util:

Diversas pensões da Marinha de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de setembro de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral instavel. Temperatura em ascensão.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda instavel, com chuvas. Temperatura em declinio. Não récebemos os despachos do Rio Grande do Sul.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de setembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da véspera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra do Corda (X)....														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim(X).....														
Natal (X).....														
Parahyba (X).....														
Recife (X).....														
Pão de Assucar (X)...														
Aracajú (X).....														
Bahia (X).....														
Caetité.....	62.6	20.0	—	SE	5	3	—	B.	23.0	15.0	—	B.	B.	B.
Januária (X).....														
Bello Horizonte.....	61.3	19.0	-2.0	C	0	9	—	I.	28.0	16.0	—	—	—	I.
Theophilo Ottoni.....	59.5	22.0	0.0	W	2	9	—	B.	26.0	18.0	—	B.	B. d.	B.
Uberaba.....	61.8	18.0	—	W	2	9	—	Chs.	29.0	17.0	36.0	B.	B.	C.
Araxá (X).....														
Caxambu.....	59.6	17.0	-1.0	C	0	9	—	I.	27.0	14.0	42.0	B.	Ic.	Ic.
Passa Quatro (X).....														
Poços de Caldas.....	61.9	17.0	—	—	9	—	—	B.	26.0	14.0	—	Bt.	C.	Chs.
Goyaz(X).....														
Santa Luzia (X).....														
Cuyabá (X).....														
Corumbá (X).....														
Victoria.....	61.5	26.0	1.0	N	2	6	Tranquillo,	B.	28.0	20.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	58.5	27.0	—	S	2	3	Chão.	B.	28.0	20.0	5.0	Ic	B.	B.
Campos.....	59.8	21.0	-2.0	N	2	9	—	Chs.	28.0	19.0	—	B.	B.	B.
Friburgo.....	61.1	18.0	0.0	S	2	9	—	I.	22.0	15.0	8.0	I.	3.	C.
Petropolis.....	59.9	18.0	-2.0	E	2	9	—	I.	23.0	16.0	9.0	B.	B.	Ic.
Rezende.....	59.0	21.0	0.0	C	0	9	—	I.	31.0	18.0	36.0	B.	B.	Ct.
Cabo Frio.....	57.9	23.0	1.0	W	2	9	Chão.	B.	21.3	21.0	3.0	B.	B.	Ic.
Therezopolis.....	60.0	19.0	1.0	W	2	9	—	I.	22.0	15.0	14.0	B.	B.	B.
S. Paulo.....	60.4	16.0	-5.0	C	9	—	—	C.	30.0	1.0	40.0	Ct.	Ic.	Ct.
Santos.....	59.	22.0	-1.0	W	2	9	—	B.	26.0	20.0	39.0	B.	Ct.	Ct.
Paranaguá.....	56.6	18.0	-1.0	SW	2	6	Vagas.	Chs.	20.0	14.0	13.0	Ct.	Ct.	Ct.
Guarapuava (X).....														
Curityba.....	59.9	14.0	-2.0	N	2	9	—	C.	—	18.0	29.0	Ct.	Ct.	Ct.
Florianopolis.....	—	19.0	0.0	—	—	9	Tranquillo.	—	24.0	18.0	—	I.	I.	Chs.
Lages.....	56.9	13.0	—	W	2	9	—	Ct.	16.0	11.0	—	Ct.	I.	Ct.
Porto Alegre.....	59.4	12.0	—	S	2	9	—	I.	26.0	12.0	29.0	Ct.	I.	Ct.
Uruguayana (X).....														
Montevideo.....	61.8	9.0	—	NW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	62.0	20.0	—	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegrama.

Estado do céu em decimos do céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	24.0	30.0	20.0	Penha	9.5	21.1	16.9
Jardim Botânico (14 horas).....	—	27.4	20.6	Nitheroy	9.5	31.7	15.3
Copacabana (14 horas).....	—	24.0	19.0	Rio Comprido.....	—	30.6	20.8
Encantado.....	11.5	29.9	17.5	Gavêa.....	—	28.8	18.0
Madureira	8.0	31.2	17.7	Olaria.....	7.8	28.8	19.6
Campo dos Affonsos.....	—	—	—	Tijuca (14 horas)	—	27.4	19.0
Deodoro.....	10.6	30.8	16.6	Corcovado	20.4	23.8	16.2
Bangu.....	14.0	31.5	17.6	Ilha Raza (X).....	—	—	—
Santa Cruz.....	1.0	30.0	18.0	Pão de Assucar (14 horas).....	—	28.8	16.4

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e chuvas foram lidas no dia 14, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal. — Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á primeira decada de setembro de 1927, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Algodão — O tempo decorreu chuvoso e frio com geadas, por vezes no Sul e em alguns pontos do Centro, sendo já mais quente com chuvas mais escasas no Norte e Bahia. As culturas estão em boas condições, nesta zona e Estado, onde proseguem as colheitas com rendimento, por vezes optimo, estão sendo terminadas as colheitas de Minas, São Paulo, etc., proseguindo os preparos de terras. Em São Paulo já houve inicio de plantio.

Arroz — O tempo no Sul se mostrou frio com algumas geadas e chuvas, succedendo o mesmo em alguns pontos do Centro, onde como no Norte, decorreu com chuvas mais escasas e mais quente. Colheitas com rendimento bom e por vezes optimo nos Estados do Norte e Bahia, nos quaes estão sendo concluidos. Preparo de terras nos Estados de Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul e nos demais do Centro e Sul. Realizaram-se já alguns plantios em varios pontos das duas zonas.

Cacão — O tempo decorreu chuvoso e mais ou menos fresco nos principaes pontos da Bahia. As culturas estão em boas condições neste Estado. Realizaram-se colheitas com rendimento bom no mesmo e na bacia amazonica.

Café — O tempo decorreu mais ou menos chuvoso e frio com algumas geadas por vezes no Sul e em alguns pontos do Centro, onde foi mais quente e com chuvas mais escasas. E' bom, em geral, o estado das culturas, nas principaes zonas de São Paulo, Minas, e Estado do Rio, etc., onde as colheitas estão sendo terminadas com rendimento nas mesmas condições e por vezes, optimas. Realizaram-se colheitas no Norte e Bahia.

Canna — O tempo se mostrou chuvoso e frio no Sul occorrendo nas mesmas

condições por vezes, no Centro e em pontos do Norte, onde em geral, foi mais quente e com chuvas mais escasas. As culturas estão, em geral, em boas condições. Realizaram-se colheitas nos Estados do Rio, São Paulo, Minas, Bahia, etc., registrando-se em geral, rendimento bom, o mesmo succedendo em varios pontos do Norte, nos quaes já foram tambem iniciadas. Preparo de terras no Norte e Bahia, Estado do Rio, São Paulo, Minas, etc., registrando-se plantios nas zonas Centro e Sul.

Fumo — O tempo se mostrou chuvoso e frio, com algumas geadas no Sul e assim por vezes no Centro, onde como no Norte decorreu, com chuvas mais escasas e mais quente. As culturas se mostram em boas condições e por vezes mesmo optimas. Preparo de terras a alguns plantios nos Estados do Norte, Bahia, Minas, Santa Catharina, etc. Colheitas no Maranhão, Bahia, Minas e São Paulo.

Feijão — O tempo se mostrou chuvoso e frio com algumas geadas no Sul, por vezes prejudicando, sobretudo no Rio Grande do Sul, occorrendo, com chuvas mais escasas no Centro e sobretudo no Norte e Bahia. Culturas em colheitas com rendimentos bons, nesta zona e Estado. Preparo de terras nos Estados de Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul e nos demais do Centro e Sul e realizando-se já alguns plantios. Alguns preparos de terras iniciados no Norte tambem.

Milho — O tempo decorreu, chuvoso e frio com algumas geadas no Sul e por vezes no Centro, onde se mostrou assim tambem e sobretudo no Norte e Bahia, onde se mostrou em geral mais quente com chuvas mais escasas, quasi secco mesmo. Colheitas com rendimento bom e por vezes optimo nesta zona e Estado. Preparo de terra e plantio em Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul e demais Estados do Centro e Sul. No Norte já

foram realizados preparos de terras tambem.

Trigo — O tempo decorreu chuvoso e frio com geadas. As culturas estão em boas condições, promissoras, sobretudo no Rio Grande do Sul. Realizaram-se preparos de terras com plantios do Paraná até este Estado.

Pastos — Bons no Norte e melhorados nas demais zonas e sobretudo no Sul.

Estradas de rodagem — Boas.

Rios — Enchente no Tocantins ajustante no São Francisco e em outros tornando em geral a vasante.

Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 14, até 18 horas do dia 15:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — Instavel com chuvas.

Temperatura em declinio.

Ventos — Variaveis com rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo instavel com chuvas.

Temperatura em declinio.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas.

Temperatura em declinio.

Ventos — Variaveis, rondando para o sul, até Santa Catharina e de sul no Rio Grande do Sul; rajadas frescas.

Nota — Conforme hontem previramos o declinio de temperatura notado na Argentina, movimentou-se para nordeste, devendo proseguir em movimento neste sentido attingindo o Distrito Federal dentro de 24 á 48 horas.

Não recebemos as informações meteorologicas de Matto Grosso, Goyaz e Rio Grande do Sul e as de ultima hora do sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido: No Distrito Federal (de 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje):

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Na-

ções, o tempo decorreu instavel durante todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador, com chuvas e trovoadas á noite.

A temperatura soffreu ligeira ascensão á noite e ligeiro declínio de dia.

As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 27.0 e minima 19.5 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 28.0 e minima 20.4, respectivamente, ás 10 horas e 20 minutos e 3 horas e 20 minutos.

Os ventos foram variaveis, com rajadas frescas pela madrugada, verificando-se a sua maior velocidade ás 3 horas e 10 minutos com 13msl.

Em todo o paiz (de 9 horas de hoitem, até 9 horas de hoje):

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas. Ás 9 horas de hoje o tempo era em geral instavel.

Temperatura em ascensão.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas de correu instavel com chuvas e trovoadas. Ás 9 horas de hoje o tempo era ainda instavel com chuvas.

Temperatura em declínio.

Não recebemos os despachos do Rio Grande do Sul.

Menores temperaturas — 10°0 em Rio Negro e 11°0 em Diamantina, Curityba, e Lages.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 49 mm0 em Rio Negro e 41 mm0 em Faxina.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Ilhéos, Macabé, Paranaguá, S. Francisco e Laguna; chão e tranqüillo em Victoria, Districto Federal, Cabo Frio, Angra dos Reis e Florianopolis.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 14 de setembro — Baixando em Caçapava, Pindamonhangaba, Anta e Porto Novo do Gunha; subindo rapidamente em Guararema e lentamente o resto do curso. Rio São Francisco, dia 13 de setembro — Estacionario em São Francisco, Pão de Açúcar; baixando em Barra do Rio Grande, Piaranhas e Propriá; subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos despacho do Rio Branco.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Mendes, — Cor. do quadrante N até 4.950 metros, velocidade média de 5 metros.

Victoria — Cor. do quadrante N até 1.250 metros, velocidade média de 7 metros.

Nota — Não houve sondagens em Curityba, Campos, Florianopolis e no Districto Federal, devido a presença de nuvens baixas.

Capital ás 14 horas — Cor. á superficie, velocidade 2 metros e cor. var. entre WNW e W até 5.100 metros, velocidade média de 8 metros.

Directoria de Meteorologia — O inverno de 1927 no Districto Federal — O inverno meteorologico (Julho, julho e agosto) do Districto Federal, ha dias findo, decorreu sob uma benignidade thermica de que não gosou o seu congénere do anno passado, que foi um inverno quente, que attingiu os baixos valores do inverno de 1925, que foi anormalmente frio até os primeiros dias do mez de agosto.

Comparado com os valores normaes dessa estação, o inverno de 1927 apresentou as seguintes características: A temperatura média (valor médio de 24 observações diarias) manteve-se um pouco abaixo do respectivo valor normal, collocando-se o valor médio do conjunto tres decimos abaixo da curva normal do inverno. Os maximos thermometricos absolutos diarios, embora moderados, mantiveram-se, em quasi toda a estação, um pouco acima dos seus typos normaes, resultando para o valor médio dos tres mezes o afastamento positivo de tres decimos de grão. Em compensação os minimos thermometricos foram relativamente baixos, collocando-se o valor médio do conjunto seis decimos de grão abaixo da curva normal do inverno. Separadamente, junho decorreu com temperaturas abaixo, mas muito approximadas dos seus typos normaes; julho foi frio e agosto, que se manteve relativamente quente, teve as suas noites relativamente frias.

Não houve, na estação em revista, temporadas quentes, mas alguns surtos de altas temperaturas, em declino no dia immediato. A temporada fria mais notavel verificou-se de 8 a 19 de julho (12 dias). A mais consideravel variação thermica de um dia ao outro verificou-se de 13 para 14 de agosto, attingindo o valor dessa variação a 8°1 para os valores médios e a 15°1 para os valores maximos. Os extremos thermometricos absolutos do inverno verificaram-se, o maximo no dia 13 de agosto, com 33°7 e o minimo no dia 11 de julho com 13°4. Em relação aos subúrbios desta capital, os extremos thermometricos absolutos verificaram-se em Campo dos Affonsos, o maximo, no dia 13 de agosto, com 34°7 e o minimo com 6°6 no dia 11 de julho.

As chuvas foram defficientes em junho e julho, relativamente abundantes em agosto, quando o total pluviometrico attingiu a 18 mm acima do valor normal desse mez. O total do inverno, 113 mm, distribuiu-se por 32 dias de chuvas apreciaveis. O periodo mais chuvoso (5 dias) verificou-se de 22 a 26 de junho e o mais secco (14 dias), verificou-se de 8 a 21 de junho.

A humidade relativa foi alta nesse inverno, com valores médios acima dos seus respectivos typos normaes, sobretudo no mez de agosto, cujo afastamento médio positivo foi mais notavel. O valor médio da nebulosidade foi quasi igual ao normal dessa estação do anno, contando-se 29 dias encobertos, 51 nublados e 12 dias claros. O registro do brilho solar do inverno em exime, accusou apenas 3 horas e 36 minutos de sol descoberto acima do valor normal dessa estação.

Os ventos predominaram do quadrante sul com velocidade média normal, tendo occorrido 4 ventanias anormaes, com velocidades maximas superiores a 16m.0 por segundo, na noite de 5 de junho, na tarde de 24 de julho, na tarde de 4 de agosto e na noite de 13 deste ultimo mez, tendo esta ultima ventania, a mais notavel, attingido a 30 metros por segundo, na sua rajada maxima.

Não se verificaram, pois, anomalias climaticas neste inverno dignas de destaque, mantendo-se todos os valores climatologicos medidos mais ou menos approximadamente das respectivas curvas normaes do inverno no Districto Federal. Merece, porém, uma ligeira referencia o facto do maximo thermo-

metrico absoluto de inverno de 1927, ser exactamente igual ao medido no inverno de 1914, cujo valor é o maximo thermometrico absoluto de um inverno no periodo de cerca de 1/2 seculo.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquotes:

Hoje:

Jaboatão, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Aspirante Nascimento, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis, e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Itatinga, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Duque de Carias, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevideó, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Amanhã:

Arandora, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até objectos para registrar até ás 9 horas, ás 10 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Mandós, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Hydro-avião Atlantico, para Santos, Florianopolis, Porto Alegre, Rio Grande, no dia 16, ás 10 horas da manhã, devendo a correspondencia ser entregue na Casa H. Stoltz, até ás 7 1/2 horas do mesmo dia.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 13 de setembro de 1927.	7.833:320\$608
Renda arrecadada em 14 de setembro de 1927.	1.052:861\$514
	8.886:182\$122
Em igual periodo do de 1926.	6.546:552\$589
Diferença para mais..	2.339:629\$533

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	216:245\$234	250:696\$444	466:941\$678	259:521\$309	697:581\$596	957:102\$905
Renda até 13.....	2.244:627\$207	2.315:804\$339	4.560:431\$546	2.613:802\$796	2.726:721\$944	5.340:524\$740
Total.....	2.460:872\$441	2.556:500\$783	5.027:373\$224	2.873:324\$105	3.424:303\$540	6.297:627\$645
Diferença para mais.....	—	—	—	412:451\$664	857:802\$757	1.270:254\$421

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620)..... 999:052\$981

Renda papel 250:696\$444

Total..... 1.249:749\$425

Papel e ouro convertido até 13..... 12.685:932\$031

Total em papel..... 13.935:731\$456

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 29/32	5 27/32
Sobre Paris	\$329	\$332
Sobre Italia	—	\$400
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	2\$013
Sobre Portugal	—	\$423
Sobre Belgica (papel).....	—	\$235
Sobre Hespanha	—	1\$434
Sobre Suissa	—	1\$533
Sobre Suecia	—	2\$275
Sobre Noruega	—	2\$236
Sobre Dinamarca	—	2\$268
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$182
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$251
Sobre Nova York	—	8\$457
Sobre Montevideo	—	8\$500
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	3\$629
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	8\$250
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$394
Sobre Japão (yen).....	—	4\$000
Sobre Rumania	—	\$059
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$200

Moedas

Vales (ouro)	4\$620
Soberanos (ouro)	42\$500
Libras (papel)	41\$600
Reichmark (papel)	2\$050
Liras (papel)	\$165

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	600\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	640\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	626\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	625\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	919\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	840\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (segunda emissão)	810\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão — Cautela).....	835\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.....	460\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	149\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.....	149\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	138\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.550).....	158\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933)	183\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.948)	159\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.999)	159\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto 2.093)	162\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 2.097)	159\$000
Apolices da Prefeitura de Nilheroy de 100\$, 6 %, (2ª série).....	72\$000
Companhia Transporte e Carruagens.....	36\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	64\$000
Companhia de Tecidos Alliança.....	118\$000
Companhia Internacional de Seguros.....	200\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	272\$000
Companhia Expansão e Industrial Imobiliaria....	1:000\$000

Vendas por alvará

16-176 apolices emprestimo municipal de 1906, nom. 149\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 14 de setembro de 1927

MESES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	21\$000	20\$100	20\$600	20\$050	—
Fevereiro	Não cotado		Não cotado		—
Setembro	21\$300	20\$950	21\$100	20\$875	—
Outubro	21\$100	21\$000	20\$975	20\$700	—
Novembro	21\$000	20\$800	20\$850	20\$500	—
Dezembro	21\$000	20\$600	20\$600	20\$400	—
Vendas.....	6.000 saccas				6.000

Mercado: na 1ª cotação, fraco; na 2ª cotação, frouxo.

Disponível, base tipo 7, 31\$60.

Mercado Calmo.

Vendas, 10.468 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 14 de setembro de 1927

MESES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	54\$700	53\$700	55\$500	54\$100	—
Fevereiro	55\$000	54\$000	56\$000	54\$200	—
Setembro	59\$200	58\$500	59\$000	58\$700	—
Outubro	56\$800	56\$300	56\$500	56\$500	—
Novembro	54\$500	54\$100	55\$000	54\$900	—
Dezembro	54\$000	53\$500	54\$500	54\$000	—
Vendas.....	1.000 saccos				1.000

Mercado: na 1ª cotação, paralisado; na 2ª cotação, estável.

Mercado sustentado.

Disponível branco crystal, bom, 58\$ a 60\$ por sacco.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 14 de setembro de 1927

MESES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	43\$100	42\$500	43\$000	42\$500	—
Fevereiro	42\$900	42\$500	43\$800	43\$000	—
Setembro	41\$000	39\$800	41\$500	40\$000	—
Outubro	41\$000	40\$300	41\$500	40\$700	—
Novembro	42\$000	41\$300	41\$600	41\$500	—
Dezembro	42\$600	42\$000	42\$500	41\$900	—
Vendas.....	20.000 kilos				20.000

Mercado: nas 1ª e 2ª cotação, estável.

Disponível, base tipo 5, 45\$ a 46\$ por 10 kilos.

Mercado estável.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 13

Assucar

Entradas de Campos	17.936	Saccos
Entradas de Minas	1.251	
Entradas de Maceió	500	
Total	19.687	
Saídas	15.916	
Existência	200.879	

Mercado sustentado.

Preço do branco crystal, 58\$ a 60\$000.

Algodão

Fardos

Entradas do Ceará	210
Saídas	407
Existência	16.619

Mercado firme.

Preços:

Sertões — tipo 4, classe 2ª	49\$000 a 50\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	48\$000 a 49\$000
Medianos — tipos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Norte — tipo 5	46\$000 a 47\$000
Tipo 5, primeira	46\$000 a 47\$000

Café

Saccas

Entradas	16.061
Saídas	18.220
Existência	226.300

Mercado firme.

Preços:

Tipo 3	35\$800
Tipo 4	34\$800
Tipo 5	33\$800
Tipo 6	32\$800
Tipo 7	31\$800
Tipo 8	30\$800

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 14 e 9 de setembro de 1927 e 14 de setembro

de 1926: Mercadorias — Unidade

	Quantidade		
	Em 14-9-27	Em 9-9-27	Em 14-9-26
Arroz, sacco	128.596	120.664	99.268
Feijão, sacco	110.326	104.378	94.226
Farinha de trigo, sacco	17.634	16.057	29.415
Farinha de mandioca, sacco	100.365	90.175	92.605
Assucar, sacco (1)	198.612	190.885	117.925
Milho, sacco	26.822	18.253	22.288
Banha, caixa	21.458	26.831	15.156
Algodão, fardo	20.264	17.180	10.055

(1) Sendo 186.450 de assucar branco, 4.303 de mascavinho, 5.739 de mascavo e 2.120 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1927. — Egberto Land, Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 13 e 6 de setembro de 1927 e 13 de setembro de 1926:

	Quantidade		
	Em 13-9-27	Em 6-9-27	Em 13-9-26
Arroz, sacco	126.995	120.664	96.907
Feijão, sacco	111.169	104.378	92.705
Farinha de trigo, sacco	15.448	16.057	28.390
Farinha de mandioca, sacco	96.935	90.175	90.831
Assucar, sacco (1)	195.601	190.885	123.201
Milho, sacco	27.618	18.253	22.711
Banha, caixa	26.005	26.831	15.976
Algodão, fardo	20.159	17.180	10.631

(1) Sendo 183.068 de assucar branco, 4.313 de mascavinho, 6.100 de mascavo e 2.120 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Egberto Land, Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres dos generos abaixo relacionados, no dia 12 de setembro de 1927, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

	Dia 12	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	210	4.264
Arroz, sacco	9.533	58.814
Assucar, sacco	3.860	74.386
Azeite de oliveira, caixa	6	1.514
Bacalhão, kilo	281.960	823.970
Banha, kilo	36.360	488.267
Batatas, kilo	2.010	1.515.581
Carne de porco salgada, kilo	27.340	174.115
Carne secca e xarque, fardo	815	47.927
Cebolas, kilo	—	163.350
Farinha de mandioca, sacco	5.583	24.926

Farinha de milho, kilo	—	6.303
Farinha de trigo, sacco	—	22.090
Feijão, sacco	2.029	18.918
Leite condensado, caixa	—	994
Manteiga, kilo	20.512	136.385
Milho, sacco	405	32.447
Peixes conservados, kilo	13.600	90.510
Polvilho, kilo	3.706	170.186
Sabão, kilo	—	89.100
Sal, kilo	168.000	669.480
Sebo, kilo	—	126.800
Toucinho, kilo	16.434	89.419
Trigo em grão, kilo	—	12.554.156

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 14 de setembro de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE

De ordem do Sr. director geral faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação para os serviços de transporte de material por via terrestre, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do corrente, pagina 19.353, devendo as propostas ser abertas no dia 23 de setembro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — A. Couto Fernandes, sub-director-technico.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DA LANCHA "MERITY", DO SERVIÇO MARITIMO DESTA REPARTIÇÃO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. director geral, por despacho de 29 de agosto ultimo, resolveu annullar a concorrência administrativa para venda da lancha "Merity", do serviço marítimo desta directoria, concorrência essa encerrada a 26 do mesmo mez de agosto e cujo edital foi publicado no *Diario Official* do dia 10 do citado mez, á pagina 17.455.

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Contabilidade, em 14 de setembro de 1927. — Servindo de sub-director, Antenor de Castro, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DA LANCHA "MERITY", DO SERVIÇO MARITIMO DESTA REPARTIÇÃO

Conforme autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas e em cumprimento ao despacho do Sr. director geral, de 2 de setembro de 1927, constantes do processo Diversos, 546 C/923, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, no gabinete da Sub-directoria de Contabilidade, propostas para compra da lancha "Merity", do serviço marítimo desta repartição, a qual se acha á disposição dos interessados, no ancoradouro

das lanchas desta directoria, na Ponta do Calabouço, em frente á Policia Maritima.

Nesta concorrência observar-se-hão as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes deverão depositar previamente, na thesauraria da repartição, a quantia de 1:000:000 (um conto de réis), como caução indispensavel para recebimento das propostas; perderão essa importancia, que reverterá para a Fazenda Nacional, caso não compareçam a esta repartição dentro do prazo de tres dias, a contar da data em que lhes foi feito o respectivo convite, para deposito da quantia offerecida.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em tres vias, escriptas somente de um lado, sendo a primeira sellada e todas as tres datadas, assignadas e rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes, sem emendas, entrelinhas, rasuras, borrões, resalvas ou quaesquer outros defeitos e conterão:

a) nomes de seus autores e sédes dos respectivos estabelecimentos;

b) preço em algarismos e por extenso, em moeda nacional.

Terceira — As propostas deverão versar sobre o preço que offerecem pela lancha "Merity", do serviço marítimo desta repartição, lancha essa que tem os seguintes caracteristicos:

Quarta — A Directoria Geral reserva-se o direito de não acceitar qualquer das propostas apresentadas, sem que por esse facto tenham os proponentes direito a reclamação ou indemnização alguma.

Typo da machina:

Alta e baixa pressão com condensação e seus accessorios;

Força nominal de 30 H. P.;

Cylindrica, chamma indirecta.

Casco:

	Metros
Comprimento	17
Bocca	3m,30
Pontal	1m,90
Contorno	6m,50
Calado	1m,50

Condições do casco:

Em perfeito estado, forrado com cobre doce, iforração nova.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 14 de setembro de 1927. — Servindo de sub-director, Antenor de Castro, chefe de secção.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para o fornecimento de material destinado á montagem da ponte "Benedicto Leite", na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização contida no officio n. 1.753, de 5 de setembro do corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que, no proximo dia 23 do corrente mez, ás 14 horas, nesta Intendencia, serão recebidas propostas para o fornecimento do material constante da relação annexa, destinado á montagem da ponte "Benedicto Leite" na E. F. S. Luiz a Therezina.

A concorrência será presidida pelo Sr. engenheiro chefe da 1ª Divisão desta Inspectoria e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolvero fechado e lacrado, com a decubração, por fóra, do assumpto, nome e residência do proponente.

Em envolvero separado, do das propostas, os licitantes apresentarão documentos de idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes.

Segunda — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos licitantes, serão suas propostas abertas e lidas deante de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Antes de qualquer decisão, serão lidas as propostas publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta de reunião para recebimento, abertura e leitura das mesmas.

Terceira — O material deverá ser entregue dentro do prazo de 30 dias da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, desembarcado no porto de São Luiz, no Estado do Maranhão.

Quarta — As propostas recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela forma indicada na condição segunda, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representa-

dos por procuradores, si assim entenderem.

Quinta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sexta — Em igualdade de condições, caberá a preferencia ao proponente nacional.

Setima — No caso de absoluta igualdade entre propostas, poderá a Inspectoria proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empalada.

Oitava — Si o material tiver de ser importado, os direitos aduaneiros e demais taxas correrão por conta dos fornecedores.

Nona — Para garantia da assignatura do respectivo contracto deverão os concorrentes recolher ao Thesouro Nacional, como caução, a importância de réis 1:000\$000. A guia para o recolhimento

dessa caução deverá ser procurada, nesta Intendencia até o ultimo dia útil anterior ao da concorrência.

Decima — Para garantia da execução do contracto que for celebrado, depositarão os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, como caução, a importância correspondente a 10 % sobre o valor total do mesmo.

Decima primeira — O contracto que tiver de ser celebrado só entrará em vigor depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si for denegado o registro ou si o tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto.

Decima segunda — A despesa resultante do fornecimento do material de que trata esta concorrência será paga pelo director da E. F. S. Luiz a Thezina, em São Luiz, no Estado do Maranhão, á vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta da sub-consignação n. 6, consignação material, verba 10ª, da lei orçamentaria n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Abreu e Lima Junior, intendente.

Relação do material a que se refere o edital supra

- 4.000 arruellas de 1".
- 10 calibres de 20 m/m.
- 10 calibres de 23 m/m.
- 10 calibres de 26 m/m.
- 10 calibres de ponta de 20 m/m.
- 10 calibres de ponta de 23 m/m.
- 10 calibres de ponta de 26 m/m.
- 2 gatos granotes (de giro) para guindaste, com capacidade para 4 toneladas.
- 5 estampas acotovelladas ou caimbo de 16/20 m/m.
- 5 estampas acotovelladas ou caimbo de 20/23 m/m.
- 5 estampas acotovelladas de 23/26 m/m.
- 1 estampa vasada para cabo, especial direita de 20 m/m.
- 1 estampa vasada para cabo, especial direita de 23 m/m.
- 1 estampa vasada para cabo, especial direita de 26 m/m.
- 12 escovas de fio de aço.
- 250 kilos de vergalhão de aço oitavado ou sextavado de 1" 1/2.
- 125 kilos de vergalhão de aço oitavado ou sextavado de 1".
- 75 kilos de vergalhão de aço oitavado ou sextavado de 7/8".
- 150 kilos de vergalhão de aço oitavado ou sextavado de 1" 1/4. — Abreu e Lima Junior

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTAS DAS CONCORRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 170, PARA A 5ª DIVISÃO E 175, PARA A 1ª, 2ª E 4ª, EM 13 DE SETEMBRO DE 1927

Aos treze dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta as concorrências administrativas numero cento e setenta e cento e setenta e cinco, convocadas por editaes de vinte e nove, treze e vinte e seis do mez findo, todos publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Concurrença administrativa n. 170

1. Johns Manville do Brasil. S. A.;
2. Amaro da Silveira & Comp., Ltd.;
3. Companhia Fornecedor de Materiaes;
4. Fonseca, Almeida & Comp.;
5. A. Strasburg;
6. Souza Baptista & Comp.;
7. Ribeiro, Costa & Comp.;
8. Companhia Ceramica Brasileira;
9. Montes, Cruz & Comp., ultimo.

Concurrença administrativa n. 175

1. A. A. de Queiroz;
2. José Mercadante & Comp.,
3. M. Carneiro & Comp.;
4. Souza Baptista & Comp.;
5. José da Rosa Garcia;
6. Mattos, Pragana & Comp.;
7. Ribeiro, Costa & Comp.;
8. Santos Seabra & Comp.;
9. Vasco Ortigão & Comp.;
10. Casa Pratt S. A., ultimo.

O senhor doutor ajudante de intendente julga idoneos todos os concorrentes, abre os envolveros apresentados, lê as propostas e as numera na mesma ordem de seus envolveros, rubricando-as com os interessados presentes, aos quaes faz sciente que o julgamento ficará para ser feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diario Official*.

Da proposta de Fonseca, Almeida & Comp., á concorrência administrativa n. 170, consta uma declaração additiva rectificando, de vinte e nove mil réis para trinta e quatro mil réis, o preço de metro quadrado de determinado material.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — Francisco Lins da Nobrega. — Por

procuração de Johns Manville do Brasil S. A. (assignatura illegivel). — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., L. Pimentel. — Por procuração de A. Strasburg, Edmundo Cid. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., J. Dias Pereira. — Ribeiro Costa & Comp. — Por procuração da Companhia Ceramica Brasileira, Ramiro M. Lobo. — Montes, Cruz & Comp. — Por procuração de José Mercadante & Comp., Paschoalino Panza. — M. Carneiro & Comp. — José da Rosa Garcia. — Mattos, Pragana & Comp. — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., Pedro Miguel. — Por procuração da S. A. Casa Pratt, José Ribeiro. — Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão interino. Confere. — Lais F. de Mendonça, escrevente. Conforme. — Nestor de Carvalho, escrivão interino. Visto. — F. Nobrega, pelo intendente.

CONCORRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 170 E 175

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas nas concorrências administrativas ns. 170 e 175, realizadas hoje nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de setembro de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Proposta que faz A. A. de Queiroz para a concorrência n. 175, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a publicação feita no *Diario Official* do dia 21 do mez proximo passado e sujeitando-se a todas as condições impostas:

Para a 1ª Divisão

- 1 (um) porta chapéus, com espelho, conforme modelo na Intendencia, por noventa e nove mil réis 99\$000.
- 6 (seis) cadeiras austriacas, com assento de palhinha, conforme modelo na thesouraria, uma, trinta e um mil réis 31\$000.
- 1 (uma) cadeira de braço, giratoria, com assento e encosto de couro, conforme modelo na pagadoria, por duzentos e quarenta e seis mil réis 246\$000.
- 6 (seis) cadeiras austriacas, com assento de palhinha, conforme modelo na pagadoria, uma, trinta e um mil réis 31\$000.
- 110 (cento e dez) cadeiras, conforme modelo na Contadoria, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis 28\$800.
- 110 (cento e dez) mesas, conforme modelo na Contadoria, uma, cento e quarenta e sete mil e oitocentos réis 117\$800.

Para a 2ª Divisão

- 1 (uma) pequena mobilia constituida de um sofá, duas poltronas estufadas e forra-

das com couro, um tapete para gabinete e uma chapeleira de madeira de lei, na mesma cor do grupo, de accordo com as especificações na Comissão do Serviço de Reclamações, por dous contos setecentos e oitenta mil réis 2:780\$000

Para a 4ª divisão

- 100 (cem) cadeiras austriacas, reforçadas, conforme modelo na locomoção, uma, trinta e um mil réis 31\$000
- 2 (duas) cadeiras giratorias, de madeira, com molas reforçadas typo americano, para escrivania, conforme modelo na Locomoção, uma, cento e sessenta e quatro mil réis 164\$000

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Por procuração, João Givá Filho.

José Mercadante & Comp., negociantes e industriaes, estabelecidos em Porto Novo do Cunha, Minas, com escriptorio nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 148, 1º andar, veem propôr forcener á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital da concorrência administrativa n. 175, publicado no *Diario Official*, o seguinte:

Para a 1ª Divisão

- 1 (um) por-chapéos, com espelho, conforme modelo na Intendencia, por noventa mil réis 90\$000
- 6 (seis) cadeiras austriacas, com assentos de palhinha, conforme modelo, na Thesouraria, uma, dezenove mil e oitocentos réis 19\$800
- 1 (uma) cadeira de braço giratoria, com assento e encosto de couro, conforme modelo na Pagadoria, por cento e setenta e nove mil réis 179\$000
- 6 (seis) cadeiras austriacas, com assento de palhinha, conforme modelo na Pagadoria, uma, dezenove mil e oitocentos réis 19\$800
- 110 (cento e dez) cadeiras, conforme modelo na Contadoria, uma, vinte e um mil e setecentos réis 21\$700
- 110 (cento e dez) mesas, conforme modelo na Contadoria, uma, cento e dezenove mil réis 119\$006

Para a 2ª Divisão

- 1 (uma) pequena mobilia constituida de um sofá, duas poltronas estufadas e forradas com couro, um tapete para gabinete e uma chapeleira de madeira de lei, na mesma cor do grupo, de accordo com as especificações na Comissão do Serviço de Reclamações, por dous contos oitocentos mil réis 2:820\$000

Para a 4ª Divisão

- 100 (cem) cadeiras austriacas, reforçadas, conforme modelo na locomoção, uma, dezenove mil e oitocentos réis 19\$800
- 2 (duas) cadeiras giratorias, de madeira, com molas reforçadas, typo americano, para escrivaninhas, conforme modelo na locomoção, uma, cento e cincoenta e nove mil réis 159\$000

Os proponentes exhibem em separado os seus documentos de idoneidade e, bem assim, a respectiva caução geral que tem na thesouraria dessa Estrada e declaram submeter-se inteiramente ás condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Por procuração de José Mercadante & Comp., Paschoalino Panza.

M. Carneiro & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos á rua 24 de Maio n. 681, propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos em concorrência pelos preços seguintes:

Para a Primeira Divisão:

- 1 (um) porta chapéos com espelho de accordo com o modelo na intendencia, um itenta mil réis 80\$000
- 6 (seis) cadeiras austriacas com assento de palhinha conforme modelo na thesouraria, uma, vinte cinco mil e quatrocentos réis 25\$400
- 6 (seis) cadeiras austriacas com assento de palhinha conforme modelo na pagadoria, uma, vinte cinco mil e quatrocentos réis, 25\$400

- 110 (cento e dez) mesas conforme modelo na contadoria, uma, cento e quarenta e nove mil réis 149\$000

- 110 (cento e dez) cadeiras conforme modelo na Contadoria, uma, trinta e dous mil réis.. 32\$000

Para a Quarta Divisão:

- 120 (cento e vinte) cadeiras austriacas, reforçadas conforme modelo na locomoção, uma, vinte e cinco mil e quatrocentos réis..... 25\$400

- 2 (duas) cadeiras giratorias de madeira com molas reforçadas, typo americano, para escrivania, conforme modelo na locomoção, uma, cento e cincoenta mil réis,.... 150\$000

Declaramos sujeitar-nos a todas as exigencias do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — M. Carneiro & Companhia.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no Largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, o seguinte:

Para a Primeira Divisão:

- 1 porta-chapéos, com espelho, conforme modelo na intendencia, um, cento e oitenta e cinco mil réis 185\$000

- 6 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, conforme modelo na thesouraria, uma, dezoito mil novecentos e oitenta réis.. 18\$980

- 1 cadeira de braço gyratoria, com assento e encosto de couro, conforme modelo na pagadoria, uma, cento e oitenta mil réis.. 180\$000

- 6 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, conforme modelo na pagadoria, uma, dezoito mil novecentos e oitenta réis.. 18\$980

- 110 cadeiras, conforme modelo na Contadoria, uma, vinte dous mil oitocentos e cincoenta réis 22\$850

- 110 mesas, conforme modelo na Contadoria, uma, cento e vinte e oito mil cento e cincoenta réis 128\$150

Para a Segunda Divisão:

- 1 pequena mobilia constituida de um sofá, duas poltronas estofadas, e forradas com couro, um tapete para gabinete e uma chapeleira de madeira de lei, na mesma cor do grupo, de accordo com as especificações na Comissão do Serviço de Reclamações, uma, um conto e cem mil réis.. 1:100\$000

Para a Quarta Divisão:

- 100 cadeiras austriacas, reforçadas, conforme modelo na Locomoção, uma, dezoito mil novecentos e oitenta réis 18\$980

- 2 cadeiras gyratorias, de madeira, com molas reforçadas, typo americano, para escrivania, conforme modelo na Locomoção, uma, cento e vinte nove mil réis. 129\$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Por procuração, de Souza Baptista & Comp., J. Dias Pereira.

A firma José da Rosa Garcia, brasileira, estabelecida á rua da Passagem n. 47, nesta Capital com o negocio de moveis, tapeçaria e colchoaria, tem o prazer de pela presente propôr a fornecer a essa estrada de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 21 de agosto, pagina 18.405, os seguintes artigos:

Para a Primeira Divisão:

- 1 porta-chapéos, com espelho, conforme modelo na intendencia, um, setenta mil réis. 70\$000

- 6 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, conforme modelo na thesouraria, uma, trinta e um mil e quinhentos réis..... 31\$500

- 1 cadeira de braço gyratoria, com assento e encosto de couro, conforme modelo na pagadoria, uma, cento e setenta e cinco mil réis 175\$000

- 6 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, conforme modelo na pagadoria, uma, trinta e um mil e quinhentos réis..... 31\$500

- 110 cadeiras, conforme modelo na Contadoria, uma, trinta e um mil e duzentos réis... 31\$200

- 110 mesas, conforme modelo na Contadoria, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis..... 155\$000

Para a Segunda Divisão:

- 1 pequena mobilia constituida de um sofá, duas poltronas estufadas, e forradas com couro, um tapete para o gabinete e uma chapeleira de madeira de lei, na mesma cor do grupo, de accordo com as especificações na Comissão do Serviço de Reclamações, por, dous contos e quinhentos mil réis 2:506\$000

Para a Quarta Divisão:

- 100 cadeiras austriacas, reforçadas, conforme modelo na Locomoção, uma, trinta e um mil e quinhentos réis 31\$500
- 2 cadeiras gyratorias, de madeira, com molas reforçadas, typo americano, para escrevaninha, conforme modelo na Locomoção, uma, cento e noventa e sete mil réis 197\$000

O proponente declara sujeitar-se a todas as exigências constantes do referido *Diario*, bem como, as disposições em vigor do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — José da Rosa Garcia.

Proposta para a Estrada de Ferro Central do Brasil—Intendencia — tudo inteiramente de accordo com os dizeres do edital de concorrência de 13 de agosto de 1927, publicado no *Diario Official*:

Concurrencia administrativa n. 175

Para a Primeira Divisão:

- 1 (um) porta-chapéos com espelho, conforme modelo na Intendencia, por cento e quarenta mil réis 140\$000
- 1 (uma) cadeira de braço giratoria com assento e encosto de couro, conforme modelo na pagadoria, por duzentos e quarenta e cinco mil réis 215\$000
- 110 (cento e dez) cadeiras conforme modelo na Contadoria, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis 21\$900
- 110 (cento e dez) mesas, conforme modelo na Contadoria, uma, cento e cincoenta e oito mil réis 158\$000

Para a Segunda Divisão:

- 1 (uma) pequena mobilia constituida de um sofá, duas poltronas estufadas e forradas de couro, um tapete para gabinete e uma chapeleira de madeira de lei, na mesma cor do grupo, de accordo com as especificações recebidas na Comissão do Serviço de Reclamações, por um conto trezentos e cincoenta mil réis 1:350\$000

Para a Quarta Divisão:

- 2 (duas) cadeiras giratorias, de madeira, com molas reforçadas, typo americano, para escrevaninha, conforme modelo na Locomoção, uma, cento e quarenta e cinco mil réis 145\$000

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Mattos, Prayana & Comp.

Em tempo: Declaramos que nos submettemos a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Mattos, Prayana & Comp.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos a rua S. José n. 51, propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos abaixo mencionados, constantes da concorrência administrativa n. 175:

Para a Primeira Divisão:

- 1 porta-chapéos com espelho, conforme modelo na Intendencia, por oitenta e nove mil réis 89\$000
- 6 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, conforme modelo na thesouraria, uma, vinte e dous mil e oitocentos réis 22\$800
- 1 cadeira de braço gyratoria, com assento e encosto de couro, conforme modelo na pagadoria, por cento e noventa mil réis 190\$000
- 6 cadeiras austriacas com assento de palhinha, conforme modelo na pagadoria, uma, vinte e dous mil e oitocentos réis 22\$800
- 110 cadeiras, conforme modelo na contadoria, uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis 21\$400
- 110 mesas, conforme modelo na contadoria, uma, cento e cincoenta e dous mil réis 152\$000

Para a Segunda Divisão:

- 1 pequena mobilia constituida de 1 sofá, duas poltronas estufadas e forradas com couro, um tapete para gabinete e uma chapeleira de madeira de lei, na mesma cor do grupo, de accordo com as especificações na Comissão do Serviço de Reclamações, por um conto oitocentos e noventa mil réis 1:890\$000

Para a Quarta Divisão:

- 100 cadeiras austriacas, reforçadas, conforme modelo na Locomoção, uma, vinte e um mil e trescentos réis 21\$300
- 2 cadeiras gyratorias, de madeira, com molas reforçadas, typo americano, para escrevaninha, conforme modelo na Locomoção, uma, cento e sessenta e quatro mil réis 164\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Ribeiro, Costa & Comp.

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Marechal Floriano n. 40, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministerio da Viação, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 21 de agosto proximo passado:

Concurrencia administrativa n. 175

Grupo Moveis

Para a Primeira Divisão:

- 1 (um) porta-chapéos com espelho, conforme modelo na Intendencia, um, cento e dezoito mil réis 118\$000
- 6 (seis) cadeiras austriacas com assento de palhinha, modelo Thesouraria, uma, vinte e um mil setecentos e noventa e nove réis 21\$799
- 1 (uma) cadeira de braço gyratoria, assento e encosto de couro, conforme o modelo na pagadoria, uma, cento e quarenta e nove mil réis 149\$000
- 6 (seis) cadeiras austriacas com assento de palhinha, modelo na pagadoria, uma, vinte e um mil setecentos e noventa e nove réis 21\$799
- 110 (cento e dez) cadeiras, conforme modelo na contadoria, uma, vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove réis 25\$499
- 110 (cento e dez) mesas, conforme modelo na contadoria, uma, cento e cincocenta e quatro mil réis 154\$000

Para a Segunda Divisão:

- 1 (uma) pequena mobilia constituida de 1 sofá, duas cadeiras estufadas e forradas com couro, 1 tapete para gabinete e uma chapeleira de madeira de lei, na mesma cor do grupo, de accordo com especificações na Comissão do Serviço de Reclamações, por novecentos e noventa e nove mil réis 999\$000

Para a Quarta Divisão:

- 100 (cem) cadeiras austriacas reforçadas, com modelo na Locomoção, uma, vinte e um mil setecentos e noventa e nove réis 21\$799
- 2 (duas) cadeiras gyratorias de madeira, com molas reforçadas, typo americano, para escrevaninha, conforme modelo na Locomoção, uma, cento e trinta e nove mil e novecentos réis 139\$900

Declaramos sujeitarmos-nos ás exigências do edital de concorrência, bem assim as do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., E. Macedo.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, veem apresentar a V. Ex. a sua proposta á concorrência administrativa n. 175, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 23 de agosto proximo passado, pagina 18.477, declarando submeterem-se a todas as condições do mesmo.

Para a Primeira Divisão:

- 1 (um) porta-chapéos com espelho, conforme modelo na Intendencia, por sessenta e seis mil réis 66\$000
- 6 (seis) cadeiras austriacas, com assento de palhinha, conforme modelo na thesouraria, uma, vinte e um mil e seiscentos réis 21\$200
- 1 (uma) cadeira de braços gyratoria, com assento e encosto de couro, conforme modelo na pagadoria, por cento e trinta e oito mil e novecentos réis 138\$900

- 6 (seis) cadeiras austriacas, com assento de palhinha, conforme modelo na pagadoria, uma, vinte e um mil e seiscentos réis... 21\$600
- 110 (cento e dez) cadeiras, conforme modelo na contadoria, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis 24\$800
- 110 (cento e dez) mesas, conforme modelo na contadoria, uma, cento e vinte e oito mil e quatrocentos réis 128\$400

Para a Segunda Divisão:

- 1 (uma) pequena mobilia constituida de 1 sofá, 2 poltronas estufadas e forradas com couro, 1 tapete para gabinete e uma chapeleira de madeira de lei, na mesma cor do grupo, de accôrdo com as especificações na Comissão do Serviço de Reclamações, por um conto setecentos e sessenta mil réis 1:760\$000

Para a Quarta Divisão:

- 100 (cem) cadeiras austriacas, reforçadas, conforme modelo na Locomoção, uma, vinte e um mil e seiscentos réis..... 21\$600
- 2 (duas) cadeiras gyratorias de madeira, com molas reforçadas, typo americano, para escrivaninha, conforme modelo na Locomoção, uma, cento e trinta e oito mil e novecentos réis 138\$900

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Por procuração, *Pedro Miguel*.

A Sociedade Anonyma Casa Pratt, devidamente registrada e estabelecida á rua do Ouvidor ns. 123 e 125, nesta Capital, já inscripta nessa intendencia como fornecedora da Estrada de Ferro Central do Brasil, vem respeitosamente propôr a V. Ex. fornecer para as diversas divisões dessa estrada, os artigos abaixo discriminados, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 21 de agosto do corrente anno:

Para a 1ª divisão:

- 1 (uma) cadeira de braço gyratoria com assento e encosto de couro, conforme modelo na pagadoria, uma, duzentos e cincoenta mil réis 250\$000
- 110 (cento e dez) cadeiras, conforme modelo na contadoria, uma, quarenta mil réis..... 40\$000
- 110 (cento e dez) mesas, conforme modelo na contadoria, uma, duzentos mil réis..... 200\$000

Para a 2ª divisão:

- 1 (uma) pequena mobilia constituida de um sofá, duas poltronas estufadas e forradas com couro e molas nos respectivos assentos, conforme modelo e de accôrdo com as especificações da Comissão do Serviço de Reclamações (modelo n. 1), grupo, dous contos de réis..... 2:000\$000

- 1 (uma) pequena mobilia constituida de: um sofá, dous poltronas estufadas e forradas com couro e molas nos respectivos assentos, conforme modelo, e de accôrdo com as especificações da Comissão do Serviço de Reclamações, grupo, um conto novecentos e cincoenta mil réis..... 1:950\$000

- 1 (uma) chapeleira de madeira de lei na mesma cor do grupo, com seis cabides e um espelho ao centro, de accôrdo com as informações fornecidas pelo Sr. chefe da Comissão dos Serviços de Reclamações, uma, cento e cincoenta mil réis 150\$000

- 1 (um) tapete de pellucia, typo luxo, proprio para o grupo, um, cento e vinte mil réis 120\$000

Para a 4ª divisão:

- 2 (duas) cadeiras gyratorias, de madeira, com molas reforçadas, typo americano, para escrivaninha, conforme modelo na Locomoção, n. 12, uma, cento e sessenta mil réis 160\$000

As mesas e bem assim as cadeiras, serão de madeira Imbuaya lustradas na cor do modelo existente nas respectivas divisões.

A proponente declara que se submete a todas as exigencias constantes do edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 21 de agosto do corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Por procuração da Sociedade Anonyma Casa Pratt, *Joaquim Gonçalves Torres Ribeiro*.

Johns-Manville do Brasil S. A., firma brasileira, estabelecida á rua Camerino n. 67, nesta Capital, de accôrdo com o edital de concorrência de 31 de agosto do corrente anno, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer a essa estrada o seguinte artigo:

- 5.000 (cinco mil) telhas de "cimiantho", de 1m,25 x 0m,60, milheiro, cincoenta e dous contos de réis..... 52:000\$000

Os proponentes declaram-se de accôrdo com todas as exigencias do presente edital.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Por procuração de Johns-Manville do Brasil, S. A., *A. H. Corrêa*.

Amaro da Silveira & Comp., Ltda., commerciantes, estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 89, com representantes em São Paulo, Porto Alegre, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlim, declarando sujeitar-se a todas as condições constantes do edital publicado no *Diario Official*, propõem fornecer a essa estrada de ferro, o material abaixo, pelo preço que se segue:

- 800 (oitocentos) metros quadrados de ladrilhos quadrados ceramicos, trottoir, marron, de quatro almofadas, com 0m,15 a 0m,16 de lado x 0m,020 ou mais de espessura, metro quadrado, vinte e tres mil novecentos e oitenta e oito réis..... 23\$988

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — *Amaro da Silveira & Comp., Ltda.*

Companhia Fornecedora de Materiaes, submettendo-se incondicionalmente a todos os termos do edital de 29 de agosto proximo passado, vem se propôr a fornecer para a quinta divisão, desta estrada, os artigos abaixo mencionados, aos seguintes preços:

- 400 (quatrocentos) metros quadrados de azulejos brancos, lisos, de 0m,15 x 0m,15, n. 500, metro quadrado, vinte e tres mil e trescentos réis 23\$000
- 400 (quatrocentos) metros quadrados de azulejos brancos, biseautés, de 0m,12 x 0m,18, numero 510, metro quadrado, vinte e tres mil e novecentos réis..... 23\$900

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Por procuração da Companhia Fornecedora de Materiaes, *José Maria Fernandes Vieira*.

Fonseca, Almeida & Com., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer á essa Estrada, de accôrdo com o Edital de 29 de agosto proximo passado, o material abaixo especificado:

Concorrência administrativa n. 170

5ª Divisão

- 5.000 telhas "Cimiantho", de 1m25 x 0m,60, milheiro, sete contos e trescentos mil réis 7:300\$000
- 800 metros quadrados de ladrilhos quadrados ceramicos, trottoir, marron, de quatro almofadas com 0m,15 a 0m,16 de lado por 0m,020 ou mais de espessura, metro quadrado, vinte e nove mil réis 29\$000
- 400 metros quadrados de azulejos brancos, lisos, de 0m,15 x 0m,15, metro quadrado, vinte e sete mil réis..... 27\$000
- 400 metros quadrados de azulejos brancos, biseautés, de 0m,12 x 0m,18, metro quadrado, vinte e nove mil réis.... 29\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. Por procuração *E. Pimentel*.

Em tempo, o preço para o segundo artigo é trinta e quatro mil réis, o metro quadrado, e não vinte e nove mil réis.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

A. Strasburg, negociante, estabelecido á rua 1º de Março n. 39, 3º andar, vem propôr a essa Estrada para fornecimento a 5ª Divisão, de accôrdo com o edital de concorrência n. 170, publicado no *Diario Official* de 30 do corrente, o seguinte:

Concurrença administrativa n. 170

5.000 (cinco mil) telhas "Cimiantho" de 1m,25 x 0m,60, milheiro, nove contos de réis 9:000\$000

Declaro submeter-me a todas as clausulas do presente edital.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — A. Strasburg.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados estabelecidos no Largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

Concurrença administrativa n. 176

800 metros quadrados de ladrilhos quadrados ceramicos, trottoir, marron, de quatro almofadas com 0m,15 a 0m,16 de lado por 0m,020 ou mais de espessura, metro quadrado, vinte e nove mil, quatrocentos e trinta réis 29\$430

400 metros quadrados de azulejos brancos, lisos, de 0m,15 x 0m,15, n. 500, metro quadrado, vinte e tres mil e quatrocentos réis 23\$400

400 metros quadrados de azulejos brancos, biseautés, de 0m,12 x 0m,18, n. 510, metro quadrado, vinte e quatro mil réis 24\$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. Por procuração, J. Dias Pereira.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos, á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, e suas correções.

Concurrença administrativa n. 170

800 metros quadrados de ladrilhos quadrados ceramicos, trottoir, marron, de quatro almofadas com 0m,15 a 0m,16 de lado por 0m,020 ou mais de espessura, metro quadrado, vinte e quatro mil quatrocentos e trinta réis 24\$130

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CORRECÇÃO DA PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA N. 182

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 182, deve ser observada a seguinte correção:

Onde está:

- 1 (um) appparelho combinado para stecreatypia, etc., por.
- 1 (uma) serra circular á força, etc., por.
- 1 (um) motor de indução com controller de inversão, etc., por.
- 1 (uma) prensa para provas, (prelo), por.

Tinta franceza ou allema, para impressão

Leia-se:

- 1 (um) appparelho combinado para stecreatypia, etc., entregue funcçio-

nando no respectivo logar, na officina, por.

- 1 (uma) serra circular á força, etc., entregue funcionando no respectivo logar, na officina, por.

- 1 (um) motor de indução com controller de inversão, etc., entregue funcionando no respectivo logar, na officina, por.

- 1 (uma) prensa para provas, (prelo), de cylindro movido a manivella (formato de machina), com os respectivos pertences e para provas de 0,43 x 0,55, por.

Tinta franceza ou allema, de primeira qualidade, para impressão

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de setembro de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

400 metros quadrados, de azulejos brancos, lisos, de 0m,15 x 0m,15, n. 500, metro quadrado, vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta réis 24\$440

400 metros quadrados, de azulejos brancos, biseauté, de 0m,12 x 0m,18, n. 510, metro quadrado, vinte e seis mil e trescentos réis 26\$300

Nota — Juntamos as amostras de ladrilho ceramico e azulejos.

Os proponentes declaram sujeitar-se as condições do edital.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Ribeiro Costa & Comp.

A Companhia Ceramica Brasileira, com sede nesta Capital á rua General Camara n. 42, legalmente habilitada, vem propôr o fornecimento dos materiaes abaixo discriminados conforme o edital de concorrência administrativa numero 170, publicado no *Diario Official* de 30 de agosto do corrente anno, para a 5ª Divisão:

800 (oitocentos) metros quadrados de ladrilhos quadrados ceramicos, trottoir, marron, de quatro almofadas com 0,15 a 0,16 de lado por 0,020 ou mais de espessura, metro quadrado, trinta mil réis 30\$000

A proponente sujeita-se a todas as condições impostas pelo edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. Pela Companhia Ceramica Brasileira. — Ramiro Moreira Lobo.

Montes, Cruz & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua Frei Caneca ns. 129/131, legalmente habilitados, e tendo feito o deposito de lei sob a guia n. 4.597, propõem-se fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital de concorrência administrativa n. 170, de 13 do corrente mez, para a 5ª Divisão, os seguintes materiaes:

400 (quatrocentos) metros quadrados, de azulejos brancos, biseautés de 0,12 x c/m n. 500, metro quadrado, vinte e tres mil e quatrocentos réis 23\$400

400 (quatrocentos) metros quadrados, de azulejos brancos, biseautés de 0,12 x c/m n. 510, metro quadrado, vinte e quatro mil e cem réis.. 24\$100

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do edital de concorrência.

lejos brancos, lisos de 0,15 x 0,15 & Comp.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA N. 194

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 194, marcada para 4 de outubro vindouro, será observada a seguinte rectificação:

Onde está:

- 1 (uma) para a ponte de Pirahy, pesando approximadamente 567,1054 toneladas.

Leia-se:

- 1 (uma) para a ponte de Pirahy, pesando approximadamente 56,1054 toneladas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 13 de setembro de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 168**

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 168, marcada para 4 de outubro vindouro, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Onde está:

500 quinhentos ralos triplices valvulas, peça n. 1.757, uma.
10 dez cylindros de freio de 10" x 12" para machina, com haste de tubo, peça n. 40.831, uma.

25 vinte e cinco reservatorios, auxiliares de ar, de 12" x 33", peça numero 3.092, um.

Leia-se:

500 (quinhentos) ralos para triplices valvulas, peça n. 1.751, um.
10 (dez) cylindros de freio de 12"x12" para machina, com haste de tubo, peça n. 40.831, um.
25 (vinte e cinco) reservatorios auxiliares de ar, de 12" x 33", peça n. 3.093, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 190**

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 190, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

3 tres bobinas de 85 elementos, 3,5 ampéres, vaso quadrado.

Leia-se:

3 (tres) baterias de 85 elementos, 3,5 ampéres, igual á amostra que se acha na chefia dos Telegraphos.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 192**

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 192 deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

23 de outubro proximo, etc.;

Leia-se:

23 de setembro corrente, etc.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 169**

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 169, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

2.000 (dous mil kilos) de agua raz Prattis, em caixa de duas latas, pesando cada lata 16 kilos, kilo;

Leia-se:

2.000 (dous mil kilos) de agua raz, de accôrdo com o Caderno de Encargos, em caixas de duas latas, pesando cada lata 16 kilos, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de setembro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos,**CONTADORIA**

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, a partir de amanhã, sob pena de multas regulamentares.

Rio, 3 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

N. 505, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 105, 17\$068.

N. 506, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 159, 28\$475.

N. 507, o proprietario, rua Barão do Pillar n. 54, 12\$962.

N. 508, o proprietario, rua Ennes de Souza n. 88, 6\$292.

N. 509, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 48, 31\$154.

N. 510, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 44, 28\$781.

N. 512, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 111, 5\$441.

N. 513, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 649, 26\$571.

N. 514, o proprietario, rua Bom Pastor n. 104, 41\$011.

N. 515, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 78, 6\$558.

N. 517, o proprietario, rua Juiz de Fora n. 15, 6\$293.

N. 518, o proprietario, rua Juiz de Fora n. 7, 6\$293.

N. 519, o proprietario, rua Juiz de Fora n. 22, 6\$293.

N. 712, Antenor Moreira Dutra, rua Barão de Mesquita n. 453, 54\$412.

N. 714, o proprietario, rua Senador Nabuco n. 69, 12\$024.

N. 716, o proprietario, rua Medeiros Passora n. 41, 11\$682.

N. 717, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 957, 9\$198.

N. 718, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 955, 12\$813.

N. 719, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 924A, 16\$347.

N. 720, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 924, 16\$347.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez, as seguintes concorrências:

Dias	Hora da realização	Numero das concorrências	Material	Divisões	Caução	Publicada no Diario Oficial n.
12	12	158	Bancos para carros do interior, caixas de graxa, etc.....	4ª	5:000\$	183
13	12	170	Telhas «Cimiantho» e ladrilhos.....	5ª	100\$	204
13	12	175	Porta-chapéus, cadeiras autriacas, etc.....	1ª, 2ª, 4ª	500\$	197
14	12	163	Ferro redondo maleavel em vergalhões, ferro em barra, etc.....	5ª	500\$	192
15	12	169	Alvaiade, agua-raz, curvas de ferro galvanizado, etc.....	5ª	2:000\$	194
16	12	182	Material para officina auto-typographica.....	1ª	100\$	212
16	14	185	Painéis de agazoto Milboard, rosciros, mangotes, etc.....	4ª	2:000\$	206
17	12	174	Abat-jours, acumuladores, cabos «Stone», etc.....	4ª	2:000\$	197
19	12	172	Cortadores de lado, angulares, ang. duplos, etc.....	4ª	5.0\$	193
19	14	188	Explosivos de 1ª classe.....	5ª	2:000\$	211
20	14	187	Material electrico e vernizes.....	5ª	1:000\$	209
21	12	177	Material de escriptorio.....	4ª	1:000\$	201
22	14	142	Aros de aço, aparelhos Staff, etc.....	2ª	1:000\$	208
22	12	180	Tapetes, toalhas, balanças H.w., etc.....	5ª	1:000\$	206
23	12	173	Alargadores paralelos, conicos, ajustaveis, etc.....	4ª	2:000\$	196
24	12	176	Limas triangulares, murças, bastardas, etc....	4ª	1:000\$	199
26	12	178	Pinceis, brochas, trinchas, pedras de esmeril.	4ª	1:00 \$	201
27	12	184	Dormentes (setenta e cinco mi.).....	5ª	5:000\$	205
28	12	179	Machos pratt-wihitney, trados com caixa, etc.....	4ª	1:000\$	202
29	12	181	Pinceis de caello, serras circulares, etc.....	4ª	1:000\$	204
29	14	186	Torno mecanico, rectificadora, machina de furar, etc.....	5ª	5:000\$	207
30	12	183	Ferramentas para cobrir engranagens, etc.....	4ª	1:000\$	205
30	14	147	Ferro em U, aço doce, ferro estampado, etc....	5ª	1:000\$	208

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

N. 721, o proprietário, rua Botucalú n. 53, 10\$080.

N. 722, o proprietário, rua Grajalú n. 205, 10\$701.

N. 723, o proprietário, rua José Hygino n. 104, 12\$608.

N. 725, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 187, 18\$196.

N. 726, Manoel do Carmo, rua Ferreira Pontes n. 180, 12\$515.

N. 727, Querino Dias, rua Barão de S. Francisco Filho n. 251, 6\$039.

N. 728, David & Comp., rua Luiz Barbosa n. 118, 13\$188.

N. 729, Clara Augusto Bessa, rua Theodoro da Silva n. 400, 6\$039.

N. 730, Victorino Lopes, rua Theodoro da Silva n. 412, 6\$039.

N. 731, Dr. Silvio M. Sá Freire, rua Conde de Bomfim n. 100, 38\$051.

N. 732, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 927, 12\$608.

N. 733, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 948, 15\$092.

N. 734, o proprietário, rua José Hygino n. 68, 8\$184.

N. 735, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 452, 16\$767.

N. 737, o proprietário, rua Visconde de Abaeté n. 37, 21\$712.

N. 740, o proprietário, rua Ernesto de Souza n. 12, 23\$173.

N. 741, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 964, 9\$905.

N. 742, o proprietário, rua S. Miguel n. 8, 15\$907.

N. 743, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 19\$146.

N. 744, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 950, 31\$331.

N. 745, o proprietário, rua Desembargador Isidro n. 150, 26\$139.

N. 746, o proprietário, rua Bom Pastor n. 441, 8\$531.

N. 747, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 890, 25\$033.

N. 748, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 931, 12\$558.

N. 749, o proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 23, 9\$476.

N. 750, o proprietário, rua Antonio dos Santos n. 50, 35\$990.

N. 752, o proprietário, rua Bella Vista n. 74, 17\$143.

N. 754, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 323, 11\$895.

N. 755, o proprietário, rua Bom Pastor n. 25, 4\$575.

N. 756, o proprietário, rua General Rocca n. 4, 44\$981.

N. 757, o proprietário, rua Visconde de Itamaraty n. 126, 18\$666.

N. 758, o proprietário, rua Desembargador Isidro n. 89, 18\$406.

N. 759, o proprietário, rua Maria Amalia n. 154, 12\$334.

N. 761, o proprietário, rua Uruguay n. 272, 56\$860.

N. 762, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.279, 15\$092.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 30 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. director, convido os proprietarios dos predios mencionados na lista annexa a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoría, dentro do prazo de 15 dias, a partir de amanhã, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção interino.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 760 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.099, 15\$092.

N. 764 — O proprietário, rua Antonio dos Santos n. 55, 30\$521.

N. 165 — O proprietário, rua Nathalina n. 17, 49\$657.

N. 766 — O proprietário, rua Luiz Barbosa n. 99, 12\$100.

N. 768 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 161, 4\$578.

N. 769 — O proprietário, rua Sá Viana n. 81, 9\$662.

N. 770 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 892, 18\$636.

N. 771 — O proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 123, 8\$192.

N. 773 — O proprietário, rua Juiz de Fora ns. 9 e 11, 11\$511.

N. 775 — O proprietário, rua José Hygino n. 172, 11\$206.

N. 778 — O proprietário, rua dos Araujos n. 56, 14\$844.

N. 780 — O proprietário, rua Uruguay n. 391, 27\$035.

N. 781 — O proprietário, rua Uruguay n. 395, 12\$861.

N. 783 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 165, 33\$255.

N. 788 — O proprietário, rua Amaral n. 15, 5\$146.

N. 789 — O proprietário, rua Eduardo Ramos n. 7, 11\$989.

N. 790 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 254, 44\$847.

N. 791 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 248, 32\$804.

N. 792 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 884, 20\$612.

N. 793 — O proprietário, rua Gravatahy n. 102, 13\$092.

N. 795 — O proprietário, rua Dezoito de Outubro n. 78, 15\$369.

N. 800 — O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 127, 14\$023.

N. 803 — O proprietário, rua Petrochina n. 71, 25\$684.

N. 804 — O proprietário, rua Marechal Joffre n. 105, 14\$414.

N. 805 — O proprietário, rua de São Miguel n. 28, 12\$164.

N. 810 — O proprietário, avenida Maracaná n. 455, 21\$212.

N. 812 — O proprietário, travessa Afonso n. 27, 9\$275.

N. 813 — O proprietário, rua Uruguay n. 234, 12\$078.

N. 814 — O proprietário, rua Uruguay n. 236, 12\$078.

N. 815 — O proprietário, rua Uruguay n. 255, 12\$210.

N. 816 — O proprietário, rua Conde de Bomfim n. 2, 18\$975.

N. 817 — O proprietário, rua Theodoro da Silva n. 313, 22\$660.

N. 820 — O proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 123, 15\$680.

N. 822 — O proprietário, rua Juiz de Fora n. 7, 8\$023.

N. 823 — O proprietário, rua Antonio Dias n. 4, 31\$047.

N. 826 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 31, 15\$183.

N. 827 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 363, 22\$496.

N. 828 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 43, 15\$183.

N. 829 — O proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 301, 18\$881.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 5 de setembro de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

N. 521, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 950, 12\$871.

N. 522, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 918, 22\$473.

N. 523, o proprietário, travessa Afonso n. 29, 8\$445.

N. 524, o proprietário, avenida 28 de Setembro n. 279, 16\$517.

N. 525, o proprietário, rua Almirante Cochrane n. 78, 20\$902.

N. 526, o proprietário, rua Pareto numero 3, 29\$983.

N. 528, o proprietário, rua Bom Pastor n. 115, 13\$420.

N. 529, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 779, 35\$260.

N. 530, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.118, 13\$554.

N. 531, o proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 27, 12\$102.

N. 535, o proprietário, rua Vinte e Quatro de Maio n. 105, 17\$335.

N. 536, o proprietário, rua Alzira Brandão n. 129, 13\$793.

N. 537, o proprietário, rua Gonzaga Bastos n. 217, 19\$863.

N. 538, o proprietário, rua Leopoldo n. 27, 5\$440.

N. 539, o proprietário, rua Monsenhor Amorim n. 155, 16\$373.

N. 541, o proprietário, rua José Hygino n. 102, 20\$292.

N. 542, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 626, 22\$924.

N. 543, o proprietário, rua Leopoldo n. 7, 9\$162.

N. 545, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 954, 15\$337.

N. 546, o proprietário, rua Uruguay n. 332, 10\$791.

N. 547, o proprietário, rua Desembargador Isidro n. 81, 13\$488.

N. 549, o proprietário, rua Maria Amalia n. 166, 12\$964.

N. 550, o proprietário, rua Maria Amalia n. 145, 23\$667.

N. 553, o proprietário, rua 18 de Outubro n. 73, 10\$556.

N. 554, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.231, 17\$991.

N. 555, o proprietário, rua Alzira Brandão n. 72, 7\$080.

N. 557, o proprietário, praça Hilda n. 5, 16\$286.

N. 559, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.118, 14\$366.

N. 618, o proprietário, rua Uruguay n. 255, 26\$088.

N. 620, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 955, 19\$233.

N. 621, o proprietário, rua Conde de Bom Jesus n. 950, 22\$807.

N. 622, o proprietário, travessa Afonso n. 30, 8\$276.

N. 624, o proprietário, rua Lâmbida n. 19, 8\$767.

N. 625, o proprietário, rua Maxwell n. 404, 8\$513.

N. 626, o proprietário, rua 18 de Outubro n. 80, 23\$013.

N. 627, o proprietário, rua Cascata n. 25, 18\$956.

N. 631, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 163, 17\$017.

N. 632, o proprietário, rua D. Zalmira n. 118, casa XIII, 29\$612.

N. 634, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 153, 12\$146.

N. 637, o proprietário, rua Araújo Lima n. 157, casa VII, 8\$282.

N. 639, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 926, 25\$727.

N. 642, o proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 319, 59\$850.

N. 644, o proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 766, 19\$832.

N. 645, o proprietário, rua Uruguay n. 259, 13\$175.

N. 647, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 333, 16\$548.

N. 647-A, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 79, 13\$279.

N. 648, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 49, 30\$579.

N. 650, o proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 49, 37\$753.

N. 651, o proprietario, travessa Mahilde n. 26, 7\$089.

N. 653, o proprietario, rua Torres Homem n. 273, 23\$315.

N. 654, o proprietario, rua Sá Vianna n. 102, 6\$295.

N. 655, o proprietario, rua Torres Homem n. 199, 8\$779.

N. 657, o proprietario, rua Oito de Dezembro n. 113, 10\$436.

N. 659, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 34, 21\$820.

N. 661, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 912, 29\$141.

N. 663, o proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 53\$667.

N. 664, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 35, 34\$564.

N. 665, o proprietario, rua Uberaba n. 125, casa III, 3\$501.

N. 666, o proprietario, rua Conselheiro Corrêa n. 31, 13\$869.

N. 668, o proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 158, 32\$694.

N. 670, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 758, 22\$637.

N. 673, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 145, 5\$909.

N. 675, o proprietario, rua Medeiros Passaro n. 41, 21\$189.

N. 676, o proprietario, rua Garibaldi n. 46, 48\$297.

N. 679, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 830, 31\$109.

N. 682, o proprietario, praça Hylda n. 111, casa XII, 9\$016.

N. 683, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 958, 19\$636.

N. 684, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 970, 15\$347.

N. 685, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 948, 15\$347.

N. 686, o proprietario, rua Barão de S. Francisco Filho n. 290, 10\$833.

N. 688, o proprietario, rua Souto Carvalho n. 13, 8\$951.

N. 689, o proprietario, rua São Raphael n. 23, 15\$347.

N. 690, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.294, 6\$558.

N. 692, o proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 20, 36\$873.

N. 693, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 78, 89\$669.

N. 694, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 76, 84\$239.

N. 695, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 514, 13\$506.

N. 696, o proprietario, praça Malvino Reis n. 20, 17\$252.

N. 697, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 261, 22\$140.

N. 698, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.230, 16\$110.

N. 699, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.064, 23\$463.

N. 700, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 645, 4\$833.

N. 702, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 645, 20\$430.

N. 703, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 737, 18\$360.

N. 704, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 791, 18\$360.

N. 706, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 263, 10\$179.

N. 709, o proprietario, largo de São João n. 14, 13\$243.

N. 710, o proprietario, rua Barão de Itagurussá n. 85, 6\$050.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 269 e 271 (primeiras vias), para installação de hydrometros, que lhes expediui esta inspectoria, devendo ser cumprida dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Cardoso Junior n. 274, casa IX, Paulino Correia do Amaral;

Rua Visconde de Pirajá ns. 106 e 108, Balbina de Paiva;

Rua de São Christovão n. 749, Companhia Luz Stearica.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de setembro de 1927. — *Dario Cesar da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA

De conformidade com a autorização contida no officio n. 1.326, de 16 de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 19 de setembro do corrente anno, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações:

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 75 m/m, 4.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 100 m/m, 6.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 100 m/m, 50 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 75 m/m, e raio cerca de 500 m/m, 30 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 100 m/m e raio cerca de 500 m/m, 40 peças.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 75 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 100 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 150 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 200 m/m de diametro, 20 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para 300 m/m de diametro, 20 peças completas.

Tubos de f. f., ponta e bolsa de 0,35 de diametro interno com derivante de 0,10 em bolsa, 5 tubos.

Tubos de 0,28 x 0,25, 5 tubos.

Curvas de f. f., em joelho, com bolsa e flange de 0,10, 10 curvas.

Curvas de ponta e bolsa de 0,25, de 90°, com raio cerca de 0,50, 10 curvas.

Virolas de f. f., com 0,42 de diametro interno e 0,30 de largura, 10 virolas.

Este material deverá resistir á pressão de prova minima de quinze atmosferas, ou 225 libras por pollegada quadrada, devendo ter cada tubo o comprimento de 2 a 4 metros.

As clausulas que regerão a concorrência e, consequentemente, o fornecimento, serão as seguintes:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao Sr. intendente, que a presidirá, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, selladas na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar lugar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura ou julgamento da concorrência feito por comissão designada pelo inspector, de accordo com a circular do Ministerio da Viação, n. 17, de 1 de outubro de 1925.

Segunda — Cada proponente deverá fazer, na thesauraria desta inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da divida publica, mediante guia que, a partir desta data e até á vespera do dia marcado para a concorrência, entre ás 11 e 15 horas, fornecerá á secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos attinentes á respectiva idoneidade. Estes documentos comprehenderão: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que provem haver sido ali archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

Serão acceptos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

E' obrigatoria a declaração da procedencia do material que se propozia fornecer.

Quarta — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da divida publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5:000\$000 (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Quinta — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da in-

tendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela comissão a que se refere a cláusula primeira. Em seguida, serão abertos os involucros das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente, ou preposto, não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas sera rubricada, pagina a pagina, pela ommissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os involucros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do material constante da relação, calculado de accordo com o preço da tonelada dos tubos e das peças, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada especie de material que se propuzer fornecer, declarando o seu peso unitario e total e dimensões exactas.

Será escolhida a proposta mais barata, cujo preço não poderá exceder de dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concorrência. Os direitos alfandegarios, si houver, e todas as demais despesas correrão por conta do fornecedor. Em igualdade de condição caberá a preferencia aos productos de industria nacional e em sendo estes offercidos por proponentes nacional e estrangeiro, também em igualdade de condição será preferido o proponente nacional. O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, poderá ser entregue na estação do Engenho de Dentro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou na ponte de descarga, situada na Ponta do Cajó, responsabilizando-se a inspectoría pela respectiva descarga, á razão de oitenta toneladas por dia, contados da chegada do alludido material na ponte em apreço ou estação.

Não advira, entretanto, para o Governo responsabilidade por motivo de estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente áquella descarga.

Oitava — O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogêneo, fractura de cor cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na forma e dimensões, fundidos verticalmente e coaterizados, interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith, não sendo permitidas differenças, sobre os pesos indicados por metro linear util, para mais ou para menos, além de 5 %, e nem se responsabilizando a inspectoría pelos excessos, como não aceitando também os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinte por cento dos tubos perfeitos serão submettidos á prova de prensa, admitindo-se a porcentagem de quebra de 2 %. Si verificarem quebras em maior porcentagem, serão descontados do peso total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %, verificado nas experiências.

Tratando-se de tubos fabricados pelo processo de centrifugação, "Patente Arens", desaparece a exigencia de "fundição verticalmente".

A inspectoría receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar, dous terços do comprimento, descontada a fenda visível e mais 0m,15, pagando a parte aproveitavel pelo preço da concorrência e ficando com o direito ao restante.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offercidos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima — A entrega total do fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno; findo esse prazo não será recebido mais material algum, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a clausula 4ª.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que o material, depois de vistoriado e experimentado, for aceito.

Decima segunda — A inspectoría se reserva as prerogativas de aceitar sómente parte de propostas, de não aceitar nenhuma dellas ou annular a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1927.

Secção de Expediente, em 13 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Conquista, no Estado de Minas Geraes, Olga Lana de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que fór a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos, a quantia de 18:042\$923, alcance apurado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 1 de abril de 1918 a 15 de abril de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio do largo dos Guimarães, no Districto Federal, D. America de Macedo Moura, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de réis 1:427\$686, alcance verificado no pro-

cesso de tomada de contas da citada ex-agente, relativo ao periodo de 13 de dezembro de 1911 a 5 de dezembro de 1916, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 15 de dezembro de 1926, sob pena de ser feita alienação administrativa da fiança da responsavel.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Alfenas, no Estado de Minas Geraes, D. Herminia de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fór a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a quantia de 984\$515, alcance apurado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de fevereiro de 1917 a 14 de dezembro de 1919, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Nossa Senhora das Dores, no Estado de Sergipe, Antonio Correia da Silveira e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 6\$600, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1889 a 27 de fevereiro de 1890, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 10 de maio de 1919, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Commissão Central de Estudos e Construção de Estradas de Ferro, engenheiro Ernesto Antonio Lassanse Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 46:899\$542, alcance verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 190:000\$, recebido em virtude do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n.º 3:605, de 14 de outubro de 1908, para despesas da mesma commissão, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 3 de janeiro de 1913, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de S. José da Aurora (hoje Guaxima), no Estado de Minas Geraes, D. Josephina Maria de Jesus, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de réis 208\$389, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo

ao período de 21 de outubro de 1918 a 20 de junho de 1921, e a cujo pagamento foi condemnada por occôrdo de 15 de setembro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Victor Fernandes Alonso, Dr. Claude Darlot, Bernardino de Senna Portugal, Francisco de Paulo e Silva, José Joaquim Ferreira, Carlota Joaquina Sá Pinto, Carlos da Cunha Monte Viana, Manoel Leal Ferreira, Henrique Augusto Kingston, Francisco Salles Ferreira Ruas, José Manoel Corrêa Braga, Manoel Alves Chaves, José Caneio Pereira Soares, Manoel Euripedes da Silva Oliveira, Antonio Augusto de Araujo Franco, João Pereira de Novais, Luiz Franco Machado Affonseca, Julia Barbosa Leite, Anfriso Leão de Britto, Salvador & Corrêa, Sebastiana F. Gurgel do Amaral, Adriano Corrêa Bandeira, Julio Ricardo de Souza, José Julio Pereira de Moraes e outros, Marieta Henrique Guimarães, Angelo Bittencourt, Daniel José Baptista, Eufrosina Joaquina da Silva, Joaquim José Matheus Ferreira, Manoel Gomes Monteiro, Maximiano Francisco da Rocha, Olympia Ferreira Vianna, Thomaz Luiz Travassos, Agostinho Corrêa da Costa, Joaquim Gomes, Antonio Rodrigues Carvalho, João Pacheco Pereira, Lassente & Pereira, Manoel José da Silva, Maria da Natividade & Filhos, José da Costa, Manoel Affonso Martinez, Maria Luiza & Filhos, André de Moura Velho, Maria José (menor), Joaquim José da Rosa, Maria Carolina de Siqueira Mendes, Antonio Mendes Duarte, Edmundo da Silva Netto, Jeronymo José Macedo ou seus sucessores para, no prazo de 30 dias, virem assignar nesta secretaria "Termo de Reconhecimento de Commisso" de marinhas, nas ruas Visconde do Rio Branco, largo de São Domingos, Guarany, Coronel Tamarindo, praias das Flechas, de Icarahy, Sacco de São Francisco, praia Horta, Jurujuba, Visconde de Sepetiba, travessa dos Pescadores, Marquez de Caxias, São Lourenço, Sant'Anna, ilha Mocanguê Pequena e do Cajú, todos de Nitheroy, Estado do Rio, sob pena de decretação da extinção da emphyteuse consequente á respectiva acção, que será proposta no caso contrario.

(Proc. n. 38.435/24.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 19 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidada D. Carolina Bregaro Delphim Pereira ou seu procurador, o coronel Bellarmino de Arruda Camera, para, no prazo de 30 dias comparecer a esta directoria, afim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno n. 88, antigo 66, da rua do Ouvidor; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 32.881/26.)

Directoria do Patrimonio Nacional, em 29 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna, fundada, de 1:000\$ cada uma, juros de 5%, ns. 155.740 a 155.743, emitidas em 1869, e pertencentes ao Hospital dos Lazaros, da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de setembro de 1927. — O director, Dr. *Carlos Claudio da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela Inspecção desta Alfandega se faz publico que, se achando as mercadorias coptidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 18

(Bagagem)

Americo Francisco Campos: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Deseado*, entrado em 2 de agosto de 1923.

R. P. 2.200 (P A B A): Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Antonio Delfino*, entrado em 1 de agosto de 1923.

Sem marca: Dous saccos sem numeros, vindos de Liverpool, pelo vapor inglez *Darro*, entrado em 8 de agosto de 1923.

Oscar: Um sacco sem numero, vindo de Genova, pelo vapor francez *Formose*, entrado em 15 de agosto de 1923.

Alfred Nenhasdt: Uma caixa sem numero, vinda de Genova, pelo vapor francez *Alcina*, entrado em 25 de agosto de 1923.

Comp. Ba-ta-elan: Dez cestos sem numeros e um pacote sem numero, vindos de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Andes*, entrado em 1 de agosto de 1923.

Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Antuerpia, pela vapor nacional *Parnahyba*, entrado em 31 de agosto de 1924.

Sem marca: Uma valise n. 486, vinda de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Ar-lanza*, entrado em 10 de agosto de 1924.

Sem marca: Uma cadeira sem numero, vinda de Hamburgo, pelo vapor francez *J. d'Albans*, entrado em 17 de agosto de 1924.

Clarimundo Veiga (A C): Um amarrado sem numero, procedencia e vapor ignorados, conforme a relação de consumo n. 142, do armazem n. 18, datada de 28 de janeiro de 1927.

Clarimundo Veiga (A C): Um amarrado sem numero, procedencia e vapor ignorados, conforme a relação de consumo n. 143, do armazem n. 18, datada de 28 de janeiro de 1927.

Dr. E. Rolberg: Uma caixa numero 43.064, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Kohn*, entrado em 2 de agosto de 1926.

J. R. de Barros: Uma mala sem numero, vinda de Genova, pelo vapor italiano *Conte Verdi*, entrado em 1 de setembro de 1926.

I K — 3: Uma caixa numero 8.888; I K — 4: Uma caixa n. 8.889; Sem marca: Uma caixa sem numero, vindas de Buenos Aires, pelo vapor allemão *Monte Oliva*, entrado em 3 de setembro de 1926.

Sem marca: Uma mala e uma cesta encapada, sem numeros, vindas de Buenos Aires, pelo vapor italiano *Ré d'Italia*, entrado em 10 de setembro de 1926.

Sem marca: Uma cesta encapada e uma caixa sem numeros; Zaymen Sand Carg: Um encapado sem numero; Sem marca: Uma mala sem numero, vindas de Bordéas, pelo vapor francez *Massilia*.

Sem marca: Um fardo; Um sacco e uma mala, sem numeros, vindas de Buenos Aires, pelo vapor francez *Mendoza*, entrado em 11 de setembro de 1926.

C Keg: Uma caixa n. 2.862; Sem marca: Dous pacotes ns. 7.561 e 7.562, vindos de Amsterdam, pelo vapor hollandez *Orania*, entrado em 20 de setembro de 1926.

C. Keg: Uma caixa n. 2.861, vinda de Amsterdam, pelo vapor hollandez *Orania*, entrado em 20 de setembro de 1926.

N. Oxolin: Uma caixa n. 5.648, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Bayern*, entrado em 25 de setembro de 1926.

M. Oliveira Maia & Comp.: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo, pelo vapor nacional *Almirante Jaceguay*, entrado em 29 de setembro de 1926.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1927. — O escriptuario, *J. Lopes da F. e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

SENTENÇAS

Verifica-se do presente processo que no dia 29 de outubro de 1925, no armazem n. 13 do Cães do Porto, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, o 2º escriptuario desta Alfandega, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, encarregado do serviço de conferencia das mercadorias navegadas por cabotagem, no dito armazem, effectuou a apprehensão de duas bordalezas marca "Indio", contendo vinho tinto, de produção nacional, vindas pelo vapor *Itaberá*, entrado em 13 de abril daquelle anno, exportadas pela firma G. Rousselet, de Porto Alegre, e despachadas pela guia de exportação n. 7.263, na Alfandega daquelle cidade, consignadas á ordem, tendo o respectivo conhecimento sido apresentado pelo Banco Francez Italiano desta capital, apprehensão essa realizada por ter sido verificado que a mercadoria em causa não estava devidamente sellada.

Isto posto e, Considerando que a infracção arguida está provada;

Considerando que o processo correu á revelia da firma atuada, a qual não obstante intimada, deixou de apresentar defesa e

Considerando, finalmente, que nada ficou apurado contra o Banco Francez Italiano desta capital, que, apenas, apresentou os documentos competentes para a retirada dos volumes em apreço;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. e impôr á firma em questão, G. Rousselet, de Porto Alegre, na forma do art. 222 do regulamento approvedo

pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a multa de 400\$000, multa do art. 81 do referido regulamento.

Remetta-se o processo à Alfandega de Porto Alegre para a devida intimação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. — J. P. Souza Vargas.

Da leitura destes autos, verifica-se que no armazem n. 5, do Lloyd Brasileiro, foram apprehendidos pelo escripturario desta Alfandega, Felippz Monteiro de Barros, encarregado do serviço de conferencia de mercadorias navegadas por cabotagem, no alludido armazem, cento e onze fardos marca C. F. Q & C., ns. 1.031/1.080, 1.284 e 1.306 e 1.098/1.133, contendo papel manilha rosa e papel azul para sacco, vindos de Santos pelo vapor nacional *Commandante Capella*, entrado em fevereiro de 1926, exportados pela Companhia Fabril do Cubatão, estabelecida à rua Libero Badaró n. 16, em São Paulo, por intermedio de seu representante em Santos, no mesmo Estado, V. Morel & Comp., com destino à C. F. Queiroz & Comp., estabelecidos à rua do São Pedro n. 133, nesta capital, apprehensão essa que teve logar por não estar a mercadoria em causa devidamente sellada, como determina o artigo 81 do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Assim, e, Considerando que a infracção arguida está exuberantemente provada, não só em presença da mercadoria apprehendida, como também à vista da confissão daquela companhia, que, em sua defesa, apenas allega ter assim procedido em virtude de instruções que recebera do agente fiscal Eduardo Augusto Browne, sobre a intelligencia da circular do Ministerio da Fazenda, n. 30, de 29 de maio do anno passado, allegação essa contestada por aquelle agente fiscal;

Considerando que essa circular se referiu clara e taxativamente à sellagem dos *stocks* e que em *stocks* só podem ser consideradas as mercadorias em poder dos commerciantes, não sendo acceptavel a sua confusão com a produção das fabricas, ainda nesses estabelecimentos;

Considerando que C. F. Queiroz & Comp., desta capital, destinatarios da mercadoria apprehendida, nenhuma responsabilidade tem no caso;

Considerando, finalmente, que o papel em questão já pagou, na Recebedoria do Districto Federal, o sello a que estava sujeito, em face do que preceitua o art. 4º, § 15 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, em virtude de requerimento dos referidos destinatarios, os quaes já estão, à vista disso, de posse do dito papel;

Julgo procedente o auto de fls. e imponho à mencionada Companhia Fabril do Cubatão a multa de 200\$000, minimo, do art. 81 do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, em vigor ao tempo em que ocorreu a informação de que se trata.

Remetta-se o processo à Delegacia Intimação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. — J. P. Souza Vargas

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SEIS PAVILHÕES NO HOSPITAL D. PEDRO II EM SANTA CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 210 de 6 de setembro, a paginas 19.417 e 19.418.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 6 de setembro de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

CONCURSO DE ALLEMÃO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 5 de novembro do anno corrente, ás 11 horas do dia, com seis mezes de prazo, de accordo com o art. 154 do decreto legislativo federal n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, se acha aberta na secretaria deste Gymnasio a inscripção ao concurso para provimento effectivo da cadeira de allemão. O candidato requererá inscripção ao Dr. director, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra D do art. 151 do supra citado decreto, e mais attestados medico, de vacinação contra a varíola, de não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio. Poderão inscrever-se no concurso (art. 151) os professores cathedricos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedricos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados, os cidadãos brasileiros, em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista e forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscripção ou maiores de 40 na data em que haja occorrido a vaga por desdobramento ou criação da cadeira ou afastamento definitivo do cathedratico; os que tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior e justificarem com titulos e trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da congregação. Poderão também inscrever-se os sacerdotes que apresentarem documentos comprovatorios de estudos feitos em seminarios. Entende-se pela expressão "Curso completo de humanidades" o conjunto de estudos demonstrados pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II até o 5º anno, excluindo desenho (paragrapho unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II). A inscripção a que se refere a letra do art. 151 é condicional (art. 319 do mesmo regimento). No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados. As provas do concurso comprehenderão: a) defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso; b) prova oral de caracter didactico, durante cincoenta minutos, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato. no

fim da qual fará elle menção dos trabalhos que porventura tenha publicado com referencia á materia de concurso e outra sobre o ponto sorteado dentre dez formulados pela congregação. Foi o seguinte o ponto sorteado pela congregação reunida a 2 de maio corrente: "Ponto 9º — Das palavras invariantes". Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, em Belém do Pará, 5 de maio de 1927. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

De ordem do Sr. director desta Faculdade, faço publico que, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os concursos aos logares de professores cathedricos de Hygiene e Oto-rhino-laryngologia, devendo ser encerradas, no dia 24 de novembro de 1927 ás 15 horas.

De accordo com o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão se inscrever nesses concursos:

- a) os docentes-livres das cadeiras vagas;
- b) os professores cathedricos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes-livres, professores cathedricos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prova ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Artigo 152 do mesmo decreto. As provas do concurso para professor cathedratico comprehenderão:

- a) apresentação de suas theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação;
 - b) uma prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;
 - c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.
- Artigo 153. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato o qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Este assumpto será common a todos os concurrentes e annuciado ao mesmo tempo em que for aberta a inscripção para o concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

- a) prova de identidade de pessoa;
 - b) original de titulo de medico;
 - c) apresentação de caderneta de reservista ou certificado de alistamento, si tiver menos de trinta annos.
- O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 50 exemplares de cada uma das theses.

Os pontos sorteados, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre os quaes dissertarão os candidatos em uma de suas theses, foram respectivamente o de numero 10: "Estudo clinico especializado da vertigem, suas causas e tratamento", para Oto-rhino-laryngologia, e de n. 4: "Prophylaxia do cancer, para hygiene."

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 24 de maio de 1927. — O secretario, *Campos Pitanguy*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Honorio Curvello.....	373	Auto frete..	9	Setembro	1927	Art. 248 L.....	Motorista
C. José Ferreira.....	428	> > ..	>	>	>	> > ..	>
W. Assumpção.....	703	> part..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Companhia T. Carruagens.....	955	> garage	>	>	>	> 248 L.....	>
Achilles Silva.....	1.116	> part..	>	>	>	> > ..	Motorista.
Jesus Dominguez.....	1.256	> frete..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
João de Miranda.....	1.463	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Antonio Saraiva.....	1.483	> > ..	>	>	>	> 79.....	>
S. S. Victorino.....	1.633	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
S. Rodrigues.....	2.496	> > ..	>	>	>	> 81.....	Proprietario.
A. Camara.....	2.772	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
Samuel do Carmo.....	3.054	> frete..	>	>	>	> 84.....	Motorista.
João Rodrigues.....	3.891	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Auto Mercantil B. S. A.....	3.911	> > ..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
Alvaro Duarte.....	4.209	> part..	>	>	>	> 243 L.....	Motorista.
Antonio Marinho.....	4.327	> > ..	>	>	>	> > ..	>
Mathias Lima.....	4.412	> > ..	>	>	>	> > ..	>
Joaquim Alves.....	4.652	> > ..	>	>	>	> > ..	>
João Matta.....	4.659	> > ..	>	>	>	> 79.....	>
Charles Barrene.....	4.672	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Antonio Marrafa.....	4.887	> frete..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
Manoel da Luz.....	5.499	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Manoel F. Roma.....	5.618	> part..	>	>	>	> > ..	>
Adriano Silva.....	5.665	> frete..	>	>	>	> 102.....	>
Joaquim Cardoso.....	5.742	> > ..	>	>	>	> > ..	>
Antonio Vaz Pinto.....	6.083	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
G. Hromada.....	6.169	> part..	>	>	>	> > ..	>
José de Souza.....	6.542	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
Manoel Rodrigues.....	6.626	> frete..	>	>	>	> 102.....	>
Antonio de Almeida.....	6.908	> > ..	>	>	>	> > ..	>
Empresa N. A. Viação.....	7.045	> obs...	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Light and Power.....	7.389	> part..	>	>	>	> > ..	>
Manoel da Rocha.....	7.432	> frete..	>	>	>	> > ..	>
Alberto Haas.....	7.442	> part..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
Dr. A. Francisco da Cruz.....	7.447	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Coriolano Cunha.....	7.700	> part..	>	>	>	> 144.....	>
S. do Esprito Santo.....	7.853	> > ..	>	>	>	> 79.....	>
João Muniz.....	8.073	> frete..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
A. José Galvão.....	8.258	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
T. Ribas Carneiro.....	8.841	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
Antonio Pinto Oliveira.....	9.024	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Paschoal Pontes.....	9.213	> > ..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
A. Ferreira da Costa.....	9.383	> > ..	>	>	>	> 102.....	Motorista.
Manoel José Lopes.....	9.571	> > ..	>	>	>	> 159.....	>
Empresa N. A. Viação.....	9.830	> scc...	>	>	>	> 79.....	Proprietario.
Tavares Duarte & Comp.....	9.922	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
José Dominhães.....	9.945	> > ..	>	>	>	> 82.....	>
Dr. F. Faulhaber.....	10.781	> part..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
Carlos Vaz.....	10.784	> frete..	>	>	>	> 82.....	>
José Fernandes.....	10.841	> part..	>	>	>	> 81.....	>
Luiz de Oliveira.....	10.927	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Antonio Monteiro.....	11.378	> part..	>	>	>	> > ..	>
Gustavo Lopes.....	11.417	> > ..	>	>	>	> > ..	Proprietario.
Piô Castagnoli.....	11.432	> > ..	>	>	>	> > ..	Motorista.
Francisco Pinto.....	11.631	> frete..	>	>	>	> 79.....	>
Antonio Fonseca.....	11.759	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
Luiz Guimarães.....	11.785	> > ..	>	>	>	> > ..	>
Maria Castro.....	12.001	> > ..	>	>	>	> 84.....	>
A. José Pinto.....	12.132	> frete..	>	>	>	> 86.....	>
Raul Lemos.....	12.308	> part..	>	>	>	> 92.....	>
V. Manoel Vaz.....	12.417	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Auto Mercantil B. S. A.....	12.523	> > ..	>	>	>	> > ..	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.
Inspectoria de Vehiculos, 14 de setembro de 1927.— Pelo inspector, Monte Vianna..

Policia do Districto Federal
INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 15 do corrente, as 8 1/2 horas nesta inspeccoria:

Francisco Barbosa Guimarães, José Augusto, Antonio Ayres Tavares, José Jucá de Lima, Jeronymo Luiz Nogueira, Fabio Severo Lima, Antonio Francisco, Joaquim de Albuquerque, Oswaldo Schu-back e José Telles dos Santos.

Turma suplementar:

Sebastião Francisco da Silva, Oscar Barroso Pereira, José Antonio Barreiros, José Gonçalves Moreira Junior e Manoel Monteiro Braz.

Chamada para o dia 15 do corrente, as 12 1/2 horas, nesta inspeccoria:

Augusto Tavares, Victor Hugo Ferreira, Antonio Marques Lameiras, Narciso Pereira Machado, Luiz Anastácio Fabiano, Osorio de Moura, Abrahão Mathias, William Harrison Reen Irvim e Joaquim Lopes de Macedo.

Turma suplementar:

Oswaldo Brandino Corrêa, Manoel Pinto da Rocha, Sette da Costa Moreira, Palermo Rocco e Antonio da Costa.

Inspectoria de Vehiculos; 14 de setembro de 1927. — Pelo inspector geral. — E. Monteiro Vianna.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO DUZENTOS E DEZENOVE PARA O FORNECIMENTO DE SIDE-CAR SIMPLES, PARA MOTOCYCLETTA HARLEY, CONFORME O MODELO ESTABELECIDO POR ESTA REPARTIÇÃO

A's quatorze horas do dia quatorze de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na seccão de Contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, e presentes os senhores coronel Damazo de Proença Gomes, secretario geral, doutor Cicero Nobre Machado, chefe de seccão e o concorrente abaixo assignado, foi aberta, depois de verificada a respectiva idoneidade e não tendo havido reclamação alguma, a proposta da Companhia Commercial & Maritima, unica concorrente que se apresentou á chamada do edital publicado nos *Diario Official* de 10, 11 e 13 (dez, onze e treze) do corrente mez para o fornecimento de "side-car" simples, para motocyclette Harley, conforme o modelo estabelecido por esta repartição, pertencente ao grupo I (Motocyclette), a esta repartição, durante o anno corrente, tudo de conformidade com o que dispõe os artigos duzentos e quarenta e cinco, duzentos e quarenta e seis e setecentos e trinta e nove do Regulamento Geral do Contabilidade Publica. Aberta foi rubricada a proposta pelo senhor chefe de policia e pela concorrente presente ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de policia, secretario geral, coronel Damazo de Proença Gomes, chefe de seccão, doutor Cicero Nobre Machado, o pela concorrente presente. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturário com exercício na Seccão de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Damazo de Proença Gomes*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração da Companhia

Commercial & Maritima, *Victor Danton Leiancul*. — Confere; o escripturário, *J. Cordeiro*. — Conforme; pelo chefe de seccão, *S. Bittencourt*.

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos de 1 á 7, com negocio de automóveis e acessórios, vem pela presente propor o fornecimento dos materiaes abaixo descriptos:

Grupo I — Motocyclettas

Side-car simples para motocyclettas "Harley", conforme o modelo estabelecido por essa repartição (novecentos e quarenta e nove mil réis). 949\$000

Por procuração, *Victor Danton Leiancul*.

Policia do Districto Federal

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE VINTE DIAS, NA FORMA ABAIXO

O doutor Pedro de Oliveira Ribeiro, quarto delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de vinte dias virem ou delle tiverem conhecimento e interessar possa, que fica citado Favel Rezezack, residente á rua da Lapa numero 56, sobrado, para no prazo de vinte dias comparecer no cartório da Quarta Delegacia Auxiliar, ás quatorze horas, afim de se ver processar de conformidade com o § 33 do art. 72 da Constituição Federal e art. 2º da lei n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, sob pena de não comparecendo no dito prazo, correr o processo á sua revelia em todos os seus tramites legais. E para constar passou-se o presente edital pelo qual fica citado Favel Rezezack, residente á rua da Lapa numero 56, sobrado, para, naquello prazo, comparecer no logar e hora indicados. Extrahindo-se desto cópias que serão publicadas no *Diario Official*, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1927. Eu, Manoel José da Costa Pires, escriptão, o subscrevi. — Pedro de Oliveira Ribeiro. Confere com o original. — O escriptão, *Manoel José da Costa Pires*.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

De ordem do Sr. Dr. inspector, são convidados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de oito dias, a contar da data deste edital, os signatarios das petições abaixo relacionadas:

- Numero — Nome — Data do despacho
N. 401 — Firmini M. Rodrigues, 9 de fevereiro de 1927.
N. 73 — José Fernandes da Rocha, 13 de janeiro de 1927.
N. 81 — Orlando de Oliveira, 17 de janeiro de 1927.
N. 206 — Eduardo Gonçalves Carvalhaes, 19 de fevereiro de 1927.
N. 303 — Joaquim dos Santos Lima Junior, 7 de junho de 1927.
N. 340 — Moggi & Telles, 24 de março de 1927.
N. 345 — Arthur Manoel dos Santos, 5 de março de 1927.
N. 377 — A. Schering do Brasil Ltd., 22 de abril de 1927.
N. 378 — A. Schering do Brasil Ltd., 22 de abril de 1927.

N. 380 — Vicente Gomes de Araujo, 5 de março de 1927.

N. 387 — Rene Paschir, 10 de março de 1927.

N. 420 — Flaviano Pinto da Cruz, 12 de março de 1927.

N. 442 — Adolpho Nacome Martins Pereira, 17 de março de 1927.

N. 586 — Raul Peixoto Guimarães, 11 de abril de 1927.

N. 524 — Knoll A. G., 3 de agosto de 1927.

N. 527 — Schering do Brasil Ltd., 28 de abril de 1927.

N. 582 — Weskott & Comp., 2 de julho de 1927.

N. 623 — Molinari, 5 de abril de 1927.

N. 636 — Schering do Brasil Ltd., 30 de maio de 1927.

N. 655 — Franklim Burich, 1 de junho de 1927.

N. 661 — Gemerville Herndoff, 28 de abril de 1927.

N. 706 — Augusto Aguir Corrêa, 19 de abril de 1927.

N. 771 — Manoel Bento Soares, 27 de junho de 1927.

N. 816 — Sociedade Anonyma Varradiol, 2 de maio de 1927.

N. 847 — Luiz Augusto Gonçalves, 13 de junho de 1927.

N. 908 — José Nino Poli, 20 de julho de 1927.

990 — Abilio Amaro Nunes, 26 de junho de 1927.

N. 1.054 — Leandro Vettori, 18 de julho de 1927.

N. 1.056 — Antonio Cera Sobrinho, 28 de junho de 1927.

N. 1.098 — Alberico Prado Pestana, 19 de julho de 1927.

N. 1.168 — Jesoio Arlevelli Perissé, 18 de junho de 1927.

N. 1.229 — Knoll A. G., 25 de julho de 1927.

N. 1.287 — Zacharias Alves de Mello, 20 de julho de 1927.

N. 1.417 — Candido Fontoura Silveira, 30 de agosto de 1927.

N. 1.418 — Francisco Eugenio Rombo, 16 de julho de 1927.

N. 1.395 — Filogenio de Souza Peixoto, 2 de agosto de 1927.

N. 1.399 — Alipio de Amorim Gonçalves, 26 de julho de 1927.

N. 1.421 — Arnaldo Augusto de Moraes, 31 de agosto de 1927.

N. 1.422 — Arnaldo Augusto de Moraes, 19 de agosto de 1927.

N. 1.426 — Arnaldo Augusto de Moraes, 19 de agosto de 1927.

N. 1.427 — Arnaldo Augusto de Moraes, 24 de agosto de 1927.

N. 1.465 — Joaquim de Souza Atho, 31 de agosto de 1927.

N. 1.568 — L. F. Julien, 31 de agosto de 1927.

N. 1.609 — João Ferreira Chaves, 22 de agosto de 1927.

N. 230 — Schering do Brasil Ltd., 31 de maio de 1927.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, em 5 de setembro de 1927. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DESENHISTAS

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, álm-se aberta, na secretaria deste arsenal, pelo espaço de

trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscrição do concurso para preenchimento de quatro vagas de desenhistas nas seguintes classes e especialidades:

- uma de 1º desenhista na especialidade de machinas;
- uma de 1º desenhista na especialidade de electricidade;
- uma de 2º desenhista na especialidade de machinas;
- uma de 2º desenhista na especialidade de construção naval.

2. O provimento desses cargos é regulado pelos arts. 30 e 31 e seus parágrafos do regulamento vigente deste estabelecimento, aprovado pelo decreto numero 16.127, de 18 de agosto de 1923 e pela lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

3. O concurso versará sobre o seguinte:

Prova escripta

Portuguez
Arithmetica
Metrologia
Geometria geral.

Esta prova será commun a todos os candidatos das differentes especialidades.

Prova graphica (em geral)

Perspectiva — Sombras, que será commun a todas as especialidades.

Prova graphica (por especialidade)

Para 1º desenhista de machinas — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente a machinas.

Para 1º desenhista de electricidade — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente a electricidade.

Para 2º desenhista de machinas — Rascunho e desenho cotado para a construção de uma peça, componente de uma machina, em escala natural ou reduzida, com as cores convencionaes applicadas.

Para 2º desenhista de construção naval — Desenho e detalhe cotado, em escala natural ou reduzida, de uma parte componente de um navio.

4. Os candidatos, além das exigencias acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

- ser cidadão brasileiro;
- ser maior de 21 annos e menor de 35 annos;
- ser vaccinado contra a variola;
- apresentar caderneta de reservista na falta desta, certificado de alistamento militar;
- folha corrida da policia;
- ser julgado apto na inspecção de saúde a que será submettido perante a junta medica deste arsenal.

5. Constitue elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior numero de documentos que possuam em abono de serviços technicos prestados.

6. O presente concurso será valido por um anno.

7. Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretario do arsenal nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1927. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 6

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas, ás quinze (15) horas, do dia vinte e um (21) do corrente mez, para permuta das lanchas "Carlos Frederico", "Guanabara", "Altair" e "Numero 6" e dos batelões de ferro "F" e "L", no estado em que se acham, por material novo, de uso neste Arsenal, ao preço corrente do mercado.

2 — As propostas consignarão o valor correspondente a cada uma das lanchas e a cada um dos batelões constantes do item acima.

3 — O material novo será indicado pela directoria deste Arsenal, de accordo com as necessidades do momento.

4 — No gabinete do director do Arsenal, os interessados encontrarão facilidade em saber o local em que se acham as lanchas e os batelões a permutar, podendo ser examinados todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas e das 13 ás 15 horas.

5 — Para garantia de suas propostas, os interessados depositarão na pagadoria deste Arsenal, até ás quatorze (14) horas do dia marcado para a permuta, a importância correspondente a 10 % sobre o valor total de suas propostas.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1927. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 21 de setembro corrente, ás 13 horas, na sala de sessões da Commissao de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissao de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandando executar pelo aviso n. 5.268-A, de 13 de dezembro de 1924.

5. Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concurrencia, a título de caução, a importância que lhe for arbitrada, a qual

será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedores dos artigos do que trata o presente edital, deverão comparecer a Directoria de Fazenda (D. F. 1), até ás 13 horas, da vespera da concurrencia, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta delle a differença. (Artigo 762 doCodigo de Contabilidade.)

8. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições desse ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame da qualidade e verificação de quantidades nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem bases serão aceitos os da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

Commissao de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 13 de setembro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação do material necessario para o supprimento ao Ministerio da Marinha

	Preços bases
1. Abaixa lingua articulado, unidade	3\$600
2. Abridor de bocca Collin, unidade	20\$500
3. Afiador de navalha de 0,10x x 0,40, unidade	5\$300
5. Alfinetes de segurança, duzia	\$180
6. Balão para oxygenio, borracha e lona para 30 litros, unidade	50\$000
7. Balde de ferro esmaltado, grande, unidade	17\$500
8. Caixa nickelada cylindrica 0,15 x 0,15, unidade ...	16\$000
9. Capacetes para gelo (borracha), Gentile, grande, unidade	18\$000
10. Catgut Triollet (frascos grandes), frasco	1\$800
11. Comadre de ferro esmaltado (forma de bandeja), uma	19\$000
12. Cinta elastica (0,30 cent. largura), uma	27\$000
13. Crina Triollet (frascos de 10 fios), um	1\$700
14. Cuba de ferro esmaltado riniforme (média), unidade	5\$400
15. Cuba de vidro circular (20 cent. de diametro), unidade	12\$600
16. Dedeira de borracha Gentile (com tapuz), unidade	\$180
17. Esterilizador a alcool (0,35x x 0,15 x 0,8), nickelada, unidade	85\$000
18. Estilete de metal nickelado (15 cent.), unidade ...	1\$100
19. Caixa de Esmark, unidade.	15\$000
20. Garrote de Esmark, unidade	21\$600
21. Impermeavel (consum me- tro de largura) unidade.	11\$400
22. Inhalador Nicolay, unidade	10\$100

5 — Os concorrentes apresentarão na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até

Art. 19 — O pagamento será feito em duas prestações sucessivas, cada uma de 50% (cinquenta por cento) do valor total, sendo a primeira prestada no ato da entrega e a segunda, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega.

20 — A habilitação do concorrente preferido ao pagamento das diversas prestações será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

21 — O prazo total para a construção de todas as embarcações será de duzentos e dez (210) dias uteis, salvo casos da evidente força maior, taes como greves ou epidemias.

22 — Ao excesso não justificado de prazo corresponderão multas assim discriminadas: de meio por cento (1/2%) do valor da proposta preferida, por dia de excesso, na primeira semana; de um por cento (1%) por dia de excesso na segunda semana; de dous por cento (2%) por dia de excesso na terceira semana; excedido ainda este supplemento de prazo, terá o Ministerio da Marinha o direito de retirar as embarcações, taes como estiverem, das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização.

23 — O concorrente preferido deverá depositar na pagadoria da Marinha a importância relativa á quota de fiscalização, calculada sobre o valor total da obra, assim: um por cento (1%) até 200:000\$000, e mais meio por cento (1/2%) para o que exceder de 200:000\$, bem como a importância correspondente a 5% sobre o valor total do fornecimento, para garantia da assignatura do presente contracto.

24 — As embarcações a serem fornecidas e destinadas ao tender "Belmonte" são as seguintes:

- 1 Lancha a motor de 35 pés.
- 1 Lancha a remos e motor de 40 pés.
- 2 Salva-vidas de 30 pés.
- 1 Escalor de 28 pés. — O. Jardim.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de agosto de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 19 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para execução de obras de substituição da cobertura de ferro galvanizado corrugado, das officinas de torneiros e carpinteiros do Arsenal do Marinha do Rio de Janeiro, sendo o preço da obra por folha retirada e substituída, fornecendo o referido arsenal as "mencionadas folhas".

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5. O concorrente preferido ficará obrigado a depositar, na pagadoria deste ministerio, logo depois da realização da concurrencia, a titulo de caução, a importância que lhe fôr determinada, a qual será proporcional ao valor provavel do serviço que tiver de executar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio, como fornecedores do artigo de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1.), até ás tres (13) horas da vespera da concurrencia; afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. A execução da obra caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a substituir parte ou todo da obra que for recusada, sob pena de ser excluído ou seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a diferença (art. 762 do Código de Contabilidade).

8. O pagamento da obra será effectuado, depois de aceita a obra pelo Arsenal do Marinha do Rio de Janeiro, ao qual ficará sujeita a fiscalização do serviço.

Comissão de Concurrencias da Directoria da Fazenda, em 12 de setembro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA POTAVEL NA ENFERMARIA AUXILIAR DE COPACABANA.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados, que no dia 23 de setembro proximo, ás 14 horas, na sala das sessões de Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas propostas para instalação da rede de abastecimento d'agua potavel na enfermaria auxiliar de Copacabana.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na respectiva sala, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo, quanto determina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que

depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera, do dia da concurrencia, a caução de 5:000\$. Essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concorrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, a despesa por conta do contractante.

7. As propostas deverão indicar a importância total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

8. Além das condições estabelecidas na clausula 6, do presente edital os concorrentes são obrigados a fornecer a titulo de informação, em envolvero separado, especificações detalhadas, com os respectivos preços, ao delegado especial tecnico da Directoria de Engenharia Naval.

9. A preferencia será dada ao concorrente que fôr julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto, do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accordo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, se essa decisão não fôr acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5% do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e que tiver a receber.

14. A contractante ficará obrigada a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias que produzirem em qualquer dependencia do ministerio, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira, um meio das obras, a juizo da fiscalização e a segunda quando terminados e aceitos os trabalhos pelo fiscal,

16. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na ocasião do pagamento.

17. O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria deste ministerio as importancias de: 5% sobre o valor total das obras, para garantia da assignatura do presente contracto, e de 1% que se destinará a attender ás despesas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 2 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Bases para o serviço de abastecimento de agua potavel na enfermaria auxiliar de Copacabana

Construção de um deposito de agua para cerca de 3.000 litros subterraneo em concreto armado, impermeabilizado com camada de asphalto, no local indicado na planta e nas proximidades da bocca do tunnel velho.

Fornecimento e installação da canalização de agua sendo: 600 metros de cano de ferro de 3", doze curvas de 3", dous tês de 3" e seis trechos de 3".

Fornecimento e installação de uma bomba elevatoria de 3 x 3 com motor electrico e disjuntor automatico.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 6 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Construção de uma cozinha e uma copa no local onde acham isolados os tuberculosos, na enfermaria auxiliar de Copacabana.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 21 de setembro proximo, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas propostas para construção de uma cozinha e uma copa no local onde se acham isolados os tuberculosos, na enfermaria auxiliar de Copacabana.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a commissão reunir-se-ha ás 14 horas, na respectiva sala, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determinar esse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministé-

rio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a caução de 3:000\$000. Essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concurrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quacs farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa as ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, a despesa por conta do contractante.

7. As propostas deverão indicar a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

8. Além das condições estabelecidas na clausula 8ª do presente edital, os concurrentes são obrigados a fornecer a titulo de informação, em envolvero separado, especificações detalhadas, com os respectivos preços, ao delegado especial tecnico da Directoria de Engenharia Naval.

9. A preferencia será dada ao concurrente que fór julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto, do fiscal para demolir, substituir o reparar o trabalho ou parte delle, de accordo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submetido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, se essa decisão não fór acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5 % do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo a contractante a caução a que tiver a receber.

14. A contractante ficará obrigada a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias que produzirem em qualquer dependencia do ministerio, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio das obras, á juízo da fiscalização, e a segunda quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

16. As multas em que incorrer a contractante serão descontadas da quantia a receber na ocasião do pagamento.

17. A contractante ficará obrigada a depositar na pagadoria deste ministerio as importancias de 5 % sobre o valor total da obra para, garantia da assignatura do presente contracto, e de 1 % que se destinará a attender ás despesas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 2 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Bases para construção de uma cozinha e uma copa no local onde se acham isolados os tuberculosos, na enfermaria auxiliar de Copacabana

Alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:1:5, 36m⁰⁰.

Paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:1:5, 39m⁰⁰.

Camada impermeavel de concreto, traço 1:3:5, 33m⁰⁰.

Ladrilhamento do solo com ladrilhos nacionaes e argamassa de cimento e areia, 33m⁰⁰.

Revestimento das paredes com azulejos (estrangeiros), 64m⁰⁰.

Emboços e rebocos com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:1:6, 260m⁰⁰.

Ferro do peroba rosa em frisos de 0m,10 com bite, incluindo barrotes de peroba de Campos, tabeiras, abas e cimalthas, 36m⁰⁰.

Substituição do telhado de zinco por telhas planas typo de Marselha, incluindo madeiramento de peroba de Campos, em uma área de 40m⁰⁰.

Cobertura da copa e cozinha com telhas planas typo de Marselha e madeiramento de peroba de Campos, incluindo calhas, conductores, em uma área de 35m⁰⁰.

Fornecer e assentar oito janellas e quatro portas de peroba de Campos com almofadas, vidros, postigos de segurança, incluindo marcos, ferragens e vidros.

Pintura a oleo de todos os tectos, portas, janellas, beiradas e caixas de agua.

Fornecer e collocar duas pias de ferro esmaltado sobre consolos do ferro com pedra marmore e todos os encanamentos e torneiras para agua quente e fria.

Fornecer e assentar pia de despejos com grelha de metal e encanamentos e torneiras para agua quente e fria com os necesarios esgotos.

Fornecer e assentar um lavatorio de louça (de canto) com encanamentos para agua e esgoto.

Fornecer e collocar duas caixas de ferro galvanizado, chapa 14 com capacidade para 800 litros de agua, cada uma, suspensa em consolos de ferro, sendo uma com serpentina para agua quente, ambas ligadas á rôde geral, levando respiradores, sahidas e todos os pertencentes.

Fornecer e collocar um fogão a gaz de quatro boccas, ligado e funcionando, vindo buscar o gaz na rôde geral do estabelecimento.

Calçadas internas e externas, 240m⁰⁰.

Calçadas em concreto em volta das dependencias, 30m⁰⁰.

Ladrilhamento na calçada com argamassa de cimento e areia, 30m⁰⁰.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 6 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

IMPOSTO DE RENDA

Iniciando-se no proximo mez de outubro o fôscuento do imposto de renda, em sua parte proporcional, conforme dispõe o art. 175 do respectivo regulamento, ao effectuar esta repartição o pagamento dos vencimentos civis e militares, disso se dá conhecimento aos interessados, convidando-os a fazer as declarações que tiverem no sentido de orientar a cobrança respectiva, perante os encarregados da organização das folhas nos corpos ou repartições.

Os Srs. officiaes reformados igualmente o poderão fazer nesta Contabilidade, e com a necessaria antecedencia.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 12 de setembro de 1927. — *Eduardo C. Duque Estrada de Barros, director.*

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS PROVISÕES

Por determinação do Sr. tenente-coronel commandante e ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, communico aos interessados que a referida comissão recebe propostas para o fornecimento de generos alimenticios, artigos para limpeza e demais provisões até o dia quinze (15) de setembro, ás oito (8) horas da manhã, para o quarto trimestre do corrente anno, obedecendo ás clausulas seguintes:

Primeira — A concorrência realizar-se-ha no quartel desta escola, no dia vinte (20) de setembro, ás treze (13) horas.

Segunda — Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos ao Sr. tenente-coronel commandante da escola e sellados de accordo com a lei.

Terceira — As propostas devem ser dirigidas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas ou razuras que possam causar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Quarta — Só poderão concorrer as firmas que forem precisamente julgadas idoneas, de accordo com as exigencias do Código de Contabilidade da União.

Quinta — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes e perante os membros da Comissão de Rancho e nenhuma será aceita fóra dos termos do presente edital.

Sexta — Os generos propostos deverão ser de primeira qualidade e as entregas serão feitas nesta escola, onde devem ser submettidos ao exame de qualidade e verificação de quantidade.

Setima — As entregas dos generos pedidos serão feitas dentro de vinte e quatro horas, depois do recebimento dos respectivos pedidos.

Oitava — Os generos pedidos, não entrando dentro do prazo estipulado, serão comprados na praça, correndo todas as despesas, inclusive as de transporte, por conta do fornecedor.

Nona — Os generos que forem recusados pela Comissão de Rancho, por não satisfizerem as exigencias do presente edital, ficarão depositados na arrecada-

ção de generos desta escola, á disposição do respectivo fornecedor, que deverá substituil-os dentro do prazo maximo de vinte e quatro horas.

Decima — O julgamento da idoneidade dos concorrentes e a consequente abertura das respectivas propostas terão lugar no dia marcado na clausula primeira, realizando-se esses mesmos actos em presença dos interessados.

Decima primeira — Além das clausulas do presente edital, o proponente sujeitar-se-ha a todas as exigencias do Código de Contabilidade da União e aos regulamentos respectivos.

Especificação dos generos, provisões e materiais necessarios ao serviço do rancho:

Arroz, kilo.
Assucar refinado, kilo.
Azeite doce, litro.
Aipim, kilo.
Abobora, kilo.
Azeitonas, kilo.
Banha de porco, kilo.
Batata ingleza, kilo.
Batata doce, kilo.
Bacalhão, kilo.
Bananas, cento.
Bananada, pecegada e laranjaada, kilo.
Biscoitos finos, kilo.
Cocos, um.
Café moído, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne seca, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Carne de porco, kilo.
Camarão fresco, kilo.
Camarão secco, kilo.
Cebolas, kilo.
Chuchú, kilo.
Chopp, litro.
Canella em pó, lata.
Colorado, lata.
Ervilhas seccas, kilo.
Frios sortidos, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão enxofre, kilo.
Feijão mudo, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Gallinha, uma.
Goiabada, kilo.
Lombo de Minas, kilo.
Leite, litro.
Massa para sopa, kilo.
Manteiga, kilo.
Matte, kilo.
Mariolas, cento.
Massa de tomate, lata.
Marmellada, kilo.
Pão, kilo.
Petit-pois, lata.
Peixe fresco, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Queijo Palmyra, kilo.
Queijo Parmezon, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Sardinha, lata.
Salsichas, lata.
Toucinho, kilo.
Temperos (pimenta, cominho etc.), kilo.

Talharim, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho nacional, litro.
Lentilha, mi32

Sabão kilo.
Sapólio, páo.
Tijolo para arear, pacote.
Vassouras piassava, uma.
Rodo-um.
Flit (4 litros), lata.

Quartel do Campo dos Affonsos, 8 de setembro de 1927. — *Benjamin de Araujo Coriolano, 2º tenente contador, secretario da companhia de rancho.*

Primeira Região Militar

De accordo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar aceitarão os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando de-sejar servir no Exército activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão *Lourival Duarte do Carmo, chefe, interino, da 1ª secção.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO

Edital de aceitação de voluntarios

Attila Onofre Barros, presidente da Junta de Alistamento do 9º Distrito (Gavêa), etc.

Faz saber a quantos o presente virem ou delle tiverem conhecimento, que, de accordo com o artigo 33, capitulo 4º, titulo 2º do Regulamento do Serviço Militar, que, de 1 de setembro a 15 de outubro do corrente anno, todo brasileiro que de-sejar servir no Exército activo como voluntario, deverá apresentar-se a autoridade militar, satisfazendo as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro, ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Districto (Gavêa), 8 de setembro de 1927. — *Attila Onofre Barros*, presidente da junta

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO (ESPIRITO SANTO).

De convocação de voluntários

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Districto (Espírito Santo), etc.:

Faz saber que de conformidade com o artigo trinta e tres (33), capítulo IV, título II, do R. S. M., todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresente á autoridade, declarando querer servir no Exército activo, será acceito como voluntario, uma vez satisfeita sas seguintes condições: Primeira, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (este attestado deve declarar o tempo de residencia do candidato na zona de sua jurisdição, ou por official do corpo, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito; segunda, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada por inspecção de saúde; terceira, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando no caso de ser menor, licença de pae ou tutor; quarta, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato; quinta, ser solteiro ou viuvo, sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma; sexta, não ser sorteado convocado. Junta Permanente de Alistamento Militar do 12º Districto (Espírito Santo), á rua Machado Coelho numero trinta e quatro (34) (agencia da Prefeitura), aos noze dias do mez de setembro de 1927. — *José Joaquim da Silva Monteiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRICTO (REALENGO)

De convocação de voluntários

O Dr. Honorio dos Santos Pimentel Filho, presidente da junta militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, em cumprimento ás ordens do Sr. major chefe do serviço de recrutamento militar desta circumscripção, dadas em boletim interno, n. 33, de 20 de agosto do corrente anno, e de accordo com o artigo 2º, capítulo 4º e art. 33, do Regulamento do Serviço Militar, todos os cidadãos que desejarem servir como voluntários do Exército, devem se apresentar a esta junta, afim de receber o certificado de apresentação para serem encaminhados á circumscripção, com o respectivo certificado. Para maior esclarecimento aos interessados, esta junta transcreve os dispositivos constantes dos artigos supra

citados: "Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar declarando querer servir no Exército activo, será acceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições: 1ª, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição) ou por official de corpo ou, finalmente, por informações idoneas, colhidas a seu respeito; 2ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando ainda, em caso de ser menor, licença do pai ou tutor; 3ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato; 4ª, ser solteiro ou viuvo, sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma; 5ª, não ser sorteado convocado". Todo cidadão nas condições acima declaradas que desejar servir como voluntario no Exército, deve se apresentar a esta junta, afim de ser encaminhado á circumscripção, com o respectivo certificado de apresentação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o Sr. presidente mandou lavrar o presente edital, que vai assignado na forma de direito. Realengo, 10 de setembro de 1927. — *H. Santos Pimentel Filho*, presidente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA OS DO TERRITORIO NACIONAL

Faço publico que fica suspensa até ulterior deliberação a concorrência publica que deveria realizar-se no dia 15 do corrente mez para o fim acima alludido e de accordo com o edital de 31 de julho ultimo.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 6 de setembro de 1927. — *Paschoal Villaboim*, director geral interno.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE FERRO A ESTA DIRECTORIA.

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 16 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de vinte peças de ferro fundido, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMPLACAMENTO

Faço publico que na secretaria desta Directoria serão recebidas, no dia 20 de setembro do corrente anno, ás 13

horas, propostas de preços para execução de diversos trabalhos na Torre Meteorologica da Directoria de Meteorologia, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 14 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTRIC "ATO".

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 15 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para fornecimento de dous chronometros "Omega" e um relógio electrico "Ato", de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA "PRANCHETA-ARMARIO" DE PEROLA DE CAMPOS, PARA A SECÇÃO DE CARTOGRAPHIA DA DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital que esta directoria geral publicou no *Diario Official* de 3 do corrente mez, relativo á concorrência a realizar-se no proximo dia 21 para o fornecimento acima referido.

Directoria Geral de Estatística, em 5 de setembro de 1927. — O director geral, *Bulhões Carvalho*.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA ESTANTE DE PEROLA DE CAMPOS PARA A BIBLIOTHECA DA DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital que esta directoria geral publicou no *Diario Official* de 9 do corrente mez, relativo á concorrência a realizar-se no proximo dia 26 para o fornecimento acima referido.

Directoria Geral de Estatística, em 12 de setembro de 1927. — O director geral, *Bulhões Carvalho*.

Estação Geral de Experimentação de Campos

ESTADO DO RIO

CONCURRENCIA PUBLICA NA TRACA DE CAMPOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO PREDIO PRINCIPAL E REPAROS DE QUE GAREGE A INSTALAÇÃO ELECTRIC DA ESTACAO GERAL DE EXPERIMENTACAO EM CAMPOS, ESTACAO DO RIO DE JANEIRO

De accordo com a condição do edital para as obras e reparos supra alludidos, faço publico na internet, para

posta do unico concorrente, apresentada em 8 do corrente mez, em sessão de concurrencia para execução das mesmas obras e reparos.

Directoria da Estação Geral de Experimentação em Campos, 11 de setembro de 1927. — A. Caminha Filho, director.

Proposta

Exmo. Sr. Dr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos.

Victorio Ferreira da Silva, construtor, residente á Praça da Republica numero 14, nesta cidade, vem apresentar proposta para execução de obras de conservação do predio principal e reparos de que carece a instalação electrica dessa Estação Geral de Experimentação, conforme editaes publicados no *Diario Official* de 16 de agosto, e *Folha do Commercio*, desta cidade, em 25 e 26 do referido mez. Apresentando os documentos exigidos, declara que se submete a todas as clausulas e especificações do referido edital. O preço para execução de obras de conservação do predio principal, é de 28:000\$000, vinte e oito contos de réis. O preço para os reparos de que carece a instalação electrica, é de réis 8:360\$000, oito contos trescentos e sessenta mil réis.

Campos, 8 de setembro de 1927. — Victorio Ferreira da Silva.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 4

CONCURRENCIA PUBLICA

Do ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço publico que ás 14 (quatorze) horas do dia 3 (tres) de outubro proximo futuro, na secretaria deste estabelecimento, perante uma commissão presidida pelo secretario da mesma escola, serão recebidas propostas para o fornecimento das machinas e utensilios abaixo, devendo o fornecimento referido ser effectuado no exercicio corrente e subordinando-se a concurrencia ás condições seguintes:

I — As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias, no dia e hora acima citados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira via devidamente sellada e todas datadas e assignadas, contendo o preço de cada artigo por unidade, em moeda nacional por extenso e em algarismos. Ditas propostas, que poderão ser enviadas pelo correio, sob registro, serão enviadas em envolvero fechado, trazendo externamente a declaração do assumpto e a residência do proponente.

II — Em envolveros separados dos das propostas, apresentarão os licitantes os documentos comprobatorios da sua idoneidade, como sejam certificados de pagamentos de impostos a que estejam sujeitos os proponentes como negociantes dos artigos a serem fornecidos, inclusive do imposto sobre a renda ou prova conveniente de estarem isentos deste.

III — Os concorrentes exhibirão o conhecimento de deposito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, mediante guia previamente solicitada á secretaria desta escola, da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente ou apolice ao portador como garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar,

perdendo essa caução o proponente escolhido que se não apresentar para assignar o dito contracto dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria desta escola.

IV — Examinada previamente a idoneidade do concorrente, não serão abertas as propostas dos que forem julgados inidoneos, sendo os documentos restituídos após a realização da concurrencia.

V — Abertas e lidas perante os concorrentes que se apresentarem e rubricadas as de cada um pelos demais concorrentes, serão as propostas enviadas a publicação integral no *Diario Official*, após o que procederá a commissão ao seu julgamento, baseada no preço mais baixo por unidade de cada artigo. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-há como preceitua o Regulamento Geral de Contabilidade Publica para a preferencia ou o desempate.

VI — O material, constante da relação que acompanha a este edital, será de primeira qualidade, offerecendo as necessarias condições de resistencia e durabilidade, podendo ser rejeitado o que não satisfizer ás condições desejadas e prescriptas ou chegar com qualquer defeito. Deverá ser entregue no almoxarifado desta escola, para os concorrentes residentes nesta cidade ou posto na estação de Ouro Preto, para os de fóra. O prazo para entrega, dentro do exercicio corrente, será estabelecido no contracto, com as outras clausulas a este relativas.

VII — Antes da assignatura do contracto o adjudicatario ou adjudicatarios depositarão na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, a caução de 5 % da quantia em que importar o fornecimento a realizar, para garantia deste, nas condições da condição III.

VIII — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ou deixar de tomar conhecimento, por qualquer motivo.

IX — As propostas conterão a declaração expressa de se submeterem ás condições deste edital e ás disposições de lei, que regem o assumpto, os respectivos signatarios, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que se limitarem apenas a uma redução de preço sobre a mais barata.

Quaesquer informações que forem julgadas necessarias, serão prestadas por esta secretaria, dentro do prazo desta concurrencia.

Secretaria da Escola de Minas, 12 de setembro de 1927. — O secretario interino, Paulo A. Magalhães Gomes.

Relação do material a que se refere o edital acima

Uma machina para cortar papel com a largura de corte de 1 (um) metro e altura de entrada de dezenove centímetros (19 cm.), construção forte.

Uma dita para cortar papelão com a largura de corte de 1m,05 (um metro e cinco centímetros), com a respectiva mesa, construção forte.

Uma prensa de quatro columnas de 0m,95 x 0m,66 para enfardar, etc. (no-

venta e cinco centímetros por sessenta e seis centímetros).

Tres (3) colleções de tipos de metal. Uma (1) chanfradeira.

Dous (2) componedores de metal para douração.

Tres (3) fios de metal para douração, sendo um liso, um de pontos e um de flores.

Seis (6) flores variadas para dourar, sendo duas grandes, duas médias e duas pequenas.

Uma (1) almofada de couro para cortar ouro.

Duas (2) espátulas de osso, com ponta.

Secretaria da Escola de Minas, 12 de setembro de 1927. — O secretario interino, Paulo A. Magalhães Gomes.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAMARA DE EXPURGO, COM OS RESPECTIVOS PERTENCES E REPARAÇÃO RESPECTIVOS PERTENCES E REPARAÇÃO DO TELHADO

Chamo, novamente, a attenção de todos quantos se possam interessar pelo assumpto, para o edital de concurrencia que, para a construção das obras acima indicadas, foi publicado por esta repartição, no *Diario Official* de 1 do corrente, pagina 19.153.

A referida concurrencia está aberta desde esse dia, devendo encerrar-se a 20, tambem do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede deste Serviço, á rua do Equador 110, Caes do Porto.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, 14 de setembro de 1927. — O superintendente, interino, Brenno Arruda.

Junta Commercial

Do ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, existindo 3 vagas da lingua ingleza, 2 da franceza, 2 da allemã e 1 da hespanhola, fica aberta, a contar do dia 1 de setembro, a inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 1 de dezembro do corrente anno e que será effectuado de conformidade com as inscripções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo, e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica forma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o, com certidão dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escriptas versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permittido o uso de dictionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo anunciado no *Diário Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespéra de sua chamada não houver regularizado o pedido do inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos ennumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 1 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á Avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diário Official*. Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de agosto de 1927. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de Oliveira, segundo secretario. — Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE-BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SETÍMO DIA

ACTA DA 11ª REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 1927

Às 10 horas do dia 19 de janeiro de 1927, no salão da Igreja Central dos Adventistas do Setimo Dia, sito á rua Dr. Maia Lacerda n. 46, na cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a mesa administrativa. O secretario foi convidado a ler os relatorios da 9ª e 10ª reuniões, os quaes foram approvados. A comissão de nomeações apresentou o seu relatório com os nomes seguintes: F. W. Spies, U. Wissner, A. B. Landon, A. O. Souza e Varner J. Johns para constituirem a mesa administrativa para os annos de 1927 a 1928.

Não havendo mais a tratar a assembleia foi adiada até 10 1/2 horas do dia 20 de janeiro de 1927. — O secretario interino, U. Wissner.

ACTA DA 12ª REUNIÃO REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1927

Às 10 1/2 horas do dia 20 de janeiro de 1927, no salão da Igreja Central dos Adventistas do Setimo Dia, sito á rua Dr. Maia Lacerda n. 46, na cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a mesa administrativa. O relatório do dia 19 deste mez como também o do negocio do hoje foram lidos e approvados.

Nada mais havendo a tratar foi adiada ás 10 horas e 40 minutos. — O secretario interino, U. Wissner.

ACTA DA 13ª REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1927

Às 10 horas do dia 16 de fevereiro de 1927 no escriptorio da União Este-Brasileira dos Adventistas do Setimo Dia, sito á rua Dr. Maia Lacerda numero 46, na cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a mesa administrativa, afim de eleger a directoria da Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Setimo Dia e apresentar a mesa em juizo.

Por unanimidade de votos foram eleitas as seguintes pessoas:

Presidente, F. W. Spies.

Secretario, U. Wissner.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi adiada. — O secretario, U. Wissner.

ACTA DA 14ª REUNIÃO REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1927

Às 13 horas do dia 26 de maio de 1927, no escriptorio da União Este Brasileira dos Adventistas do Setimo Dia, sito á rua Dr. Maia Lacerda numero 46, na cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a mesa administrativa.

O Sr. presidente F. W. Spies, mandou-nos a sua resignação por escripto da mesa administrativa, que se acha collocada nestas actas.

Archie B. Landon propoz e Varner J. Johns apoiou que acceitassemos a resignação de F. W. Spies. Os membros presentes se declaram de accordo e o voto foi acceito.

Depois foi proposto pelo Sr. Varner J. Johns e apoiado pelo Sr. Archie B. Landon que Elmer H. Wilcox seja eleito presidente da comissão. Esta proposta foi acceita por unanimidade dos membros presentes.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi adiada ás 13 e 20 minutos. — O secretario, U. Wissner. (7.048).

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS CIVIS E MILITARES DO MINISTERIO DA MARINHA

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da acta da assembleia geral de 12 de janeiro de 1927, feita no *Diário Official* de 11 de setembro de 1927, onde se lê: "o secretario, Paulo Mendonça de Oliveira", leia-se: "O presidente, Nelson Guimarães Vianna de Barros". — O secretario, Paulo Mendonça de Oliveira.

SOCIEDADES ANONYMAS

GRANDES MOINHOS DO BRASIL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1927.

Aos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara numero quarenta e cinco, com a presença de doze accionistas, portadores de 4.495 acções, representando igual numero de votos, o

director, Sr. Francisco Eugénio Leal, declara que, tendo, nos termos da lei, anunciado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, a convocação da presente assembleia, e que, achando-se presentes accionistas portadores de acções, que representam mais de dous terços do capital social, solicita, de accordo com o artigo vinte e cinco dos estatutos, seja, dentro os presentes, indicado um senhor accionista para presidir a reunião. Acclamado o Sr. H. R. Milhomens, convidado para secretario o Sr. Antonio Leal. Assim constituída a mesa, mandou o Sr. presidente proceder á leitura do annuncio de convocação, devidamente publicado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Leu então o Sr. secretario o annuncio assim concebido:

"São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para deliberarem sobre uma proposta de augmento de capital e consequente reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1927. — A directoria."

Conhecido o motivo da convocação, o Sr. presidente concede a palavra ao director, Sr. Francisco Eugénio Leal, para que justifique o pretendido augmento de capital. Vem então á mesa a seguinte exposição justificativa e proposta:

Srs. accionistas:

"O campo aberto ás transacções da nossa sociedade, a preferencia alcançada pelos seus productos e a necessidade de sempre e cada vez mais, desenvolver a sua industria, animou o conselho administrativo a tentar um augmento de capital, capaz de preencher as lacunas decorrentes da insufficiencia do actual, proporcionando, ao mesmo tempo, maiores garantias aos Srs. accionistas, que, consultados a respeito e scientes dos intuitos da administração, manifestaram os melhores desejos no sentido de ver realizado tal intento.

Assim, e contando desde logo, com o exito da operação, convocamos a presente assembleia, ao conhecimento da qual submettemos a presente exposição, bem assim, a proposta seguinte:

"Que seja elevado a 9.000:000\$ o capital social, emitindo-se mais 3.000:000\$, sendo em consequencia alterados os estatutos."

Os motivos acima justificam a presente convocação, e deixamos ao criterio da assembleia a nossa exposição e solução da proposta que ella encerra. Outrosim, o conselho administrativo prestará, si necessario, quaesquer outros esclarecimentos que a assembleia houver por bem pedir.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — Francisco Eugénio Leal. — Dr. M. Gonçalves da Silva Pinto.

Achando-se sobre a mesa o parecer da comissão fiscal attinente áquella proposta, manda o Sr. presidente proceder á sua leitura. Leu então o Sr. secretario, Srs. accionistas: Os signatarios,

membros da comissão fiscal, em cumprimento de dispositivos legais, veem de examinar e tomar conhecimento da proposta da administração, referente a insuficiência do capital realizado, e, achando-se cabalmente justificado os motivos do aumento do capital solicitado na base da proposta, que esta comissão subscreve, estando de acordo que seja aprovada e concedida autorização para esse aumento. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — Dr. Carlos De Rossi. — Fernando Camuyranó. — H. R. Milhomens.

O Sr. presidente submete á discussão a exposição justificativa e proposta da administração, bem assim, o parecer da comissão fiscal, que acabam de ser lidos, usando da palavra o accionista Sr. Francisco Pfeiffer, que, depois de breves considerações, manda á mesa a seguinte proposta:

"Proponho que seja aceita a proposta da administração, para o aumento do capital, ficando a mesma administração autorizada a promover a subscrição de mais (3.000.000\$) tres mil contos de réis e propor á assembleia a consequente reforma dos estatutos. Proponho mais, seja a administração investida de amplos e illimitados poderes para o desempenho desse encargo, cujo resultado deverá trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas, em assembleia geral, opportunamente convocada. Sala das sessões, 30 de agosto de 1927. — F. Pfeiffer."

Posta em discussão tal proposta, e ninguém a ella se oppondo, foi submettida á votação, sendo unanimemente aprovada, ficando assim a administração devidamente autorizada a promover a subscrição do capital necessario ao aumento por ella mesma proposto.

Terminados os trabalhos, resolvidos por esta forma os motivos da presente convocação e como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão afim de ser redigida a acta, solicitando dos senhores accionistas uma pequena espera. Reaberta a sessão ás quatorze horas e quarenta minutos, foi lida a acta que, submettida á discussão e votos, foi unanimemente aprovada sem objecção, pelo que vae por todos os presentes assignada, tendo sido por mim, Antonio Lellis, secretario, lavrada. — H. R. Milhomens, presidente. — Antonio Lellis, secretario. — Ibsen De Rossi. — F. Pfeiffer. — Fernando Camuyranó. — F. P. B. Cardoso, por procuração de Bank of London & South America Ltd. — Francisco Eugenio Leal. — Manoel Gonçalves da Silva Pinho. — F. G. Ballantine, por procuração Bunge & Comp. — F. G. Ballantine, por procuração de Lucien Metzger. — Eduardo Kistler. — Eduardo Kistler, por procuração de Alfredo Hirsch. (6.751)

COMPANHIA NACIONAL DE COMMUNICAÇÕES SEM FIO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1927

Às 10 horas do dia 13 de setembro de 1927, na sede da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, á rua da Ro-

sario n. 139, 3º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria os accionistas da referida companhia, para, nos termos da convocação publicada nos jornaes desta cidade, tomarem conhecimento da renuncia do director-gerente, Sr. Jack Maurice, e procederem á eleição do novo director-gerente.

Verificada, pelo livro de presença, a existencia de numero legal, que accusava o comparecimento de accionistas representando 6.000. accções, capital total da companhia, o Sr. presidente, abrindo a sessão, convidou para secretarios os accionistas Sr. Miguel Madeira de Freitas e Dr. Victor de Menezes Pontes, ficando assim constituída a mesa.

Disse então o Sr. presidente que a companhia via afastar-se com pesar, de sua gerencia, o Sr. Jack Maurice, que tão grandes e relevantes serviços prestou, durante sua administração. A necessidade, porém, de assumir a gerencia de outra companhia importante, a Companhia Radiotelegraphica Brasileira, o impedia e incompatibilizava para o exercicio dos dous cargos. Nestas condições, disse o Sr. presidente, estava certo de que interpretava os sinceros sentimentos da assembleia, propondo que em acta constasse um voto de louvor e agradecimento ao Sr. Jack Maurice.

A proposta do Sr. presidente foi aprovada com applausos.

Disse então o Sr. presidente que ia proceder á eleição do novo director-gerente. Feita a chamada, procedida a eleição, foi verificado haver sido eleito o Sr. James Connell, que obteve 6.000 votos. O Sr. presidente declarou o Sr. James Connell eleito e empossado no cargo de director-gerente da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio. E como nada mais houvesse para ser tratado, foi suspensa a sessão para a lavratura desta acta, a qual, depois de lida e approvada por todos os presentes, vae assignada pela mesa que presidia aos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Rodrigo Octavio Filho, presidente. — M. Madeira de Freitas, secretario. — Victor de Menezes Pontes, secretario.

ALMEIDA LISBOA & COMP. LTD.

Secção Bancaria

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Letras descontadas.	697:594\$730
Letras e efeitos a receber em cobrança no interior.	108:966\$400
Empréstimos em contas correntes.	1.732:031\$019
Valores depositados.	100:000\$000
Correspondentes do exterior.	2:612\$100
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	109:540\$500
Caixa, em moeda corrente.	48:147\$377
Caixa, em outros bancos.	180:538\$024
Diversas contas.	77:675\$855

Total. 3.057:136\$005

Passivo

Capital.	300:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.	26:004\$570
Depositos a prazo fixo.	1.932:400\$000
Depositos em conta de cobrança do interior.	109:566\$400
Correspondentes do interior.	29:139\$500
Saques a pagar.	261\$300
Diversas contas.	659:764\$235

Total. 3.057:136\$005

S. E. & O.

O guarda-livros, Luis Bitton.

Por procuração de Almeida Lisboa & Comp. Ltda., C. de Araujo. (7.052)

S. A. COMPANHIA INDUSTRIAL DE TRANSPORTE PAULOMINAS

ACTA DA ASSEMBLEIA CONTITUINTE, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1927

Aos dez dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, no escriptorio numero, dezesete, do edificio do "Jornal do Commercio", terceiro andar, sito á avenida Rio Branco numero cento e dezesete, presentes os senhores Elias Gebram, por si e por sua esposa D. Sudaria Gebram, conforme procuração que exhibiu; Dr. João Mattos Travassos Filho, Dr. Belisario Soares de Souza, Dr. Gentil de Assis Moura, general Alvaro Cezar da Cunha Lima, Dr. Eduardo Monteiro de Souza, Dr. Ramon Benito Alonso, Dr. Armândo Godoy, Dr. Armando Pereira Nunes, Dr. Eduardo de Moraes e Dr. Floriano Peixoto da Rocha, todos subscriptores de accções e incorporadores da Sociedade Anonyma Companhia Industrial de Transporte Paulominas, e pelo incorporador general Alvaro Cezar da Cunha Lima, foram declarados installados os trabalhos da assembleia constituinte da Sociedade Anonyma Companhia Industrial de Transporte Paulominas e dirigindo-se aos presentes pediu que os mesmos designassem o presidente para dirigir os trabalhos desta assembleia, sendo aclamado o senhor Dr. João de Mattos Travassos Filho, o qual, assumindo a presidencia, agradece a sua escolha e convida para secretarios os senhores doutores Belisario Soares de Souza e Floriano Peixoto da Rocha. Installada a mesa, passou-se aos trabalhos de accordo com os convites enviados por carta registrada. O senhor presidente dá a palavra ao accionista Alvaro Cezar da Cunha Lima, que, em resumo, disse: "Não ser necessaria a leitura dos estatutos da companhia, porque todos os presentes, isto é, os senhores accionistas já tiveram delles conhecimento na occasião que subscreveram o capital correspondente ás suas accções approvando-os naquella occasião, pelo que pediu ao senhor doutor presidente para consultar a assembleia si dispensava a leitura dos mesmos e si ratificavam a approvação". Submettida á discussão a proposta do senhor general Alvaro Cezar da Cunha Lima, foi a mesma encerrada sem que alguem a discutisse, sendo, em seguida, posta a votos, sendo approvada por unanimidade dos accionistas, pelo que transcreve-se na presente os "Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Industrial de Transporte Paulominas": Artigo n. 1. Sob a denominação Sociedade Anonyma Companhia Industrial Transporte Paulominas, fica fundada e constituída

uma sociedade anonyma de accordo com o decreto numero cento e sessenta e quatro, de dezete de janeiro de mil oitocentos e noventa, com sede e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, com succursaes nos Estados de Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro. Artigo 2.º E' objecto principal da companhia a exploração da industria de portos, de transporte por vias maritimas ou terrestres, de passageiros e mercadorias entre o porto do Rio de Janeiro e os demais portos nacionaes e estrangeiros, particularmente entre Santos e Rio de Janeiro, Santos e Buenos Aires, e Santos e Pernambuco, em vapores luxuosos e de grande velocidade, mantendo trafego mutuo com outras companhias de navegação e estradas de ferro; a exploração de casas, serrarias, serrarias, terras, usinas de assucar de canna, usinas electricas, etc. Paragrapho unico. Para completo desempenho de seu fim principal, poderá a companhia instalar por conta propria ou em sociedade ou participação com terceiros, linhas de transporte de quaesquer systemas. Artigo 3.º Será tambem obecto da companhia o commercio em geral de compra e venda de materias de aviação maritima, terrestre ou aerea, seus annexos e accessorios. Artigo 4.º A duração da companhia será de trinta annos, a começar da sua constituição, podendo ser prorogada. Do capital e accões — Artigo 5.º O capital social é de quatro mil contos de réis (4.000.000\$000), divididos em vinte mil (20.000) accões, de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, inicialmente sendo seus subscriptores: Elias Gebram e sua esposa D. Sudaria de Barros Gebram, com dezoito mil accões; Dr. João Mattos Travassos Filho, com cento e vinte e cinco accões; Dr. Belisario Soares de Souza, com cento e vinte e cinco accões; Dr. Gentil de Assis Moura, com cento e vinte e cinco accões; general Alvaro Cesar da Cunha Lima, com cento e vinte e cinco accões; Dr. Eduardo Monteiro de Souza, com cento e vinte e cinco accões; Dr. Ramon Benito Alonso, com cento e vinte e cinco accões; Dr. Armando Godoy, com cento e vinte e cinco accões; Dr. Armando Pereira Nunes, com cento e vinte e cinco accões; Dr. Eduardo de Moraes Netto, com cento e vinte e cinco accões, e Dr. Floriano Peixoto da Rocha, com oitocentas e setenta e cinco accões, e a outros quando transferidas por termo legal; as quaes estão integralizadas. Artigo 6.º A companhia será administrada por uma directoria composta de cinco membros, eleitos pela assemblea geral, com o mandato por dois annos, podendo ser reeleito, e são os seguintes: Presidente, superintendente, thesoureiro, director tecnico e secretario. Paragrapho primeiro. Os directores se reunirão em sessão da directoria, para concertarem as medidas geraes de administração dos negocios sociais. Paragrapho segundo. O presidente da directoria será o presidente da companhia e terá voto de desempate. Paragrapho terceiro. Os fiscaes nomeados pelos Governos da União ou dos Estados poderão intervir na administração da companhia, na forma dos respectivos contractos. Artigo 7.º Ao director-presidente compete: a) representar a companhia perante os Governos, Federaes, Municipaes e Estaduaes, assignar contratos de um director, os contractos que forem feitos com os mesmos Governos; b) representar a companhia em juizo ou

fóra delle; c) convocar e presidir as assembleas geraes. Artigo 8.º Ao director-superintendente compete substituir o presidente nos seus impedimentos. Artigo 9.º Ao director superintendente compete a direcção geral dos negocios da companhia; nomear o demittir gerentes, locaes, empregados, e pessoal do serviço; comprar e vender tudo quanto for normalmente necessario ao serviço ordinario da companhia. Artigo 10. AOS directores thesoureiro e tecnico competirão os serviços que forem inherentes aos respectivos cargos, sendo as suas funcções fixadas em reunião da directoria. Artigo 11. Ao director secretario compete substituir todos os outros directores nos seus impedimentos e o mais que for fixado pela directoria. Artigo 12. Todos e quaesquer actos ou documentos que importarem responsabilidade da companhia serão autorizados e assignados pelos directores presidente e superintendente, na falta ou impedimento de um delles, pelo superintendente conjuntamente com mais um director. Artigo 13. Cada director caucionará para garantia de sua gestão vinte e cinco accões. Artigo 14. No caso de impedimento de qualquer dos directores ou de vaga, os outros directores nomearão quem exerça interinamente o cargo, até que a primeira assemblea delibere ou cesse o impedimento. Artigo 15. Os honorários da directoria serão marcados pela assemblea que a eleger. Do conselho fiscal — Artigo 16. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral e poderão ser reeleitos e perceberão os honorarios estipulados pela assemblea que os elegerem. Da assemblea geral — Artigo 17. A assemblea geral como poder supremo da companhia, resolverá todos os casos não previstos nestes estatutos ou na lei. Reunir-se-ha ordinariamente no mez de março de cada anno e extraordinariamente quando for convocada. A convocação será feita pela imprensa e com quinze dias de antecedencia, salvo quando for convocada pessoalmente ou por carta registrada, enviada aos accionistas da companhia, caso em que será observada de tres dias, no minimo. Artigo 18. Cada grupo de cinco accões dará direito a um voto. Dos lucros e dividendos — Artigo 19. Dos lucros liquidos será distribuida uma bonificação até 10 % aos incorporadores, enquanto forem accionistas. Retiradas as quotas que forem julgadas necessarias para fundo de reserva e para desenvolvimento dos negocios da companhia, o restante será distribuido aos accionistas em dividendo annualmente. Artigo 20. Em assemblea geral se poderá resolver sobre bonificação á directoria por serviços prestados. Artigo 21. Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos de conformidade com a lei, uso e costumes nas praças brasileiras. Elias Gebram, por si e sua esposa, D. Sudaria de Barros Gebram; Dr. João de Mattos Travassos Filho; Dr. Belisario Soares de Souza; Dr. Gentil de Assis Moura; general Alvaro Cesar da Cunha Lima; Dr. Eduardo Monteiro de Souza; Dr. Ramon Benito Alonso; Dr. Armando Godoy; Dr. Armando Pereira Nunes; Dr. Eduardo de Moraes Netto e Dr. Floriano Peixoto da Rocha, que perfazem a totalidade do capital subscripto. Nada mais continha no original apresentado que foi fielmente copiado. Pelo Sr. presidente

foi declarado, approvados, os estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Industrial de Transporte Paulominas, de conformidade com a lei; passando a ler o recibo seguinte: "Recbi do Sr. general Cesar da Cunha Lima a quantia de quarenta contos de réis, correspondentes a 10 % sobre quatrocentos contos de réis, capital em dinheiro subscripto e realizado pelos subscriptores de accões da Companhia Industrial de Transporte Paulominas (sociedade anonyma), da qual é um dos incorporadores. Assignatura illegivel e um carimbo do Banco Sul Americano, sobre uma estampilha federal do valor de um mil réis, com a data de seis de agosto de mil novecentos e vinte e sete. Em seguida, declarou o Sr. presidente que, constando como capital subscripto pelos accionistas Elias Gebram e sua esposa, bens immoveis; e, para que se torne effectivamente constituída a companhia, ha necessidade de ser pela assemblea nomeados louvados, que em laudo a apresentar aos Srs. accionistas, declaram o valor e a legalidade da propriedade dos bens em apreço. Pede a palavra o accionista general Alvaro Cesar da Cunha Lima, que propõe o seguinte: "Como os Srs. Drs. João Mattos de Travassos Filho e Gentil de Assis Moura, são conhecedores das terras e benefictorias em apreço, indico os mesmos para louvados, e declara que sómente dez dias são necessarios para apresentação do laudo". O Sr. presidente submete á discussão a proposta do Sr. general Alvaro Cesar da Cunha Lima, e como ninguém a quizesse discutir, foi a mesma posta a votos, sendo approvada por todos os accionistas presentes. O Sr. Dr. presidente declara que de accordo com o approved, suspende os trabalhos desta assemblea, e convida os Srs. accionistas para novamente se reunirem nesta sala, no dia vinte do corrente, ás quatorze horas, afim de se proseguirem os trabalhos desta assemblea constituinte, continuando a mesma ordem, isto é: leitura e approvação dos laudos periciaes eleição da directoria, membros do conselho fiscal e os seus supplentes; eram passadas as dezoito horas do dia, já declarado, quando foram suspensos os presentes trabalhos, o eu, Floriano Peixoto da Rocha, servindo de segundo secretario, lavrei a presente, que assigno com os demais membros da mesa. — Floriano Peixoto da Rocha. — Belisario Soares de Souza. — J. M. Travassos Filho.

As quatorze horas, de vinte de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, na mesma sala do edificio do Jornal do Commercio, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes todos os subscriptores de accões da Companhia Industrial de Transporte Paulominas, foi pelo Sr. Dr. João de Mattos Travassos Filho, servindo de presidente, e do secretarios os Srs. Drs. Belisario Soares de Souza e Floriano Peixoto da Rocha, reaberta a sessão da assemblea constituinte, iniciada em dez do corrente e proseguiram-se os trabalhos, sendo entregue pelo Sr. presidente e o Dr. Gentil de Assis Moura, laudo pericial sobre os bens avaliados e de propriedade dos Srs. Elias Gebram e sua esposa, D. Sudaria de Barros Gebram, situados em Ubatuba, E. do S. do Paulo; sendo pelo Sr. Dr. Belisario Soares de Souza lido, por ordem do Sr. presidente, que é do teor seguinte: "Os

a assembléa constituinte da Sociedade Anonyma Companhia Industrial de Transporte Paulominas, para avaliar os bens existentes em Ubatuba, Estado de São Paulo, pertencentes a Elias Gebram e sua mulher, para serem incorporados á referida companhia, representando a quota de capital com que os mesmos senhores formam o capital que subscreveram. Depois da deliberação desta assembléa, os abaixo assignados foram á Ubatuba e de accordo com as escripturas, plantas, etc.; e que se referem a cada uma das propriedades, o combinado o valor a dar a cada uma, depois de rigorosa verificação, damos o laudo que se segue. Chacara na praia de Itaguá e Ponte Grossa, com quatro alqueires de terra e bom predio de moradia, com installações sanitarias completas, avaliamos em vinte e cinco contos de réis. Chacara Ubatuba, na cidade do mesmo nome, com grande predio e barracão, onde se acham montados os machinismos para beneficiar arroz, com um e meio alqueires de terra, avaliamos em quarenta contos de réis. Chacara do Frolas, encostada á cidade, com seis e meio alqueires de terra, casa de moradia e benfeitorias agricolas, avaliamos em seis contos e quatrocentos mil réis. Sítio Santa-Cruz, proximo á cidade, com sete alqueires de terra e matla, avaliado em quatro contos de réis. Sítio Pinheirinho, distante tres kilometros da cidade, com sessenta alqueires de terra e matla, avaliamos em vinte e quatro contos de réis. Fazenda Jundiaguara, com oitenta alqueires de terra e matla virgem, com grande lavoura de canna e banana, com machinismos para fabricação de aguardente, em perfeito estado, com capacidade para produzir de mil a mil e duzentas pipas de aguardente. Optima casa de moradia e tudo que é necessario a seu funcionamento, avaliamos em cincoenta e sete contos e seiscentos mil réis. Fazenda Marafunda, com trescentos alqueires de terra, superior em matla virgem e grande plantação de banana e mandioca, avaliamos em setenta e quatro contos de réis. Fazenda S. Luiz, com quatro mil e quinhentos alqueires de terra, superiores em matla virgem. Uma roça de mais de vinte mil pés de bananeiras. Grandes vargedos, com plantação de arroz e outras lavouras. Tem formidaveis quedas d'agua que não foram medidas, mas que avaliamos em mil cavallos de força, avaliamos em mil quatrocentos e trinta e dois contos, tomando por base o valor official das terras do governo do Estado de São Paulo, e não levando em conta as lavouras e as quedas de agua. Fazenda Periqui-Assú, com mil e quinhentos alqueires de terras, cortadas pelo rio e com grandes mattas distante tres kilometros da cidade, grandes canaviaes, tratado e lavoura de café, avaliamos em quatrocentos e oitenta contos de réis. Fazenda ligas. Tremembuca e Poruba, com cinco mil e oitocentos alqueires de terra, grandes mattas virgens, cortadas por grande rio, grandes vargedos para lavoura. Esta propriedade, tem o maior rio da localidade, com quedas d'agua, superiores a seiscentos metros, para onde poderão convergir todas as aguas vertentes, formando o volume (segundo os entendidos da localidade), uma força de vinte mil cavallos, avaliamos tudo, em mil seiscentos e trinta e sete contos de réis. Terras a beira-mar, no local onde melhor poderá fazer o porto, pela sua pro-

fundidade e outras condições de abrigo, que avaliamos em trinta e dois contos de réis. Enquanto não for adaptado o porto. Edificio de alvenaria que serve de armazem junto a praia. Neste armazem existem dois mil e setecentos metros em linha Decauville que avaliamos em quarenta e oito contos de réis. Terra S. Sebastião, com seiscentos e cincoenta braças de frente para a praia e nove mil metros de fundos, avaliamos em cento e cincoenta contos de réis. Importando as avaliações acima em quatro mil contos de réis. E por se acharem de pleno accordo firmam o presente laudo. Ubatuba, Estado de São Paulo, dezesseis de agosto de mil novecentos e vinte e sete. Pelo Sr. presidente e é posto em discussão o laudo pericial e como ninguem quizesse fazer uso da palavra, foi o mesmo submettido á votação e por unanimidade de votos aprovado, apenas tendo deixado de votar os accionistas Elias Gebram e sua esposa por serem parte em apreço. Com a approvação acima o senhor presidente declara incorporados ao patrimonio da companhia os bens declarados no laudo e manda que nesta acta seja transcripto o seguinte dado conforme consta da escriptura lavrada em notas do tabellião Dr. A. Gabriel da Veiga, 11º tabellionato da cidade de S. Paulo, data, cinco de junho de 1925, livro de notas 187 fls. 28 primeiro traslado de escriptura de venda e compra como outorgantes, Dr. F. P. Ramos de Azevedo, sua mulher e outros, e outorgado, Elias Gebram e sua esposa. Em seguida, pelo Sr. presidente foi declarado que se passava a segunda parte, eleição da directoria, membros do conselho fiscal e seus supplentes, sendo por isto suspenso os trabalhos por dez minutos para se proceder á eleição. Findo os dez minutos reabre-se a sessão e convida os senhores accionistas a recolherem na urna as suas cedulas sendo antes a urna examinada por todos os presentes: foram em seguida aclamados e scrutinadores os senhores doutores Armando de Godoy e Alvaro Cezar da Cunha Lima. Feita a apuração foi verificado o resultado seguinte: Para director-presidente, o senhor Dr. Armando Godoy, com oitocentos votos; para director secretario, Eduardo de Moraes Netto com oitocentos votos; para director thesoureiro, Dr. Floriano Peixoto da Rocha, com oitocentos votos; para director tecnico, Dr. Belisario Augusto Soares de Souza, com oitocentos votos, e para director superintendente, Dr. João Mattos Travassos Filho, com oitocentos votos. Para membros do conselho fiscal, foram eleitos com oitocentos votos cada um, os senhores doutores Ramon Benito Alonso, Armando Pereira Nunes e Eduardo Monteiro de Souza e para supplentes os senhores Gentil de Assis Moura, Elias Gebram, e Alvaro Cezar da Cunha Lima também com a mesma votação. Em virtude do resultado da apuração o senhor presidente proclama eleitos os senhores doutor Armando Godoy, para director-presidente; doutor Eduardo Moraes Netto, director secretario; doutor Floriano Peixoto da Rocha, director thesoureiro; doutor Belisario Soares de Souza, director tecnico; doutor João Mattos de Travassos Filho, director superintendente. Membros do conselho fiscal: doutores Ramon Benito Alonso, Armando Pereira Nunes e Eduardo Monteiro de Souza. Supplentes, Doutor Gentil de Assis Moura, senhor Elias

Gebram e o general Alvaro Cesar da Cunha Lima. Estando presentes os cem-cientos o Sr. presidente declara os empossados nos cargos para os quaes acabam de ser distinguídos com a confiança dos demais accionistas.

Estando terminados os trabalhos e constituída a companhia o seu presidente da mesa declara que de accordo com os estatutos concederá a palavra a quem della quizer usar, podendo os senhores accionistas tratar de qualquer assumpto de interesse social. Pede a palavra o accionista Elias Gebram que lha é concedida e em resumo diz que em virtude de um contracto particular assignado entre elle declarante e o senhor general Alvaro Cezar da Cunha Lima, cincoenta por cento de suas accções e das de sua esposa são de propriedade do referido general Alvaro Cezar da Cunha Lima, pelo que pede para ser transferida em nome desse general, quatro mil e quinhentas accções, isto é, (50) cincoenta por cento já declarado, afim de que nos livros respectivos fiquem constando para ser averbada ao senhor referido as accções que de facto lhe pertencem. E como ninguem mais quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente da mesa encerrou esta assembléa o que é feito ás dezoito horas e trinta minutos do dia já referido, mandando que eu Floriano Peixoto da Rocha, servindo de segundo secretario, lavrasse a presente que é por mim dactylographada que são assignadas por todos os membros da mesa e accionistas presentes. Rio de Janeiro, em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — Floriano Peixoto da Rocha, 2º secretario. — Belisario Soares de Souza, 1º secretario. — J. M. Travassos Filho, presidente. — Elias Gebram e sua mulher D. Sudoria de Barros Gebram, por procuração. — Gentil de Assis Moura. — Eduardo Monteiro de Souza. — Alvaro Cezar da Cunha Lima. — Ramon Benito Alonso. — Armando Godoy. — Armando Pereira Nunes.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Por despacho da Junta Commercial de 12 de setembro de 1927, se archivaram nesta repartição sob o n. 7.859, os seguintes documentos referentes á Companhia Industrial de Transportes "Paulominas, a saber:

Actas das assembléas geraes de constituição realizadas em 10 e 20 de agosto ultimo, a segunda em continuação á outra, contendo a primeira, a transcrição dos estatutos sociaes, laudo dos louvados nomeados na primeira assembléa, aprovado na segunda; lista dos accionistas, recibo do deposito de 10% do capital em dinheiro, feito no Banco Sul Americano e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Visto, J. C., em 13 de setembro de 1927. — Francisco de Moura Brandão, director, interino. Estava o carimbo da Junta Commercial. Estavam colladas e inutilizadas tres estampilhas no valor de 60\$000.

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE AGOSTO DE 1927

Débito

Honorários da Directoria e C. Fiscal	3:600\$000	
Ordenados	11:852\$775	
Imposto sobre consignações	5:024\$957	
Juros diversos	30:847\$500	
Despezas geraes	6:875\$920	58:201\$152
Aluguéis de casas	7:121\$300	
Dividendos	29:228\$250	
Montepio — Adiantamento de pensão	83\$000	
Despezas de processo	8\$200	
Mutuários	1.411:307\$500	
Saldo a restituir	29:544\$002	
Obrigações a pagar	400:000\$000	
Depósitos a prazo fixo	100:000\$000	
Letras a prazo	8:466\$666	
Vencimentos por exercicios findos	65:444\$533	
Contas correntes:		
Limitadas	25:020\$000	
Depósitos	120:945\$000	
Hypotheças	4:400\$000	
Cauções	5:000\$000	155:365\$000

Saldo para setembro:

Em caixa	29:976\$144	
Em conta corrente nos Bancos	11:000\$000	40:976\$144
		2.005:745\$747

Credito

Juros nos empréstimos	109:932\$928	
Juros nas hypotheças	23:561\$100	
Juros nas antichreses	4:605\$530	
Juros nas cauções	450\$000	
Premios de cartas de fiança	245\$093	
Receita eventual	4:250\$000	
Commissões	25:220\$318	168:264\$967
Mutuários	863:359\$397	
Saldo a restituir	34:468\$595	
Aluguéis de casas	10:107\$300	
Letras a receber	4:200\$198	
Depósitos a prazo fixo	132:115\$750	
Vencimentos por exercicios findos	5:096\$664	
Obrigações a pagar	500:000\$000	
Cobrança externa	35:703\$015	
Letras a prazo	100:000\$000	
Lucros suspensos	1:167\$250	
Montepio — Adeantamento de pensão	1:400\$000	

Contas correntes:

Limitadas	61:165\$000	
Depósitos	4:572\$500	
Hypotheças	7:860\$000	
Antichreses	8:103\$730	81:701\$230

Renda a classificar 40:000\$000

Saldo de julho:

Em caixa	36:787\$381	
Em conta corrente nos Bancos	191:376\$000	228:163\$381
		2.005:745\$747

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — O director presidente, C. Aug. Naylor Junior. — O contador, Aristides Figueiredo.

BANCO FLUMINENSE

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Sede: Rua General Camara n. 33 — Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Accionistas	144\$800	
Instalações, Moveis & Utensilios	20:104\$000	
Titulos descontados	1.176:240\$590	
Empréstimos garantidos	191:600\$000	1.367:840\$590
Titulos pertencentes ao Banco	36:400\$000	
Titulos caucionados	249:308\$480	
Titulos em cobrança	438:713\$240	
Cobranças fóra da praça	34:084\$720	722:106\$440
Diversas contas	43:235\$270	

Caixa:

Em moeda corrente no est.		
Banco	256:832\$980	
Nos correspondentes	161:074\$860	417:907\$840

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — O director presidente, Theobaldo Machado Guimarães, guarda-livros.

Passivo

Capital	722:700\$000	
Fundo de reserva	84:313\$690	
Fundo de resgate	14:015\$994	

Depósitos:

Em c/c de movimento com juros	332:835\$480	
Em c/c de movimento sem juros	30:454\$700	
Em c/c limitada	164:023\$230	
A prazo fixo	521:852\$320	949:165\$730
C/cobranças garantidas	268:583\$580	
Cobranças c/alheia	449:059\$660	
Titulos descontados em cobrança	4:463\$200	722:106\$440
Nos correspondentes	22:487\$080	
Letras a premio	27:862\$000	
Lucros & Perdas	2:570\$856	
Diversas contas	52:437\$650	

Dividendos:

Saldo a pagar dos distribuidos	10:079\$500	
		2.607:738\$940

ANNUNCIOS

Ministerio da Fazenda

Tendo se extraviado o recibo de caução n. 410, feita por Hime & Comp., de importância de 3:000\$000, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 10 de junho de 1913, para garantia de fornecimentos de diversos materiais à Estrada de Ferro Central do Brasil, pede-se entregar o aos mesmos senhores, à rua Theophilo Ottoni n. 52, nesta. — *Hime & Comp.* (6.810)

Prefeitura Municipal de Niteroy

JUROS DE APOLICES

Nos dias 15, 16, 17 e 19 do corrente, paga-se, no Banco Português do Brasil, coupon n. 17, das apolices do emprestimo de 1919 (segunda série).

Desta data em diante o pagamento será effectuado somente nos dias 5 e 20 los mezes seguintes.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1927. — *Banco Português do Brasil.* (7.065)

Companhia Bettenfeld S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 30 do corrente, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório apresentado pela directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social encerrado em 30 de junho proximo findo e, bem assim, elegerem os directores e membros do conselho fiscal e seus supplentes, tudo de conformidade com o art. 26 dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1927. — *A directoria.* (7.062)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Tendo D. Margarida Andrew participado a esta directoria, em carta de 27 de julho deste anno, haver se extraviado a cautela ao portador n. 279, representando trinta e tres (33) accções integralizadas desta companhia, de ns. 119.868 a 119.900, faz-se publico essa declaração, para não ser feita qualquer operação com a mencionada cautela. Findo o prazo de trinta dias desta publicação, se procederá de accordo com a lei para a substituição da cautela extraviada.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927. — *A directoria.* (7.046)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, às 14 horas, à avenida Rio Branco n. 69, 2º andar, sala 2, para tomarem conhecimento do balanço, relatório e contas do segundo exercicio que findou em 30 de junho do corrente anno. Proceder-se-ha também à eleição do conselho fiscal e supplentes, cujos mandatos findaram.

Rio, 14 de setembro de 1927. — *Pela Companhia Industrial de Madeiras da Barra de S. Matheus, José Ramos Noronha, director-secretario.* (7.049)

Declaração

Declaro, para fins do direito, que se extraviou o conhecimento referente à caução, feita por meu finado marido Dr. José Chapot Prevost, de tres apolices da Divida Publica, "Diversas Emissões, sob ns. 48.266 a 48.268, depositadas no Thesouro Nacional, como fiança em favor de D. Esther Attias Corrêa, no cargo de agente do Correio de Deodoro.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1927. — Por procuração, de D. Luiza Franco Chapot Prevost, *Newton V. Gübel*, rua Buenos Aires n. 100, sobrado. Reconheço a firma de *Newton V. Gübel.*

Rio, 14 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião.* (7.050)

Declaração

Manoel José de Oliveira, portuguez, casado com D. Albertina Mendes de Oliveira, ha 18 annos, morador à travessa do Sereno n. 29, também ha 18 annos, nesta Capital, declara, para todos os effectos de direito, que em virtude de existir outra pessoa de igual nome, passou a assignar-se, desde 1 do corrente, Manoel José Cruz de Oliveira.

Rio, 12 de setembro de 1927. — *Manoel José Cruz de Oliveira.*

Reconheço a firma de Manoel José Cruz de Oliveira.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião.* (7.069)

Declaração

Guimar Monteiro Guimarães, filha de José Carlos Monteiro e Mathilde Leopoldina Monteiro, residente com seus paes à rua Dias da Cruz n. 120, Meyer, declara, publicamente, que assignando-se Guimar Monteiro Bastos ha mais de quatro annos, assim continúa a assignar-se, para todos os effectos de direito.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *Guimar Monteiro Bastos.*

Reconheço a firma de Guimar Monteiro Bastos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvaranga Freire, tabellião interino.*

Declaração

Marques Sampaio & Comp., negociantes, estabelecidos à rua Maranguape numero 24 pela presente, declaram que se extraviou o certificado n. 4.206, do deposito de 1:000\$000, feito na Recebedoria do Thesouro Nacional, em 30 de junho deste anno.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. (7.055)

Do Commercio

A. J. Alves, estabelecido com Fabrica de Ferro Esnaltado e Typographia, à rua Senhor dos Passos n. 160, nesta cidade, declara que, existindo, nesta praça, firma identica a que vinha usando, resolveu modificá-la para A. Julio Alves, conforme o respectivo registro na Junta Commercial, sob n. 50.938, de 4 de agosto do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1927. — *A. Julio Alves.* (7.051)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em seu escriptorio, à rua de S. Pedro n. 48, no dia 15 do corrente, às 13 horas, para o fim especial de resolverem sobre a reforma dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de accções a partir de hoje.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1927. — *Joaquim de Campos Mendes, presidente.* (6.954)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembléa geral ordinaria, que terá lugar às 13 horas do dia 19 do corrente, na sede da mesma empresa, à avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, para o fim de ser discutidas e approvadas as contas, balanço, relatório e mais documentos relativos ao anno proximo passado e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *A directoria.* (6.836)

Sociedade Anonyma Elevadores Brasil

Acham-se à disposição dos senhores accionistas, na sede social, à avenida Salvador de Sá n. 188, os documentos a que se refere o art. 147 ns. 1, 2 e 3 da lei das Sociedades Anonymas (decreto n. 434, de 4 de junho de 1891).

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — *A directoria.* (6.745)

A' Praça

José Amodeo Miguez, ex-negociante desta praça, declara, para os fins do direito, que não tem em circulação titulo algum de sua emissão, nem de sua responsabilidade directa ou indirecta, e se algum apparecer será com assignatura falsa ou de pessoa de nome igual ao do declarante.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. — *José Amodeo Miguez, ruas 18 de Outubro n. 111 e do Rosario n. 72, sobrado.*

Reconheço a firma de José Amodeo Miguez.

Rio, 12 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Pedro Evangelista de Castro, tabellião.* (6.999)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 do setembro proximo, às 14 horas, no escriptorio da sociedade, à rua General Camara n. 45, para tomar conhecimento da actuação da directoria, para promover a subscrição do augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos, de conformidade com a autorização da assembléa geral extraordinaria de 30 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — *A directoria.* (6.751)